SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 06 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2220

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2018 - DL
PROCESSO Nº 97/2018

Respaldado no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer exarado pela Douta Procuradoria Jurídica da CÂMARAMUNICIPAL DE AMAMBAI objeto do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a recarga de gás de cozinha, junto a empresa EDNEI QUEIROZ TOBIAS no valor de 156,00(cento e cinquenta e seis reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município de Amambai/MS, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Amambai, 5 de Novembro de 2018

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:FA79D777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.509/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005580/2015-24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0015-38
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015/FNDE/MEC, NO VALOR ABAIXO DISCRIMINADO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Segunda serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 07/11/2018, com vencimento para o dia 06/05/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
12.361.0006.2138.0000 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Valdemar Abila – Sócio Administrador
CPF N° 088.856.219-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AD6F4863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1511/2017.

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE - EIRELI – EPP – CONTRATADA.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
OBJETO: Apoio a Projeto de INFRAESTRUTURA TURISTICA – Construção de um Centro de Eventos no município de Amambai - MS, medindo 237,63 m² localizado na Rua Heron da Rosa Brum esquina com a Rua Jose Luiz Sampaio Ferraz, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 826607/2016/MTUR/CAIXA – PROCESSO Nº 2629.1028556-71/2016, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memoriais descritivos constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 07/11/2018, com vencimento para o dia 06/11/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de uso comum do povo.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/FUNDERSUL ICMS
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Novembro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. José Carlos Roncone – Socio/Proprietario
CPF/MF N° 437.906.230-91

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:01320CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.512/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005580/2015-24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0015-38
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015/FNDE/MEC, NO VALOR ABAIXO DISCRIMINADO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Segunda serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 07/11/2018, com vencimento para o dia 06/05/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
12.361.0006.2138.0000 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Valdemar Abila – Sócio Administrador
CPF N° 088.856.219-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CCD1C6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.661/2018.

PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070029/2018
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.
CNPJ: 08.409.136/0001-61.
OBJETO: "Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 03 (três) meses a partir de 06/11/2018, com vencimento para o dia 05/02/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Médica Complexidade – PVMC.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Novembro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Larissa Rizo da Silva – Proprietária
CPF: 046.302.761-22

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E536195E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.662/2018.

PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070029/2018
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: YOSHIMITSU OGAWA EIRELI EPP.
CNPJ: 12.926.152/0001-07
OBJETO: "Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 03 (três) meses a partir de 06/11/2018, com vencimento para o dia 05/02/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Médica Complexidade – PVMC.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Novembro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Yoshimitsu Ogawa – Proprietário
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6B7426B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.663/2018.

PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070029/2018
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI ME.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
OBJETO: "Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 03 (três) meses a partir de 06/11/2018, com vencimento para o dia 05/02/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Médica Complexidade – PVMC.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Novembro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Celso Neves Farias – Procurador
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C361705D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.753/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072949/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.248.485/0001-86.
Objeto: Prestação de Serviço de Execução dos serviços de limpeza de fossas sépticas, limpeza de fossas tipo sumidouro, desobstrução (pia de cozinha e sistema sanitário), desobstrução de galerias pluviais de 40 cm, 60 cm e 80 cm, desobstrução de boca de lobo, limpeza de caixas D'Agua, desinfecção de areia de parques infantis, desratização e descupinização nas escolas municipais e prédios públicos, entre outros, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor Total: R$ 122.005,00 (cento e vinte e dois mil e cinco Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.78 – Limpeza e conservação
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Da Rede e Vida Escolar
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretaria de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. João Rottoli Neto - Procurador
CPF: 156.497.171-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1C7BB9DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL NO 060/2018.

Processo nº: 072949/2018
Pregão Presencial nº: 060/2018
Objeto: Prestação de Serviço de Execução dos serviços de limpeza de fossas sépticas, limpeza de fossas tipo sumidouro, desobstrução (pia de cozinha e sistema sanitário), desobstrução de galerias pluviais de 40 cm, 60 cm e 80 cm, desobstrução de boca de lobo, limpeza de caixas D'Agua, desinfecção de areia de parques infantis, desratização e descupinização nas escolas municipais e prédios públicos, entre outros, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresas Vencedoras:
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA ME – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,1 3, 14, 15 e 16 - R$ 122.005,00 (cento e vinte e dois mil e cinco Reais).

Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.78 – Limpeza e conservação
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Da Rede e Vida Escolar
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual

Local e Data: 22/10/2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:708EF0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DENTISTA - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 044/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: PAOLA YURIE NOZU BAGORDACHE
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de dentista temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções na Estratégia de Saúde da Família – ESF-Varocopa, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público; por não haver concurso público vigente, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada e de acordo com Edital 003/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2073, Ano IX, págs. 77 a 82, em 06 de abril de 2018, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nos cargos de Médico Clinico Geral, Dentista e Agente Comunitário de Saúde e Edital n° 018/2018, de 08 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2202, Ano IX, pag. 06, em 09 de outubro de 2018, que divulga a convocação para contratação/admissão temporária dos candidatos habilitados.
Valor: R$ 8.421,67 (Oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) mensais, considerando convocação em regime suplementar.
Prazo: 05 de novembro de 2018, e vigorará até 04 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
Amambai, 05 de novembro de 2018.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

PAOLA YURIE NOZU BAGORDACHE
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A7131E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 045/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: **MAYRA MARTINES BATISTA DA SILVA**
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Agente Comunitário de Saúde temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções na Estratégia de Saúde da Família, microárea 38 – ESF-Jardim Panorama, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público; por não haver concurso público vigente, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009, bem como Lei Municipal 2045/2007, de 31 de julho de 2007, em consonância com o Decreto nº 218/2017, de 130de fevereiro de 2017, que reorganiza as Áreas de Atuação das Equipes de Atenção Básica Estratégia da Família, regendo-se por todas as normas legais na EC. Nº 051, de 14 de fevereiro de 2006, na Lei Federal nº 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, e, em especial na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, e de acordo com Edital 003/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2073, Ano IX, págs. 77 a 82, em 06 de abril de 2018;

homologado através do Edital 006/2018 de 27 de abril de 2018, que divulga o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nos cargos de Médico Clinico Geral, Dentista e Agente Comunitário de Saúde e Edital n° 019/2018, de 16 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2208, Ano IX, pag. 07, em 18 de outubro de 2018, que divulga a convocação para contratação/admissão temporária dos candidatos habilitados.
Valor: R$ 1.285,87(Um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Prazo: 05 de novembro de 2018, e vigorará até 04 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Amambai, 05 de novembro de 2018.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

MAYRA MARTINES BATISTA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:32BEAFFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 100/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2018

O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para contratação de hotel/pousada, para prestação de serviços de hospedagem de paciente e acompanhante, quarto duplo, com alimentação (café da manhã, almoço e jantar), transporte do hotel/pousada ao hospital ida e volta, na cidade de Campo Grande MS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 21 de novembro de 2018 às 10:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Município de Anastácio (MS) sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar, e disponível no site: www.anastacio.ms.gov.br.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540

Anastácio MS, 05 de novembro de 2018.

RENATO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D37EC372

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Objeto – A contratação de serviços de acesso dedicado à internet, com disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo TCP/IP, com 99%¨de garantia da banda, o link deverá disponibilizar no mínimo 5 IPs fixos válidos livres, devendo estar disponível em qualquer horário para download/upload durante todos os dias da semana, sistema com IP valido, serviços entregue através de conexão por cabo de fibra óptica, com capacidade total de 20MB dedicado, distribuídos na Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, com fornecimento dos equipamentos necessários á execução do serviço e suporte técnico, de conformidade com o disposto no Termo de Referência – Anexo I, pelo critério de menor preço global. Empresa Vencedora do certame licitatório – FACNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME (CNPJ 10.341.603/0001-00), com a proposta de menor valor global de R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais) e mensal de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais). Empresa classificada em 2º lugar, a empresa EXTREMEWI TELECOM LTDA - ME (CNPJ 11.000.864/0001-20) com o valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) e valor mensal de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). Homologação e Adjudicação em 5 de novembro de 2018.

Aparecida do Taboado – 5 de novembro de 2018.

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:9A4EEF9C

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 34/2018

"INSTITUI COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO"

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º Fica criada a Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, composta de três membros, todos servidores municipais, nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, sem ônus para os cofres públicos.
Art. 2º À Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos bens móveis e imóveis compete:
I – proceder levantamento físico de todos os bens da Câmara Municipal, respectiva localização, valor de aquisição, ou custo de produção ou de construção, assim como o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme legislação vigente.
II – realizar avaliações e ou reavaliações dos bens móveis, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles.
III – relatar quando for o caso, a existência de bens desnecessários, inservíveis, supérfluos, obsoletos, ociosos ou imprestáveis e solicitar do Presidente da Câmara Municipal autorização para a respectiva baixa, quando for o caso.
Art. 3º A Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal deverá concluir seus levantamentos, inventários e avaliações até no máximo dia 27 de dezembro de 2018, de forma a possibilitar que os dados levantados e devidamente atualizados e homologados pelo Presidente, façam parte dos balanços contábeis da Câmara Municipal.
Art. 4º As repartições administrativas diligenciarão no sentido de facilitar e colaborar com os trabalhos da Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação.
Art. 5º Fica nomeada a Comissão de que trata esta Portaria, composta pelos seguintes servidores:
a) Adilson Ferreira da Silva
b) Daniele dos Santos Barboza
c) Fabiana Cristina da Silva
Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor Adilson Ferreira da Silva.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 5 dias do mês de novembro do ano de 2018.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:0A283C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 068, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018. "APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL PIVA".

DECRETO N.º 068, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL PIVA".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Projeto de Loteamento Residencial Piva atende todas as exigências da Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1.987, com suas alterações posteriores, de conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Residencial Piva, localizado no perímetro de expansão urbana deste Município, de propriedade do Município de Aparecida do Taboado-MS, referente ao imóvel objeto da Matrícula n.º 17.967, do Serviço de Registros Públicos desta comarca, com fundamento na Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1987, com suas alterações posteriores.

Art. 2º A área do loteamento mencionado no artigo 1º, totaliza 50.366,62 m² e obedecerá ao projeto técnico de engenharia e memorial descritivo, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A área a ser loteada será dividida como segue:
I - Área de lotes.....29.019,36 m² - 57,62%
II - Área de ruas..... 16.689,69 m² - 33,14%
III – Área verde.....906,45 m² - 1,79%
IV – Área de equipamentos comunitários..... 3.751,12 m² - 7,45%

Art. 4º Ficam, também, aprovadas as denominações dadas às ruas, conforme consta no projeto e memorial descritivo, integrantes deste Decreto.

Art. 5º As obras de infraestrutura relacionadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1987, deverão ser executadas pelo proprietário do loteamento, no prazo de dois anos, contados da data deste Decreto, para fins de atender os interesses do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretario Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Horacides Martins Junior
Código Identificador:8D5B3F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 064, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018. "PRORROGA PRAZO DE CRONOGRAMA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PANTANAL".

DECRETO N.º 064, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

"PRORROGA PRAZO DE CRONOGRAMA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PANTANAL".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Poder Executivo aprovou o Loteamento Residencial Pantanal, nos termos do Decreto nº 60, de 26 de setembro de 2.016;

Considerando que o loteador não concluiu as obras de infraestrutura no prazo regulamentar de 02 (dois) anos, previsto no cronograma e requereu a prorrogação com as devidas justificativas;

Considerando que a prorrogação é necessária para que o loteamento não se torne irregular, assim como, não haja a caducidade da aprovação, prevista no §1o, do art. 12, da Lei Federal 6.766/79, mas, desde que observado o prazo máximo de 04 (quatro) anos;

Considerando que ficam ficarão mantidas as demais condições previstas nos decretos acima mencionados;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o prazo previsto no cronograma para a conclusão das obras de infraestrutura no Loteamento Residencial Pantanal, localizado no perímetro urbano do Município de Aparecida do Taboado/MS, de propriedade da empresa Polaquini Incorporadora SPE Ltda., referente ao imóvel, objeto da Matrícula nº 20.132, do Serviço de Registros Públicos desta comarca, ficando mantidas e ratificadas as condições previstas na Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1987, com suas alterações posteriores, a partir do dia 26 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARI AUGUSTO SILVA
Secretário de Administração Interino

Publicado por:
Horacides Martins Junior
Código Identificador:A292AD7F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, de 05 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovada em Concurso Público 01/2016, realizado de acordo com o Edital nº 001/2016, homologado pelo Edital nº 016/2016, de 05 de maio de 2016, para no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso) (02 cópias)
h) Declaração de Bens
i) Declaração de não acúmulo de cargo
j) 0l foto ¾
l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito) (02 cópias)
m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento (02 cópias)
n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
p) Comprovante de Residência (02 cópias)
q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)

Os candidatos que não comparecerem na data fixada e não requerer a prorrogação do prazo para posse, na forma constante no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS/NOMEADOS

GRUPO OCUPACONAL V – SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL – STO		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	ADELAIDE BARBOSA DUTRA	53º
002	RITA DE CASSIA CARRASCO DE FREITAS COLODINO	54º

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 05 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6A6E6869

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 045, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO "RH" Nº 045, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ADELAIDE BARBOSA DUTRA**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.572, de 14 de março de 2018, tendo em vista sua aprovação em 53º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2C4EE15E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 046, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO "RH" Nº 046, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **RITA DE CASSIA CARRASCO DE FREITAS COLODINO**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.572, de 14 de março de 2018, tendo em vista sua aprovação em 54º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E1B6387D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 648, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 648, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RAFAELA MILENA DE FREITAS SOUZA HILARIO**, matrícula nº 3656-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assitência Social, 15 (quinze) dias de férias, período aquistivo 2017/2018, suspensas através da Portaria nº 430/2018 para gozo a partir do dia 25 de outubro de 2018 a 08 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 25 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:028B6258

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 649, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 649, 29 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **OSNI JOSE POCCETTI**, matrícula n.º 3448-2, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE MATERIAL PATRIMONIO E ABASTECIMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 278/2018, para gozo a partir do dia 29 de outubro de 2018 a 12 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 29 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DC0D2DFF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 650, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 650, de 29 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta municipalidade **WEIDER CARLOS SANTOS SILVA** matrícula n.º 4304-2, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO, para responder interinamente pelo Setor de Compras, enquanto durar as férias do diretor **OSNI JOSE POCCETTI** matrícula n.º 3448-2, sem ônus para os cofres públicos municipais, a partir de 29 de outubro de 2018 a 12 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D335D8A1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 651, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 651, 29 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CLEIDIMAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 1627-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de Licença NOJO, com remuneração, de 16.10.2018 a 23.10.2018, tendo em vista o falecimento de seu pai José Pereira Dias, ocorrido em 16 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 16 de outubro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:300F1A50

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 652, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 652, 29 de outubro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELIZÂNGELA TABUA DA SILVA SANTOS,** matrícula nº 3558-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 22 de outubro de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Marília V. Malta CRM-SP 148166.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 22 de outubro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1CFA2AE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 654, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 654, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ADRIANA FIGUEIREDO GONÇALVES E SILVA**, matrícula nº 24-1, ocupante do cargo de DIRETORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 23 de outubro de 2018, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2002, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 23 de outubro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6A9393CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 655, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 655, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ANDREIA BRAZ DA SILVA SOUTO**, matrícula nº 75-1, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço nos dias 17, 18, 19 e 22 de outubro de 2018, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2018, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de outubro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:78F6A5D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 656, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 656, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ALESSANDRA FREITAS SACO**, matrícula nº 29-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) dias de dispensa do serviço nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2018, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2018, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 29 de outubro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BC8A28A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 657, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 657, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **DIVINA APARECIDA DE FREITAS RONDON**, matrícula nº 133, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 30 e 31 de outubro de 2018, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2016, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:464F163D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 658, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 658, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RONNIE VON LEITE DO NASCIMENTO,** matrícula nº 542-1 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2017/2018,

suspensas através da Portaria nº 068/2018 para gozo a partir do dia 31 de outubro de 2018 a 09 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 31 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A549EDCF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 659, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 659, 31 de outubro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA MENDONÇA,** matrícula nº 1815-3, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/2 (meio) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 18 de outubro de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Márcia S. Zanqueta CRM-SP 101.504.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 18 de outubro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6CEFBA7D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 661, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 661, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JULHO CEZAR CAVALETT,** matrícula nº 3882-1, ocupante do cargo efetivo de GUARDA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 30 (trinta) dias de férias período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 343/2018, para gozo a partir do dia 01 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 31 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A59A1277

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 653, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 653, 29 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV-MS, anexo, para a servidora **MARA LUCIA OLIVEIRA DE QUEIROZ**, matrícula n.º 374-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, num total de 519 (quinhentos e dezenove) dias, ou seja, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias, assim distribuídos:

00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, correspondente ao período de 16 de dezembro de 1998 a 29 de dezembro de 1998, prestado a SEC. EST. DE EDUCACAO-SED.
00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, prestado a SEC. EST. DE EDUCACAO-SED.
00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, correspondente ao período de 13 de abril de 2000 a 30 de setembro de 2000, prestado a SEC. EST. DE EDUCACAO-SED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A390ECEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa HIPPERBUS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ. Nº 02.730.159/0001-97.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO USADO TIPO ONIBUS, de fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2009(dois mil e nove), em bom estado de conservação, com a finalidade de atender o setor de Transporte Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC 027/2018, processo administrativo n° 047/2018.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05.1.023.4.4.90.52.52.00.00.00(159/2018)
VALOR
R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 3(três) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
04 de outubro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:C42C5B62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.164/2018.

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº.02/GAB/2018, publicado no Diário Municipal dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul de 04 de Janeiro de 2018, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Locação por 2 (dois) dias de brinquedos inflaveis,tendas,mesas,e cadeiras para atender o evento programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho (ACESSUAS TRABALHO).

Aberta a sessão, no dia 05 de Novembro de 2018 as 07:30 horas e trinta minutos, compareceu o representante da Empresa D.M MEDINA –ME, a qual na fase de proposta verificou se que as especificações do item ficou com divergência sobre unidade e diárias, motivo pelo qual a Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando FRACASSADA a licitação.

Bodoquena-MS, 05/11/2018«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3FD4CCE1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Partes: O Município de Bodoquena/MS, através do**Sr.Jair Beltramelo Ferracine –***Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura*/ Contratante.
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME/ Contratada.

OBJETO: Este termo tem porobjeto a**Aquisição de Gênero alimentício para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena/MS**,conforme Anexo II do Edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula primeira, item 1.1 do contrato, bem como o artigo 65, inciso I, letra "b" e § 1º, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global inicialmente contratado é de**R$ 7.595,05 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).**
Será acrescido o montante de**R$ 106,56 (cento e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, referente à adição de 25%sobre o valor do item "ovos de tipo A (DZ)". Desta feita o valor total passa a ser na quantia de**R$ 7.701,61(sete mil, setecentos e um reais e sessenta e um centavos),**somados o valor inicial e o valor aditado.

Valor do contrato	R$7.595,05
Valor do aditivo	R$ 106,56
Valor total	**R$ 7.701,61**

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Bodoquena/MS,**10 de outubro de 2018.**

JAIR BELTRAMELO FERRACINE
Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura/Contratante

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B84D918B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017 CARTA CONVITE Nº 005/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, através do **Sr. Juliardson de Castro Couto** - *Sec. Mun. de Administração e Finanças,* juntamente com o **Sr. Eraldo Juarez de Souza** – *Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer* - Contratante.
REGIANE GOMES DE ANDRADE - ME - Contratada.

OBJETO: Locação de 7 (sete) impressoras "multifuncional laser", assistência técnica mensal, reposição de peças e fornecimento de toner para atender a Secretaria de Administração e Finanças, bem como a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme Anexos II da Proposta de Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a Lei 8.666/93, artigo 57, II, bem como suas alterações introduzidas posteriormente pela Lei Complementar 123/2006, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – **Carta Convite n° 005/2017.**

VIGÊNCIA: O presente termo tem por objeto a locação de 7 (sete) impressoras "multifuncional laser", assistência técnica mensal, reposição de peças e fornecimento de toner para atender a Secretaria de Administração e Finanças, bem como a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme Anexos II da Proposta de Preço.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, **22 de maio de 2018.**

ASSINAM:
Juliardson de Castro Couto - *Sec. Mun. de Administração e Finanças – Contratante.*
Eraldo Juarez de Souza - *Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer - Contratante.*

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:521571A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0252 DE 1 DE OUTUBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0252 DE 1 DE OUTUBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 7.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339046-Auxilio Alimentação	7.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339032-Material de Distribuição Gratuita	7.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE OUTUBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:8DEB4BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0253 DE 1 DE OUTUBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0253 DE 1 DE OUTUBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 31.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339046-Auxilio Alimentação	31.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.097-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	2.000,00
04.02.08.244.4022.098-449052-Equipamento E Material Permanente	2.400,00
04.02.08.244.4022.098-449052-Equipamento E Material Permanente	4.000,00
04.02.08.244.4022.101-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
04.02.08.244.4022.102-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
04.02.08.244.4022.103-339014-Diárias - Civil	1.000,00
04.02.08.244.4022.103-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
04.02.08.244.4022.103-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.900,00
04.02.08.244.4022.104-339030-Material de Consumo	2.000,00
04.02.08.244.4022.104-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
04.02.08.244.4022.104-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
04.02.08.244.4022.105-339030-Material de Consumo	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE OUTUBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B89B89ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0259 DE 5 DE OUTUBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0259 DE 5 DE OUTUBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.102-339014-Diárias - Civil	1.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.102-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	900,00
04.02.08.244.4022.103-449052-Equipamento E Material Permanente	900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE OUTUBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A75CC633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0262 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0262 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.845,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	165,00
04.02.08.244.4012.094-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	60,00
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.200,00
04.02.08.244.4022.103-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	200,00
04.02.08.244.4022.103-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00
04.02.08.244.4022.104-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	120,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339030-Material de Consumo	165,00
04.02.08.244.4012.094-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	60,00
04.02.08.244.4022.098-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	200,00
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
04.02.08.244.4022.098-449052-Equipamento E Material Permanente	2.500,00
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	200,00
04.02.08.244.4022.103-449052-Equipamento E Material Permanente	100,00
04.02.08.244.4022.104-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	120,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE OUTUBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E93C267A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0263 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0263 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 8.450,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.450,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.241.4022.100-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
04.02.08.241.4022.100-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.550,00
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
04.02.08.244.4022.099-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	1.400,00
04.02.08.244.4022.104-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE OUTUBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:65C06F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0267 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0267 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.241.4022.100-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	200,00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
04.02.08.244.4022.102-339014-Diárias - Civil	3.000,00
04.02.08.244.4022.103-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-449052-Equipamento E Material Permanente	500,00
04.02.08.244.4022.103-319113-Obrigações Patronais	400,00
04.02.08.244.4022.104-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	380,00
04.02.08.244.4022.105-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
04.02.08.244.4022.105-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	820,00
04.02.08.244.4022.134-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE OUTUBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:69326670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0271 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0271 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 201.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.000,00
05.01.12.361.5012.033-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
05.01.12.361.5012.033-319113-Obrigações Patronais	22.000,00
05.01.12.365.5012.029-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.361.5012.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.440,00
05.02.12.365.5012.037-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.000,00
05.02.12.365.5012.047-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.690,00
05.02.12.365.5012.079-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.090,00
05.02.12.365.5012.129-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.380,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE OUTUBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D6175732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0274 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0274 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 66.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.02 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
03.02.09.272.3032.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	36.000,00
03.02.09.272.3032.088-319003-Pensões	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.02 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
03.02.09.272.3032.087-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
03.02.09.272.3032.087-449052-Equipamento E Material Permanente	30.000,00
03.02.09.272.3032.088-319005-Outros Beneficios Previdenciarios	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE OUTUBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:8E417629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0275 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0275 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339030-Material de Consumo	250,00
04.03.08.244.4012.095-339032-Material de Distribuição Gratuita	2.250,00
04.03.08.244.4012.095-449052-Equipamento E Material Permanente	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE OUTUBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9457F577

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 025/2018

Resolução Nº 025/2018

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro /FEAS referente ao exercício de 2017 no Sistema de Informação Estadual REDE SUAS MS .

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.

CONSIDERADO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 19 de Julho de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - *Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro/ FEAS referente ao exercício de 2017 no Sistema de Informação Estadual REDE SUAS MS .*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 19 de Julho de 2018, convalidado todos os atos praticados no período.

Bodoquena, 05 de novembro de 2018.

GLEYZIANE PARENTE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:C8B05023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 110/2016 – CONVITE N° 09/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Schettini Engenharia Ltda – Contratada.
Da Base legal: Tem por base legal a Cláusula Oitava e subitens do contrato originário, bem como o artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Do Motivo do Encerramento do Contrato: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 05 de novembro de 2018, o Contrato nº. 110/2016, celebrado pelo período de 20 de junho de 2016 a 30 de novembro de 2016, objetivando a contratação de empresa especializada, para elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação do Anel Rodoviário Sul/Oeste – Ligação MS-382/MS-178, com extensão aproximada de 7,6 km, no município de Bonito/MS, por mútuo consenso das partes.
Data: Bonito/MS, 05 de novembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Schettini Engenharia Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:60009D24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.038/2018-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação de VEBISTON DA SILVA BORGES, para exercer cargo em comissionado de Assessor Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **VEBISTON DA SILVA BORGES,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo DAS – 3, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/11/2018**.

Bonito/MS, 31 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A8F9DEE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.039/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora **GLAUCIA BIAGI DE OLIVEIRA,** no período de **22/11/2018 a 21/12/2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:176B51D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.499/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a caminhada "Passos que Salvam", e dá outras providencias. (autor: Ver. Geraldo Jacques Marques)

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Bonito, a caminhada "Passos que Salvam", em prol do Hospital do Câncer,

que acontecerá todo final de semana mais próximo do dia 26 de novembro de cada ano.
Art. 2º A realização da passeata "passos que salvam" tem o objetivo de conscientizar e despertar a atenção de toda a população para os primeiros sinais e sintomas do câncer em crianças e adolescentes.
Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:2D76FFD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.500/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 1.300, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a utilização do Balneário Municipal, fixa preço de ingresso para o próprio e para a Gruta do Lago Azul e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° As alíneas *"a"* e *"b"* dos incisos I e II do art. 3º, da Lei nº 1.300, de 03 de setembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Baixa temporada:
R$ 36,00 (trinta e seis reais), para o Balneário Municipal;
R$ 60,00 (sessenta reais), para a Gruta do Lago Azul.

II - Alta temporada:
R$ 47,00 (quarenta e sete reais), para Balneário Municipal;
R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), para Gruta do Lago Azul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019 e revoga a Lei 1.394, de 11 de novembro de 2015.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:F01DAB5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 142/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui o Código Sanitário do Município de Bonito/MS e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
PRINCÍPIOS, PRECEITOS E DIRETRIZES GERAIS

Art.1º Fica instituído o Código Sanitário do Município de Bonito/MS fundamentado nos princípios expressos na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Leis Orgânicas da Saúde – Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Federal nº 8.412, de 28 de dezembro de 1990; Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e na Lei Orgânica Municipal, com base nos seguintes preceitos:

I - Descentralização, preconizada nas Constituições Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município de Bonito/MS, observando as seguintes diretrizes:
a) direção única no âmbito municipal;
b) municipalização dos recursos, serviços e ações de saúde, estabelecendo-se em legislação específica os critérios de repasses de verbas das esferas federal e estadual;
c) integração das ações e serviços, com base na regionalização e hierarquização do atendimento individual e coletivo, adequado às diversas realidades epidemiológicas;
d) universalização da assistência com igual qualidade e acesso da população urbana e rural a todos os níveis dos serviços de saúde.
II – participação da sociedade, por meio de:
a) conferências de saúde;
b) conselhos de saúde;
c) representações sindicais;
d) movimentos e organizações não governamentais.
III – articulação infra e interinstitucional, mediante o trabalho integrado e Articulado entre os diversos órgãos que atuam ou se relacionam com a Área de saúde;
IV – publicidade, para garantir o direito à informação, facilitando o acesso mediante sistematização, divulgação ampla e motivação dos atos;
V – privacidade, devendo as ações de vigilância sanitária e Epidemiológica preservar este direito do cidadão, que só poderá ser sacrificado quando não existir outra maneira de evitar perigo atual ou Iminente para a saúde pública.

Art. 2º Constitui dever de o Executivo Municipal zelar pelas condições sanitárias em todo o território do Município, atuando em consonância com as normas Federais e Estaduais.
Parágrafo único. O Executivo Municipal ouvido o Conselho Municipal de Saúde, complementarmente elaborará normas técnicas especiais detalhando as disposições deste Código.

Art. 3º Os empreendimentos destinados a atividades do comércio, indústria e serviço de uso coletivo observarão as prescrições de higiene e limpeza contidas neste código e normas técnicas específicas.

TÍTULO II

OBJETIVO, CAMPO DE AÇÃO E METODOLOGIA

Art. 4º Para os efeitos deste Código entende-se por Vigilância em Saúde as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador, que compõem um campo integrado e indissociável de práticas, fundado no conhecimento interdisciplinar e na ação Inter setorial, desenvolvidos por meio de equipes multiprofissionais, com a participação ampla e solidária da sociedade, por intermédio de suas organizações, entidades e movimentos, estruturando, em seu conjunto, um campo de conhecimento.
§ 1º As ações de vigilância sanitária abrangem o conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, inclusive o do trabalho, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.
§ 2º As ações de vigilância epidemiológica abrangem o conjunto de atividades que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de adotar ou recomendar medidas de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.
§ 3º As ações de vigilância em saúde ambiental abrangem o conjunto de medidas relacionadas com o binômio saúde-meio-ambiente, bem como dos agravos causados pelas diversas formas de poluição do meio ambiente, que serão exercidas em articulação e integração com outros setores, dentre os quais os de saneamento básico, planejamento urbano, obras públicas e meio ambiente.
§ 4º As ações de vigilância em saúde do trabalhador abrangem as ações que visem à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos dos ambientes, das condições e dos processos de trabalho, da manutenção ou incorporação de tecnologias potencialmente nocivas à saúde e, ainda,

das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, produtos, máquinas e equipamentos.

Art. 5º Os princípios expressos neste Código dispõem sobre precaução, bioética, proteção, promoção e preservação da saúde, no que se refere às atividades de interesse à saúde e ao meio ambiente, nele incluído o do trabalho, e têm os seguintes objetivos:
I – assegurar condições adequadas à saúde, à educação, à moradia, ao transporte, ao risco de interesse à saúde;
II – assegurar e promover ações visando o controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse à saúde;
III – promover a melhoria da qualidade do meio ambiente, nele incluído o do trabalho, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público;
IV – garantir condições de segurança sanitária na produção, comercialização e consumo de bens e serviços de interesse da saúde, incluídos procedimentos, métodos e técnicas que as afetem;
V – assegurar e promover a participação da comunidade nas ações de saúde.

Art. 6º Entende-se por princípio da precaução a garantia de proteção contra os riscos potenciais que, de acordo com o estágio atual do conhecimento científico, não podem ser ainda identificados com segurança, porém podem ensejar a ocorrência de danos sérios ou irreversíveis à vida, à saúde e ao meio ambiente.
§ 1º A ausência de absoluta certeza científica não deve ser utilizada como motivo para postergar a adoção de medidas eficazes que visem prevenir o Comprometimento da vida, da saúde e do meio ambiente.
§ 2º Os órgãos de vigilância em saúde municipais poderão adotar medidas Intervencionistas preventivas norteadas pelo princípio da precaução quando identificarem ameaça de danos sérios ou irreversíveis à vida, à saúde e ao meio ambiente.

Art. 7º Entende-se por bioética o estudo sistemático das dimensões morais, incluindo uma visão moral, decisões, condutas e políticas, das ciências da vida e cuidados da saúde, empregando uma variedade de metodologias éticas em um ambiente multidisciplinar, que surgiu em função da necessidade de se discutir moralmente os efeitos resultantes do avanço tecnológico das ciências do campo da saúde, bem como aspectos tradicionais da relação de profissionais da saúde com pacientes e voluntários de pesquisas clínicas.
§ 1º Para os efeitos deste Código, adotam-se as seguintes definições:
I – pesquisa – classe de atividades cujo objetivo é desenvolver ou contribuir para o conhecimento generalizável. O conhecimento Generalizável consiste em teorias, relações, princípios ou acúmulo de Informações que possam ser corroborados por métodos científicos;
II – pesquisa envolvendo seres humanos – pesquisa que, individual ou Coletivamente, envolva o ser humano, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, após a devida aprovação pelos órgãos públicos competentes, nos termos da legislação em vigor;
III – protocolo de pesquisa – documento obrigatório que deve contemplar a descrição da pesquisa em seus aspectos fundamentais, informações relativas ao sujeito da pesquisa em seus aspectos fundamentais, informações relativas ao sujeito da pesquisa, à qualificação dos pesquisadores e a todas as instâncias responsáveis.
§ 2º No desenvolvimento de pesquisas, devem estar incorporados, com a finalidade de prover segurança ao indivíduo e às coletividades, os cinco referenciais básicos da bioética, ou seja, a autonomia, não maleficência, a Beneficência, a justiça e a privacidade, entre outros, visando assegurar os Direitos e deveres que dizem respeito aos sujeitos da pesquisa, à Comunidade científica e ao Município.
§ 3º Nos casos de pesquisa em que o uso de animais é a única maneira de alcançar os resultados desejados, não sendo pertinente o emprego de métodos alternativos à sua utilização, observar-se-á o quanto segue:
I – os animais devem ser mantidos em condições adequadas e o seu número, em cada experimento, ser justificado mediante cálculo estatístico apropriado;
II – os experimentos que causam dor e/ou desconforto devem prever analgesia e anestesia apropriadas à espécie e ao tipo de experimento, sendo de responsabilidade do pesquisador evitar o sofrimento do animal em estudo, exceto quando o estudo da dor for o objetivo da investigação;
III – os animais só poderão ser submetidos às intervenções inscritas nos protocolos de pesquisa, aprovados nos termos da legislação vigente, ou nos programas de aprendizagem cirúrgica de instituições de ensino e pesquisa ou assistenciais, se, durante e após a realização dos procedimentos, receberem cuidados especiais;
IV – ao final do experimento ou em casos de doença ou ferimento em que a eutanásia seja o único procedimento adequado a ser prescrito, a morte dos animais deverá ser realizada mediante o emprego de técnicas consagradas, de acordo com a espécie e de forma rápida, indolor e irreversível.
§ 4º A direção municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, em consonância com o órgão responsável pela ética da pesquisa e com o órgão de vigilância em saúde, deve manter banco de dados contendo a relação de todas as pesquisas de saúde desenvolvidas no Município, articulando-se, para tal finalidade, com as comissões de ética em pesquisa de outros órgãos federais e estaduais.
§ 5º Os órgãos de vigilância em saúde municipais zelarão para que, nos estabelecimentos de assistência à saúde, seja observada a legislação aplicável à pesquisa clínica envolvendo os seres humanos.

Art. 8º Os órgãos de vigilância em saúde incorporarão às suas ações o conceito de biossegurança.
§ 1º Entende-se por biossegurança o conjunto de medidas voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando à saúde do homem e dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados.
§ 2º Para os efeitos deste Código, no que for pertinente, aplica-se a legislação estadual e federal aos produtos que possam conter organismos geneticamente modificados, bem como à pesquisa envolvendo esses organismos.
§ 3º Os órgãos municipais de vigilância em saúde zelarão pelo cumprimento das normas de segurança e mecanismos de fiscalização referentes ao uso das técnicas de engenharia genética na construção, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo, liberação e descarte de organismos geneticamente modificados – OGM, visando proteger a vida e a saúde humana, dos animais e das plantas, bem como o meio ambiente.

Art. 9º Os órgãos de vigilância em saúde lançarão mão de um conjunto de ações e serviços para detectar, analisar, conhecer, monitorizar e intervir sobre determinantes do processo saúde-doença, incidentes sobre indivíduos ou sobre a coletividade, sejam eles decorrentes do meio ambiente, da produção e/ou circulação de produtos ou da prestação de serviços de interesse da saúde, com a finalidade de prevenir agravos e promover a saúde da população.

Art. 10 Constitui atributo dos órgãos que compõem o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde, das suas equipes multiprofissionais e dos seus agentes, o desenvolvimento de ações e serviços que visam promover e proteger a saúde humana e animal, controlar as doenças e agravos à saúde, preservar o meio ambiente, inclusive o do trabalho, e defender a vida.

Art. 11 Observadas às normas vigentes no âmbito do Sistema Municipal de Auditoria e Avaliação deve ser mantido processo contínuo de acompanhamento e avaliação das ações de vigilância em saúde, com vistas ao aprimoramento técnico-científico e à melhoria da qualidade das ações.

Art. 12 Cabe à direção municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, em articulação com o órgão competente da vigilância em saúde, a elaboração de normas, códigos e orientações (normas secundárias), observadas as normas gerais de competência da União e do Estado, no que diz respeito às questões das vigilâncias sanitária, ambiental, epidemiológica e em saúde do trabalhador, conforme o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 13 À direção municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, em articulação com o órgão competente da vigilância em saúde, cabe a formulação da política de recursos humanos para a área de saúde, devendo ser mantido serviço de capacitação permanente dos

profissionais que atuam na vigilância em saúde, de acordo com os objetivos e campo de atuação.

Art. 14 As informações referentes às ações de vigilância em saúde devem ser amplamente divulgadas à população, por intermédio de diferentes meios de comunicação.

Art. 15 A vigilância em saúde deve organizar serviços de captação de reclamações e denúncias, divulgando periodicamente as estatísticas por tipo de estabelecimento, motivo da denúncia e providências adotadas em cada caso, preservando o sigilo quanto à identificação do denunciante.

Art. 16 O Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município, deverá coletar analisar e divulgar dados estatísticos de interesse para as atividades de saúde pública por meio de órgãos de vigilância em saúde, de informação e, ainda, de auditoria e avaliação da Secretaria Municipal da Saúde.
§ 1º A direção municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, em consonância com o órgão competente de vigilância em saúde, deve organizar o Subsistema de Informações de Vigilância em Saúde, articulados com os respectivos Sistemas Estadual e Federal.
§ 2º A direção municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, em articulação com o órgão de vigilância em saúde, com o órgão de auditoria e avaliação e com outras instâncias técnico-administrativas do Sistema de Saúde Municipal, deve garantir:
I – a análise de dados dos sistemas de informação da morbidade e mortalidade nacionais implantados no Município de Bonito/MS, bem Diário Oficial de como de sistemas de informação e morbidade e mortalidade específica de abrangência municipal;
II – a divulgação periódica de informações sobre morbidade e mortalidade registrada na população residente no Município de Bonito/MS, bem como nos estabelecimentos de assistência à saúde, em especial naqueles que assistem seus usuários em regime de internação hospitalar.

Art. 17 Os órgãos e entidades públicos e as entidades do setor privado, participantes ou não do Sistema Único de Saúde – SUS deverão fornecer informações à direção municipal do Sistema e ao órgão competente de vigilância em saúde, na forma solicitada, para fins de parcelamento, de correção finalística de atividades, de monitoramento das condições de funcionamento de estabelecimentos, de controle de fatores de risco a que possa estar exposta a coletividade e de elaboração de estatísticas de saúde.

Art. 18 Os estabelecimentos de assistência à saúde e outros tipos de estabelecimentos de interesse da saúde, de natureza agropecuária, industrial ou comercial, e os profissionais de saúde, quando solicitados, deverão remeter aos órgãos de vigilância em saúde:
I – dados e informações necessários à elaboração de estatísticas de saúde;
II – informações e depoimentos de importância para a vigilância em saúde.

Art. 19 A direção municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, em articulação com o órgão competente de vigilância em saúde, deve manter fluxo adequado de informações aos órgãos estadual e federal competentes, de acordo com a legislação em vigor.

TÍTULO III

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 Constitui finalidade das ações de vigilância em saúde sobre o meio ambiente o enfrentamento dos problemas ambientais e ecológicos, de modo a serem sanados ou minimizados a fim de não representarem risco à vida, levando em consideração aspectos da economia, da política, da cultura e da ciência e tecnologia, com vistas ao desenvolvimento sustentado, como forma de garantir a qualidade de vida e a proteção ao meio ambiente.

Art. 21 São fatores ambientais de risco à saúde aqueles decorrentes de qualquer situação ou atividade no meio ambiente, principalmente os relacionados à organização territorial, ao ambiente construído, ao saneamento ambiental, às fontes de poluição, à proliferação de artrópodes nocivos, a vetores e hospedeiros intermediários, às atividades produtivas e de consumo, às substâncias perigosas, tóxicas, explosivas, inflamáveis, corrosivas e radioativas, bem como a quaisquer outros fatores que ocasionem ou possam vir a ocasionar risco ou danos à saúde, à vida e à qualidade de vida.
§ 1º Os critérios, parâmetros, padrões, metodologias de monitoramento ambiental e biológico e de avaliação dos fatores de risco citados neste artigo são os definidos neste Código, em normas técnicas e nos demais diplomas legais vigentes.
§2º Os proprietários de imóveis particulares ou legalmente estabelecidos são responsáveis pela manutenção de sua propriedade em condições sanitárias que dificultem a presença de animais si antrópicos que possam comprometer a preservação da saúde pública.

Art. 22 Não será permitida a criação ou conservação de animal que pela sua natureza ou qualidade, seja causa de insalubridade ou incômodo.
§ 1º É de responsabilidade dos proprietários a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar.
§ 2º Cabe aos proprietários tomar medidas cabíveis no tocante a vacinação de cães e gatos contra a raiva quando solicitada pelo órgão Municipal competente.
§ 3º Órgão competente municipal estabelecerá em regulamento o procedimento a ser seguido pelos proprietários que criam animais em zona urbana.

Art. 23 É proibido manter animais nas vias públicas, exceto os domésticos e de pequeno porte, quando conduzidos por seus donos.
Art. 24 Ao munícipe compete a adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou coleções líquidas, que possam propiciar a instalação e proliferação de fauna si antrópica.
Parágrafo único. Consideram-se animais si antrópicos aqueles que coabitam com o homem tais como: roedores, baratas, moscas, pernilongos, pulgas e outros.

Art. 25 A autoridade sanitária, motivadamente e com respaldo científico e tecnológico, pode determinar intervenções em saneamento ambiental, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida e da saúde da população.
§ 1º Os órgãos de vigilância em saúde deverão manter programação permanente de monitoramento das atividades potencialmente contaminadoras de áreas urbanas ou rurais, bem como garantir a concretização dos projetos de remediação de áreas contaminadas.
§ 2º Os órgãos de vigilância em saúde deverão manter cadastro atualizado das áreas contaminadas.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL, ASSENTAMENTOS HUMANOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 26 A direção municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do órgão competente de vigilância em saúde, deve emitir parecer técnico de avaliação de impacto à saúde sobre projetos de organização territorial, assentamentos humanos e saneamento ambiental que, por sua magnitude, representem risco à saúde pública.
Parágrafo único. O parecer referido no caput deverá versar, dentre outros, sobre aspectos de drenagem, infraestrutura sanitária, manutenção de áreas livres e institucionais, sistemas de lazer, índices de ocupação e de densidade demográfica.

Art. 27 Toda edificação, urbana ou rural, deve ser construída e mantida, observando-se:
I – a proteção contra as enfermidades transmissíveis e enfermidades crônicas, inclusive aquelas transmitidas ao homem por animais e vetores;
II – a prevenção de acidentes e intoxicações;
III – a redução dos fatores de estresse psicológico e social;

IV – a preservação do ambiente no entorno;
V – o uso adequado da edificação em função de sua finalidade;
VI – o respeito a grupos humanos vulneráveis.

Art. 28 Toda e qualquer instalação destinada à criação, à manutenção e à reprodução de animais, em zona urbana ou rural, deve ser construída, mantida e operada em condições sanitárias adequadas e sem causar incômodo à população e transtornos ao entorno.
§ 1º Os proprietários de imóveis residenciais ou legalmente estabelecidos, onde existam criações de animais, são responsáveis pela manutenção das instalações destinadas a esse fim.
§ 2º As instalações devem obedecer aos princípios de bem-estar animal e adequar-se às exigências da espécie abrigada no local.
§ 3º A criação de outros animais em área urbana do Município estará sujeita às normas emanadas da autoridade sanitária municipal.
§ 4º Todo biotério, mantido por estabelecimento ou instituição pública ou privada, municipal, deverá obedecer às normas emanadas pela autoridade sanitária municipal e deverão dispor de instalações, equipamentos e recursos humanos adequados à execução de suas atividades técnicas.
§ 5º A vacinação antirrábica e o registro de cães e gatos são obrigatórios, cabendo a sua regulamentação ao órgão coordenador do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde.

Art. 29 Além da observância à legislação municipal pertinente, toda edificação, ampliação ou reforma de imóvel, qualquer que seja o fim a que se destine, deve também atender às normas de edificações específicas federais, estaduais e municipais.

SEÇÃO I

ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 30 Compete ao Executivo Municipal o controle fitossanitário da arborização pública.
§ 1º Entende-se por controle fitossanitário as medidas preventivas e mitigadoras para o manejo de pragas (insetos) e doenças (fungos e bactérias).
§ 2º Quando da necessidade de aplicação de defensivos, o órgão municipal competente providenciará as medidas de segurança cabíveis.

Art. 31 Os serviços que impliquem em destruição, danificação e retirada das árvores da arborização pública por causa de pragas e doenças deverão ser executadas pelo órgão municipal ou por delegação deste.

SEÇÃO II

ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Art. 32 Todo sistema de abastecimento de água, público ou privado, individual ou coletivo, está sujeito à fiscalização da autoridade sanitária competente, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública.
§ 1º Os órgãos de vigilância em saúde manterão programação permanente de vigilância e controle da qualidade da água fornecida pelo sistema de abastecimento de água para consumo humano, inclusive no caso de soluções alternativas de abastecimento de água para essa finalidade.
§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde ou o órgão competente em vigilância em saúde publicará norma técnica sobre a programação permanente ou monitoramento da qualidade da água para consumo humano no Município de Bonito/MS.
§ 3º Os órgãos de vigilância em saúde, no âmbito de sua competência, colaborarão para a preservação de mananciais.

Art. 33 Os projetos de construção, ampliação e reforma de sistemas de abastecimento de água, públicos ou privados, individuais ou coletivos, devem ser elaborados, executados e operados conforme as normas técnicas estabelecidas pela autoridade sanitária competente.

Art. 34 Nos projetos, obras e operações de sistemas de abastecimento de água, públicos ou privados, individuais ou coletivos, devem ser obedecidos os seguintes princípios gerais, independentemente de outras exigências técnicas eventualmente estabelecidas;
I – a água distribuída deve obedecer às normas e aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente;
II – todos os materiais, equipamentos e produtos químicos utilizados em sistemas de abastecimento de água devem atender às exigências e especificações das normas técnicas estabelecidas pela autoridade sanitária competente, a fim de não alterar o padrão de potabilidade da água distribuída;
III – toda água distribuída pelo sistema de abastecimento deve ser submetida, obrigatoriamente, a um processo de desinfecção, de modo a assegurar sua qualidade do ponto de vista microbiológico e manter concentração residual do agente desinfetante na rede de distribuição, de acordo com norma técnica;
IV – deve ser mantida pressão positiva em qualquer ponto da rede de distribuição;
V – a fluoretação da água distribuída por meio de sistemas de abastecimentos deve obedecer ao padrão estabelecido pela legislação vigente.
Parágrafo único. É obrigatória a observância dos requisitos mínimos indispensáveis a proteção da saúde no Município.

Art. 35 A água destinada a ingestão e ao preparo de alimentos deverá atender ao padrão mínimo de potabilidade segundo as normas vigentes e fiscalizadas através de análises periódicas pela Secretaria de Saúde do Município.

Art. 36 As caixas de água ou reservatórios deverão manter os padrões de higiene determinados pelo órgão municipal competente, o qual, sempre que necessário, poderá inspecioná-las.

Art. 37 Os estabelecimentos comerciais, industriais e públicos, deverão manter cozinha, sala de manipulação de alimento e sanitários em perfeitas condições de higiene e conservação.

Art. 38 Toda edificação, será ligada a rede pública de abastecimento de água e a coletor público de esgoto, sempre que existente, em conformidade com as normas técnicas específicas, do órgão competente.

Art. 39 As piscinas de uso coletivo e respectivas dependências serão mantidas em rigoroso estado de limpeza e conservação.
§ 1º A água de piscina será tratada de acordo com as prescrições do órgão competente.
§ 2º É vedada à pessoa portadora de moléstia contagiosa, a utilização de piscina de uso público.
§ 3º O Executivo Municipal poderá, em qualquer ocasião, inspecionar as piscinas de uso público, fiscalizar o seu funcionamento e instalações, exigir a realização de análise de água, em laboratório credenciado pelo mesmo, correndo as despesas relativas a essa pesquisa por conta exclusiva do responsável ou proprietário da piscina.

Art. 40. Caberá ao Poder Executivo a inspeção de lagoas, lagos e reservatórios situados no Município com a finalidade de fiscalizar a qualidade da água através de análise laboratorial, sobre a utilização da mesma para banhos e outras atividades afins.

SEÇÃO III

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 41 Todo sistema de esgotamento sanitário, público e privado, individual ou coletivo, está sujeito à fiscalização da autoridade sanitária competente, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública.

Art. 42 Os projetos de construção, ampliação e reforma de sistemas de esgotamento sanitário, públicos ou privados, individuais ou coletivos, devem ser elaborados, executados e operados conforme normas técnicas estabelecidas pela legislação vigente.
Parágrafo único. A utilização, em atividades agropecuárias, de água fora dos padrões de potabilidade, de esgotos sanitários ou de lodo

proveniente de processos de tratamento de esgoto só será permitida se em conformidade com as pertinentes normas técnicas.

Art. 43 Os esgotos sanitários nas edificações de qualquer natureza, mormente das localizadas nas zonas urbanas deverão ter a sua ligação à rede pública de coletores de esgoto.
§ 1º Quando não existir a rede coletora de esgotos, a autoridade sanitária competente determinará medidas adequadas e fiscalizará a execução.
§ 2º Fica proibido qualquer ligação da rede de esgoto com a rede de captação de águas pluviais.

Art. 44 Nas zonas rurais deverão ser instalados sistemas de fossas ou privadas sanitárias, segundo modelos aprovados, objetivando evitar a contaminação do meio pelos dejetos humanos, promover a educação sanitária e a criação de hábitos higiênicos.
Parágrafo único. Os dejetos dos animais criados em regime semi-intensivo, deverão receber destino adequado, objetivando evitar a contaminação do meio.

CAPÍTULO III LIMPEZA URBANA

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 45 Os serviços de limpeza pública e da higiene das vias e logradouros públicos são encargos da Prefeitura Municipal de Bonito/MS que executará, direta ou indiretamente, através das seguintes atividades:
I - planejamento e controle;
II - coleta de lixo;
III - limpeza das vias e logradouros públicos;
IV - transporte e destinação final do lixo.

SEÇÃO II

LIMPEZA PÚBLICA

Art. 46 Para viabilizar os serviços de coleta e a limpeza urbana, os munícipes deverão obedecer às seguintes disposições:
I - a coleta de lixo domiciliar será limitada a volume máximo diário para cada unidade residencial ou estabelecimento;
II - o lixo domiciliar deverá ser acondicionado em recipientes padronizados, da forma a ser estabelecida pelo órgão municipal competente, o qual poderá fixar tratamento diferenciado conforme a área onde se procederá a coleta;
III - deverão ser observados os horários e locais para colocação do lixo acondicionado e seus recipientes para coleta;
IV - só será permitido o uso ou instalação de incinerador de lixo nos casos em que o órgão municipal competente assim o exigir;
V - mediante o pagamento da taxa respectiva, poderá o Executivo Municipal proceder à coleta, por meio de remoção especial, dos resíduos sólidos especiais, sendo que, nos casos em que tais resíduos forem transportados pelos responsáveis, estes deverão obedecer as determinações do órgão competente para evitar derramamento na via pública e poluição local;
VI - será permitido o uso de containers, na forma a ser regulamentada pelo Executivo Municipal.
Parágrafo único. O lixo coletado será transportado para o destino final por meio de viaturas, atendidas as condições de ordem sanitária, técnica, econômica e estética.

SEÇÃO III

HIGIENE DAS VIAS E LOGRADOUROS

Art. 47 A manutenção da higiene das vias e logradouros públicos será feita através dos serviços de varrição, lavagem, remoção de resíduos, raspagem da terra e capinação de mato e erva daninha.

Art. 48 Para viabilizar os serviços da higiene das vias e logradouros, deverão ser observadas as seguintes disposições:
I - os moradores, comerciantes, industriais e prestadores de serviço estabelecidos no perímetro urbano, serão responsáveis pela limpeza do passeio fronteiriço às residências ou estabelecimentos;
II - os serviços de que trata o inciso anterior deverão ser efetuado em hora conveniente e de pouco trânsito;
III - o lixo proveniente dos serviços de que trata este artigo não poderá ser amontoado nas vias públicas devendo ser recolhido em recipiente padronizado pelo órgão municipal competente;
IV - é proibido jogar lixo nas vias e logradouros públicos bem como em boca de lobo, bueiro, valeta de escoamento, poço de visita, e em outras partes do sistema de águas pluviais, as margens ou no próprio leito de rios, córregos e lagoas;
V - é proibido, nas vias e logradouros públicos, publicidade ou propaganda de qualquer natureza, mediante a colagem de cartazes ou lançamento de panfletos, folhetos, ou similares atirados de veículos, aeronaves ou edifícios;
VI - é proibido lavar veículos e equipamentos em vias e logradouros públicos;
VII - as atividades de construção, demolição, reforma, pintura ou limpeza de fachadas de edificações que borrifem líquidos ou produzam poeira, só poderão ser exercidas mediante a adoção de medidas no sentido de evitar incômodo a vizinhos e transeuntes.

SEÇÃO IV

RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 49 Todo sistema, individual ou coletivo, público ou privado, de geração, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, reciclagem e destinação final de resíduos sólidos de qualquer natureza, gerados ou introduzidos no Município, está sujeito à fiscalização de autoridade sanitária competente, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública.
§ 1º Os proprietários de imóveis residenciais ou legalmente estabelecidos são responsáveis pela disposição adequada de resíduos provenientes da manutenção e criação de animais, de acordo com a legislação municipal, estadual e federal.
§ 2º Os responsáveis legais e técnicos pelos estabelecimentos de assistência à saúde, bem como pelos estabelecimentos industriais e comerciais relacionados aos produtos e substâncias de interesse da saúde, devem inserir, em suas normas de rotinas e procedimentos e normas de boas práticas de fabricação, as orientações adequadas sobre resíduos sólidos que abordem o acondicionamento no local da geração, o armazenamento interno, o armazenamento externo e o transporte no interior dos estabelecimentos.

Art. 50 Os projetos de implantação, construção, ampliação e reforma de sistemas de coleta, transporte, tratamento, reciclagem e destinação final de resíduos sólidos devem ser elaborados, executados e operados conforme normas técnicas estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 51 Fica proibida a reciclagem de resíduos sólidos infectantes gerados por estabelecimentos prestadores de serviços de saúde.

Art. 52 As instalações destinadas ao manuseio de resíduos com vistas a sua reciclagem devem ser projetadas, operadas e mantidas de forma tecnicamente adequada, a fim de não comprometer a saúde humana e o meio ambiente.

Art. 53 As condições sanitárias de acondicionamento, transporte, incineração, localização e forma de disposição final dos resíduos perigosos, tóxicos, explosivos, inflamáveis, corrosivos, radioativos e imunobiológicos, devem obedecer às normas técnicas específicas e ficam sujeitas à fiscalização da autoridade sanitária.

Art. 54 É proibido depositar ou descarregar qualquer espécie de detrito orgânico, resíduos industriais, em terrenos localizados em área urbana e de expansão urbana deste Município mesmo que os referidos terrenos não estejam devidamente fechados, ficando a guarda dos mesmos por conta do proprietário.
Parágrafo único: O lixo deve ser acumulado em recipientes providos de tampas, resistentes e não corrosivos.

Art. 55 Fica o proprietário responsável pelo efetivo controle das águas superficiais no seu imóvel e pelos efeitos de abrasão, erosão ou infiltração, respondendo por danos ao logradouro público e pelo assoreamento das peças que compõem o sistema de drenagem de águas pluviais.

CAPÍTULO IV

POLUIÇÃO AMBIENTAL

Art. 56 Para efeito deste Código considera-se poluição ambiental qualquer alteração das condições físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante de atividades humanas, em níveis capazes de direta ou indiretamente:
I - ser impróprios, nocivos ou ofensivos a saúde, a segurança e ao bem- estar da população;
II - criar condições adversas as atividades sociais e econômicas;
III - ocasionar danos a flora, a fauna e a outros recursos naturais, as propriedades públicas ou a paisagem urbana.
Parágrafo único. Considera-se meio ambiente tudo aquilo que compõe a natureza, que envolve e condiciona o homem e suas formas de organização na sociedade, dando suporte material para sua vida biopsicossocial.

Art. 57 Fica proibido o lançamento ou liberação de poluentes, direta ou indiretamente, nos recursos ambientais, respeitados os critérios, normas e padrões fixados pelos Governos Federal e Estadual.
§ 1º Considera-se poluente toda e qualquer forma de matéria ou energia que, direta ou indiretamente, provoque poluição ambiental nos termos do artigo anterior.
§ 2º Consideram-se recursos ambientais a atmosfera, as águas superficiais e subterrâneas, o solo e os elementos nele contidos, a flora e a fauna.
§ 3º Considera-se fonte poluidora efetiva ou potencial toda atividade, processo, operação, maquinarias, equipamento ou dispositivo, móvel ou não, que possa causar emissão ou lançamento de poluentes.
§ 4º Ato do Executivo Municipal regulamentará as medidas necessárias a serem adotadas para o transporte e destino final de cargas perigosas.

Art. 58 É proibido fumar nos recintos fechados, nos estabelecimentos comerciais, escolas, cinemas, teatros, assim como no interior de elevadores e nos veículos de transporte público, e na área dos postos de serviços e abastecimento de veículos, e ainda nos locais de acesso público das repartições públicas municipais, podendo essa proibição ser estendida a locais de reuniões de âmbito restrito.
§ 1º Nos locais de que trata este artigo deve ser colocada em local visível uma placa proibitiva de fumar.
§ 2º Os estabelecimentos atingidos pela proibição de que trata este artigo poderão dispor de sala especial, destinadas a fumantes.
§ 3º O responsável pelo local fica sujeito as proibições deste artigo e zelará pelo cumprimento das presentes normas.

CAPÍTULO V

POLUIÇÃO VISUAL

Art. 59 A utilização de veículos de divulgação em logradouros públicos, ou imóvel privado, quando visíveis dos lugares públicos, depende de licença do órgão municipal competente, sujeitando o contribuinte ao pagamento da taxa respectiva.
Parágrafo único. Ficam excluídos da exigência deste artigo os veículos de divulgação destinados a anúncio que transmita informação ou mensagem de orientação do poder público tais como: sinalização de tráfego, numeração de edificação ou indicação turística e cartográfica da cidade.

Art. 60 Veículo de divulgação para efeito deste Código é o instrumento portador de mensagem de comunicação.
§ 1º São considerados veículos de divulgação as faixas, cartazes, tabuletas, painéis, outdoors, avisos, placas e letreiros, luminosos ou não, feitos por qualquer modo, processo ou engenho, suspensos, distribuídos, afixados ou pintados em paredes, muros veículos ou calçadas.
§ 2º Quando utilizados para transmitir anúncios, também são considerados veículos de comunicação, balões, boias, aviões e similares.

Art.61 A critério exclusivo do órgão municipal competente será permitida a publicidade em mobiliário e em equipamento social urbano, desde que para fins de patrocínio e conservação e sem prejuízo de sua utilização e função.

Art. 62 É vedado colocar veículos de divulgação:
I - em áreas protegidas por lei e em monumentos públicos incluindo-se os entornos quando prejudicarem sua visibilidade;
II - ao longo das faixas de domínio de vias; ferrovias, viadutos, passarelas, rodovias federal e estadual, dentro do limite do Município;
III - nas margens de curso d água, parques, jardins, canteiros de avenida e área funcional de interesse ambiental, cultural, turístico e educacional;
IV - quando sua forma, dimensão, cor, luminosidade, obstrua ou prejudique a perfeita visibilidade de sinal de trânsito ou outra sinalização destinada a orientação do público**;**
V - quando perturbem as exigências de preservação da visão em perspectiva, ou deprecie o panorama ou prejudique direito de terceiros.

Art. 63 Os veículos de divulgação deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Art. 64 É vedado pichar ou afixar cartazes, faixas, placas e tabuletas em muros, fachadas, árvores ou qualquer tipo de mobiliário urbano.

Art. 65 É vedado ao anúncio obstruir, interceptar ou reduzir o vão de portas e janelas, prejudicando a circulação, iluminação ou ventilação de compartimentos de uma edificação.

CAPÍTULO VI

POLUIÇÃO SONORA

Art.66 Poluição Sonora, para os efeitos deste Código, e toda emissão de som que, direta ou indiretamente, seja ofensiva a saúde, a segurança e ao sossego da coletividade com observância das regras estabelecidas no Código de Posturas do Município.

Art.67 É vedada a utilização ou funcionamento de qualquer instrumento ou equipamento que produza, reproduza ou amplifique o som, no período noturno, de modo que cause poluição sonora, através do limite real da propriedade ou dentro de zonas residenciais e áreas sensíveis a ruídos.
§ 1º Considera-se noturno o período que se estende das 22:00 horas de um dia até às 7:00 horas do dia seguinte.
§ 2º Os estabelecimentos de diversões noturnas deverão adotar formas de tratamento acústico a fim de evitar incômodo às propriedades vizinhas, sob pena de cassação das licenças de funcionamento.

Art.68 É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos e sons, excessivos e evitáveis, tais como:
I - os de matracas, cornetas e outros sinais exagerados ou contínuos, usados como anúncios por ambulantes para venderem ou propagandearem seus produtos;
II - soar ou fazer soar a qualquer hora sinos, cigarras, sirenes, apitos ou similares, que não os de emergência, por mais de 01 (um) minuto;
III - utilizar alto-falantes, fonógrafos, rádios e outros aparelhos sonoros como meio de propaganda, mesmo em casas de negócios ou para outros fins, desde que sejam considerados incômodos;
IV - queimar ou permitir a queima de foguetes, morteiros, bombas ou outros fogos de artifícios em áreas sensíveis a ruídos;
V - carregar e descarregar, abrir, fechar, manusear caixas, engradados, recipientes, materiais de construção, latas de lixo ou similares no período noturno, de modo que cause poluição sonora em zonas residenciais e áreas sensíveis a ruídos;

VI - os produzidos por motores e equipamentos por eles acionados desprovidos de silenciosos ou com estes em mal estado de funcionamento;
VII - operar, executar ou permitir a operação ou execução de qualquer instrumento musical, amplificado eletronicamente ou não, rádio, fonógrafo, aparelho de televisão ou que amplifique som em qualquer lugar de entretenimento público, sem autorização do órgão municipal competente.
Parágrafo único. Não serão fornecidas licenças para a realização de jogos ou diversões ruidosas em locais, compreendidos em áreas localizadas a um raio de 200,00m (duzentos metros) de hospitais, casas de saúde, maternidade, asilos, bibliotecas, áreas de proteção à fauna silvestre, unidade de conservação da natureza e estabelecimentos de ensino, quando o horário das atividades coincidirem com o das aulas.

Art.69 É proibida a utilização de dispositivos que produzam vibrações, além do limite real da propriedade da fonte poluidora.
Parágrafo único. Não estão compreendidos na proibição do caput, os sons produzidos por:
I - bandas de músicas, desde que em procissões, cortejos ou desfiles públicos;
II - sirenes ou aparelhos de sinalização sonora de ambulância, carro de bombeiros ou similares;
III - apitos, buzinas ou outros aparelhos de advertência de veículos em movimento, dentro do período diurno, respeitando a legislação do Conselho Nacional do Transito - CONTRAN;
IV - manifestações em recintos destinados a prática de esportes, com horário previamente licenciado pelo órgão municipal competente, excluindo-se a queima de foguetes, morteiros, bombas ou a utilização de outros fogos de artifícios, quando usados indiscriminadamente;
V - alto-falantes, na transmissão de avisos de utilidade pública procedentes de entidades de direito público;
VI - coleta de lixo, promovida pelo órgão municipal competente;
VII - vozes ou aparelhos, usados na propaganda eleitoral, de acordo com a legislação própria.

TÍTULO IV

SAÚDE E TRABALHO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.70 A saúde do trabalhador deve ser resguardada, tanto nas relações sociais que se estabelecem entre o capital e o trabalho, quanto no processo de produção.
§ 1º Nas relações estabelecidas entre o capital e o trabalho, estão englobados os aspectos econômicos, organizacionais e ambientais de produção de bens e serviços.
§ 2º As ações na área de saúde do trabalhador previstas neste Código compreendem o meio ambiente urbano e rural.
§ 3º Para os efeitos do disposto no "caput", as autoridades sanitárias deverão executar ações de inspeção em ambientes de trabalho, visando ao cumprimento da legislação sanitária vigente, incluindo a análise dos processos de trabalho que possam colocar em risco a saúde dos trabalhadores.

Art.71 São obrigações do empregador, além daquelas estabelecidas na legislação em vigor:
I – manter as condições e a organização de trabalho, garantindo a promoção, proteção e preservação da saúde dos trabalhadores;
II – garantir e facilitar os acessos aos locais de trabalho, pelas autoridades. sanitárias, Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPAs e pelos representantes dos sindicatos de trabalhadores, a qualquer dia e horário, fornecendo-lhe todas as informações e dados solicitados;
III – garantir a participação nas atividades de fiscalização dos trabalhadores para tal fim requisitados pela autoridade sanitária;
IV – dar ampla informação aos trabalhadores e CIPAs sobre os riscos aos quais estão expostos;
V – arcar com os custos de estudos e pesquisas que visem esclarecer os riscos decorrentes das condições de trabalho e do meio ambiente;
VI – comunicar imediatamente à autoridade sanitária a detecção de quaisquer riscos para a saúde do trabalhador, de qualquer natureza, tais como físicos, químicos, biológicos, operacionais ou provenientes da organização do trabalho, elaborando cronograma de implementação de correção.

Art.72 As autoridades sanitárias que executam ações de vigilância em saúde do trabalhador devem desempenhar suas funções, observando os seguintes princípios e diretrizes:
I – informar aos trabalhadores, CIPAs e respectivos sindicatos sobre os riscos e danos à saúde no exercício da atividade laborativa e nos ambientes de trabalho;
II – assegurar a participação das CIPA's, das comissões de saúde e dos sindicatos de trabalhadores na formulação, planejamento, avaliação e controle de programas de saúde do trabalhador;
III – assegurar às CIPA's, às comissões de saúde e os sindicatos de trabalhadores a participação nos atos de fiscalização, avaliação e pesquisa referentes ao ambiente de trabalho ou à saúde, garantindo acesso aos resultados obtidos;
IV – assegurar ao trabalhador em condições de risco grave ou iminente no local de trabalho a interrupção de suas atividades, sem prejuízo de quaisquer direitos, até a eliminação do risco;
V – assegurar aos sindicatos o direito de requerer ao órgão competente do Serviço de Vigilância em Saúde a interdição de máquinas, de parte ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição de risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores e da população, com imediata ação do poder público competente;
VI – considerar o conhecimento do trabalhador como tecnicamente fundamental para o levantamento das áreas de risco e dos danos à saúde;
VII – estabelecer normas técnicas para a proteção da saúde no trabalho, da mulher no período de gestação, do menor e dos portadores de deficiência;
VIII – considerar os preceitos e as recomendações dos organismos internacionais do trabalho na elaboração de normas técnicas específicas.

Art.73 É dever de a autoridade sanitária competente indicar, bem como obrigação do empregador, adotar todas as medidas necessárias a plena correção de irregularidades nos ambientes de trabalho, observados os seguintes níveis de prioridades:
I – eliminação das fontes de riscos;
II – medidas de controle diretamente na fonte;
III – medidas de controle no ambiente de trabalho;
IV – utilização de equipamentos de proteção individual, que somente deverá ser permitidas nas situações de emergência ou nos casos específicos e que for a única possibilidade de proteção, e dentro do prazo estabelecido no cronograma de implantação das medidas de proteção coletiva.

CAPÍTULO II

ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

SEÇÃO I

RISCOS NO PROCESSO DE PRODUÇÃO

Art.74 O transporte, a movimentação, o manuseio e o armazenamento de materiais, o transporte de pessoas, os veículos e os equipamentos usados nessas operações devem obedecer a critérios estabelecidos em normas técnicas, que preservem a saúde do trabalhador.

Art.75 As empresas devem manter sob controle os fatores ambientais de risco à saúde do trabalhador, como ruído, iluminação, calor, frio, umidade, radiações, agentes químicos, pressões hiperbáricas e outros de interesse da saúde, dentro dos critérios estabelecidos em normas técnicas ou reconhecidos como cientificamente válidos.

Art.76 A organização do trabalho deve adequar-se às condições psicofisiológicas dos trabalhadores, tendo em vista as possíveis repercussões negativas sobre a saúde, quer diretamente por meio dos fatores que a caracterizam, quer pela potencialização dos riscos de

natureza física, química, biológica e psicossocial, presentes no processo de produção.
Parágrafo único. Na ausência de norma técnica federal e estadual, o órgão competente do Sistema de Vigilância em Saúde Municipal deve elaborar instrumentos normativos relacionados aos aspectos da organização do trabalho e ergonômicos que possam expor a risco a saúde dos trabalhadores.

TÍTULO V PRODUTOS E SUBSTÂNCIAS DE INTERESSE DA SAÚDE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 77 Entende-se por produtos e substâncias de interesse da saúde os alimentos, águas minerais e de fontes, bebidas, aditivos, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes, domissanitário, agrotóxicos, materiais de revestimento e embalagens ou outros produtos que possam trazer riscos à saúde.

Art.78 Compete à autoridade sanitária a avaliação e controle de riscos, a normatização, a fiscalização e controle das condições sanitárias e técnicas relacionadas à importação, exportação, extração, produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, transporte, armazenamento, distribuição, dispensação, esterilização, embalagem e reembalagem, aplicação, comercialização e uso, referentes aos produtos e substâncias de interesse da saúde.
Parágrafo único. A fiscalização de que trata este artigo estende-se à propaganda e à publicidade dos produtos e substâncias de interesse da saúde.

Art.79 Os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços relacionados aos produtos e substâncias de interesse da saúde são responsáveis pela manutenção dos padrões de identidade, qualidade e segurança, definidos a partir de normas técnicas, aprovadas pelo órgão competente, bem como pelo cumprimento de normas de boas práticas de fabricação e de normas de boas práticas de prestação de serviços.
§ 1º Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo, sempre que solicitados pela autoridade sanitária, devem apresentar o fluxograma de produção e os documentos e instrumentos que expressem o cumprimento das normas de boas práticas de fabricação e de prestação de serviços.
§ 2º Deve ser assegurado ao trabalhador o acesso aos documentos e instrumentos que expressem o cumprimento de normas de boas práticas de fabricação e de normas de boas práticas de prestação de serviços.

Art. 80 Os profissionais de saúde devem formular suas prescrições de medicamentos com base na sua denominação genérica, aprovada pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo único. A direção municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, em articulação com o órgão competente de vigilância sanitária, fará afixar, em todos os dispensários de medicamentos, a lista de medicamentos identificados por sua denominação genérica.

Art. 81 A comercialização dos produtos importados de interesse da saúde fica sujeita à prévia autorização da autoridade sanitária competente.

Art. 82 A rotulagem de produtos de interesse da saúde deve obedecer às exigências da legislação vigente.
CAPÍTULO II

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 83 A ação fiscalizadora da autoridade sanitária será exercida sobre o alimento, pessoal que lida com o mesmo, local e instalação relacionados com a fabricação, produção, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, conservação, depósito, armazenamento, transporte, distribuição, venda ou consumo de alimento.

Art. 84 Os estabelecimentos que exerçam quaisquer das atividades arroladas no artigo anterior ficam sujeitos a regulamentação e a expedição de normas técnicas e de atestado sanitário pelo órgão competente.
§ 1º Os estabelecimentos de que trata este artigo deverão ser instalados para o fim a que se destinam, quer em maquinários, quer em utensílios, em razão de sua capacidade de produção.
§ 2º Todas as instalações dos estabelecimentos de que trata este artigo deverão ser mantidas em perfeitas condições de higiene e limpeza.
§ 3º O atestado sanitário previsto no caput deste artigo, renovável a cada ano, será concedido após fiscalização, inspeção e afixado em local visível.

Art. 85 É vedado:
I - produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, embalar, reembolsar, armazenar ou vender alimentos sem registro, licença ou autorização do órgão municipal competente;
II - expor a venda ou entregar ao consumo alimentos, cujo prazo de validade tenha expirado ou apor novas datas, após expirado o prazo;
III - fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas ou produtos dietéticos.

Art. 86 O alimento deve estar livre e protegido de contaminação física, química e biológica proveniente do homem, de animal e do meio ambiente, nas fases de processamento, da fonte de produção até o consumidor.
§ 1º O produto, substância, insumo e outro elemento deve originar-se de fonte aprovada ou autorizada pela autoridade sanitária, sendo apresentado em perfeitas condições de consumo e uso.
§ 2º O alimento perecível será transportado, armazenado, depositado e exposto a venda sob condições de temperatura, umidade, ventilação e luminosidade que o protejam de deterioração e contaminação.
§ 3º O alimento deverá apresentar limites aceitáveis de agrotóxicos estipulados pelos órgãos internacionais de saúde.
§ 4º Só será permitido nos estabelecimentos de consumo ou de venda de alimentos, o comércio de saneantes, desinfetantes e produtos similares, quando o estabelecimento interessado possuir local apropriado devidamente aprovado pela autoridade sanitária competente.
§ 5º Só será permitida a venda e o depósito de defensivos agrícolas e biocidas em local separado e afastado de estabelecimentos de alimentos e que com estes se relacionem.

Art. 87 O exercício do comércio em feiras livres dependerá de Alvará sanitário expedido pela Secretaria de Saúde, Departamento de Fiscalização e Controle Sanitário sendo concedida após inspeção local, observados os critérios deste Código.
§ 1º Cada barraca deverá ter, no mínimo, um depósito de lixo.
§ 2º Os produtos hortifrutigranjeiros deverão ser expostos em tabuleiros revestidos de material liso, de fácil limpeza.
§ 3º A aspersão destes produtos só poderá ser feita com água potável.

Art. 88 Só será permitido o comércio de ambulantes no Município, após Alvará Sanitário expedido pelo órgão fiscalizador competente.
§ 1º Para obtenção do Alvará Sanitário deverão ser obedecidas às seguintes exigências:
I - as mercadorias não poderão ficar expostas às poeiras, insetos, etc.;
II - somente será permitido o uso de pratos, copos e talheres de uso individual;
III - os veículos deverão ser dotados de recipientes adequados à coleta de resíduos;
IV- as mercadorias não poderão ficar expostas em caixotes ou recipientes semelhantes, colocados nos passeios ou vias públicas;
V - não é permitida a lavagem de mercadorias, utensílios e do próprio veículo, nas vias públicas.
§ 2º Os vendedores ambulantes deverão observar, rigorosamente, quando em serviço, as seguintes exigências:
I - portar a licença de ambulante atualizada;
II - manter rigoroso asseio corporal;
III - zelar para que as mercadorias não estejam deterioradas, nem contaminadas e se apresentem em perfeitas condições de higiene;
IV - manter veículos em perfeitas condições de conservação, higiene e limpeza quando da utilização dos mesmos no comércio.

CAPÍTULO III

ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS E SUBSTÂNCIAS DE INTERESSE DA SAÚDE

Art. 89 As disposições referentes às condições de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços relacionados aos produtos e substâncias de interesse da saúde, no que for pertinente, devem seguir as regulamentações específicas vigentes.
§ 1º Os estabelecimentos farmacêuticos, industriais e comerciais, devem ter local adequado e seguro para guarda de produtos e substâncias de controle sanitário especial, definido pela legislação vigente.
§ 2º Os estabelecimentos referidos no §1º deste artigo devem manter registro de controle de estoque dos produtos e substâncias de controle sanitário especial.
§ 3º Não poderão ser entregues ao consumo ou exposto à venda, drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos que não tenham sido licenciados ou registrados pelo Ministério da Saúde.
§ 4º É privativo das farmácias e ervanárias a venda de plantas medicinais, desde que observadas à legislação.
§ 5º Será obrigatória à existência, nas farmácias e drogarias, de um exemplar atualizado da Farmacopeia Brasileira.

Art. 90 As farmácias e drogarias podem manter serviços de atendimento ao público para a aplicação de injeções e curativos de pequeno porte, desde que realizados pelo farmacêutico, de acordo com normas técnicas específicas.
Parágrafo único. Os estabelecimentos farmacêuticos habilitados a procederem a aplicação de injeções o farão através de pessoas credenciadas, devendo, obrigatoriamente, utilizar de seringas descartáveis.

Art. 91 A prescrição, distribuição, dispensação, limitação, proibição, fiscalização e controle de obtenção, preparo e transformação, manipulação, destruição, produção, fabricação, depósito, armazenamento, guarda, posse, venda, compra, exposição à venda, troca, transporte, remessa, importação, exportação, reexportação, aplicação, entrega e uso para qualquer fim, de substância entorpecente ou que determine dependência física e/ou psíquica, suas fontes e dos medicamentos e demais produtos que as contenham, obedecerão à legislação específica vigente.
§ 1º Ao órgão sanitário competente incumbe executar e aplicar os dispositivos legais de controle e fiscalização, a que estão sujeitos os produtos de que trata esta seção.
§ 2º O órgão sanitário competente do Estado de Mato Grosso do Sul baixará normas complementares e/ou regulamentares para atendimento ao disposto no artigo anterior, sem prejuízo da legislação sanitária específica vigente.
§ 3º Para controle, escrituração e guarda de entorpecentes e de substâncias que produzam dependência física ou psíquica, as farmácias, drogarias, dispensários e outros estabelecimentos deverão possuir, também, cofres e/ou armários que ofereçam segurança, com chave, livros ou fichas para escrituração do movimento de entrada e saída e estoque, daqueles produtos, conforme modelos aprovados pelo órgão sanitário competente.

Art. 92 O comércio dos medicamentos homeopáticos está sujeito ao mesmo controle dos medicamentos alopatas, na forma deste Código, observadas as suas peculiaridades.
§ 1º A farmácia homeopática só poderá manipular as fórmulas oficiais e magistrais, com obediência da Farmacotécnica Homeopática.
§ 2º A manipulação de medicamentos homeopáticos depende de aprovação do produto pelo órgão sanitário federal competente.
§ 3º A aprovação de que trata o parágrafo anterior, será requerida pelo representante legal da empresa proprietária do estabelecimento farmacêutico ao órgão sanitário federal competente.
§ 4º Dependerá de receita médica a dispensação de medicamentos homeopáticos, cuja concentração de substância ativa corresponda às doses máximas farmacologicamente estabelecidas.
§ 5º É permitido às farmácias homeopáticas manter seções de vendas de correlatos e de medicamentos não homeopáticos, não psiquiátricos e entorpecentes, desde que estejam acondicionados em embalagens originais.
§ 6º Nas localidades desprovidas de farmácia homeopática, poderá ser autorizado o funcionamento de posto de medicamentos homeopáticos ou a dispensação desses produtos em farmácia alopática.

Art. 93 As ervanárias somente poderão efetuar a dispensação de plantas e ervas medicinais, excluídas as entorpecentes.
§ 1º Os estabelecimentos a que se refere este artigo somente poderão funcionar após obterem licença do órgão estadual competente e sob a responsabilidade de técnico legalmente habilitado.
§ 2º Todas as plantas e partes vegetais deverão estar acondicionadas em recipientes fechados, livres de pó e contaminação.
§ 3º A dispensação de plantas e ervas medicinal a que se refere este artigo, somente poderá ser efetuada se indicada à classificação botânica correspondente ao acondicionamento, que deve ser aposta em etiqueta ou impressa na respectiva embalagem.
§ 4º As plantas vendidas sob classificação botânica falsa, bem como as desprovidas de ação terapêutica e entregues ao consumo, com o mesmo nome vulgar de outras, terapeuticamente ativas, serão apreendidas e inutilizadas, sendo os infratores punidos na forma da legislação em vigor.
§ 5º Os estabelecimentos a que se refere este artigo, possuirão armações e/ou armários adequados, a critérios da autoridade sanitária competente, e recipientes fechados para o acondicionamento obrigatório de todas as plantas e partes vegetais.

CAPÍTULO IV

PROPAGANDA DE PRODUTOS E SUBSTÂNCIA DE INTERESSE DA SAÚDE

Art. 94 As amostras grátis distribuídas pelos estabelecimentos industriais de produtos farmacêuticos devem ser dirigidas exclusivamente ao médico, ao cirurgião-dentista e ao médico veterinário, devendo a propaganda desses produtos se restringir à sua identidade, qualidade e indicação de uso, de acordo com as normas federais vigentes.

Art. 95 Fica vedada a permanência, nos estabelecimentos comerciais farmacêuticos, de amostras grátis e de produtos destinados à distribuição gratuita.

Art. 96 É proibida a veiculação de propaganda de produtos farmacêuticos e outros correlatos que contenham promoções, ofertas, doações, concursos e prêmios dirigidos aos médicos, cirurgiões-dentistas, médicos veterinários ou quaisquer outros profissionais de saúde, de acordo com as normas federais vigentes.

CAPÍTULO V

ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

SEÇÃO I

HOTÉIS E SIMILARES

Art. 97 Hotéis, motéis, pensões, restaurantes, bares, padarias e estabelecimentos congêneres, observarão:
I - o uso de água fervente, ou produto apropriado para esterilização da louça, talheres e utensílios de copa, cozinha, não sendo permitida, sob qualquer hipótese, a lavagem em balde, tonel ou outro vasilhame.
II - perfeitas condições de higiene, limpeza e conservação em cozinha, copa, despensa e sanitários;
III - perfeitas condições de uso dos utensílios de cozinha e copa, sendo passíveis de apreensão e inutilização imediata o material danificado, lascado ou trincado;
IV – limpeza e asseio dos empregados, que deverão estar obrigatoriamente uniformizados.
Parágrafo único. Os hotéis, motéis, pensões e similares deverão atender também:
a) os leitos, roupas de cama, cobertas, móveis e assoalhos deverão ser desinfetados;
b) é vedado o uso de roupa da cama, colchão, travesseiro, capa de proteção, toalha ou guardanapo, sem prévia lavagem e desinfecção.

SEÇÃO II

SALÕES DE BELEZA, SAUNAS E SIMILARES

Art. 98 Os instrumentos de trabalho em salões de beleza, barbearias, saunas e similares serão esterilizados com aparelhos ultravioletas e similares.
§ 1º Os profissionais da área deverão trabalhar uniformizados, preferencialmente uniformes de cor clara, mantendo em dia a carteira de saúde, trazendo o estabelecimento sempre com pintura em perfeitas condições, iluminação clara e sanitária devidamente higienizada e cuidados.
§ 2º O Poder Executivo poderá, após consultar as entidades representativas da classe, exigir outros requisitos de higiene e saúde.

SEÇÃO III

SERVIÇOS DE TATUAGENS E ADORNOS

Art. 99 Os gabinetes de tatuagens e os adornos/piercings sediados no município somente dependem de alvará sanitário emitido pelo órgão municipal competente e desde que atendidas todas as exigências previstas neste instrumento legal, sem prejuízo da fiscalização e vigilância sanitária exercida pelos órgãos competentes da esfera estadual e federal.
§ 1º Os gabinetes deverão ser instalados em locais adequados, não sendo permitida sua localização próxima a fontes poluidoras que possam trazer riscos de contaminação aos produtos e equipamentos e deverão preencher as seguintes condições:
I - área mínima de 6 metros quadrados, com largura mínima de 2,50 metros;
II - paredes e tetos com material de acabamento resistente, liso, de cores claras, impermeáveis e laváveis, em bom estado de conservação;
III - interligação com os sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário;
IV - construção sólida, sem defeitos de edificação, tais como rachaduras que comprometam a sua estrutura física, vazamentos ou outros que desaconselhem a sua autorização sanitária;
V - boas condições de iluminação e ventilação, naturais ou artificiais;
VI - bancada impermeável e resistente com pia, água corrente tratada e torneiras acionadas sem o comando das mãos, sabão líquido e toalha descartável sendo que a pia não precisa estar acoplada à bancada.
VII - pisos com material de acabamento resistente, impermeável e lavável, de cor clara, em bom estado de conservação.
VIII - Instalações sanitárias adequadas, independentes e distintas, para uso de funcionários e clientes, com paredes, tetos e piso impermeabilizados com material de acabamento resistente, de cor clara, em bom estado de conservação e provida de lavatório, com toalheiro de papel descartável e sabão líquido e lixeira com tampa, pedal e saco plástico.
§ 2º O instrumental utilizado deverá ser submetido a processo de desinfecção e esterilização, de acordo com normas técnicas de enfermagem adequadas, com exceção das agulhas e lâminas barbeadores, que serão descartáveis, de uso único e com reutilização proibida;
§ 3º Antes de serem introduzidos e fixados no corpo humano, os adornos deverão ser submetidos à processo de desinfecção e/ou esterilização.
§ 4º A desinfecção citada no parágrafo anterior deverá ser iniciada por lavagem criteriosa com água e sabão e seguida de sua imersão completa por 30 (trinta) minutos em qualquer das seguintes soluções: solução aquosa de hipoclorito de sódio a 1% (um por cento) ou solução de glutaraldeídeo a 2% (dois por cento);
§ 5º A esterilização do instrumental deverá ser realizada por meio de autoclave ou outro instrumento de mesma eficácia. O procedimento na autoclave deve seguir os tempos, temperaturas e pressão conforme recomendação do fabricante;
§ 6º As tintas utilizadas deverão ser atóxicas, inspecionadas pela Anvisa, ter sua fabricação especificada para uso em tatuagens e o fracionamento das tintas deverá ser individual para cada cliente, sendo proibida a utilização do restante;
§ 7º Os adornos (piercings) deverão ser de material antialérgico, e as jóias devem apresentar o respectivo certificado.
§ 8º As soluções antissépticas nos recipientes deverão ser substituídas a cada 7 (sete) dias, e os recipientes higienizados a cada 15 (quinze) dias. Os recipientes deverão trazer por escrito os referidos prazos de validade.
§ 9º Os estabelecimentos instalados em galerias e Shoppings Centers poderão dispor das instalações sanitárias constantes destes centros, desde que presentes todos os demais requisitos exigidos neste artigo.
§ 10 Os profissionais de tatuagem, de piercings e todos os seus auxiliares só poderão exercer a atividade se considerados aptos em exames médicos periódicos, nos termos das normas de medicina e segurança dos trabalhos vigentes, com prova de imunização para Hepatite B nas doses necessárias e dos reforços periódicos.

Art.100 Na execução de procedimentos inerentes às práticas de tatuagem e de piercings, o tatuador prático e o prático em piercings deverão:
I - antes de iniciar o procedimento, realizar antissepsia das mãos, na vista do cliente, com água potável e sabão, escovando a região entre os dedos e sob as unhas, seguida da desinfecção com álcool iodado a 2% (dois por cento) ou a álcool etílico a 70% (setenta por cento).
II - calçar um par de luvas, estéril, descartável e de uso único proibido a reutilização. O uso de luvas não dispensa a lavagem das mãos antes e após contatos que envolvam sangue ou outros fluídos corpóreos do cliente;
III - realizar a limpeza da pele do cliente com água potável e sabão/detergente apropriado e eficaz para esta finalidade e, se necessário, tricotomia por aparelhos barbeadores descartáveis, desprezados imediatamente em local adequado, na vista do cliente.
IV - após a limpeza descrita no inciso anterior, proceder à antissepsia da pele do cliente empregando álcool etílico a 70% (setenta por cento), com tempo de exposição mínimo de 3 (três) minutos.

Art. 101 É proibida a prática de tatuagem, permanente ou não, piercings e congêneres em menor de idade, nos termos da legislação civil em vigor, sem autorização por escrito dos pais ou responsável legal.
§ 1º Em caso de autorização a mesma deverá ficar arquivada durante cinco anos pelo profissional que realizou o serviço no gabinete onde ele exerce sua atividade.
§ 2º Excetua-se da proibição disposta neste artigo a colocação de brincos nos lóbulos das orelhas.
§ 3º O cliente deverá assinar Termo de Responsabilidade, afirmativo das suas condições de saúde para se submeter ao procedimento da tatuagem que também deverá ser arquivado por cinco anos.
Parágrafo Único. Pessoas com histórico de alergia a corante, usado em tatuagem anterior, deverão ser avaliadas por médico, que emitirá laudo sobre o fato, a fim de se evitar o uso do corante responsável pela referida alergia.

Art.102 As agulhas deverão ser retiradas de seu invólucro lacrado e soldadas ou montadas à máquina de tatuagem à vista do cliente, logo após o uso, deverão ser descartadas em local apropriado, também à vista do cliente.

Art.103 As prescrições de medicamentos para uso sistêmico ou tópico, necessárias ou recomendadas nos procedimentos de tatuagens e suas complicações, serão de competência exclusiva de médico.
Parágrafo único. No caso de inflamação, infecção, alergia, rejeição ou qualquer outra complicação decorrente direta ou indiretamente da prática de tatuagem ou piercing, o profissional responsável deverá prestar todas as informações exigidas pelo médico do serviço que atende ao paciente.

Art.104 Nos Gabinetes de Tatuagem e de Piercings, produtos, artigos e materiais descartáveis destinados à execução de procedimentos, deverão ser acondicionados em armários exclusivos para tal finalidade, limpos, sem umidade e que sejam mantidos fechados.
§ 1º Os produtos empregados na higienização ambiental deverão ser acondicionados em locais próprios.
§ 2º Os resíduos das tintas usadas na aplicação de tatuagens, que não entraram em contato com fluidos corpóreos do cliente, deverão ser descartados ao término de cada procedimento, como resíduos comuns.

§ 3º Nos Gabinetes de Tatuagem e de Piercings, os resíduos comuns deverão ser acondicionados de acordo com a legislação municipal pertinente.
§ 4º Os resíduos comuns deverão ser coletados pelo órgão municipal de limpeza urbana e serão objeto de disposição final semelhante à dos resíduos domiciliares.

Art.105 Os gabinetes de tatuagem e de piercings deverão conter:
I - horário de funcionamento afixado em local apropriado e visível ao público;
II - nome do responsável pela execução da prática;
III - livro próprio, organizado de tal forma que possa ser objeto de rápida verificação por parte das autoridades sanitárias competentes, contendo a identificação das pessoas que foram submetidas à tatuagem, com nome completo, idade, sexo, endereço completo e data de atendimento, bem como os atestados, autorizações paternas, se necessárias e evoluções médicas respectivas;
§ 1º Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão garantir a prestação de informações a todos os clientes sobre os riscos decorrentes da execução de procedimentos, com aviso fixado na recepção.
§ 2º Nos gabinetes de tatuagem, todos os clientes deverão ser informados, antes da execução de procedimentos, a respeito das dificuldades técnicas-científicas que podem envolver a posterior remoção de tatuagens permanentes.

Art. 106 Fica proibida a execução ao ar livre de procedimentos inerentes às práticas de tatuagem e de piercings.

CAPÍTULO VI

EVENTOS ADVERSOS À SAÚDE

Art. 107 Para os efeitos deste Código, todos os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, relacionados a produtos e substâncias de interesse da saúde, são obrigados a notificar os órgãos de vigilância em saúde a ocorrência de eventos adversos à saúde, de que vierem a tomar conhecimento ou forem cientificados por usuários ou profissionais de saúde, decorrentes do uso ou emprego de:
I – medicamentos e drogas;
II – produtos correlatos;
III – cosméticos e perfumes;
IV – saneantes domissanitário;
V – agrotóxicos;
VI – alimentos industrializados, a serem definidos em normas técnicas;
VII – outros produtos definidos por ato administrativo da autoridade sanitária.
§ 1º A obrigatoriedade prevista neste artigo aplica-se aos estabelecimentos de assistência à saúde, a seus responsáveis legais e técnicos, bem como a seus profissionais de saúde, em especial aos médicos e cirurgiões-dentistas.
§ 2º O órgão coordenador do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde estabelecerá o fluxo das notificações previstas neste artigo, bem assim tornará públicos os instrumentos utilizados para a comunicação, às autoridades sanitárias, de eventos adversos à saúde.

TÍTULO VI

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.108 Para os fins deste Código e das pertinentes normas técnicas são consideradas de interesse da saúde todas as ações que, direta ou indiretamente, estejam relacionadas com a promoção, proteção e preservação da saúde, dirigida à população e realizada por órgãos públicos, empresas públicas, empresas privadas, instituições filantrópicas, outras pessoas jurídicas de direito público ou direito privado, bem como pessoas físicas.

CAPÍTULO II

ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Art. 109 Para os fins deste Código e das pertinentes normas técnicas considera-se assistência à saúde a atenção à saúde prestada nos estabelecimentos definidos e regulamentados em norma técnica, destinados principalmente à promoção, proteção, recuperação e à reabilitação da saúde, bem como à prevenção de doenças, inclusive asilos, casas de repouso ou congêneres.

Art. 110 Nos hospitais, clínicas, casas de saúde, maternidades, farmácias e similares, são obrigatórias:
I - esterilização de roupas, louças, talheres e utensílios diversos;
II - desinfecção de colchões, travesseiros, capas de proteção, cobertores, móveis e assoalhos;
III- manutenção de cozinha, copa, lavanderia, despensa, banheiros e demais dependências em condições de completa higiene, inclusive com paredes laváveis.

Art. 111 Devem implantar e manter programação permanente de controle de infecção os estabelecimentos de assistência à saúde que:
I – principalmente, assistem a usuários em regime de internação hospitalar;
II – assistem usuários em regime ambulatorial e contém um centro cirúrgico no qual sejam realizados procedimentos médico-cirúrgicos ambulatoriais;
III – assistem a usuários em regime ambulatorial e realizem procedimentos médicos invasivos em diagnose e terapia;
IV – estejam definidos em norma técnica.
§ 1º A responsabilidade pessoal dos profissionais de saúde pelo controle de infecção em seus ambientes de trabalho independe da existência da programação permanente referida neste artigo.
§ 2º Os estabelecimentos de assistência à saúde devem manter comissão de controle de infecção que elabore procedimentos técnicos padronizados e coordene e execute ações inerentes à programação permanente de controle de infecção.
§ 3º A composição da comissão de controle de infecção dos estabelecimentos aludidos no inciso I do caput deste artigo deve atender às disposições da legislação federal pertinente e, no caso dos estabelecimentos referidos nos incisos II, III e IV, às disposições de regulamentação específica.

Art. 112 Os estabelecimentos de assistência à saúde e os veículos para transporte de paciente devem ser mantidos em rigorosas condições de higiene, observando-se as normas de controle de infecção estipuladas na legislação sanitária.

Art. 113 Os estabelecimentos de assistência à saúde devem adotar procedimentos adequados na geração, acondicionamento, fluxo, transporte, armazenamento, destino final e demais questões relacionadas com resíduos de serviços de saúde, conforme legislação sanitária.

Art. 114 Os estabelecimentos de assistência à saúde devem possuir condições adequadas para o exercício da atividade profissional na prática de ações que visem à proteção, promoção, preservação, recuperação e reabilitação da saúde.

Art. 115 Os estabelecimentos de assistência à saúde devem possuir quadro de profissionais legalmente habilitados, em número adequado à demanda, às atividades desenvolvidas e à legislação profissional vigente.
Parágrafo único. Os estabelecimentos de assistência à saúde que, por suas características e finalidades, destinam-se a prestar serviços em regime de internação hospitalar e em urgência e emergência ambulatorial ou pronto atendimento, devem contar com quadro de profissionais legalmente habilitados nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, em número adequado à demanda e às atividades desenvolvidas, especialmente médicos e enfermeiros.

Art. 116 Os estabelecimentos de assistência à saúde devem possuir instalações, equipamentos, instrumentais, utensílios e materiais de consumo indispensáveis e condizentes com suas finalidades em

perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com normas técnicas específicas.

Art. 117 Cabe ao responsável técnico pelo estabelecimento e/ou serviço, o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados nos procedimentos diagnósticos e terapêuticos, durante sua vida útil, instalados ou utilizados pelos estabelecimentos de assistência à saúde.
§ 1º Respondem solidariamente pelo funcionamento adequado dos equipamentos:
I – o proprietário, a quem caberá à compra do equipamento adequado, sua instalação, manutenção permanente e reparos;
II – o fabricante, cabendo-lhe prover os equipamentos do certificado de garantia, manual de instalação, operacionalização, especificações técnicas e assistência técnica permanente;
III – a rede de assistência técnica, cabendo-lhe garantir o acesso aos equipamentos nas condições estabelecidas no inciso II deste parágrafo.
§ 2º Os equipamentos, quando não estiverem em perfeitas condições de uso, devem ficar fora da área de atendimento ou, quando a remoção for impossível, exibir aviso inequívoco de proibição de uso.

Art. 118 Os estabelecimentos de assistência à saúde que utilizarem, em seus procedimentos, medicamentos ou substâncias psicotrópicas ou sob regime de controle especial, devem manter controles e registros na forma prevista na legislação sanitária.

Art. 119 Todos os estabelecimentos de assistência à saúde devem manter, de forma organizada e sistematizada, os registros de dados de identificação dos pacientes, de exames clínicos e complementares, dos procedimentos realizados ou da terapêutica adotada, da evolução e das condições de alta, apresentando-os à autoridade sanitária sempre que está a solicitar, justificadamente, por escrito.
Parágrafo único. Os documentos previstos no caput devem ser guardados pelo tempo previsto em legislação específica.

CAPÍTULO III

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE INDIRETO DA SAÚDE

Art. 120 Para os fins deste Código são considerados de interesse indireto da saúde todos os estabelecimentos e atividades nele não relacionados, cuja prestação de serviços ou fornecimento de produtos possa constituir risco à saúde pública.

SEÇÃO ÚNICA

EMPRESAS DE RECICLAGENS DE PRODUTOS, COMERCIALIZAÇÃO DE SUCATAS, BORRACHARIAS, CIRCOS E SIMILARES

Art. 121 As empresas que realizem atividades de reciclagem de produtos, comercialização de sucatas e similares encontram-se obrigadas a promoverem o acondicionamento dos produtos em conformidade com as normas técnicas federais, estaduais e municipais.
Parágrafo único. As empresas estão obrigadas a promoverem a aplicação de inseticidas mensalmente e de procedimentos de desratização a cada seis meses, por empresas autorizadas e guardar a documentação no local por cinco anos para apresentar as autoridades da vigilância sanitária.

Art. 122 Os circos que possuam animais para fins de obtenção de licença pela Municipalidade deverão apresentar documentos que comprovem a vacinação de todos os animais.
Parágrafo único. A guarda de animais deverá obedecer à legislação e normas técnicas federais, estaduais e municipais.

Art. 123 As borracharias e estabelecimentos similares devem obedecer à legislação e normas técnicas federais, estaduais e municipais de acondicionamentos dos pneus e câmaras a fim de evitar a proliferação de vetores.

TÍTULO VII

VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE

CAPÍTULO I

NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE

Art. 124 As doenças e agravos de notificação compulsória, no âmbito do Município, serão definidos mediante normas técnicas específicas, em consonância com o estabelecido na legislação federal e estadual e neste Código.
Parágrafo único. No âmbito do Município, devem também ser notificados aos órgãos de vigilância em saúde:
I – os acidentes de trabalho;
II – as doenças e agravos à saúde relacionados ao trabalho;
III – os eventos adversos à saúde, decorrentes do uso ou emprego de produtos a que se refere este Código;
IV – as doenças transmitidas por alimentos.

Art. 125. A notificação de doenças, quando compulsória, deve ser feita à autoridade sanitária local por:
I – médicos chamados para prestar cuidados ao doente, mesmo que não assumam a direção do tratamento;
II – responsáveis por estabelecimentos de assistência à saúde e instituições médico-sociais de qualquer natureza;
III – responsáveis por laboratórios que executem exames microbiológicos, sorológicos, anatomopatológicos ou radiológicos;
IV – farmacêuticos, bioquímicos, veterinários, dentistas, enfermeiros, parteiras e pessoas que exerçam profissões afins;
V – responsáveis por estabelecimentos prisionais, de ensino, creches, locais de trabalho, ou habitações coletivas em que se encontre o doente;
VI – responsáveis pelos serviços de verificação de óbito e institutos médico-legais;
VII – responsáveis pelo automóvel, caminhão, ônibus, trem, avião, embarcação ou qualquer outro meio de transporte em que se encontre o doente.
§ 1º A notificação de quaisquer doenças e agravos referidos neste artigo deve ser feita à simples suspeita e o mais precocemente possível, pessoalmente, por telefone ou por qualquer outro meio rápido disponível, à autoridade sanitária.
§ 2º As doenças e agravos referidos no caput que dependem de confirmação diagnóstica, devem ter a confirmação da suspeita notificada após a realização dos exames complementares, conforme norma técnica específica.

Art. 126 É dever de todo cidadão comunicar à autoridade sanitária local a ocorrência, comprovada ou presumível, de doença e agravos à saúde de notificação compulsória.

Art. 127 A notificação compulsória de casos de doenças e agravos tem caráter sigiloso, obrigando-se a autoridade sanitária a mantê-lo.
Parágrafo único. Excepcionalmente, a identificação do paciente fora do âmbito médico-sanitário poderá ser feita em caso de grande risco à comunidade, a critério da autoridade e com conhecimento prévio do paciente ou de ser responsável, estando o ato formalmente motivado.

Art. 128 As informações essenciais à notificação compulsória, bem como as instruções sobre o processo de notificação, constarão de normas técnicas.

CAPÍTULO II

INVESTIGAÇÃO EPIDEMOLÓGICA E MEDIDAS DE CONTROLE

Art.129 Recebida à notificação, a autoridade sanitária deve proceder à investigação epidemiológica pertinente.
§ 1° A autoridade sanitária pode exigir e executar investigações, inquéritos e levantamentos epidemiológicos junto a indivíduos e a grupos populacionais determinados, sempre que julgar oportuno, visando à proteção da saúde, mediante justificativa por escrito.

§ 2° Quando houver indicação e conveniência, a autoridade sanitária pode exigir a coleta de amostra de material para exames complementares, mediante justificativa por escrito.

Art. 130 Em decorrência dos resultados parciais ou finais das investigações, dos inquéritos ou levantamentos epidemiológicos fica a autoridade sanitária obrigada a adotar, prontamente, as medidas indicadas para controle da doença ou agravo à saúde, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ao meio ambiente.
Parágrafo único. De acordo com a doença, as ações de controle devem ser complementadas por medidas de combate a vetores biológicos e seus reservatórios.

Art.131 As instruções sobre o processo de investigação epidemiológica em cada doença ou agravo à saúde, bem como as medidas de controle indicadas, serão objeto de normas técnicas.

Art.132 Em decorrência das investigações epidemiológicas, a autoridade sanitária local deve adotar medidas pertinentes, podendo, inclusive, providenciar o fechamento total ou parcial de estabelecimentos, centros de reunião ou diversão, escolas, creches e quaisquer locais abertos ao público, durante o tempo julgado necessário, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO III

VACINAÇÃO

Art. 133 A direção municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, em articulação com o órgão competente de vigilância em saúde, é responsável pela coordenação e execução dos programas de imunizações de interesse da saúde pública.
Parágrafo único. A relação das vacinas de caráter obrigatório no Município deverá ser regulamentada por norma técnica, em consonância com a legislação federal e estadual.

Art. 134 É dever de todo cidadão submeter-se à vacinação, assim com os menores sob sua guarda ou responsabilidade.
§ 1º Só deve ser dispensada da vacinação a pessoa que apresentar atestado médico e contraindicação explícita de aplicação da vacina.
§ 2º O cumprimento da obrigatoriedade das vacinações deve ser comprovado mediante atestado de vacinação, adequado à norma técnica referida no parágrafo anterior, emitido pelos serviços de saúde que aplicarem as vacinas.

Art. 135 Os atestados de vacinação não podem ser retidos por qualquer pessoa, natural ou jurídica.

Art. 136 Todo estabelecimento de saúde, público ou privado, que aplique vacinação, deve cadastrar-se perante a autoridade sanitária competente.
Parágrafo único. A autoridade sanitária deve regulamentar, em norma técnica, o funcionamento dos estabelecimentos referidos no caput, bem como o fluxo de informações, cabendo-lhe, ainda, a responsabilidade por sua supervisão periódica.

Art. 137 As vacinas fornecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS são gratuitas, inclusive quando aplicadas por estabelecimentos de saúde privados, assim como os atestados que comprovem sua aplicação.

Art. 138 Todo e qualquer estabelecimento de assistência à saúde que desenvolva atividades de imunização, independentemente de sua natureza jurídica e forma de gerenciamento, são obrigados a enviar, trimestralmente, aos órgãos de vigilância em saúde, o número de doses aplicadas por mês, seguindo o tipo de imunobiológicos aplicado e faixa etária.

CAPÍTULO IV

ATESTADO DE ÓBITO

Art. 139 O atestado de óbito é documento indispensável para o sepultamento e deverá ser fornecido por médico, em impresso especialmente destinado a esse fim.

Art. 140 Quando o óbito for decorrente de acidente, violência ou causa suspeita, segundo determinação legal, o atestado será fornecido por perito legista, após necropsia no Instituto Médico Legal.

Art. 141 Quando o óbito for decorrente de causa mal definida ou ocorrer sem assistência médica, o corpo deve ser encaminhado ao Serviço de Verificação de Óbitos para necropsia, conforme disposto na legislação vigente.

CAPÍTULO V

INUMAÇÕES, EXUMAÇÕES, TRASLADAÇÕES E CREMAÇÕES

Art. 142 As inumações, exumações, transladações e cremações deverão ser disciplinadas em normas técnicas, em consonância com a legislação federal e estadual pertinente.

TÍTULO VIII

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I

FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Art. 145 Todos os estabelecimentos de interesse da saúde e os estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos e substâncias de interesse da saúde, antes de iniciarem suas atividades, devem encaminhar à autoridade sanitária declaração de que suas atividades, instalações, equipamentos e recursos humanos obedecem à legislação sanitária vigente para obtenção do Alvará sanitário quando a competência for municipal.
Parágrafo único. Os estabelecimentos devem comunicar à autoridade sanitária competente as modificações nas instalações e equipamentos, bem como a inclusão de atividades e quaisquer outras alterações que repercutam na identidade, qualidade e segurança dos produtos ou serviços oferecidos à população.

Art. 146 Todo o estabelecimento que mantenha serviço de transporte de pacientes, bem como de produtos e substâncias de interesse da saúde, deve apresentar, perante a autoridade sanitária competente, declaração individualizada de cada veículo, dela fazendo constar, obrigatoriamente, equipamentos e recursos humanos, para fins de obtenção de Certificado de vistoria do veículo.

Art. 147. Os estabelecimentos de assistência à saúde devem contar com responsável técnico legalmente habilitado, que deverá estar presente durante o período de seu funcionamento.
Parágrafo único. O órgão coordenador do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária disciplinará no que for pertinente, a assunção de responsabilidade técnica de estabelecimentos de interesse da saúde, excetuando-se os estabelecimentos de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 148. Os estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos e substâncias de interesse da saúde, cuja assunção de responsabilidade técnica estiver regulamentada na legislação vigente, devem contar com responsável técnico legalmente habilitado, que deverá estar presente durante o período de seu funcionamento.
Parágrafo único. O órgão coordenador do Sistema Municipal de Vigilância disciplinará no que for pertinente, a assunção de responsabilidade técnica de estabelecimentos de produtos e substâncias de interesse da saúde.

Art. 149 As empresas ou as pessoas físicas que mantêm estabelecimentos de interesse da saúde são responsáveis perante a autoridade sanitária competente, sem prejuízo da responsabilidade subsidiária de prestadores de serviços profissionais autônomos, bem

como de outras empresas de prestação de serviços e saúde e assemelhados por ela contratados.

Art. 150 O pedido de Alvará Sanitário Municipal para instalação e funcionamento das empresas e estabelecimentos, que exerçam várias atividades na área de saúde, alimentos e ambiente será dirigido pelo respectivo representante legal, ao dirigente do órgão Sanitário competente, instruídos com:
I – prova de constituição da empresa;
II – prova de relação contratual entre a empresa e o seu responsável técnico;
III – prova de habilitação legal para o exercício da responsabilidade técnica do estabelecimento, expedida pelos respectivos Conselhos Regionais;
IV – planta ou projeto, assinado por profissional habilitado, com o respectivo "layout";
V – projeto completo de tratamento e destino dos resíduos líquidos, sólidos ou gasosos, produzidos pelo estabelecimento ou empresa;
VI – relação das atividades exercidas pela empresa ou estabelecimento, com descrição do respectivo fluxo;
VII – relação de profissionais técnicos habilitados com as respectivas especificações;
VIII – relação de equipamentos ou instrumentos existentes na empresa ou estabelecimento;
IX – relação dos produtos constantes da linha de fabricação no caso de indústrias;
X – termo de responsabilidade assinado pelo responsável técnico;
XI – livros de registro visados pela autoridade sanitária competente, quando for o caso;
XII – no estabelecimento que presta serviço de saúde deve haver procedimentos descritos das atividades exercidas no local (procedimento operacional padrão –POP- de limpeza do local dos materiais existentes no local das ações)
XIII – outros documentos, conforme critério da autoridade sanitária competente.
XIV – licença ambiental conforme etapas de implantação.

Art. 151. O Alvará sanitário terá validade de um ano, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos.
§ 1º A revalidação da licença deverá ser requerida até os 30 (trinta dias) dias que antecedem o término de sua vigência.
§ 2º É vedado a qualquer estabelecimento sujeito à vigilância sanitária, utilizar-se rotineiramente da sala de manipulação de outra empresa ou estabelecimento congênere, ressalvadas as ocorrências imprevistas, desde que, autorizadas pela autoridade competente, após análise de inexistência de risco ou prejuízo à saúde do usuário.

Art. 152. É condição para o licenciamento e funcionamento das empresas e estabelecimentos que exerçam as atividades nas áreas de saúde, alimentos e meio ambiente o atendimento dos seguintes preceitos:
I – localização conveniente, sob o aspecto sanitário;
II – instalações independentes, equipamentos e recursos humanos adequados às suas finalidades e em condições de funcionamento, de acordo com as normas técnicas e sanitárias de higiene e segurança e com os padrões estabelecidos na legislação vigente;
III – assistência de técnico legalmente habilitado responsável, e com pessoal técnico também habilitado, quando for o caso;
IV – apresentação da documentação completa referida neste Código;
V – utilização de veículos para transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária, com o respectivo certificado de vistoria de veículo, fornecido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente.
Parágrafo Único. Somente será licenciada a fabricação, depósito, utilização e eliminação de produtos biológicos, ou outros que possam produzir riscos de contaminação ás pessoas, quando forem atendidos os requisitos de segurança sanitária exigidos para o devido controle.

Art. 153. As licenças ou suas revalidações poderão ser suspensas, cassadas ou canceladas, nos seguintes casos:
I – por solicitação da empresa;
II – pelo não funcionamento da empresa por mais de 120 (cento e vinte) dias;
III – por interesse da saúde pública, a qualquer tempo, por autoridade sanitária competente;
IV – por interesse do meio ambiente, conforme solicitação fundamentada da autoridade ambiental competente.
§ 1º A suspensão, cassação ou cancelamento a que se refere este artigo resultará de despacho fundamentado, após vistoria realizada pela autoridade sanitária competente.
§ 2º Nos casos referidos nos incisos II e III deste artigo, deverá ser assegurado amplo direito de defesa pela instauração de processo administrativo no órgão sanitário competente.

Art. 154. A taxa cobrada para liberação ou renovação do Alvará Sanitário poderá ser utilizada pagamento de horas extras referentes à fiscalização noturna ou compra de materiais como uniformes ou móveis, computadores entre outros materiais de consumo que se fizer necessário para o ato de fiscalização.

Art. 155. O responsável técnico, legalmente habilitado, é considerado responsável perante o órgão sanitário competente de fiscalização, pelo cumprimento da legislação pertinente de saúde, sem prejuízo das demais atividades profissionais que desenvolve no respectivo estabelecimento, empregando todos os meios e recursos disponíveis, no sentido de que se adotem os processos e métodos científicos e tecnológicos, visando a proteção da saúde dos funcionários, clientes e demais circunstantes.
§ 1º Cessada a assistência do responsável técnico pelo estabelecimento o mesmo deverá comunicar a autoridade sanitária competente.
§ 2º Cessada a assistência do técnico responsável pelo estabelecimento por término, alteração ou rescisão de um dos documentos de prova de responsabilidade técnica, o profissional responderá pelos atos praticados durante o período de tempo em que foi prestada a assistência do técnico responsável ao estabelecimento.
§ 3º Caberá ao responsável técnico, legalmente habilitado, além de suas atribuições específicas e a assistência efetiva ao setor de sua responsabilidade, a comunicação oficial ao órgão de vigilância sanitária competente, de irregularidades constatadas no exercício de suas atividades.

Art. 156. A responsabilidade técnica será exercida por profissional legalmente habilitado na forma da lei e conforme as suas atuações:
I – médico para os institutos e clínicas de beleza sob a responsabilidade médica;
II – ótico prático, sendo especializado, quando se tratar de lentes de contato, para os estabelecimentos que industrializarem ou comercializarem lentes oftalmológicas;
III – oficiais de ortopedia para as oficinas de aparelhos ortopédicos e fisioterápicos;
IV – médico-veterinário, engenheiro agrônomo, químico, farmacêutico- bioquímico para os estabelecimentos de comercialização, manipulação e aplicação de saneantes domissanitário dos tipos inseticidas e raticidas;
V - químico e farmacêutico-bioquímico para estabelecimentos industriais de saneantes domissanitário, produtos de higiene, cosméticos, perfumarias, bebidas, águas minerais e naturais de fonte;
VI – nutricionista, químico e bioquímico para estabelecimentos industriais de produtos dietéticos;
VII – farmacêutico, médico veterinário, engenheiro agrônomo todos com habilitação em tecnologia de alimentos, químico industrial, nutricionista para os estabelecimentos industriais de alimentos;
VIII – médico veterinário para estabelecimentos industriais de produtos de origem animal;
IX - médico hemoterapia ou hematologista, ou com estágio correspondente para os órgãos executivos de atividades hemoterapias ou bancos de sangue;
X – médico oftalmologista para os bancos de olhos;
XI – médico otorrinolaringologista para os bancos de órgãos otológicos;
XII – médico ginecologista-obstetra e pediatra para os bancos de leite humano.

Art. 157 A presença do técnico responsável será obrigatória durante todo horário de funcionamento, para os estabelecimentos farmacêuticos.

CAPÍTULO II

COMPETÊNCIAS

Art. 158 Os profissionais das equipes de Vigilância Sanitária, investidos nas suas funções fiscalizadoras, são competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

Art. 159 A toda situação em que a autoridade sanitária concluir pela existência de violação de preceito legal deve corresponder, sob pena de responsabilidade administrativa, a lavratura de auto de infração.

Art. 160 As penalidades sanitárias previstas neste Código devem ser aplicadas sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis.

Art. 161 As autoridades sanitárias, observados os preceitos constitucionais, terão livre acesso a todos os locais sujeitos à legislação sanitária, a qualquer dia e hora, sendo as empresas obrigadas, por seus dirigentes ou prepostos, a prestar os esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições legais e exibir, quando exigido, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde.

Art. 162 Nenhuma autoridade sanitária pode exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, fornecida pela autoridade competente.
§ 1° Fica proibida a outorga de credencial de identificação fiscal a quem não esteja autorizado, em razão de cargo ou função, a exercer ou praticar, no âmbito da legislação sanitária, atos de fiscalização.
§ 2° A credencial a que se refere este artigo deve ser devolvida para inutilização, sob as penas da lei, em casos de provimento em outro cargo público, exoneração ou demissão, aposentadoria, bem como nos de licenciamento por prazo superior a 90 (noventa) dias e de suspensão do exercício do cargo.
§ 3° A relação das autoridades sanitárias deve ser publicada semestralmente pelas autoridades competentes, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, ou em menor prazo, a critério da autoridade sanitária competente, e por ocasião de exclusão e inclusão dos membros da equipe de vigilância sanitária.

CAPÍTULO III

ANÁLISES

Art. 163 Compete à autoridade sanitária coletar as amostras para análise de insumos, matérias-primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, com vistas à verificação da sua conformidade à legislação sanitária.
Parágrafo único. Sempre que houver suspeita de risco à saúde, a coleta de amostra para análise fiscal deve ser procedida com interdição cautelar do lote ou partida encontrada.

Art. 164 A coleta de amostra para fins de análise deve ser realizada mediante a lavratura do termo de coleta de amostra e do termo de interdição, quando for o caso, dividido em 03 (três) invólucros invioláveis, conservando adequadamente, de forma a assegurar a sua autenticidade e características originais.
§ 1° Se a natureza ou quantidade não permitir a coleta de amostra em triplicata, deve ser coletada amostra única e encaminhada ao laboratório oficial para a realização de análise na presença do detentor ou fabricante do insumo, matéria-prima, aditivo, coadjuvante, recipiente, equipamento, utensílio, embalagem, substância ou produto de interesse da saúde, não cabendo, no caso, perícia de contraprova.
§ 2° Na hipótese prevista no §1°deste artigo, se estiverem ausentes às pessoas mencionadas, deverão ser convocadas 02 (duas) testemunhas para presenciar a análise.

Art. 165 Quando a análise concluir pela condenação dos insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, a autoridade sanitária deve notificar o responsável para apresentar defesa escrita ou requerer perícia de contraprova.

Art. 166 O laudo analítico condenatório será considerado definitivo na hipótese de não ser apresentada defesa ou de não ser solicitada perícia de contraprova, pelo responsável ou detentor, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 167 Não cabe defesa ou recurso, após a condenação definitiva, em razão de laudo laboratorial condenatório de perícia final de contraprova.

CAPÍTULO IV

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 168 Quando o resultado da análise indicar que o produto constitui risco à saúde, o detentor ou responsável pelo produto, equipamento e utensílios interditados, fica proibido de entregá-lo ao consumo ou uso, desviá-lo ou substituí-lo, no todo ou em parte, até que ocorra a liberação do produto pela autoridade competente, sob pena de responsabilização civil ou criminal.
§ 1°Os locais de interesse da saúde só podem ser desinterditados mediante liberação da autoridade competente.
§ 2° A desobediência por parte da empresa acarretará a aplicação das penas cabíveis por responsabilização civil ou criminal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 169 Os produtos clandestinos de interesse da saúde, bem como aqueles com prazos de validade vencidos, devem ser interditados pela autoridade sanitária, a qual, após a avaliação técnica, decidirá sobre sua destinação.

Art. 170 Nos casos de condenação definitiva, a autoridade sanitária deve determinar a apreensão e/ou inutilização do produto.

Art. 171 Quando o produto for considerado inadequado para uso ou consumo humano, mas passível de utilização para outros fins, a autoridade sanitária deve lavrar laudo técnico circunstanciado, definindo o seu destino final.

Art. 172 Os produtos, equipamentos e utensílios de interesse da saúde manifestamente alterados, considerados de risco à saúde, devem ser apreendidos ou inutilizados sumariamente pela autoridade sanitária, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
Parágrafo único. Na hipótese do caput, a autoridade sanitária deve lavrar laudo técnico circunstanciado, ficando dispensada a colheita de amostra.

Art. 173 Cabem ao detentor ou responsável pelo produto, equipamentos e utensílios de interesse da saúde condenados, os encargos decorrentes do recolhimento, transporte e inutilização, acompanhados pela autoridade sanitária até não mais ser possível à utilização.

Art. 174 Os procedimentos de análise, interdição, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos, utensílios e locais de interesse da saúde deverão ser objeto de norma técnica.
Parágrafo único. A autoridade sanitária poderá deixar o proprietário como responsável pela guarda dos bens até a decisão final.

CAPÍTULO V

INFRAÇÕES SANITÁRIAS E PENALIDADES

Art. 175 Considera-se infração sanitária, para fins deste Código e das pertinentes normas técnicas, a desobediência ou a inobservância ao disposto nas normas legais, regulamentos e normas técnicas que, por qualquer forma, se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde.

Art. 176 Responderá pela infração quem, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.
Parágrafo único. Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis que vierem a determinar avaria deterioração ou alteração de locais, produtos ou bens de interesse da saúde pública.

Art. 177 As infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com penalidades de:
I – advertência;
II – pena educativa;
III - multa de 10 a 500 UFIB's;
IV – apreensão de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
V – apreensão de animal;
VI – interdição de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
VII – inutilização de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
VIII – suspensão de venda de produtos;
IX – suspensão de fabricação de produto;
X – interdição parcial ou total do estabelecimento, seções, dependências e veículos;
XI – proibição de propaganda;
XII – cancelamento de autorização para funcionamento de empresa;
XIII – cancelamento de cadastro do estabelecimento e do veículo;
XIV – intervenção.
XV – imposição de contrapropaganda;
XVI – proibição de propaganda.
XVII – embargo de obra.
XVIII- suspensão de responsabilidade técnica.
§ 1º Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, o proprietário do animal apreendido ficará sujeito ao pagamento de despesas com transporte, alimentação, assistência veterinária e outras decorrentes da apreensão.
§ 2º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade sanitária competente.
§ 3º A aplicação das penalidades de cancelamento de registro de produto, cassação de autorização de funcionamento e de autorização especial será solicitada ao órgão competente Federal ou Estadual, quando for o caso.

Art. 178 A advertência será aplicada em caso de constatação de falhas, erros e irregularidades sanáveis, que não coloque em risco e não cause prejuízo imediato à saúde do consumidor/usuário ou trabalhador ou transeuntes dos locais, atividades, serviços ou estabelecimentos de interesse da saúde.

Art. 179. A pena educativa consiste na:
I - divulgação, a expensas do infrator, das medidas adotadas para sanar os prejuízos provocados pela infração, com vistas a esclarecer o consumidor de produto ou o usuário de serviços;
II – promover curso de capacitação do corpo técnico e dos empregados, a expensas do estabelecimento para evitar infrações do mesmo tipo;
III - veiculação, pelo estabelecimento, das mensagens expedidas pelo SUS acerca do tema objeto de sanção, a expensas do infrator;
IV – executar atividades em benefício da comunidade desde que relacionadas à infração.

Art. 180. A penalidade de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:
I – nas infrações leves, de 10 a 30 UFIB's;
II – nas infrações graves, de 30 a 100 UFIB's;
III – nas infrações gravíssimas, de 100 a 500 UFIB's.

Art. 181. A penalidade de intervenção será aplicada aos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, indústrias de medicamentos, correlatos e outros, sempre que houver riscos inerentes à saúde.
§ 1º Os recursos públicos que venham a ser aplicados em um serviço privado durante a intervenção deverão ser cobrados dos proprietários em dinheiro ou em prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS.
§ 2º A duração da intervenção limitar-se-á ao tempo julgado necessário pela autoridade sanitária para que cesse o risco aludido no "caput" deste artigo, não podendo exceder o período de 180 (cento e oitenta) dias.
§ 3º A intervenção e a nomeação do interventor dos estabelecimentos apenados competem ao Secretário Municipal da Saúde, vedada à nomeação do então dirigente, sócios ou responsáveis técnicos, seus cônjuges e parentes até segundo grau.

Art. 182. A pena de contrapropaganda será imposta quando de ocorrência de publicidade enganosa ou abusiva, cujo resultado possa constituir risco ou ofensa à saúde.

Art. 183. A penalidade de interdição será aplicada de imediato, sempre que o risco à saúde da população o justificar, nas seguintes modalidades:
I – cautelar;
II – por tempo determinado;
III – definitiva.

Art. 184. A suspensão de responsabilidade técnica aplicar-se-á aos profissionais legalmente habilitados que, em exercício de sua responsabilidade técnica, for constatada imperícia, imprudência ou negligência, gerando riscos à saúde individual ou coletiva ou comprometer de modo irreversível, a proteção, promoção, preservação ou recuperação da saúde individual ou coletiva da população do Município de Bonito/MS.

Art. 185. Para a graduação e imposição de penalidades, deverá a autoridade sanitária considerar:
I – as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II – a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III – os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo e da aplicação da penalidade de multa, a autoridade sanitária competente deverá levar em consideração a capacidade econômica do infrator.

Art. 186. São circunstâncias atenuantes:
I – a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II – o infrator, por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado;
III – ser o infrator primário.

Art. 187. São circunstâncias agravantes para o infrator:
I – agir com dolo, ainda que eventual fraude ou má-fé;
II – cometer a infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão que contrarie o disposto na legislação sanitária;
III – deixar de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;
IV – coagir outrem para a execução material da infração;
V – reincidência.

Art. 188 Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da penalidade deve ser considerada em razão das que sejam preponderantes.

Art. 189 A reincidência tornará o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima.

Art. 190 Sempre que ocorrer infração sanitária que contenha indícios de violação de ética profissional, deverá a autoridade sanitária comunicar os fatos aos conselhos profissionais.

Art. 191 São infrações de natureza sanitária, entre outras que se enquadrem neste Código:
I – construir, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse da saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse da saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes;
II – construir, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse da saúde, sem a presença de responsável técnico legalmente habilitado;
III – instalar consultórios médicos, odontológicos e quaisquer atividades paramédicas e de atividades afins, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de Raios X, substâncias radioativas ou radiações ionizantes e outras, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas normas legais e regulamentos pertinentes;

IV - transgredir qualquer norma legal e regulamentar e/ou adotar procedimentos na área de saneamento ambiental que possam colocar em risco a saúde humana;
V – extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, transportar ou utilizar produtos ou resíduos perigosos, tóxicos, explosivos, inflamáveis, corrosivos, emissores de radiações ionizantes, entre outros, contrariando a legislação sanitária em vigor;
VI – construir ou fazer funcionar todo e qualquer estabelecimento de criação, manutenção e reprodução de animais, contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes;
VII – reciclar resíduos sólidos infectantes gerados por estabelecimentos prestadores de serviços de saúde;
VIII – manter condição de trabalho que ofereça risco à saúde do trabalhador;
IX – obstar, retardar ou dificultar a ação fiscalizadora da autoridade sanitária competente no exercício de suas funções;
X – omitir informações referentes a riscos conhecidos à saúde;
XI – fabricar, operar, comercializar máquinas ou equipamentos que ofereçam risco à saúde do trabalhador;
XII – extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar produtos de interesse da saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança;
XIII – comercializar produtos institucionais e de distribuição gratuita;
XIV – expor à venda ou entregar ao consumo e uso produtos de interesse da saúde que não contenham prazo de validade, data de fabricação ou prazo de validade expirado, ou apor novas datas de fabricação e validade posterior ao prazo expirado;
XV – rotular produtos de interesse da saúde contrariando as normas legais e regulamentares;
XVI – fazer propaganda enganosa de produto ou serviço de saúde, contrariando a legislação sanitária em vigor;
XVII – fazer propaganda de produtos farmacêuticos e produtos correlatos em promoções, ofertas, doações, ou por meio de concursos ou prêmios aos médicos, cirurgiões-dentistas, médicos veterinários ou quaisquer outros profissionais de saúde;
XVIII – instalar ou fazer funcionar equipamentos inadequados, em número insuficiente, conforme definido em norma técnica, em precárias condições de funcionamento ou contrariando normas legais e regulamentos pertinentes em relação ao porte ou finalidade do estabelecimento prestador de serviços de assistência à saúde;
XIX – alterar o processo de fabricação dos produtos sujeitos a controle sanitário, modificar seus componentes, nome e demais elementos, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente;
XX – deixar de implantar permanente programação de controle de infecção nos estabelecimentos de assistência à saúde, nos quais seja obrigatório programa de controle de infecção;
XXI – realizar pesquisa clínica, de qualquer natureza, envolvendo os seres humanos, sem a autorização dos órgãos competentes;
XXII – deixar de remeter à autoridade sanitária competente, na forma solicitada, informações em saúde para fins de planejamento, correção finalística de atividades, monitoramento das condições de funcionamento de estabelecimentos, controle de fatores de risco a que possa estar exposta a coletividade e elaboração de estatísticas de saúde;
XXIII – deixar de notificar à autoridade sanitária competente doenças e agravos à saúde de notificação compulsória, inclusive acidentes de trabalho, doenças ou agravos à saúde relacionados ao trabalho, eventos adversos à saúde e doenças transmitidas por alimentos;
XXIV – aviar receitas em desacordo com a prescrição médica, veterinária, agronômica ou odontológica, ou determinação expressa em lei e normas regulamentares;
XXV – aviar receitas em código em farmácias que atendem diretamente o consumidor;
XXVI – prescrever em receituário, prontuário e assemelhados de natureza médica, odontológica, agronômica ou veterinária em desacordo com determinações expressas na legislação em vigor;
XXVII – fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e correlatos, cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares;
XXVIII – retirar ou aplicar sangue, proceder a operações de plasmaferese ou desenvolver outras atividades hemoterapias, contrariando normas legais e regulamentares;
XXIX – aplicar raticidas, produtos químicos para dedetização ou atividade congênere, defensivos agrícolas, agrotóxicos e afins e demais substâncias prejudiciais à saúde, em estabelecimentos de prestação de serviços de interesse para a saúde, estabelecimentos industriais e comerciais e demais locais de trabalho, galerias, bueiros, porões, sótãos ou locais de possível comunicação com residências ou outros locais frequentados por pessoas ou animais, sem os procedimentos necessários para evitar-se a exposição dessas pessoas ou animais a intoxicações ou outros danos à saúde;
XXX – descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias pelas empresas de transportes, seus agentes e consignatários, comandantes ou responsáveis diretos por embarcações, aeronaves, ferrovias, veículos terrestres, nacionais e estrangeiras;
XXXI – inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis, pelos seus proprietários, ou por quem detenha legalmente a sua posse;
XXXII – exercer profissões e ocupações ou encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde de pessoas, sem a necessária habilitação legal;
XXXIII – proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes;
XXXIV – fraudar, falsificar ou adulterar produtos de interesse para a saúde pública;
XXXV – exercer a responsabilidade técnica em desacordo com o disposto na legislação sanitária vigente ou exercê-la com imperícia, imprudência e negligência;
XXXVI – comercializar cola contendo solvente à base de tolueno e ou benzeno, fumos em geral e bebidas alcoólicas, contrariando o previsto na legislação e normas regulamentares;
XXXVII - transgredir outras normas legais federais, estaduais e municipais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde;
XXXVIII – descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando à aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde;
XXXIX – desacatar autoridade sanitária no exercício de suas funções.

CAPÍTULO VI

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

SEÇÃO I

AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 192. Quando constatadas irregularidades configuradas como infração sanitária neste Código, ou em outros diplomas legais vigentes, a autoridade sanitária competente lavrará de imediato os autos de infração.
Parágrafo único. As infrações sanitárias serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com o auto de infração, observados o rito e os prazos estabelecidos neste Código.

Art. 193. O auto de infração, a ser lavrado em 03 (três) vias, no mínimo, destinando-se a primeira ao autuado, conterá:
I – o nome da pessoa física ou denominação da pessoa jurídica autuada, especificando o seu ramo de atividade e endereço;
II – o ato ou fato constitutivo da infração, o local, a hora e a data respectivos;
III – a disposição legal ou regulamentar transgredida;
IV – a indicação do dispositivo legal que comina a penalidade a que fica sujeito o infrator;
V – a indicação do prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação do auto de infração;
VI – o nome e o cargo legíveis da autoridade autuante e sua assinatura;
VII – o nome, a identificação e assinatura do autuado ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto e, em caso de recusa, a consignação do fato pela autoridade autuante e a assinatura de 02 (duas) testemunhas, quando possível.

§ 1º Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, será ele cientificado do auto de infração por via postal, mediante carta registrada.
§ 2º Restando infrutífera, por qualquer motivo, a medida prevista no §1º deste artigo, a ciência do interessado far-se-á por meio de edital a ser publicado uma única vez na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação após 5 (cinco) dias de sua publicação.

Art. 194 Configuram procedimento irregular de natureza grave a falsidade e a omissão dolosa no preenchimento dos autos de infração.

Art. 195 O não cumprimento da obrigação subsistente, além da sua execução forçada, acarretará, após decisão irrecorrível, a imposição de multa diária, arbitrada de acordo com os valores correspondentes à classificação da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente.

SEÇÃO II

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Art. 196 O auto de imposição de penalidade deve ser lavrado pela autoridade competente depois de decorrido o prazo de defesa ou imediatamente após a data do indeferimento da defesa, quando houver.
§ 1º Nos casos em que a infração exigir a ação pronta da autoridade sanitária para proteção da saúde pública, as penalidades de apreensão, de interdição e de inutilização devem ser aplicadas de imediato, sem prejuízo de outras eventualmente cabíveis.
§ 2º O auto de imposição de penalidade de apreensão, interdição ou inutilização, a que se refere o parágrafo anterior deve ser anexado ao auto de infração original, e, quando se tratar de produtos, acompanhado do termo respectivo, que especificará a sua natureza, quantidade e qualidade.

Art. 197 O auto de imposição de penalidade de multa, a ser lavrado em 3 (três) vias, no mínimo, destinando-se a primeira ao infrator, conterá:
I – o nome da pessoa física ou jurídica e seu endereço;
II – o número, a série e a data do auto de infração respectivo;
III – o ato ou o fato constitutivo da infração e o local;
IV – a disposição legal ou regulamentar infringida;
V – a penalidade imposta e seu fundamento legal;
VI – a indicação do prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso, contado da ciência do autuado;
VII – a assinatura da autoridade autuante;
VIII – a assinatura do autuado ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto, e, em caso de recusa, a consignação dessa circunstância pela autoridade autuante e a assinatura de 02 (duas) testemunhas quando possível.

SEÇÃO III

PROCESSAMENTO DAS MULTAS

Art. 198 Transcorrido o prazo fixado sem interposição de recurso ou pagamento de multa, o infrator será notificado para recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias ao órgão arrecadador competente, sob pena de cobrança judicial.

Art. 199 Havendo interposição de recurso, o processo, após decisão denegatória definitiva, será restituído à autoridade autuante, para fins de lavratura da notificação.
Parágrafo único. Não recolhida a multa no prazo de 30 (trinta) dias, o processo administrativo será encaminhado ao órgão competente para cobrança judicial.

Art. 200 O recolhimento das multas será feito na conta do Fundo Municipal de Saúde, mediante guia de recolhimento, que poderá ser fornecida, registrada e preenchida pelos órgãos municipais.

SEÇÃO IV

RECURSOS

Art. 201 O infrator poderá oferecer defesa ou impugnar o auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua cientificação.

Art. 202 A defesa ou impugnação será julgada e decidida pelo Coordenador do Departamento de Fiscalização e Controle Sanitário do Município de Bonito/MS, ouvindo-se preliminarmente o servidor atuante.
Parágrafo único. No procedimento previsto neste artigo, observar-se-ão os seguintes prazos, contados da data do respectivo recebimento do processo:
I – 5 (cinco) dias para a manifestação do servidor atuante;
II – 10 (dez) dias para o julgamento e decisão da defesa ou impugnação pelo superior imediato.

Art. 203 Da imposição de penalidade poderá o infrator recorrer, no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência, para as seguintes autoridades:
I – Secretário Municipal de Saúde em caso de penalidades aplicadas pelo Coordenador do Departamento de Fiscalização e Controle Sanitário do Município de Bonito/MS;
II – Chefe do Poder Executivo em caso de penalidade de intervenção aplicada pelo Secretário Municipal da Saúde.

Art. 204 Os recursos serão decididos após a oitiva da autoridade atuante, a qual poderá propor a revisão ou manutenção da decisão anterior.

Art. 205 Os recursos terão efeito suspensivo nos casos de imposição de multa.

Art. 206 O infrator tomará ciência das decisões proferidas nos recursos pelas autoridades sanitárias mediante publicação, na imprensa oficial, dos respectivos despachos.

TÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 207 As infrações às disposições legais de ordem sanitária prescrevem em 5 (cinco) anos.
§ 1º A prescrição interromper-se-á pela notificação ou qualquer outro ato da autoridade sanitária que objetiva a sua apuração e consequente imposição de penalidade.
§ 2º Não corre prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

Art. 208 Os prazos previstos neste Código e nas pertinentes normas técnicas correm ininterruptamente.

Art. 209 Quando o autuado for analfabeto ou fisicamente incapacitado, o auto poderá ser assinado a "rogo" na presença de 02 (duas) testemunhas ou, na falta destas, deverá ser feita a ressalva pela autoridade atuante.

Art. 210 Os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, após decisão definitiva na esfera administrativa, farão publicar todas as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária.

Art. 211 O disposto neste Código deverá, na sua aplicação, ser compatibilizado com a legislação sanitária correlata vigente, prevalecendo sempre os parâmetros legais e técnico-científicos de proteção, promoção e preservação da saúde.

Art. 212 Na ausência de norma legal específica, prevista neste Código e nos demais diplomas federais e estaduais vigentes, a autoridade sanitária, fundamentada em documentos técnicos reconhecidos pela comunidade científica, poderá fazer exigências que assegurem o cumprimento do artigo 2º desta Lei Complementar.

Art. 213 Os órgãos de vigilância em saúde, em articulação com os órgãos que atuam na área do meio ambiente, devem proceder à análise e manifestação a respeito dos planos de gerenciamento de resíduos

sólidos de serviços de saúde, elaborados pelos estabelecimentos de assistência à saúde, com vistas à sua aprovação ou reprovação.
§ 1º É de competência exclusiva dos órgãos de vigilância verificar se as condições propostas no plano de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde aprovado estão sendo cumpridas pelos estabelecimentos de assistência à saúde.
§ 2º Os órgãos de vigilância devem cooperar com os órgãos que atuam na área do meio ambiente, quando solicitada a participação de seu quadro de pessoal especializado.

Art. 214 As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 215 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ÍNDICE SISTEMÁTICO DO CÓDIGO SANITÁRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 142/2018

TÍTULO I - PRINCÍPIOS, PRECEITOS E DIRETRIZES GERAIS.
TÍTULO II - OBJETIVO, CAMPO DE AÇÃO E METODOLOGIA.
TÍTULO III – SAÚDE E MEIO AMBIENTE
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL ASSENTAMENTO HUMANO E SANEAMENTO AMBIENTAL
Seção I - Arborização Urbana
Seção II – Abastecimento de água para consumo humano
Seção III – Esgotamento sanitário
CAPÍTULO III – LIMPEZA URBANA
Seção I – Disposições preliminares
Seção II – Limpeza pública
Seção III – Higiene das vias e logradouros
Seção IV – Resíduos sólidos
CAPÍTULO IV – POLUIÇÃO AMBIENTAL
CAPÍTULO V – POLUIÇÃO VISUAL
CAPÍTULO VI – POLUIÇÃO SONORA
TITULO IV - SAÚDE E TRABALHO
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II – ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES E ORGANIZAÇÃO NO TRABALHO
Seção I – Riscos no processo de produção.
TÍTULO V – PRODUTOS E SUBSTÂNCIAS DE INTERESSE DA SAÚDE
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CAPÍTULO III – ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS E SUBSTÂNCIAS DE INTERESSE DA SAÚDE
CAPÍTULO IV – PROPAGANDA DE PRODUTOS E SUBSTÂNCIAS DE INTERESSE DA SAÚDE
CAPÍTULO V – ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
Seção I – Hotéis e similares
Seção II – Salões de beleza, saunas e similares.
Seção III – Serviços de tatuagens e adornos
CAPÍTULO VI – EVENTOS ADVERSOS À SAÚDE
TÍTULO VI – ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II – ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
CAPÍTULO III – ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE INDIRETO DA SAÚDE
Seção Única – Empresas de Reciclagens de produtos, comercialização de sucatas, borracharias, circos e similares.
TÍTULO VII – VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE
CAPÍTULO I – NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE
CAPÍTULO II – INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA E MEDIDAS DE CONTROLE
CAPÍTULO III – VACINAÇÃO
CAPÍTULO IV – ATESTADO DE ÓBITO
CAPÍTULO V – INUMAÇÕES, EXUMAÇÕES, TRASLADAÇÕES E CREMAÇÕES
TÍTULO VIII – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
CAPÍTULO I – FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE
CAPÍTULO II – COMPETÊNCIAS
CAPÍTULO III – ANÁLISES
CAPÍTULO IV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CAPÍTULO V – INFRAÇÕES SANITÁRIAS E PENALIDADES
CAPÍTULO VI – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
Seção I - Auto de infração
Seção II – Auto de imposição de penalidade
Seção III – Processamento de multas
Seção IV – Recursos

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:F28540B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.06.181.2012.004-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 128.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 111.000,00

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00

03.01.04.846.3012.008-319091-Sentenças Judiciais 1.500,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

04.01.12.365.4002.049-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 95.000,00

04.01.12.365.4002.049-319113-Obrigações Patronais 19.000,00

04.01.13.392.6002.014-339093-Indenizações E Restituições 3.000,00

04.02 - FUNDEB

04.02.12.361.4002.029-319113-Obrigações Patronais 1.700,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 81.000,00

05.01.08.244.9002.021-319013-Obrigações Patronais 10.000,00

05.01.08.244.9002.021-319113-Obrigações Patronais 9.000,00

05.01.08.244.9002.058-339030-Material de Consumo 5.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.015-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 28.000,00

07.01.23.691.8002.015-319013-Obrigações Patronais 5.000,00

07.01.23.691.8002.016-319013-Obrigações Patronais 5.200,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-319013-Obrigações Patronais 14.000,00

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 8.800,00

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.500,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 400.000,00

12.01.10.122.9042.031-319013-Obrigações Patronais 21.500,00

12.01.10.122.9042.031-319113-Obrigações Patronais 56.000,00

12.01.10.122.9042.031-335043-Subvenções Sociais 360.000,00

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 1.500,00

12.01.10.122.9042.031-339032-Material de Distribuição Gratuita 2.900,00

12.01.10.301.9082.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

12.01.10.301.9082.038-319113-Obrigações Patronais 5.000,00

12.01.10.301.9082.039-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 56.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 1.507.600,00 (Um milhão quinhentos e sete mil seiscentos reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.122.2012.002-319113-Obrigações Patronais 419.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-319113-Obrigações Patronais 150.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.048-319004-Contratação Por Tempo Determinado 10.000,00

04.01.12.361.4002.048-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 2.000,00

04.01.12.361.4002.048-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14.400,00

04.01.12.365.4002.049-319004-Contratação Por Tempo Determinado 10.000,00

04.01.12.365.4002.050-319004-Contratação Por Tempo Determinado 5.000,00

04.01.12.366.4002.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 56.000,00

04.01.12.366.4002.051-319113-Obrigações Patronais 40.000,00

04.01.12.367.4002.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 163.000,00

04.01.12.367.4002.052-319013-Obrigações Patronais 55.000,00

04.01.12.367.4002.052-319113-Obrigações Patronais 20.800,00

04.01.13.392.6002.013-319013-Obrigações Patronais 8.000,00

04.01.13.392.6002.014-339093-Indenizações E Restituições 3.000,00

04.02 - FUNDEB

04.02.12.361.4002.027-319004-Contratação Por Tempo Determinado 1.700,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

05.01.08.244.9012.025-339030-Material de Consumo 20.000,00

05.01.08.244.9012.025-339032-Material de Distribuição Gratuita 10.000,00

05.01.08.244.9012.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

05.01.08.244.9022.026-339030-Material de Consumo 20.000,00

05.01.08.244.9022.026-339032-Material de Distribuição Gratuita 52.000,00

05.01.08.244.9022.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.015-319092-Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

07.01.23.691.8002.015-339014-Diárias - Civil 5.000,00

07.01.23.691.8002.016-319004-Contratação Por Tempo Determinado 5.000,00

07.01.23.691.8002.016-339014-Diárias - Civil 4.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

08.01.18.541.7002.055-319004-Contratação Por Tempo Determinado 10.000,00

08.01.18.541.7002.055-339014-Diárias - Civil 1.000,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02.18.542.7002.053-319013-Obrigações Patronais 34.400,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-319004-Contratação Por Tempo Determinado 30.000,00

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 8.800,00

09.01.15.451.9092.041-339093-Indenizações E Restituições 1.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

10.01.27.812.5002.012-319004-Contratação Por Tempo Determinado 5.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.301.9082.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

12.01.10.301.9082.037-339030-Material de Consumo 2.000,00

12.01.10.301.9082.037-339030-Material de Consumo 2.000,00

12.01.10.301.9082.039-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 150.000,00

12.01.10.301.9082.039-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 56.000,00

12.01.10.301.9082.039-319016-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 36.300,00

12.01.10.301.9082.039-319113-Obrigações Patronais 36.200,00

12.01.10.301.9082.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

12.01.10.301.9082.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
12.01.10.301.9082.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ R$ 1.507.600,00 (Um milhão quinhentos e sete mil seiscentos reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:BC368E7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº. 4794/18

De 23 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre encerramento do exercício de 2018, contingenciamento do orçamento e medidas de contenção de despesa de forma a equilibrar as finanças públicas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

As providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2018 e elaboração do balanço anual;
As alterações no encaminhamento das contas públicas para Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, de conformidade com a Resoluções nº 88 de 03 de outubro de 2018, a vigorar em 01 de janeiro de 2019.
DECRETA:

Art.1º Os órgãos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, regerão suas atividades de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 101/00.

Art.2º Fica vedado assumir compromissos financeiros para execução no próximo exercício.

Art.3º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

Fica vedado a partir de 09 de novembro/2018 a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão **a serem pagos com recursos próprios do município;**

Fica vedada a aquisição de bens e serviços por compra direta a partir da data de publicação deste decreto;

A emissão de empenhos de despesa com recursos próprios do município será realizada até o dia 19 de novembro de 2018, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.
§1 A vedação de emissão de empenho de despesa com recursos próprios previsto no inciso II deste artigo tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, despesas com energia elétrica, abastecimento d`água e telefonia, diárias, despesas para cumprimento de índices estabelecidos pela Constituição Federal, obras com recursos provenientes de indenização da CESP e contratos objeto de processos licitatórios abertos, protocolados ou em andamento até o dia 09 de novembro.

§2º As despesas a serem realizadas com recursos de convênios, repasses da União ou do Governo do Estado, verbas vinculadas e outras que não sejam considerados como recursos próprios do município não obedecem aos limites previstos neste artigo, poderão ser empenhadas até 30 de novembro de 2018.

Art.4º Os ordenadores de despesas devem rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2018, encaminhando ao Secretário de Planejamento e Finanças até 12 de novembro de 2018, de forma a anular os empenhos do orçamento vigente.

Parágrafo único – O não atendimento a esse prazo, enseja o cancelamento de empenhos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para fins de preparar o encerramento do exercício e o fechamento de Balanços.

Art. 5º Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em pelo menos 10% (dez por cento), em relação aos meses de agosto e setembro, em todos os órgãos da administração municipal.

Parágrafo único - Fica vedada a realização de novas despesas ou a assunção de compromissos utilizando-se de recursos próprios, sujeitando-se o ordenador de despesa às penalidades de descumprimento desta determinação.

Art. 6°Fica determinado a todos as Secretarias Municipais a redução do consumo de combustível em pelo menos 10% (dez por cento), à exceção dos veículos utilizados para transporte escolar.

Art. 7º Fica vedada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até o final deste exercício, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal.

Art.8º O setor de licitações deverá iniciar os procedimentos licitatórios para o próximo exercício.

Art.9º O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2018 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
II. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2018 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras;
III. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
IV. Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2018, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
V. Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2018 e programadas para pagamento no mês de janeiro/2019, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2018;
VI. Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/18, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem;
VII. As unidades orçamentárias terão até o dia 12 de novembro de 2018 para encaminharem ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 10 de dezembro de 2018;
VIII. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças providenciará até 31 de dezembro de 2018 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2018, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças diligenciará, no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes, estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art.10 O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até 10 de janeiro de 2019 o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2018 e anteriores, para inscrição no Balanço de 2018.

Art.11 Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 17 de dezembro 2018.

Art. 12 A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:
O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 18 de dezembro de 2018.
As notas fiscais de despesas e prestação de serviços serão recebidas até 10 de dezembro de 2018;
As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2018, o pagamento de despesas com pessoal e encargos e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2018.
Os pagamentos de despesas no mês de janeiro/2019 serão realizados a partir do dia 15 de janeiro/2019, à exceção de tributos com prazo fixado antes desse período e despesas com pessoal e encargos.

Art. 13 As estimativas das folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar a programação de pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

I. até o dia 30 de novembro de 2018 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;
II. até o dia 10 de dezembro de 2018 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do mês de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento.

Art. 14 Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias recebidas de outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas neste

Decreto para contenção de despesas, somente para fins de empenho e processamento.

Art. 15 Os Secretários Municipal de cada pasta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças o relatório das atividades realizadas em 2018 até 10 de janeiro de 2019, para fins de elaboração do Balanço de 2018.

Art. 16 Nos termos da resolução TC/MS nº 86/2018 que estabelece que a responsabilidade no Tribunal de Contas será pessoal, podendo ser declarada solidária entre os gestores ou ordenadores de despesas e os que efetuarem atos em desacordo com a ordenação ou normas legais ou regulamentares, considerando o exercício de competências delegadas por seus jurisdicionados, fica determinado a todos os Secretários Municipais e Gestores da administração indireta e fundos que:

Encaminhe ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no prazo de dez dias, a relação dos servidores responsáveis pelo encaminhamento de documentos e respostas às diligências do TC/MS e os responsáveis pelos módulos de envio eletrônicos SICOM/SICAP/E-CONTAS/TRIBUTÁRIO/FR/ CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/E- PROTOCOLO; das 1º; 2º e 3º fases do processo de compras e licitação.

A Secretaria de Planejamento e Finanças deverá providenciar o cadastramento no TC/MS dos delegatários até 30 de novembro/2018.

Art. 17 No mês de dezembro o atendimento ao público será realizado até 14 de dezembro/2018 no horário das 7:00 às 10:00 horas após esse horário o expediente será interno.
§1º Após 17 de dezembro de 2018 até 04 de janeiro/2019 só terá expediente interno nos órgãos municipais, para fins de fechamento e elaboração dos balanços de 2018, tendo em vista a nova Resolução do TC/MS nº 88/2018, que alterou o prazo para ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior, à exceção dos órgãos de atendimento essencial à população, onde cada Secretário instituirá as normas sobre o atendimento ao público nesse período.

§ 2º O Departamento de Tributação prestará atendimento público a partir de 17 de dezembro/2018 no horário das 7:00 às 13:00 horas.

Art. 18 Os ordenadores de despesa deverão orientar todos os servidores para o cumprimento das determinações instituídas por este Decreto, podendo responder por omissão nos casos de descumprimento.

Art. 19 Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 20 As situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 21 Cabe ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e monitorar o cumprimento das disposições deste Decreto, bem como adotar medidas necessárias à sua implementação.

Art. 22 Esse Decreto entrará em vigor no ato da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:B22CEAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO 814/2018 CONTRATO 58/2018
Modernização do Sistema de Iluminação Pública e Ornamental

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo do Cronograma Físico Financeiro para a Execução dos Serviços, acrescentando mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando seu vencimento para o dia 19 de Dezembro de 2018.
Fundamento Legal: artigo 65, inciso II alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 01 de Novembro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:E2D1F676

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 81/2018
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 81/2018- Processo n° 3637/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular com emissão de Apólice de Seguro para veículos novos adquiridos para frota do Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	28.697,00	vinte e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais
GENTE SEGURADORA S/A	35.453,00	trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.
Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.
HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 05/11/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3CF65730

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018.

Camapuã/MS, 05 de Novembro de 2018.

À
KAMPAI MOTORS LTDA
A/C SR. Karlos Cesar Fernandes
Rua: Joaquim Murtinho, nº 2525, Bairro Itanhangá Park
Cidade: Campo-Grande/MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **035/2018** - **Pregão Presencial n.º 059/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 035/2018-PP n.º 059/2018

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:4D5B4F3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018.

Camapuã/MS, 05 de Novembro de 2018.

À
ENZO VEICULOS LTDA
A/C SR. Karlos Cesar Fernandes
Rua: Avenida Costa e Silva nº 357, Bairro: Vila Progresso
Cidade: Campo-Grande/MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **035/2018** - **Pregão Presencial n.º 059/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 035/2018-PP n.º 059/2018

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:67EB792E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – DECOL. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADA: SH INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Pelo presente fica acrescido o valor de R$ 251.334,43 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Licitatório nº 174/2017, Pregão Presencial nº 048/2017 e previsão legal do Artigo 65, I, alínea "b", e parágrafo primeiro da Lei nº 8666/93 e modificações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 10 de Outubro de 2018
ASSINAM: Delano de Oliveira Huber / SH INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:4DAADDF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2018.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 064/2018, destinado à aquisição de impressora híbrida digital e analógica para exame de imagens em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora: **COM COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA-ME** vencedora do item **01**, pelo valor de Menor preço por item de R$ 6.489,00 (seis mil, quatrocentos oitenta e nove reais).

Camapuã, 05 de Novembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:0071EBDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2018.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 123/2018, cujo objeto trata de aquisição de impressora híbrida digital e analógica para exame de imagens em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **COM COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA-ME** vencedora do item **01**, pelo valor de Menor preço por item de R$ 6.489,00 (seis mil, quatrocentos oitenta e nove reais).

Camapuã, 05 de Novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:4FD2FE74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **037/2018.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **127/2018.**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.
OBJETO: Aquisição de conjunto de (pás) eletrodos autoadesivo para atendimento de resgate.
CONTRATADA: BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI
VALOR: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha Orçamentaria 59.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 05 de Novembro de 2018.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:3B6404E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos infantis, em atendimento à Secretaria de Assistência Social.
O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que prorroga- se o prazo inicialmente estabelecido, e fará em sessão pública, às 14:00hs do dia 12 de novembro de 2018 a nova sessão, na qual fará a leitura do Relatório da Análise Técnica das propostas e para abertura dos envelopes de habilitação e o que ocorrer, na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. Mais informações através do telefone (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 05 de novembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:32D874F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 057/2018, destinado à Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras **COMERCIAL K & D LTDA - EPP**: vencedora dos itens **16, 18, 19, 26, 27, 31, 44** pelo valor global de **R$ 14.304,50 (quatorze mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP** vencedora dos itens **04, 09, 10, 13, 14, 17, 22, 28, 29, 32, 38, 39, 54, 59** pelo valor global de **R$ 16.962,20 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**, **LUCELENE BARBOSA NUNES DA ASSIS-ME** vencedora dos itens **03, 05, 06, 20, 25, 30, 33, 37, 40, 49, 56, 60** pelo valor global de **R$ 16.407, 20 (dezesseis mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos)**, **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, vencedora dos itens **01, 02, 07, 08, 11, 12, 15, 21, 23, 24, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 55, 61, 62** pelo valor global de **R$ 25.559, 20 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

Camapuã, 05 de Novembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:9ACA2611

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 113/2018, cujo objeto trata de Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **COMERCIAL K & D LTDA – EPP** vencedora dos itens **16, 18, 19, 26, 27, 31, 44** pelo valor global de **R$ 14.304, 50 (quatorze mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP** vencedora dos itens **04, 09, 10, 13, 14, 17, 22, 28, 29, 32, 38, 39, 54, 59** pelo valor global de **R$ 16.962,20 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**, **LUCELENE BARBOSA NUNES DA ASSIS-ME** vencedora dos itens **03, 05, 06, 20, 25, 30, 33, 37, 40, 49, 56, 60** pelo valor global de **R$ 16.407,20 (dezesseis mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos)**, **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, vencedora dos itens **01, 02, 07, 08, 11, 12, 15, 21, 23, 24, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 55, 61, 62** pelo valor global de **R$ 25.559,20 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

Camapuã, 05 de Novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:4C816F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Samuel de Moura Silveira.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 066/2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a partir de 07/10/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Samuel de Moura Silveira.
Data: 05 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A8F534C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdelicio Pedro Ferreira.

Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 016/2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Valdelicio Pedro Ferreira.
Data: 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:921312F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Paul Simon Hampel.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 022/2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Paul Simon Hampel.
Data: 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0BEF54F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Odilson Rodrigues Pereira.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 015/2018, prorrogando por mais 30 (trintaa) dias, a partir de 01/10/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Odilson Rodrigues Pereira.
Data: 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F71B1504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Germano Medeiros Barbosa.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 012/2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Germano Medeiros Barbosa.
Data: 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2B83C361

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cícero Pereira Dias.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 036/2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Cícero Pereira Dias.
Data: 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:098C8232

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Bartolomeu de Melo.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 010/2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Bartolomeu de Melo.
Data: 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7D41CA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Paulo da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 053/2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02/10/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José Paulo da Silva.
Data: 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8E81B7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Carlos Eduardo Moreira de Moura.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 30 (trinta), dias, a partir de 01/10/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Carlos Eduardo Moreira de Moura.
Data: 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A745ECBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Odir Ferreira Rodovalho.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 033/2018, prorrogando por mais 15 (quinze) dias, a partir de 01/10/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Odir Ferreira Rodovalho.
Data: 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:573A8910

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Maria da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 034/2018, prorrogando por mais 15 (quinze) dias, a partir de 01/10/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José Maria da Silva.
Data: 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FB7BF82D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José de Souza Camargo.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 014/2018, prorrogando por mais 15 (quinze) dias, a partir de 01/10/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José de Souza Camargo.
Data: 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E3D1B563

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 035/2018, de 30 de Outubro de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião **Ordinária** do dia **30 de Outubro de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de Contas da 4º,5º,6º,7º,8º e 9º parcela referente ao termo de colaboração nº 006/2018 da **Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Camapuã – APAE** firmado com a Prefeitura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 30 de Outubro de 2018.

ELIANE CRISTINA TETÍLIA DIAS
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:9155DE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Elias Belchior da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 030/2018, prorrogando por mais 15 (quinze) dias, a partir de 01/10/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Elias Belchior da Silva.
Data: 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A5EB0529

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 036/2018, de 30 de Outubro de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião **Ordinária** do dia **30 de Outubro de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de Contas da 9ª parcela referente ao termo de colaboração nº 001/2018(FEAS) da I**nstituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)** firmado com a Prefeitura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 30 de Outubro de 2018.

ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4DED5972

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 037/2018, de 30 de Outubro de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Ordinária do dia **30 de Outubro de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Parecer realizado pela comissão de Financiamento e Orçamento dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de Agosto do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 30 de Outubro de 2018.

ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:70E893CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Edmilson de Paula Saff.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 021/2018, prorrogando por mais 15 (quinze) dias, a partir de 01/10/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Edmildon de Paula Saff.
Data: 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D1A5D102

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Edilson Ferreira de Souza.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 017/2018, prorrogando por mais 15 (quinze) dias, a partir de 01/10/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Edilson Ferreira de Souza.
Data: 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F67E6259

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ataide Alves Cabral.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 028/2018, prorrogando por mais 15 (quinze) dias, a partir de 01/10/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Ataide Alves Cabral.
Data: 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B8289AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rubens Pereira Dantas.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 055/2018, prorrogando por mais 15 (quinze) dias, a partir de 01/10/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Rubens Pereira Dantas.
Data: 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:EE3140D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Altidório Domingos da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 056/2018, prorrogando por mais 15 (quinze) dias, a partir de 01/10/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Altidório Domingos da Silva.
Data: 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F50D54DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

DELIBERAÇÃO CMS/Nº008/2018 Em, 27 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 26 de setembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã a composição dos seus novos membros e de suas Comissões até o mês de março do ano de 2019.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ		
SEGMENTO	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Prestadores/ Gestores	Lilian Hiromi Furuta	Silvia Mara Alves
	Lubia Amorim Malaquias	Josiel Eduardo Abrate
	Evamerlyn De Podestá Étges	Neiva Maria Debovi Carvalho
Trabalhadores	Eido Pereira de Oliveira	Josy Martins de Melo Zanette
	Amanda Mocellin Webber Calvis	Izabella de Oliveira Pereira
	Josimar Vieira de Carvalho Machado	Luciran de Oliveira da Silva
Sociais	Gabriel Nogueira Furtado	Geri Antonio da Silva
	Creuza Vieira da Silva	Elizangela Aparecida de Almeida
	Schneider Furtado de Melo	Gustavo Fernandes de Rezende
	Lucia Guazelli Ribeiro	Elza de Souza
	Ilda Ramos de Amorim	Márcia Mendes Costa
	Zenaide Serrou Bonfim	Elaine Ferreira Rodrigues de Barros

COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ	
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Execução Orçamentária e Financeira	
Conselheiro	**Segmento**
Neiva Maria Debovi	Gestor
Schneider Furtado de Melo	Trabalhador
Amanda Mocellin Webber Calvis	Usuário
Lucia Guazelli Ribeiro	Usuário
Comissão de Acompanhamento de Recursos Humanos e Controle Social	
Conselheiro	**Segmento**
Lubia Amorim Malaquias	Gestor
Josimar Vieira de Carvalho Machado	Trabalhador
Elaine Ferreira Rodrigues de Barros	Usuário
Elizangela Aparecida de Almeida	Usuário
Comissão de Controle do Serviço de Saúde	
Conselheiro	**Segmento**
Silvia Mara Alves	Gestor
Eido Pereira de Oliveira	Trabalhador
Márcia Mendes Costa	Usuário
Ilda Ramos Amorim	Usuário

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

EVAMERLYN DE PODESTÁ ÉTGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 27/09/2018

LILIAN HIROMI FURUTA
Secretária Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:AF6FAFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº008/2018/CMSC/MS
Camapuã, 27 de setembro de 2018.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

A Secretária Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião Ordinária realizada em 26 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 055/2018/CMS/SESAU/FMS, datado de 27 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº008/2018, de 27 de setembro de 2018, onde fica aprovada a composição dos seus novos membros e de suas Comissões até o mês de março do ano de 2019.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ		
SEGMENTO	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Prestadores/Gestores	Lilian Hiromi Furuta	Silvia Mara Alves
	Lubia Amorim Malaquias	Josiel Eduardo Abrate
	Evamerlyn De Podestá Étges	Neiva Maria Debovi Carvalho
Trabalhadores	Eido Pereira de Oliveira	Josy Martins de Melo Zanette
	Amanda Mocellin Webber Calvis	Izabella de Oliveira Pereira
	Josimar Vieira de Carvalho Machado	Luciran de Oliveira da Silva
Sociais	Gabriel Nogueira Furtado	Geri Antonio da Silva
	Creuza Vieira da Silva	Elizangela Aparecida de Almeida
	Schneider Furtado de Melo	Gustavo Fernandes de Rezende
	Lucia Guazelli Ribeiro	Elza de Souza
	Ilda Ramos de Amorim	Márcia Mendes Costa
	Zenaide Serrou Bonfim	Elaine Ferreira Rodrigues de Barros

COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ	
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Execução Orçamentária e Financeira	
Conselheiro	**Segmento**
Neiva Maria Debovi	Gestor
Schneider Furtado de Melo	Trabalhador
Amanda Mocellin Webber Calvis	Usuário
Lucia Guazelli Ribeiro	Usuário
Comissão de Acompanhamento de Recursos Humanos e Controle Social	
Conselheiro	**Segmento**
Lubia Amorim Malaquias	Gestor
Josimar Vieira de Carvalho Machado	Trabalhador
Elaine Ferreira Rodrigues de Barros	Usuário
Elizangela Aparecida de Almeida	Usuário
Comissão de Controle do Serviço de Saúde	
Conselheiro	**Segmento**
Silvia Mara Alves	Gestor
Eido Pereira de Oliveira	Trabalhador
Márcia Mendes Costa	Usuário
Ilda Ramos Amorim	Usuário

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LILIAN HIROMI FURUTA
Secretária Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:C0D875C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO 087/2018

DECRETO Nº 087 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

"PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 4º LEI MUNICIPAL N. 709/2014 PARA REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS SEM EDIFICAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MANOEL DOS SANTOS VIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o disposto no Parágrafo Primeiro do artigo 4º da Lei N. 709 de 09 de outubro de 2014;
Considerando que os prazos previstos na Lei n. 709/2014 e no Decreto n.070 de 05 de outubro de 2017, não foram suficientes para efetiva regularização dos imóveis cuja concessão se deu por Título de Aforamento;
Considerando que existem diversos imóveis pendentes de liberação de matrículas pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais **01 (um) ano**, o prazo previsto para regularização dos imóveis com ou sem qualquer espécie de edificações e/ou construções, previstos no artigo 4º da Lei Municipal n. 709 de 09 de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 09 de outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal de Caracol/MS.

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:6484C2F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 08 de Novembro de 2018 às 13 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 01 de Novembro de 2018.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PAUTA N. 11/2018 – 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.		
Data: 08 de Novembro de 2018		
LOCAL : SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL		
ENDEREÇO: Avenida Abílio Espíndola Sobrinho		
HORÁRIO: 13h00min.		
1. EXPEDIENTE		
Aprovação da Pauta ***nº 11/2018,*** com inclusão de informes. Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária realizada em Outubro de 2018.		
2. Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
2.1. Controle de Vetores.	**Coordenador de Vetores Eriberto Perrone**	10 minutos
3. Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
3.1. Apresentação do relatório das visitas realizadas pela CACSS nas unidades de saúde em 2018.	**Membros da Comissão de Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde**	15 minutos
4. Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
4.1. Apresentação da padronização de medicamentos no município pela Comissão de Avaliação Terapêutica	**Coordenadora de Assistência Farmacêutica Liliam Paula Castilho**	15 minutos
5. ASSUNTOS DIVERSOS	RELATOR = Conselheiros (as)	

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:54C7D42C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 682

LEI MUNICIPAL Nº 682 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO NO PPA - PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis – MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 665/2017 de 15 de dezembro de 2017, com vigência para o período de 2018 a 2021; e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 650/2017, de 25 de Abril de 2017, com vigência para o exercício financeiro de 2018, o Projeto e Programa de Trabalho conforme disposto no Artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso II do Artigo 41 da Lei 4320/64, no Orçamento Programa do Município, instituído pela Lei nº 032, de 29 de agosto de 2017, vigente para o exercício financeiro de 2018, no valor de**R$ 189.758,05 (cento e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos**), consignado no Programa Orçamentário constante da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
Secretaria Municipal de Educação		
07.11. 12.361.402. X.XX – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
449052 Equipamentos e Material Permanente	Fonte. 1.20.00	R$ 149.578,05
449052 Equipamentos e Material Permanente	Fonte. 1.24.00	R$ 40.000,00
Sub-total		R$ 189.758,05

Art. 3º Os recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os indicados no inciso II do Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4320/64, os provenientes de excesso de arrecadação oriundos dos convênios firmados com a União e o Estado de Mato Grosso do Sul:

TERMO DE COMPROMISSO PAR No. 201800057	FNDE	45.170,76
TERMO DE COMPROMISSO PAR No. 201800046	FNDE	34.490,74
TERMO DE COMPROMISSO PAR No. 201800013	FNDE	70.096,56
CONVENIO 28.383 - PROCESSO 29/005.659/2018	SED MS	20.000,00
CONVENIO 28.215 - PROCESSO 29/005.367/2018	SED MS	20.000,00
TOTAL		189.758,06

Art. 4º Os recursos indicados no Artigo 3º, provenientes do excesso de arrecadação, estão vinculados ao recebimento dos Convênios: TERMO DE COMPROMISSO PAR No. 201800057; TERMO DE COMPROMISSO PAR No. 201800046; TERMO DE COMPROMISSO PAR No. 201800013; CONVENIO 28.383 - PROCESSO 29/005.659/2018; e CONVENIO 28.215 - PROCESSO 29/005.367/2018, firmado entre o FNDE e a Secretaria Estadual de Educação e o Município de Deodápolis.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:4CAC9CF1

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 681

LEI MUNICIPAL Nº 681, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

*"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo Administrativo de Cessão de Uso de Imóvel com a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A, e dá outras providências – SANESUL - e dá Outras Providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder imóvel, mediante Termo Administrativo de Cessão de Uso à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.982.931/0001-20, com sede a Rua Dr. Zerbini, n.421, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, visando à implantação da Estação Elevatória de Tratamento de Esgoto – ETE, no Município de Deodápolis/MS.
Art. 2º A Cessão de Uso que se refere o artigo anterior é a cedência do seguinte imóvel:
"Área de 6.400 m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), parte ideal do imóvel do Lote Rural n° 04, da Quadra 70, pelo

perímetro que se inicia pelo marco 0=4, cravado no Prolongamento da Avenida Francisco Alves da Silva, a 294,00m da rua Pará, de onde segue divisando a área remanescente do Lote Rural n° 04 (quatro) da quadra 70 até o marco 03 (três) numa distância de 64,00m (sessenta e quatro metros), onde deflete à direita e segue divisando com o Lote Rural n° 02(dois) da Quadra 70 (setenta) até o marco 02 (dois) numa distância de 100,00m (cem metros), onde deflete à direita e segue divisando com a área remanescente do Lote Rural n° 04 (quatro) da quadra n° 70 (setenta) até o marco 01 (um) numa distância de 64,00m (sessenta e quatro metros), onde deflete à direita e segue divisando com a área remanescente do Lote Rural n° 04 (quatro) da quadra n° 70 até o marco 0=4 (quatro) numa distância de 100,00m (cem metros), registrado na matrícula 7.109, de propriedade do Município de Deodápolis/MS".

Art. 3°O objetivo da cedência é proporcionar o uso do imóvel para a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A, realizar a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no Município de Deodápolis/MS, imprescindível à prestação do serviço público de saneamento básico para a população.

Art. 4º A presente autorização terá validade pelo prazo de vigência 23 (vinte e três) anos, a contar da entrada em vigor da presente lei, podendo ser modificado, a qualquer tempo, a critério das partes e para promoção do interesse público.

Parágrafo único. O prazo de validade da presente cessão de uso ficará atrelado ao prazo de vigência do Contrato de Programa n. 011/2011, pelo qual foi delegado à prestação dos serviços de saneamento básico para a Empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL, conforme previsão do §1° do art. 5° da Lei Municipal n° 559/11 de 07 de novembro de 2011.

Art. 5° Para viabilizar a presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado celebrar o respectivo Termo Administrativo de Cessão de Uso, onde estão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:8D131FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 120/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2018, cujo objeto é aquisição futura de 100 rolos de fio 2.5 mm para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente desta Prefeitura, em favor da Empresa: **LCP ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI - ME,** com o valor total de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

Deodápolis - MS, 01 de novembro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Decreto 004/2018

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 120/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2018, cujo objeto é aquisição futura de 100 rolos de fio 2.5 mm para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente desta Prefeitura.

Deodápolis - MS, 01 de novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:535D18FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 094/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Tornar publico a desistência da candidata aprovada no Concurso Publico. Por não ter comparecido no prazo estabelecido de 30 dias, conforme estabelecido no EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 090/2018 de 25 de Setembro de 2018, publicado em 26 de Setembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

CLASS	NOME	CARGO
9º	MARIA SIMONE DA COSTA	CONTADOR

Deodápolis-MS, 05 de Novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:D4B59367

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 095/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis,**Convoca,**os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.

01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)

Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
10º	HENRIQUE RODRIGUES DOS REIS	CONTADOR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 05 de Novembro de 2018

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:5CF990D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 441/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a SRª **THIANE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES** Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO, símbolo ANS, Classe I.** Classificado em 17º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 5 – Grupo Ocupacional VI da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 05 de Novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:BBBE343A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃODE PRAZO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018.
PROCESSOLICITATÓRIONº 124/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, **TORNA PUBLICO** para os interessados que O Edital do Pregão Presencial nº 076/2018, Processo Licitatório nº 124/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição futura de 01 Aparelho de Ultrassom destinado ao Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis, por intermédio do Ministério da Saúde, via Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº 12.270.817000/1170-15 e contrapartida do município, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 08/11/2018 ás 13:30 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 2212, paginas 26 e 27 de 24 de outubro de 2018, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9767, pagina 79, de 24 de outubro de 2018 e no Diário Oficial da União nº 206, paginas 187 e 188 de 25 de outubro de 2018, Tendo em Vista alteração no Edital fica prorrogado a abertura do Procedimento Licitatório em epigrafe para o dia **22 de novembro de 2018, ás 13:30 horas,** conforme prevê o Artigo 21 §4º da Lei 8.666/93.

Deodápolis – MS, 05 de novembro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:2FD1AD12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2018

"Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores José Camilo Sanches, James Capriolli Carrocini e Eduardo Scheidth, para sobre a Presidência do primeiro membro citado, proceder a avaliação do lote 09 da quadra 14, localizado no Distrito do Morumbi, Município de Eldorado/MS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 6.630,com área de 450 m2.
Artigo 2º - A comissão nomeada na forma do artigo anterior terá prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e apresentação do respectivo laudo.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Eldorado/MS, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:8B50AE39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/ 2018.

"Aprova o modelo do Estatuto da unidade de ensino do Município, *"Unidade Executora do Centro de Educação Infantil Itamar Evaristo da Silva"* também denominada "Associação de Pais e Mestres", e da outas providências. "

O Prefeito do Município de Eldorado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, Considerando que urge regular a adaptação do Estatuto da "Unidade Executora" do **Centro de Educação Infantil Itamar Evaristo da Silva**.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aprovado o modelo do Estatuto apresentado pela "Unidade Executora" **Centro de Educação Infantil Itamar Evaristo da Silva** – também denominada "Associação de Pais e Mestres (APM)", na forma do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as medidas cabíveis com vistas à plena e regular execução deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Munícipio de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

"CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL":

ITAMAR EVARISTO DA SILVA

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Capítulo I

Da Constituição e Finalidade

Seção I

Da Constituição

Art. 1º - A Unidade Executora **(UEX),** doravante denominada (**APM**, Associação de Pais e Mestres) do "Centro de Educação Infantil" **ITAMAR EVARISTO DA SILVA**, criada pela lei 712/2008, com endereço à Rua Peru S/N, no Distrito de Morumbi, neste Município e Comarca de Eldorado – MS, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida Unidade Escolar, sede e foro no Município de Eldorado - Estado do Mato Grosso do Sul, e será regida pelo presente Estatuto.

Seção II

Da Finalidade

Art. 2º - A associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por meio de aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: Poder Público – Comunidade – Escola – Família.

Art. 3º - Constituem finalidades específicas da (**UEX)**, a junção de esforços, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos, o que a caracteriza principalmente por:

a) - interagir junto à escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

b) - promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

c) - contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da escola;

d) - cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar;

e) - administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da (UEX), os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da unidade;
f) - incentivar a criação do grêmio estudantil e trabalhar cooperativamente com o mesmo.

Capítulo II

Da Organização Administrativa

Seção I

Da Composição

Art. 4º - A Unidade Executora compõe-se de:

I – Assembleia Geral;
II – Conselho Deliberativo;
III – Diretoria;
IV – Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 5º - A Assembleia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições deste Estatuto.

Parágrafo único – A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo Diretor da Unidade Escolar.

Art. 6 – Cabe à Assembleia Geral:

I – fundar a Unidade Executora;
II – eleger e dar posse à Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;
III – discutir e aprovar o estatuto da entidade.

§ 1º - Far-se-á a convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões ordinárias, e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.
§ 2º - As decisões tomadas pela Assembleia Geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros presentes, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 7º - A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária.
§ 1º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da (**UEX)**, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.
§ 2º - A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá duas vezes por ano, ou segundo o prazo estabelecido pelo Estatuto, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.
§ 3º - As deliberações das assembleias gerais serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.

§ 4º - Compete à Assembleia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

a) - discutir e aprovar a Programação Anual, o Relatório Anual, o Plano de Aplicação de Recursos e a Prestação de Contas do exercício findo, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

b) - deliberar sobre eleições, eleger Diretoria, Conselho deliberativo, podendo também preencher cargos vagos ou criar novos, se o Estatuto assim o permitir.

Art. 8 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo presidente da (**UEX)**, por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo ou Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos associados.
§ 1º - A Assembleia Geral Extraordinária é presidiada pelo Presidente da (**UEX)**, ou por seu substituto legal, sempre que se fizer necessário.
§ 2 º - As decisões tomadas pela Assembleia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta, (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros presentes, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

§ 3º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:
a) - deliberar sobre assuntos não-previstos neste Estatuto;
b) - alterar o nome da (**UEX)**, em decorrência da alteração do nome da escola;
c) - transformar as finalidades e/ou serviços oferecidos pela escola;
d) - alterar o Estatuto;
e) - destituir a Diretoria quando for o caso.

Seção III

Do Conselho Deliberativo

Art. 9º - O Conselho Deliberativo é constituído dos seguintes membros:

I – Presidente;

II – Secretário;
III – Conselheiros.

§ 1º - A presidência é exercida pelo(a) diretor(a) da unidade escolar.
§ 2º - O cargo de secretário deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola que tenha lotação na respectiva unidade escolar.
§ 3º - Os conselheiros totalizam-se em número de 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) presidente (exercido pelo diretor da escola), 01 (um) secretário (cargo que deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola) e conselheiros em número de 03 (três); sendo 02 (dois) mãe ou pai de aluno, e 01 (um) professor.

Art. 10 – Cabe ao Conselho Deliberativo:

I – apreciar o Plano de Ação da Diretoria para o respectivo exercício;
II – aprovar o Plano de Aplicação de Recursos;
III – revisar os balancetes de receitas e despesas, apresentados nas reuniões pela Diretoria, emitindo parecer por escrito com assinatura de 01 (um) conselheiro que seja pai ou responsável de aluno.
IV – promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidades no âmbito de sua competência;
V – determinar a perda de mandato dos membros da Diretoria por violação do Estatuto;
VI – emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do Conselho Deliberativo.
VII – reunir-se ordinariamente 01 (uma) vez por semestre.
Parágrafo único – As decisões do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta (1ª convocação) ou maioria simples (2ª convocação) de seus membros, decorridos 40 minutos da 1ª convocação.

Seção IV

Da Diretoria

Art. 11 – A Diretoria é órgão executivo e coordenador da Unidade Executora.
Parágrafo único – A Diretoria será eleita em Assembleia Geral Ordinária, para um mandato 02 (dois) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

Art. 12 – A Diretoria terá a seguinte composição:
I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – Secretário;
IV – Tesoureiro.

Parágrafo único – Na composição dos membros da Diretoria, deverão ser respeitadas as seguintes condições para a sua ocupação:
a) - Presidente: diretor (a) da escola;
b) - Vice-presidente: pais ou responsáveis;
c) - Secretário: pais, responsáveis ou professor;
d) - Tesoureiro: pais, responsáveis ou professor.

Art. 13 – Os exercícios dos cargos de direção não serão remunerados.

Art. 14 – Em caso de vacância de qualquer cargo para qual não haja substituto legal, caberá à Assembleia Geral Extraordinária (a ser marcada) eleger substituto.

Art. 15 – A Diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembleia Geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

Art. 16 – compete à Diretoria:

I – elaborar e executar a Programação Anual e o Plano de Aplicação de recursos da (**UEX)**;
II – deliberar sobre aplicação e movimentação dos recursos da (**UEX)**;
III – encaminhar aos Conselhos Fiscal e Deliberativo o balanço e o relatório, antes de submetê-los à apreciação da Assembleia Geral;
IV- tratando-se de prestação relativa a convênios, à Secretaria Municipal de Educação (**SME**), e à Secretaria Estadual de Educação (**SEE**), quando for o caso , trimestralmente, o demonstrativo de receita e despesa e a prestação de contas, conforme critérios de aplicação definidos por aquele órgão;
V – exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venham ser legalmente conferidas;
VI – decidir os casos omissos;
VII – cumprir e fazer as deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 17 – Compete ao Presidente:

I – convocar e presidir as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
II – representar a entidade em juízo e fora dele;
III – administrar, juntamente com o tesoureiro e em consonância com o Estatuto, os recursos financeiros da entidade;
IV – conhecer e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;
V – promover a comunicação entre membros da Diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;
VI – exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que venham a ser exercidas pela Diretoria;
VII – administrar a Unidade Executora e divulgar as suas finalidades;
VIII – apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art. 18 – Compete ao Vice-presidente:

I – auxiliar o Presidente nas funções pertinentes ao cargo;
II – assumir as funções do Presidente quando este estiver impedindo de exercê-las.

Art. 19 – Compete ao Secretário:

I – elaborar a correspondência e a documentação necessária, tais como atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações, e demais atos que se fizerem necessários;
II – ler as atas em reuniões e assembleias;
III – assinar, juntamente com o presidente, a correspondência expedida;
IV – manter organizada e arquivada a documentação expedida e recebida;
V – conservar o livro de atas em dia e sem rasuras;
VI – elaborar, juntamente com os demais membros da diretoria, o relatório anual.

Art.20 – Compete ao Tesoureiro:
I – assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);
II – assinar, conjunta ou separadamente, com o Presidente, os cheques, recibos e balancetes, bem como movimentar os recursos financeiros por meio eletrônico.
III – prestar contas, no mínimo a cada 03 (três) meses, à Diretoria e ao Conselho Fiscal, e, anualmente, em Assembleia Geral aos associados;
IV – manter os livros contábeis (caixa e tombo) em dia e sem rasuras.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Art. 21 – O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da Unidade Executora, e será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, sendo 02 (dois) pais e 01 (um) professor.
§ 1º - O Conselho Fiscal deverá ser eleito na primeira Assembleia Geral Ordinária, após a eleição da Diretoria.
§ 2º - O conselho fiscal será presidido pelo Presidente da Unidade Executora.

Art. 22 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar as ações e a movimentação financeira da Unidade Executora, tais como: entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembleia Geral;
II – examinar e aprovar a programação anual, o relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessário, e emitir parecer;
III – solicitar à Diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e despesa;
IV – apontar à Assembleia Geral as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar úteis à (**UEX)**;
V – convocar a Assembleia Geral Ordinária se o Presidente da (**UEX)** retardar por mais de **04 (quatro)** meses a sua convocação, e convocar a Assembleia Geral Extraordinária sempre que ocorrem motivos graves ou urgentes.

Art. 23 – O mandato do Conselho Fiscal terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

Capítulo III

Dos Sócios – Direitos e Deveres

Seção I

Dos Sócios

Art. 24 – O quadro social da (UEX) é constituído por um número ilimitado de sócios e composto de:

I – sócios efetivos;
II – sócios colaboradores.

§1º - São considerados sócios efetivos:

a) - diretor;
b) - vice-diretor;
c) - professores;
d) – pais ou responsáveis;
e) - alunos maiores.

§2º - são considerados sócios colaboradores:
a) - pessoal técnico-administrativo;
b) - ex-diretores do estabelecimento de ensino;
c) – pais ou responsáveis de ex-alunos;
d) - ex-alunos maiores;
e) - ex-professores
f) - membros da comunidade escolar que desejam prestar serviços à Unidade Escolar.

Seção II

Dos Direitos e Deveres

Art. 25 – Constituem direitos dos sócios:

I – apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes da (**UEX)**;
II – participar das atividades associativas;
III – votar e ser votado;
IV – solicitar, em Assembleia Geral, esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da (**UEX)** e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal.
V – apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios.

Art. 26 – Constituem deveres dos sócios:

I – conhecer o Estatuto da (**UEX)**;
II – participar das reuniões e assembleias para as quais forem convocados;
III – cooperar, de acordo com suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da (**UEX)**;
IV – colaborar na realização das atividades da (**UEX)**.

Capitulo IV

Seção I

Das Reuniões

Art.27 – Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo Presidente, no mínimo 01 (uma) vez ao mês, com a presença da Diretoria e/ou dos Conselhos Fiscal e Deliberativo da (**UEX).**

Capitulo V

Seção I

Das Eleições

Da Diretoria e dos Conselhos

Art. 28 – As eleições para os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo dar-se-ão no primeiro bimestre letivo, em Assembleia Geral, por aclamação ou voto secreto, e a posse deverá ocorrer nos 30 (trinta) dias subsequentes.
Art. 29 – Na apuração dos votos deverão participar, preferencialmente, os funcionários do corpo administrativo da Unidade Escolar, sob a fiscalização de uma comissão de pais e professores que não tenham concorrido como candidatos.

Art.30 – Os membros eleitos terão mandato pelo período de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por uma única vez.

Art.31 – Antes de findar o mandato, realizar-se-ão as eleições em prazo hábil para garantir a nova composição da (**UEX)**, respeitando-se o prazo da administração anterior.

Art. 32 – A posse dar-se-á na data subsequente ao vencimento do mandato da gestão anterior.

Parágrafo único – O (a) Diretor (a) da unidade escolar dará posse ao presidente da (**UEX)** e este aos demais membros da Diretoria, devendo a posse ser lavrada em ata, em livro próprio da respectiva (**UEX**).

Capitulo VI

Dos Recursos e sua Aplicação

Seção I

Dos Recursos

Art. 33 – Os meios e recursos para atender os objetivos da (**UEX)** serão obtidos mediante:

a) - contribuição voluntária dos sócios;
b) - convênios;
c) - subvenções diversas;
d) - doações;
e) - promoções escolares;
f) - outras fontes.

Art. 34 – Os recursos financeiros depositados em contas bancarias desta Unidade Executora Própria (**UEX**), deverão ser movimentados em conformidade com o disposto nos Parágrafos primeiro e segundo deste artigo.
§1º - Os recursos financeiros mencionados no "caput" deste artigo, deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente ou pelo Tesoureiro da Unidade Executora (**UEX**), ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.
§2º – Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive por cartão magnético, fica autorizado ao Presidente, ou ao Tesoureiro, à utilização destes meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos e, enfim, todas as demais operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

§3º - Na hipótese de não existir na localidade nenhum estabelecimento bancário oficial, os recursos serão depositados na agência bancária utilizada pelo município ou, ainda, em outra de mais fácil acesso.

Seção II

Da aplicação

Art. 35 – Os recursos financeiros serão gastos de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 36 – Caberá ao Conselho Fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da (**UEX)**.

Capitulo VII

Da Intervenção e Dissolução

Seção I

Da Intervenção

Art. 37 – Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria que houveram autorizado a despesa ou efetuando o pagamento.

Art. 38 – Quando as atividades da (**UEX)** contrariarem as finalidades definidas neste Estatuto ou ferirem a legislação vigente, poderá haver intervenção, mediante solicitação do Conselho Deliberativo às autoridades competentes.

§ 1º - O processo regular de apuração dos fatos será feito pelo órgão educacional cuja Unidade Escolar estiver sob sua jurisdição.
§ 2º - A intervenção poderá ser determinada pelo Chefe do Executivo Municipal ou pelo Secretário de Educação Municipal, mediante Resolução devidamente fundamentada.

Seção II

Da Dissolução e Alteração.

Art. 39 – A Unidade Executora somente poderá ser dissolvida:
a) - por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;
b) - em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino;
c) - em decorrência de ato legal emanado do poder competente;
d) - em caso de desativação da (UEX), o presidente do Conselho Deliberativo deverá enviar, ao órgão educacional de sua jurisdição, uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e associados.

Parágrafo único – Em caso de dissolução da (**UEX)**, o destino de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes, será deliberado por Assembleia Geral para fins de liquidação do passivo existente, e o saldo remanescente será recolhido pela Secretária de Educação, que lhe dará adequada destinação no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 40 – As alterações das disposições estatutárias se darão mediante convocação de Assembleia Extraordinária, convocada especialmente para tal finalidade pelo Presidente da (EUX), mediante aprovação da proposta por maioria dos membros presentes.
Art. 41 - A alteração do dispositivo será feita:

I - mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;
II – mediante revogação parcial;
III - nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo.

Capitulo VIII

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 42 – Os sócios não respondem pelas obrigações da (**UEX)**.
Art. 43 – São sócios fundadores da (**UEX)** as pessoas que participaram da reunião de fundação, cujos nomes constam da respectiva ata.
Art. 44 – A (**UEX**) não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados, e empregará os recursos de acordo com decisão da Diretoria.

Art. 45 – É vedada à (**UEX)** exercer qualquer atividade de caráter comercial ou político-partidária no âmbito do estabelecimento de ensino.
Art. 46 – A (**EUX**) constituirá um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo percentual deverá ser decidido pela Diretoria em assembleia.
Art. 47 – O presente Estatuto só poderá ser reformulado por ato da Assembleia Geral Extraordinária, obedecidas às condições dispostas pelos artigos 40 e 41 deste estatuto.

Art. 48 – Este estatuto será submetido à apreciação pelo Chefe do Executivo Municipal, e sendo ele favorável, o aprovará mediante Decreto Executivo.

Art. 49 – Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições que lhe sejam contrarias.

Art. 50 – A diretoria e o Conselho Fiscal da (**UEX)**, após eleito, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzida uma vez por igual período, ficando assim constituídas:

Diretoria
Presidente: Sirlei Siqueira Costa Simas, brasileira, casada, professora, RG n° 544.213 SSP/MS, CPF n° 555.681.651-49, residente à Rua Santa Terezinha, n° 1404. Eldorado – MS.
Vice-presidente: Jozelaine Almeida Nascimento, brasileira, solteira, cozinheira, RG:001.463.900 SSP/MS, CPF n° 023.115.901-38, residente à Rua Peru, 984 Distrito de Morumbi. Eldorado – MS.
Secretária: Rosalina de Ocanã de Almeida Oliveira, brasileira, casada, **auxiliar** de serviços gerais, RG:564.696 SSP/MS, CPF n° 481.206.181-49, residente à Rua Peru, 950 Distrito de Morumbi. Eldorado – MS.
Tesoureiro: Vera Lucia da Silva, brasileira, solteira, professora, RG: 755.689 SSP/MS, CPF n° 580.241.231-34, residente à Av. Estados Unidos, 57 Distrito de Morumbi. Eldorado – MS.
Conselho Deliberativo:
Presidente: Sirlei Siqueira Costa Simas, brasileira, casada, professora, RG n° 544.213 SSP/MS, CPF n° 555.681.651-49, residente à Rua Santa Terezinha, n° 1404. Eldorado – MS.
Secretário: **Rosangela aparecida Portela**, brasileira, casada, professora, RG: 342.549 SSP/MS, CPF n° 436.401.841-49, residente à Rua Peru, 837, Distrito de Morumbi. Eldorado – MS.
Conselheiros:
-**Ana Paula da Silva,** brasileira, casada, professora, RG:001.905.449 SSP/MS, CPF n° 041.645.891-24, residente à Rua Santa Terezinha, 361 Eldorado – MS.
-**Roseli Francisca Ferreira,** brasileira, casada, agricultora RG: 001.860.289 SSP/MS, CPF n° 036.822.831-29, residente à Av. Brasil, 673 Distrito de Morumbi. Eldorado – MS.
-Dilza Nunes, brasileira, solteira, diarista RG: 3.978.044 SSP/MS, CPF n° 020.442.112-89, residente à Av. Brasil, s/n, Distrito de Morumbi. Eldorado – MS.
Conselho Fiscal:
Membros Efetivos:
-**Valdecir Roberto Santussi,** brasileiro, casado, professor, RG nº 22.071.427, CPF n° 095.497.868-46, Rua Santa Leonor, n° 866, Bairro Ipê. Eldorado – MS.
-**Aparecido da Paz,** brasileiro, solteiro, motorista, RG: 1.099.474 SSP/MS, CPF n° 909.486.701-00, residente à Rua Peru, 771, Distrito de Morumbi. Eldorado – MS.
-**Elis Angela Dark Ribeiro,** brasileira, casada, técnica de enfermagem, RG: 1.358.244 SSP/MS, CPF n° 979.284.451-15, residente à Rua Bolivia,1555 Distrito de Morumbi. Eldorado – MS.
Membros Suplentes:

-**Sirlene Matins da Costa**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, RG: 001.103469 SSP/MS, CPF n° 721.356.031-04, residente à Rua Paraguai, 427 Distrito de Morumbi. Eldorado – MS.
-**Ana Paula Alves dos Santos**, brasileira, solteira, oleira, RG: 001.834.437 SSP/MS, CPF n° 050.240.101-08, residente à Rua Uruguai, s/n Distrito de Morumbi. Eldorado – MS.
-**Maria Jose da Silva**, brasileira, solteira, professora, RG: 000.765.028 SSP/MS, CPF n° 580.240.501-53, residente à Rua Bolivia, 1.330 Distrito de Morumbi. Eldorado – MS.

Eldorado – MS, 29 de Outubro de 2018.

SIRLEI SIQUEIRA COSTA SIMAS
Presidente

DIEGO ORO
Procurador Geral Municipal.
Portaria 008/2017.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:DDDD0721

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/ 2018.

"Aprova o modelo do Estatuto da unidade de ensino do Município, *"Unidade Executora do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida"* também denominada "Associação de Pais e Mestres", e da outas providências."

O Prefeito do Município de Eldorado – **Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, Considerando que urge regular a adaptação do Estatuto da "Unidade Executora" do **Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida**.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aprovado o modelo do Estatuto apresentado pela "Unidade Executora" **Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida** – também denominada "Associação de Pais e Mestres (APM)", na forma do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as medidas cabíveis com vistas à plena e regular execução deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Municípiode Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTATUTO DA A.P.M

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "NOSSA SENHORA APARECIDA"

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Capítulo I

Da Constituição e Finalidade

Seção I

Da Constituição

Art. 1º - A Unidade Executora - (EUX), denominada "Associação de Pais e Mestres" do **Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida**, criada conforme a Lei de Iniciativa do Poder Executivo Nº. 713/2008, localizada a Rua Assis Chateaubrind Nº 1585, Jardim Palmeiras, Cep: 79970-000, neste Município e Comarca de Eldorado – Estado de Mato Grosso do Sul, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida Unidade Escolar, com sede e foro no Município de Eldorado - Estado do Mato Grosso do Sul, e será regida pelo presente Estatuto.

Seção II

Da Finalidade

Art. 2º - A associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por meio de aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: Poder Público – Comunidade – Escola – Família.

Art. 3º - Constituem finalidades específicas da (**UEX)**, a junção de esforços, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos, o que a caracteriza principalmente por:

a) - interagir junto à escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

b) - promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

c) - contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da escola;

d) - cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar;

e) - administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da (UEX), os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da unidade;
f) - incentivar a criação do grêmio estudantil e trabalhar cooperativamente com o mesmo.

Capítulo II

Da Organização Administrativa

Seção I

Da Composição

Art. 4º - A Unidade Executora compõe-se de:

I – Assembleia Geral;
II – Conselho Deliberativo;
III – Diretoria;
IV – Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 5º - A Assembleia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições deste Estatuto.

Parágrafo único – A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo Diretor da Unidade Escolar.

Art. 6 – Cabe à Assembleia Geral:

I – fundar a Unidade Executora;
II – eleger e dar posse à Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;
III – discutir e aprovar o estatuto da entidade.

§ 1º - Far-se-á a convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões

ordinárias, e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.
§ 2º - As decisões tomadas pela Assembleia Geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros presentes, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 7º - A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária.
§ 1º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da (**UEX)**, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.
§ 2º - A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá duas vezes por ano, ou segundo o prazo estabelecido pelo Estatuto, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.
§ 3º - As deliberações das assembleias gerais serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.

§ 4º - Compete à Assembleia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

a) - discutir e aprovar a Programação Anual, o Relatório Anual, o Plano de Aplicação de Recursos e a Prestação de Contas do exercício findo, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

b) - deliberar sobre eleições, eleger Diretoria, Conselho deliberativo, podendo também preencher cargos vagos ou criar novos, se o Estatuto assim o permitir.

Art. 8 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo presidente da (**UEX)**, por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo ou Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos associados.
§ 1º - A Assembleia Geral Extraordinária é presidiada pelo Presidente da (**UEX)**, ou por seu substituto legal, sempre que se fizer necessário.
§ 2 º - As decisões tomadas pela Assembleia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta, (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros presentes, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

§ 3º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:
a) - deliberar sobre assuntos não-previstos neste Estatuto;
b) - alterar o nome da (**UEX)**, em decorrência da alteração do nome da escola;
c) - transformar as finalidades e/ou serviços oferecidos pela escola;
d) - alterar o Estatuto;
e) - destituir a Diretoria quando for o caso.

Seção III

Do Conselho Deliberativo

Art. 9º - O Conselho Deliberativo é constituído dos seguintes membros:

I – Presidente;
II – Secretário;
III – Conselheiros.

§ 1º - A presidência é exercida pelo(a) diretor(a) da unidade escolar.
§ 2º - O cargo de secretário deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola que tenha lotação na respectiva unidade escolar.
§ 3º - Os conselheiros totalizam-se em número de 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) presidente (exercido pelo diretor da escola), 01 (um) secretário (cargo que deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola) e conselheiros em número de 03 (três); sendo 02 (dois) mãe ou pai de aluno, e 01 (um) professor.

Art. 10 – Cabe ao Conselho Deliberativo:

I – apreciar o Plano de Ação da Diretoria para o respectivo exercício;
II – aprovar o Plano de Aplicação de Recursos;
III – revisar os balancetes de receitas e despesas, apresentados nas reuniões pela Diretoria, emitindo parecer por escrito com assinatura de 01 (um) conselheiro que seja pai ou responsável de aluno.
IV – promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidades no âmbito de sua competência;
V – determinar a perda de mandato dos membros da Diretoria por violação do Estatuto;
VI – emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do Conselho Deliberativo.
VII – reunir-se ordinariamente 01 (uma) vez por semestre.
Parágrafo único – As decisões do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta (1ª convocação) ou maioria simples (2ª convocação) de seus membros, decorridos 40 minutos da 1ª convocação.

Seção IV

Da Diretoria

Art. 11 – A Diretoria é órgão executivo e coordenador da Unidade Executora.
Parágrafo único – A Diretoria será eleita em Assembleia Geral Ordinária, para um mandato 02 (dois) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

Art. 12 – A Diretoria terá a seguinte composição:
I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – Secretário;
IV – Tesoureiro.

Parágrafo único – Na composição dos membros da Diretoria, deverão ser respeitadas as seguintes condições para a sua ocupação:
a) - Presidente: diretor (a) da escola;
b) - Vice-presidente: pais ou responsáveis;
c) - Secretário: pais, responsáveis ou professor;
d) - Tesoureiro: pais, responsáveis ou professor.

Art. 13 – O exercício dos cargos de direção não serão remunerados.

Art. 14 – Em caso de vacância de qualquer cargo para qual não haja substituto legal, caberá à Assembleia Geral Extraordinária (a ser marcada) eleger substituto.

Art. 15 – A Diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembleia Geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

Art. 16 – compete à Diretoria:

I – elaborar e executar a Programação Anual e o Plano de Aplicação de recursos da (**UEX)**;
II – deliberar sobre aplicação e movimentação dos recursos da (**UEX)**;
III – encaminhar aos Conselhos Fiscal e Deliberativo o balanço e o relatório, antes de submetê-los à apreciação da Assembleia Geral;
IV- tratando-se de prestação relativa a convênios, à Secretaria Municipal de Educação (**SME**), e à Secretaria Estadual de Educação (**SEE**), quando for o caso , trimestralmente, o demonstrativo de receita e despesa e a prestação de contas, conforme critérios de aplicação definidos por aquele órgão;
V – exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venham ser legalmente conferidas;
VI – decidir os casos omissos;
VII – cumprir e fazer as deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 17 – Compete ao Presidente:

I – convocar e presidir as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
II – representar a entidade em juízo e fora dele;
III – administrar, juntamente com o tesoureiro e em consonância com o Estatuto, os recursos financeiros da entidade;

IV – conhecer e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;
V – promover a comunicação entre membros da Diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;
VI – exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que venham a ser exercidas pela Diretoria;
VII – administrar a Unidade Executora e divulgar as suas finalidades;
VIII – apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art. 18 – Compete ao Vice-presidente:

I – auxiliar o Presidente nas funções pertinentes ao cargo;
II – assumir as funções do Presidente quando este estiver impedindo de exercê-las.

Art. 19 – Compete ao Secretário:

I – elaborar a correspondência e a documentação necessária, tais como atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações, e demais atos que se fizerem necessários;
II – ler as atas em reuniões e assembleias;
III – assinar, juntamente com o presidente, a correspondência expedida;
IV – manter organizada e arquivada a documentação expedida e recebida;
V – conservar o livro de atas em dia e sem rasuras;
VI – elaborar, juntamente com os demais membros da diretoria, o relatório anual.

Art.20 – Compete ao Tesoureiro:
I – assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);
II – assinar, conjunta ou separadamente, com o Presidente, os cheques, recibos e balancetes, bem como movimentar os recursos financeiros por meio eletrônico.
III – prestar contas, no mínimo a cada 03 (três) meses, à Diretoria e ao Conselho Fiscal, e, anualmente, em Assembleia Geral aos associados;
IV – manter os livros contábeis (caixa e tombo) em dia e sem rasuras.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Art. 21 – O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da Unidade Executora, e será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, sendo 02 (dois) pais e 01 (um) professor.
§ 1º - O Conselho Fiscal deverá ser eleito na primeira Assembleia Geral Ordinária, após a eleição da Diretoria.
§ 2º - O conselho fiscal será presidido pelo Presidente da Unidade Executora.

Art. 22 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar as ações e a movimentação financeira da Unidade Executora, tais como: entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembleia Geral;
II – examinar e aprovar a programação anual, o relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessário, e emitir parecer;
III – solicitar à Diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e despesa;
IV – apontar à Assembleia Geral as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar úteis à (**UEX**);
V – convocar a Assembleia Geral Ordinária se o Presidente da (**UEX**) retardar por mais de **04 (quatro)** meses a sua convocação, e convocar a Assembleia Geral Extraordinária sempre que ocorrem motivos graves ou urgentes.

Art. 23 – O mandato do Conselho Fiscal terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

Capítulo III

Dos Sócios – Direitos e Deveres

Seção I

Dos Sócios

Art. 24 – O quadro social da (UEX) é constituído por um número ilimitado de sócios e composto de:

I – sócios efetivos;
II – sócios colaboradores.

§1º - São considerados sócios efetivos:

a) - diretor;
b) - vice-diretor;
c) - professores;
d) – pais ou responsáveis;
e) - alunos maiores.

§2º - são considerados sócios colaboradores:
a) - pessoal técnico-administrativo;
b) - ex-diretores do estabelecimento de ensino;
c) – pais ou responsáveis de ex-alunos;
d) - ex-alunos maiores;
e) - ex-professores
f) - membros da comunidade escolar que desejam prestar serviços à Unidade Escolar.

Seção II

Dos Direitos e Deveres

Art. 25 – Constituem direitos dos sócios:

I – apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes da (**UEX)**;
II – participar das atividades associativas;
III – votar e ser votado;
IV – solicitar, em Assembleia Geral, esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da (**UEX)** e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal.
V – apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios.

Art. 26 – Constituem deveres dos sócios:

I – conhecer o Estatuto da (**UEX)**;
II – participar das reuniões e assembleias para as quais forem convocados;
III – cooperar, de acordo com suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da (**UEX)**;
IV – colaborar na realização das atividades da (**UEX)**.

Capitulo IV

Seção I

Das Reuniões

Art.27 – Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo Presidente, no mínimo 01 (uma) vez ao mês, com a presença da Diretoria e/ou dos Conselhos Fiscal e Deliberativo da (**UEX).**

Capitulo V

Seção I

Das Eleições

Da Diretoria e dos Conselhos

Art. 28 – As eleições para os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo dar-se-ão no primeiro bimestre letivo, em Assembleia Geral, por aclamação ou voto secreto, e a posse deverá ocorrer nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 29 – Na apuração dos votos deverão participar, preferencialmente, os funcionários do corpo administrativo da Unidade Escolar, sob a fiscalização de uma comissão de pais e professores que não tenham concorrido como candidatos.

Art.30 – Os membros eleitos terão mandato pelo período de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por uma única vez.

Art.31 – Antes de findar o mandato, realizar-se-ão as eleições em prazo hábil para garantir a nova composição da (**UEX)**, respeitando-se o prazo da administração anterior.

Art. 32 – A posse dar-se-á na data subsequente ao vencimento do mandato da gestão anterior.

Parágrafo único – O (a) Diretor (a) da unidade escolar dará posse ao presidente da (**UEX)** e este aos demais membros da Diretoria, devendo a posse ser lavrada em ata, em livro próprio da respectiva (**UEX**).

Capitulo VI

Dos Recursos e sua Aplicação

Seção I

Dos Recursos

Art. 33 – Os meios e recursos para atender os objetivos da (**UEX)** serão obtidos mediante:

a) - contribuição voluntária dos sócios;
b) - convênios;
c) - subvenções diversas;
d) - doações;
e) - promoções escolares;
f) - outras fontes.

Art. 34 – Os recursos financeiros depositados em contas bancarias desta Unidade Executora Própria (**UEX**), deverão ser movimentados em conformidade com o disposto nos Parágrafos primeiro e segundo deste artigo.

§1º - Os recursos financeiros mencionados no "caput" deste artigo, deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente ou pelo Tesoureiro da Unidade Executora (**UEX**), ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.
§2º – Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive por cartão magnético, fica autorizado ao Presidente, ou ao Tesoureiro, à utilização destes meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos e, enfim, todas as demais operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.
§3º - Na hipótese de não existir na localidade nenhum estabelecimento bancário oficial, os recursos serão depositados na agência bancária utilizada pelo município ou, ainda, em outra de mais fácil acesso.

Seção II

Da aplicação

Art. 35 – Os recursos financeiros serão gastos de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 36 – Caberá ao Conselho Fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da (**UEX)**.

Capitulo VII

Da Intervenção e Dissolução

Seção I

Da Intervenção

Art. 37 – Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria que houveram autorizado a despesa ou efetuando o pagamento.

Art. 38 – Quando as atividades da (**UEX)** contrariarem as finalidades definidas neste Estatuto ou ferirem a legislação vigente, poderá haver intervenção, mediante solicitação do Conselho Deliberativo às autoridades competentes.

§ 1º - O processo regular de apuração dos fatos será feito pelo órgão educacional cuja Unidade Escolar estiver sob sua jurisdição.
§ 2º - A intervenção poderá ser determinada pelo Chefe do Executivo Municipal ou pelo Secretário de Educação Municipal, mediante Resolução devidamente fundamentada.

Seção II

Da Dissolução e Alteração.

Art. 39 – A Unidade Executora somente poderá ser dissolvida:
a) - por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;
b) - em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino;
c) - em decorrência de ato legal emanado do poder competente;
d) - em caso de desativação da (UEX), o presidente do Conselho Deliberativo deverá enviar, ao órgão educacional de sua jurisdição, uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e associados.

Parágrafo único – Em caso de dissolução da (**UEX)**, o destino de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes, será deliberado por Assembleia Geral para fins de liquidação do passivo existente, e o saldo remanescente será recolhido pela Secretária de Educação, que lhe dará adequada destinação no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 40 – As alterações das disposições estatutárias se darão mediante convocação de Assembleia Extraordinária, convocada especialmente para tal finalidade pelo Presidente da (EUX), mediante aprovação da proposta por maioria dos membros presentes.
Art. 41 - A alteração do dispositivo será feita:

I - mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;
II – mediante revogação parcial;
III - nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo.

Capitulo VIII

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 42 – Os sócios não respondem pelas obrigações da (**UEX)**.
Art. 43 – São sócios fundadores da (**UEX)** as pessoas que participaram da reunião de fundação, cujos nomes constam da respectiva ata.
Art. 44 – A (**UEX**) não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados, e empregará os recursos de acordo com decisão da Diretoria.

Art. 45 – É vedada à (**UEX)** exercer qualquer atividade de caráter comercial ou político-partidária no âmbito do estabelecimento de ensino.
Art. 46 – A (**EUX**) constituirá um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo percentual deverá ser decidido pela Diretoria em assembleia.
Art. 47 – O presente Estatuto só poderá ser reformulado por ato da Assembleia Geral Extraordinária, obedecidas às condições dispostas pelos artigos 40 e 41 deste estatuto.

Art. 48 – Este estatuto será submetido à apreciação pelo Chefe do Executivo Municipal, e sendo ele favorável, o aprovará mediante Decreto Executivo.

Art. 49 – Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições que lhe sejam contrarias.

Art. 50 – A diretoria e o Conselho Fiscal da (**UEX)**, após eleito, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzida uma vez por igual período, ficando assim constituídas:

Conselho Deliberativo:
Presidente: Sirlei Siqueira Costa Simas, brasileira, casada, professora, RG n° 544.213 SSP/MS, CPF n° 555.681.651-49, residente à Rua Santa Terezinha,1404. Eldorado – MS.
Vice-presidente: Josiane Ferreira Tavares, brasileira, casada, vendedora, RG n° 1.806.855 SSP/MS, CPF n° 053.316.241-62, residente à Rua Beneda Silva,1014. Eldorado – MS

Secretário: Graciele Celestino do Prado, brasileira, casada, professora, RG n° 001.548.001 SSP/MS, CPF n° 011.077.421-37, residente à Rua Ponta Porã,1418. Jardim Ipê, Eldorado – MS.

Conselheiros:
-**Florentina Gomes dos Santos**, brasileira, casada, professora, RG n° 001.831.697 SSP/MS, CPF n° 042.830.291-22, residente à Rua Alberto João Ritter, 1418. Bairro Manoel Farias, Eldorado – MS.

-Leandra Alves de Oliveira, brasileira, casada, servente escolar, RG n° 001.396.838 SSP/MS, CPF n°008.551.441-17, residente à Rua Marechal Candido Rondon, 330. Bairro Spartaco Astolfi, Eldorado – MS.
-Pamela Hiara Antunes
Conselho Fiscal:
Membros Efetivos:
-**Valdecir Roberto Santussi,** brasileiro, casado, professor, RG nº 22.071.427, CPF n° 095.497.868-46, Rua Santa Leonor, n° 866, Bairro Ipê Eldorado – MS.
-Beatriz Spachs
-Vera Lucia da Silva, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais RG n°1.487.767 SSP/MS, CPF n°742.605.701-10, residente à Rua Santa fé, 99 Bairro Spartaco Astolfi Eldorado – MS.

Membros Suplentes:
-Daniela Moura da Silva, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais RG n° 001.955.547 SSP/MS, CPF n°038.767.751-83, residente à Rua Porto Alegre, 879, Jardim Novo Eldorado, Eldorado – MS.
-Fernando Luiz Bervian, brasileiro, casado, professor RG n° 1.255.381 SSP/MS, CPF n° 001.645.151-19, residente à Rua Rio Grande do Sul, 975 Centro Eldorado – MS
-Fernanda Suzart da Silva, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais RG n° 001.905.126 SSP/MS, CPF n° 048.094.451-27, residente à Rua Maracaju, 551, Jardim Novo Eldorado, Eldorado – MS

Eldorado – MS, 29 de outubro de 2018.

SIRLEI SIQUEIRA COSTA SIMAS
Presidente

DIEGO ORO
Procurador Geral Municipal.
Portaria 008/2017.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:925853D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/ 2018.

"Aprova o modelo do Estatuto da unidade de ensino do Município, *Unidade Executora da Escola Municipal de Pré – Escola e Primeiro Grau*: "SEBASTIÃO DE PAULA", também denominada "Associação de Pais e Mestres", e da outas providências. "

O Prefeito do Município de Eldorado – **Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, Considerando que urge regular a adaptação do Estatuto da Unidade Executora da Escola Municipal "Sebastião de Paula", de sorte a servir como parâmetro para as futuras correções dos estatutos das entidades ligadas à rede municipal de ensino, **D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aprovado o modelo do Estatuto-Padrão apresentado pela "Unidade Executora da Escola Municipal Sebastião de Paula – também denominada Associação de Pais e Mestres (APM)", na forma do Anexo Único deste Decreto, a ser utilizado como referência na constituição da "Associação de Pais e Mestres – APM" de cada estabelecimento pertencente à rede pública municipal.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as medidas cabíveis com vistas à plena e regular execução deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Munícipio de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTATUTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRÉ – ESCOLA E 1º GRAU "SEBASTIÃO DE PAULA"

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Capítulo I

Da Constituição e Finalidade

Seção I

Da Constituição

Art. 1º - A Unidade Executora **(UEX),** doravante denominada (**APM**, Associação de Pais e Mestres) da E.M.P.E.P.G. **"SEBASTIÃO DE PAULA"**, fundada em 13/03/97, na unidade E.M.P.E.P.G. "SEBASTIÃO DE PAULA", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida Unidade Escolar, com endereço a Avenida Brasil, n.º: 405, centro, CEP: 79970-000, sede e foro no Município de Eldorado - Estado do Mato Grosso do Sul, e será regida pelo presente Estatuto.

Seção II

Da Finalidade

Art. 2º - A associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por meio de aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: Poder Público – Comunidade – Escola – Família.

Art. 3º - Constituem finalidades específicas da (**UEX)**, a junção de esforços, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos, o que a caracteriza principalmente por:

a) - interagir junto à escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

b) - promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

c) - contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da escola;

d) - cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar;

e) - administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da (UEX), os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da unidade;
f) - incentivar a criação do grêmio estudantil e trabalhar cooperativamente com o mesmo.

Capítulo II

Da Organização Administrativa

Seção I

Da Composição

Art. 4º - A Unidade Executora compõe-se de:

I – Assembleia Geral;
II – Conselho Deliberativo;
III – Diretoria;
IV – Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 5º - A Assembleia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições deste Estatuto.

Parágrafo único – A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo Diretor da Unidade Escolar.

Art. 6 – Cabe à Assembleia Geral:

I – fundar a Unidade Executora;
II – eleger e dar posse à Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;
III – discutir e aprovar o estatuto da entidade.

§ 1º - Far-se-á a convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões ordinárias, e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.
§ 2º - As decisões tomadas pela Assembleia Geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros presentes, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 7º - A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária.
§ 1º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da (**UEX)**, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.
§ 2º - A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá duas vezes por ano, ou segundo o prazo estabelecido pelo Estatuto, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.
§ 3º - As deliberações das assembleias gerais serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.

§ 4º - Compete à Assembleia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

a) - discutir e aprovar a Programação Anual, o Relatório Anual, o Plano de Aplicação de Recursos e a Prestação de Contas do exercício findo, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

b) - deliberar sobre eleições, eleger Diretoria, Conselho deliberativo, podendo também preencher cargos vagos ou criar novos, se o Estatuto assim o permitir.

Art. 8 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo presidente da (**UEX)**, por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo ou Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos associados.
§ 1º - A Assembleia Geral Extraordinária é presidiada pelo Presidente da (**UEX)**, ou por seu substituto legal, sempre que se fizer necessário.
§ 2 º - As decisões tomadas pela Assembleia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta, (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros presentes, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

§ 3º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:
a) - deliberar sobre assuntos não-previstos neste Estatuto;
b) - alterar o nome da (**UEX)**, em decorrência da alteração do nome da escola;
c) - transformar as finalidades e/ou serviços oferecidos pela escola;
d) - alterar o Estatuto;
e) - destituir a Diretoria quando for o caso.

Seção III

Do Conselho Deliberativo

Art. 9º - O Conselho Deliberativo é constituído dos seguintes membros:

I – Presidente;
II – Secretário;
III – Conselheiros.

§ 1º - A presidência é exercida pelo(a) diretor(a) da unidade escolar.
§ 2º - O cargo de secretário deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola que tenha lotação na respectiva unidade escolar.
§ 3º - Os conselheiros totalizam-se em número de 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) presidente (exercido pelo diretor da escola), 01 (um) secretário (cargo que deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola) e conselheiros em número de 03 (três); sendo 02 (dois) mãe ou pai de aluno, e 01 (um) professor.

Art. 10 – Cabe ao Conselho Deliberativo:

I – apreciar o Plano de Ação da Diretoria para o respectivo exercício;
II – aprovar o Plano de Aplicação de Recursos;
III – revisar os balancetes de receitas e despesas, apresentados nas reuniões pela Diretoria, emitindo parecer por escrito com assinatura de 01 (um) conselheiro que seja pai ou responsável de aluno.
IV – promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidades no âmbito de sua competência;
V – determinar a perda de mandato dos membros da Diretoria por violação do Estatuto;
VI – emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do Conselho Deliberativo.
VII – reunir-se ordinariamente 01 (uma) vez por semestre.
Parágrafo único – As decisões do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta (1ª convocação) ou maioria simples (2ª convocação) de seus membros, decorridos 40 minutos da 1ª convocação.

Seção IV

Da Diretoria

Art. 11 – A Diretoria é órgão executivo e coordenador da Unidade Executora.
Parágrafo único – A Diretoria será eleita em Assembleia Geral Ordinária, para um mandato 02 (dois) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

Art. 12 – A Diretoria terá a seguinte composição:
I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – Secretário;

IV – Tesoureiro.

Parágrafo único – Na composição dos membros da Diretoria, deverão ser respeitadas as seguintes condições para a sua ocupação:
a) - Presidente: diretor (a) da escola;
b) - Vice-presidente: pais ou responsáveis;
c) - Secretário: pais, responsáveis ou professor;
d) - Tesoureiro: pais, responsáveis ou professor.

Art. 13 – O exercício dos cargos de direção não serão remunerados.

Art. 14 – Em caso de vacância de qualquer cargo para qual não haja substituto legal, caberá à Assembleia Geral Extraordinária (a ser marcada) eleger substituto.

Art. 15 – A Diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembleia Geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

Art. 16 – compete à Diretoria:

I – elaborar e executar a Programação Anual e o Plano de Aplicação de recursos da (**UEX)**;
II – deliberar sobre aplicação e movimentação dos recursos da (**UEX)**;
III – encaminhar aos Conselhos Fiscal e Deliberativo o balanço e o relatório, antes de submetê-los à apreciação da Assembleia Geral;
IV- tratando-se de prestação relativa a convênios, à Secretaria Municipal de Educação (**SME**), e à Secretaria Estadual de Educação (**SEE**), quando for o caso , trimestralmente, o demonstrativo de receita e despesa e a prestação de contas, conforme critérios de aplicação definidos por aquele órgão;
V – exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venham ser legalmente conferidas;
VI – decidir os casos omissos;
VII – cumprir e fazer as deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 17 – Compete ao Presidente:

I – convocar e presidir as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
II – representar a entidade em juízo e fora dele;
III – administrar, juntamente com o tesoureiro e em consonância com o Estatuto, os recursos financeiros da entidade;
IV – conhecer e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;
V – promover a comunicação entre membros da Diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;
VI – exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que venham a ser exercidas pela Diretoria;
VII – administrar a Unidade Executora e divulgar as suas finalidades;
VIII – apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art. 18 – Compete ao Vice-presidente:

I – auxiliar o Presidente nas funções pertinentes ao cargo;
II – assumir as funções do Presidente quando este estiver impedindo de exercê-las.

Art. 19 – Compete ao Secretário:

I – elaborar a correspondência e a documentação necessária, tais como atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações, e demais atos que se fizerem necessários;
II – ler as atas em reuniões e assembleias;
III – assinar, juntamente com o presidente, a correspondência expedida;
IV – manter organizada e arquivada a documentação expedida e recebida;
V – conservar o livro de atas em dia e sem rasuras;
VI – elaborar, juntamente com os demais membros da diretoria, o relatório anual.

Art.20 – Compete ao Tesoureiro:

I – assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);
II – assinar, conjunta ou separadamente, com o Presidente, os cheques, recibos e balancetes, bem como movimentar os recursos financeiros por meio eletrônico.
III – prestar contas, no mínimo a cada 03 (três) meses, à Diretoria e ao Conselho Fiscal, e, anualmente, em Assembleia Geral aos associados;
IV – manter os livros contábeis (caixa e tombo) em dia e sem rasuras.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Art. 21 – O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da Unidade Executora, e será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, sendo 02 (dois) pais e 01 (um) professor.
§ 1º - O Conselho Fiscal deverá ser eleito na primeira Assembleia Geral Ordinária, após a eleição da Diretoria.
§ 2º - O conselho fiscal será presidido pelo Presidente da Unidade Executora.

Art. 22 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar as ações e a movimentação financeira da Unidade Executora, tais como: entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembleia Geral;
II – examinar e aprovar a programação anual, o relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessário, e emitir parecer;
III – solicitar à Diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e despesa;
IV – apontar à Assembleia Geral as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar úteis à (**UEX)**;
V – convocar a Assembleia Geral Ordinária se o Presidente da **(UEX)** retardar por mais de **04 (quatro)** meses a sua convocação, e convocar a Assembleia Geral Extraordinária sempre que ocorrem motivos graves ou urgentes.

Art. 23 – O mandato do Conselho Fiscal terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

Capítulo III

Dos Sócios – Direitos e Deveres

Seção I

Dos Sócios

Art. 24 – O quadro social da (UEX) é constituído por um número ilimitado de sócios e composto de:

I – sócios efetivos;
II – sócios colaboradores.

§1º - São considerados sócios efetivos:

a) - diretor;
b) - vice-diretor;
c) - professores;
d) – pais ou responsáveis;
e) - alunos maiores.

§2º - são considerados sócios colaboradores:
a) - pessoal técnico-administrativo;
b) - ex-diretores do estabelecimento de ensino;
c) – pais ou responsáveis de ex-alunos;
d) - ex-alunos maiores;
e) - ex-professores
f) - membros da comunidade escolar que desejam prestar serviços à Unidade Escolar.

Seção II

Dos Direitos e Deveres

Art. 25 – Constituem direitos dos sócios:

I – apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes da (**UEX)**;
II – participar das atividades associativas;
III – votar e ser votado;
IV – solicitar, em Assembleia Geral, esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da (**UEX)** e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal.
V – apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios.

Art. 26 – Constituem deveres dos sócios:

I – conhecer o Estatuto da (**UEX)**;
II – participar das reuniões e assembleias para as quais forem convocados;
III – cooperar, de acordo com suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da (**UEX)**;
IV – colaborar na realização das atividades da (**UEX)**.

Capitulo IV

Seção I

Das Reuniões

Art.27 – Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo Presidente, no mínimo 01 (uma) vez ao mês, com a presença da Diretoria e/ou dos Conselhos Fiscal e Deliberativo da (**UEX).**

Capitulo V

Seção I

Das Eleições

Da Diretoria e dos Conselhos

Art. 28 – As eleições para os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo dar-se-ão no primeiro bimestre letivo, em Assembleia Geral, por aclamação ou voto secreto, e a posse deverá ocorrer nos 30 (trinta) dias subsequentes.
Art. 29 – Na apuração dos votos deverão participar, preferencialmente, os funcionários do corpo administrativo da Unidade Escolar, sob a fiscalização de uma comissão de pais e professores que não tenham concorrido como candidatos.

Art.30 – Os membros eleitos terão mandato pelo período de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por uma única vez.

Art.31 – Antes de findar o mandato, realizar-se-ão as eleições em prazo hábil para garantir a nova composição da (**UEX)**, respeitando-se o prazo da administração anterior.

Art. 32 – A posse dar-se-á na data subsequente ao vencimento do mandato da gestão anterior.

Parágrafo único – O (a) Diretor (a) da unidade escolar dará posse ao presidente da (**UEX)** e este aos demais membros da Diretoria, devendo a posse ser lavrada em ata, em livro próprio da respectiva (**UEX**).

Capitulo VI

Dos Recursos e sua Aplicação

Seção I

Dos Recursos

Art. 33 – Os meios e recursos para atender os objetivos da (**UEX)** serão obtidos mediante:

a) - contribuição voluntária dos sócios;
b) - convênios;
c) - subvenções diversas;
d) - doações;
e) - promoções escolares;
f) - outras fontes.

Art. 34 – Os recursos financeiros depositados em contas bancarias desta Unidade Executora Própria (**UEX**), deverão ser movimentados em conformidade com o disposto nos Parágrafos primeiro e segundo deste artigo.
§1º - Os recursos financeiros mencionados no "caput" deste artigo, deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente ou pelo Tesoureiro da Unidade Executora (**UEX**), ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.
§2º – Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive por cartão magnético, fica autorizado ao Presidente, ou ao Tesoureiro, à utilização destes meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos e, enfim, todas as demais operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.
§3º - Na hipótese de não existir na localidade nenhum estabelecimento bancário oficial, os recursos serão depositados na agência bancária utilizada pelo município ou, ainda, em outra de mais fácil acesso.

Seção II

Da aplicação

Art. 35 – Os recursos financeiros serão gastos de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 36 – Caberá ao Conselho Fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da (**UEX)**.

Capitulo VII

Da Intervenção e Dissolução

Seção I

Da Intervenção

Art. 37 – Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria que houveram autorizado a despesa ou efetuando o pagamento.

Art. 38 – Quando as atividades da (**UEX)** contrariarem as finalidades definidas neste Estatuto ou ferirem a legislação vigente, poderá haver intervenção, mediante solicitação do Conselho Deliberativo às autoridades competentes.

§ 1º - O processo regular de apuração dos fatos será feito pelo órgão educacional cuja Unidade Escolar estiver sob sua jurisdição.
§ 2º - A intervenção poderá ser determinada pelo Chefe do Executivo Municipal ou pelo Secretário de Educação Municipal, mediante Resolução devidamente fundamentada.

Seção II

Da Dissolução e Alteração.

Art. 39 – A Unidade Executora somente poderá ser dissolvida:
a) - por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;
b) - em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino;
c) - em decorrência de ato legal emanado do poder competente;
d) - em caso de desativação da (UEX), o presidente do Conselho Deliberativo deverá enviar, ao órgão educacional de sua jurisdição,

uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e associados.

Parágrafo único – Em caso de dissolução da (**UEX)**, o destino de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes, será deliberado por Assembleia Geral para fins de liquidação do passivo existente, e o saldo remanescente será recolhido pela Secretária de Educação, que lhe dará adequada destinação no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 40 – As alterações das disposições estatutárias se darão mediante convocação de Assembleia Extraordinária, convocada especialmente para tal finalidade pelo Presidente da (EUX), mediante aprovação da proposta por maioria dos membros presentes.
Art. 41 - A alteração do dispositivo será feita:

I - mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;
II – mediante revogação parcial;
III - nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo.

Capitulo VIII

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 42 – Os sócios não respondem pelas obrigações da (**UEX)**.
Art. 43 – São sócios fundadores da (**UEX)** as pessoas que participaram da reunião de fundação, cujos nomes constam da respectiva ata.
Art. 44 – A (**UEX**) não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados, e empregará os recursos de acordo com decisão da Diretoria.

Art. 45 – É vedada à (**UEX)** exercer qualquer atividade de caráter comercial ou político-partidária no âmbito do estabelecimento de ensino.
Art. 46 – A (**EUX**) constituirá um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo percentual deverá ser decidido pela Diretoria em assembleia.
Art. 47 – O presente Estatuto só poderá ser reformulado por ato da Assembleia Geral Extraordinária, obedecidas às condições dispostas pelos artigos 40 e 41 deste estatuto.

Art. 48 – Este estatuto será submetido à apreciação pelo Chefe do Executivo Municipal, e sendo ele favorável, o aprovará mediante Decreto Executivo.

Art. 49 – Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições que lhe sejam contrarias.

Art. 50 – A diretoria e o Conselho Fiscal da (**UEX)**, após eleito, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzida uma vez por igual período, ficando assim constituídas:

Diretoria

Presidente: Adriana Oribes de Souza Dias, brasileira, casada, professora, RG n° 000.609.931 SSP/MS, CPF n° 559.955.001-04, residente à Rua Deputado Flávio Derzi, n° 1059. Eldorado – MS.
Vice-presidente: Mara Cristiane Pimenta, brasileira, casada, professora, RG n° 695.912.48 SSP/MS. CPF n° 025.642.079-36, Rua Amambai, n° 760, bairro Ipê.
Secretária: Marlene de Oliveira Faria, brasileira, casada, professora, RG n° 000.574.502 SSP/MS, CPF n° 475.220.891-15, Rua Iguatemi, n° 1570, bairro Spartaco Astholf.
Tesoureiro: Agnaldo Maximino dos Santos, brasileiro, casado, diretor de departamento de planejamentos e projetos, RG: n° 505.257 SSP/MS, CPF: nº 465.698.711-53, Avenida Curitiba, n°59, Bairro Jardim Novo Eldorado.
Conselho Deliberativo:
Presidente: Adriana Oribes de Souza Dias, brasileira, casada, professora, RG n° 000.609.931 SSP/MS, CPF n° 559.955.001-04, residente à Rua Deputado Flávio Derzi, n° 1059. Eldorado – MS.
Secretário: Rogério de Souza Silva, brasileiro, casado professor, Rg n° 000.760.751 SSP/MS, CPF n° 020.786.409-80, Rua José Lunardi, n° 271, Bairro Universitário, Jardim do Ipê. Mundo Novo – MS.
Conselheiros:
Vanusa Piroli da Silva, brasileira, casada, professora, RG n° 001.318.423 SSP/MS, CPF n° 879.661.901-53, Avenida Tancredo de Almeida Neves, n° 600.
Márcio Rogério de Moraes, brasileiro, casado, vigilante, RG n° 924.736. SSP/MS, CPF n°789.754.761-20, Rua Campo Grande, n° 760, Jardim Novo Eldorado.
Anderson da Silva, brasileiro, casado, pintor, RG n° 000.955.666 SSP/MS, CPF n° 832.286.671-20, Rua Projetada 08, Jardim Novo Eldorado.
Conselho Fiscal:
Membros Efetivos:
Valdecir Roberto Santussi, brasileiro, casado, professor, RG nº 22.071.427, CPF n° 095.497.868-46, Rua Santa Leonor, n° 866, Bairro Ipê.
Alexandre Ferreira Mendonça, brasileiro, casado, vendedor, RG n° 955.661 SSP/MS, CPF n° 964.132..801-82, Rua Porto Alegre n° 749, Bairro Jardim Novo Eldorado.
Rosangela Ferreira da Silva, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, RG n° 001.177.655 SSP/MS, CPF n° 911.564.401-49, Rua Rio de Janeiro, nº 298, Bairro Jardim Novo Eldorado.
Membros Suplentes:
Keslenny Dione do Prado, brasileira, casada, secretária, RG n° 000.971.647 SSP/MS, CPF n° 002.864.891.98, Rua Nicolau Ritter, n° 905, Jardim Novo Eldorado.
Alexandro Ferreia da Cruz brasileiro, casado, vigilante, RG n° 000.741.489 SSP/MS, CPF n° 793.084.301-72, Rua das Camélias, Conjunto Manoel Gomes.
Adilson Luiz Barella, brasileiro, casado, encarregado administrativo, RG n° 618.125.98 SSP/PR, CPF n° 017.597.159-56, Rua Santa Catarina, n° 50, Centro.

Eldorado – MS, 29 de outubro de 2018.

ADRIANA ORIBES DE SOUZA DIAS.
Presidente

DIEGO ORO
Procurador Geral Municipal.
Portaria 008/2017.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:4E21ECF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/ 2018.

"Aprova o modelo do Estatuto da unidade de ensino do Município, *"Unidade Executora do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente"* também denominada "Associação de Pais e Mestres", e da outas providências."

O Prefeito do Município de Eldorado – **Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, Considerando que urge regular a adaptação do Estatuto da "Unidade Executora" do **Centro de Educação Infantil Pingo de Gente**.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aprovado o modelo do Estatuto apresentado pela "Unidade Executora" **Centro de Educação Infantil Pingo de Gente** – também denominada "Associação de Pais e Mestres (APM) ", na forma do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as medidas cabíveis com vistas à plena e regular execução deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Munícipio de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTATUTO

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

"PINGO DE GENTE".

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Capítulo I

Da Constituição e Finalidade

Seção I

Da Constituição

Art. 1º - A Unidade Executora **(UEX),** doravante denominada (**APM**, Associação de Pais e Mestres) do Centro de Educação Infantil **"*PINGO DE GENTE",*** criada pela lei 712/2008, com endereço à Rua Benedito da Silva n.º: 904, Bairro: Centro, CEP: 79970-000, neste Município e Comarca de Eldorado – MS, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida Unidade Escolar, sede e foro no Município de Eldorado - Estado do Mato Grosso do Sul, e será regida pelo presente Estatuto.

Seção II

Da Finalidade

Art. 2º - A associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por meio de aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: Poder Público – Comunidade – Escola – Família.

Art. 3º - Constituem finalidades específicas da (**UEX)**, a junção de esforços, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos, o que a caracteriza principalmente por:

a) - interagir junto à escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

b) - promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

c) - contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da escola;

d) - cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar;

e) - administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da (UEX), os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da unidade;
f) - incentivar a criação do grêmio estudantil e trabalhar cooperativamente com o mesmo.

Capítulo II

Da Organização Administrativa

Seção I

Da Composição

Art. 4º - A Unidade Executora compõe-se de:

I – Assembleia Geral;
II – Conselho Deliberativo;
III – Diretoria;
IV – Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 5º - A Assembleia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições deste Estatuto.

Parágrafo único – A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo Diretor da Unidade Escolar.

Art. 6 – Cabe à Assembleia Geral:

I – fundar a Unidade Executora;
II – eleger e dar posse à Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;
III – discutir e aprovar o estatuto da entidade.

§ 1º - Far-se-á a convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões ordinárias, e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.
§ 2º - As decisões tomadas pela Assembleia Geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros presentes, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 7º - A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária.
§ 1º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da (**UEX)**, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.
§ 2º - A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá duas vezes por ano, ou segundo o prazo estabelecido pelo Estatuto, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.
§ 3º - As deliberações das assembleias gerais serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.

§ 4º - Compete à Assembleia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

a) - discutir e aprovar a Programação Anual, o Relatório Anual, o Plano de Aplicação de Recursos e a Prestação de Contas do exercício findo, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

b) - deliberar sobre eleições, eleger Diretoria, Conselho deliberativo, podendo também preencher cargos vagos ou criar novos, se o Estatuto assim o permitir.

Art. 8 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo presidente da (**UEX)**, por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo ou Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos associados.
§ 1º - A Assembleia Geral Extraordinária é presidiada pelo Presidente da (**UEX)**, ou por seu substituto legal, sempre que se fizer necessário.
§ 2 º - As decisões tomadas pela Assembleia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta, (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros presentes, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

§ 3º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:
a) - deliberar sobre assuntos não-previstos neste Estatuto;
b) - alterar o nome da (**UEX)**, em decorrência da alteração do nome da escola;
c) - transformar as finalidades e/ou serviços oferecidos pela escola;
d) - alterar o Estatuto;
e) - destituir a Diretoria quando for o caso.

Seção III

Do Conselho Deliberativo

Art. 9º - O Conselho Deliberativo é constituído dos seguintes membros:

I – Presidente;
II – Secretário;
III – Conselheiros.

§ 1º - A presidência é exercida pelo(a) diretor(a) da unidade escolar.
§ 2º - O cargo de secretário deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola que tenha lotação na respectiva unidade escolar.
§ 3º - Os conselheiros totalizam-se em número de 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) presidente (exercido pelo diretor da escola), 01 (um) secretário (cargo que deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola) e conselheiros em número de 03 (três); sendo 02 (dois) mãe ou pai de aluno, e 01 (um) professor.

Art. 10 – Cabe ao Conselho Deliberativo:

I – apreciar o Plano de Ação da Diretoria para o respectivo exercício;
II – aprovar o Plano de Aplicação de Recursos;
III – revisar os balancetes de receitas e despesas, apresentados nas reuniões pela Diretoria, emitindo parecer por escrito com assinatura de 01 (um) conselheiro que seja pai ou responsável de aluno.
IV – promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidades no âmbito de sua competência;
V – determinar a perda de mandato dos membros da Diretoria por violação do Estatuto;
VI – emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do Conselho Deliberativo.
VII – reunir-se ordinariamente 01 (uma) vez por semestre.
Parágrafo único – As decisões do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta (1ª convocação) ou maioria simples (2ª convocação) de seus membros, decorridos 40 minutos da 1ª convocação.

Seção IV

Da Diretoria

Art. 11 – A Diretoria é órgão executivo e coordenador da Unidade Executora.
Parágrafo único – A Diretoria será eleita em Assembleia Geral Ordinária, para um mandato 02 (dois) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

Art. 12 – A Diretoria terá a seguinte composição:
I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – Secretário;
IV – Tesoureiro.

Parágrafo único – Na composição dos membros da Diretoria, deverão ser respeitadas as seguintes condições para a sua ocupação:
a) - Presidente: diretor (a) da escola;
b) - Vice-presidente: pais ou responsáveis;
c) - Secretário: pais, responsáveis ou professor;
d) - Tesoureiro: pais, responsáveis ou professor.

Art. 13 – O exercício dos cargos de direção não serão remunerados.

Art. 14 – Em caso de vacância de qualquer cargo para qual não haja substituto legal, caberá à Assembleia Geral Extraordinária (a ser marcada) eleger substituto.

Art. 15 – A Diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembleia Geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

Art. 16 – compete à Diretoria:

I – elaborar e executar a Programação Anual e o Plano de Aplicação de recursos da (**UEX)**;
II – deliberar sobre aplicação e movimentação dos recursos da (**UEX)**;
III – encaminhar aos Conselhos Fiscal e Deliberativo o balanço e o relatório, antes de submetê-los à apreciação da Assembleia Geral;
IV- tratando-se de prestação relativa a convênios, à Secretaria Municipal de Educação (**SME**), e à Secretaria Estadual de Educação (**SEE**), quando for o caso , trimestralmente, o demonstrativo de receita e despesa e a prestação de contas, conforme critérios de aplicação definidos por aquele órgão;
V – exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venham ser legalmente conferidas;
VI – decidir os casos omissos;
VII – cumprir e fazer as deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 17 – Compete ao Presidente:

I – convocar e presidir as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
II – representar a entidade em juízo e fora dele;
III – administrar, juntamente com o tesoureiro e em consonância com o Estatuto, os recursos financeiros da entidade;
IV – conhecer e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;
V – promover a comunicação entre membros da Diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;
VI – exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que venham a ser exercidas pela Diretoria;
VII – administrar a Unidade Executora e divulgar as suas finalidades;
VIII – apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art. 18 – Compete ao Vice-presidente:

I – auxiliar o Presidente nas funções pertinentes ao cargo;
II – assumir as funções do Presidente quando este estiver impedindo de exercê-las.

Art. 19 – Compete ao Secretário:

I – elaborar a correspondência e a documentação necessária, tais como atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações, e demais atos que se fizerem necessários;
II – ler as atas em reuniões e assembleias;
III – assinar, juntamente com o presidente, a correspondência expedida;
IV – manter organizada e arquivada a documentação expedida e recebida;
V – conservar o livro de atas em dia e sem rasuras;
VI – elaborar, juntamente com os demais membros da diretoria, o relatório anual.

Art.20 – Compete ao Tesoureiro:
I – assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);
II – assinar, conjunta ou separadamente, com o Presidente, os cheques, recibos e balancetes, bem como movimentar os recursos financeiros por meio eletrônico.
III – prestar contas, no mínimo a cada 03 (três) meses, à Diretoria e ao Conselho Fiscal, e, anualmente, em Assembleia Geral aos associados;
IV – manter os livros contábeis (caixa e tombo) em dia e sem rasuras.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Art. 21 – O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da Unidade Executora, e será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, sendo 02 (dois) pais e 01 (um) professor.
§ 1º - O Conselho Fiscal deverá ser eleito na primeira Assembleia Geral Ordinária, após a eleição da Diretoria.
§ 2º - O conselho fiscal será presidido pelo Presidente da Unidade Executora.

Art. 22 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar as ações e a movimentação financeira da Unidade Executora, tais como: entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembleia Geral;
II – examinar e aprovar a programação anual, o relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessário, e emitir parecer;
III – solicitar à Diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e despesa;
IV – apontar à Assembleia Geral as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar úteis à (**UEX)**;
V – convocar a Assembleia Geral Ordinária se o Presidente da (**UEX)** retardar por mais de **04 (quatro)** meses a sua convocação, e convocar a Assembleia Geral Extraordinária sempre que ocorrem motivos graves ou urgentes.

Art. 23 – O mandato do Conselho Fiscal terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

Capítulo III

Dos Sócios – Direitos e Deveres

Seção I

Dos Sócios

Art. 24 – O quadro social da (UEX) é constituído por um número ilimitado de sócios e composto de:

I – sócios efetivos;
II – sócios colaboradores.

§1º - São considerados sócios efetivos:

a) - diretor;
b) - vice-diretor;
c) - professores;
d) – pais ou responsáveis;
e) - alunos maiores.

§2º - são considerados sócios colaboradores:
a) - pessoal técnico-administrativo;
b) - ex-diretores do estabelecimento de ensino;
c) – pais ou responsáveis de ex-alunos;
d) - ex-alunos maiores;
e) - ex-professores
f) - membros da comunidade escolar que desejam prestar serviços à Unidade Escolar.

Seção II

Dos Direitos e Deveres

Art. 25 – Constituem direitos dos sócios:

I – apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes da (**UEX)**;
II – participar das atividades associativas;
III – votar e ser votado;
IV – solicitar, em Assembleia Geral, esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da (**UEX)** e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal.
V – apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios.

Art. 26 – Constituem deveres dos sócios:

I – conhecer o Estatuto da (**UEX)**;
II – participar das reuniões e assembleias para as quais forem convocados;
III – cooperar, de acordo com suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da (**UEX)**;
IV – colaborar na realização das atividades da (**UEX)**.

Capitulo IV

Seção I

Das Reuniões

Art.27 – Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo Presidente, no mínimo 01 (uma) vez ao mês, com a presença da Diretoria e/ou dos Conselhos Fiscal e Deliberativo da (**UEX).**

Capitulo V

Seção I

Das Eleições

Da Diretoria e dos Conselhos

Art. 28 – As eleições para os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo dar-se-ão no primeiro bimestre letivo, em Assembleia Geral, por aclamação ou voto secreto, e a posse deverá ocorrer nos 30 (trinta) dias subsequentes.
Art. 29 – Na apuração dos votos deverão participar, preferencialmente, os funcionários do corpo administrativo da Unidade Escolar, sob a fiscalização de uma comissão de pais e professores que não tenham concorrido como candidatos.

Art.30 – Os membros eleitos terão mandato pelo período de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por uma única vez.

Art.31 – Antes de findar o mandato, realizar-se-ão as eleições em prazo hábil para garantir a nova composição da (**UEX)**, respeitando-se o prazo da administração anterior.

Art. 32 – A posse dar-se-á na data subsequente ao vencimento do mandato da gestão anterior.

Parágrafo único – O (a) Diretor (a) da unidade escolar dará posse ao presidente da (**UEX)** e este aos demais membros da Diretoria, devendo a posse ser lavrada em ata, em livro próprio da respectiva (**UEX**).

Capitulo VI

Dos Recursos e sua Aplicação

Seção I

Dos Recursos

Art. 33 – Os meios e recursos para atender os objetivos da (**UEX)** serão obtidos mediante:

a) - contribuição voluntária dos sócios;
b) - convênios;
c) - subvenções diversas;
d) - doações;
e) - promoções escolares;
f) - outras fontes.

Art. 34 – Os recursos financeiros depositados em contas bancarias desta Unidade Executora Própria (**UEX**), deverão ser movimentados em conformidade com o disposto nos Parágrafos primeiro e segundo deste artigo.
§1º - Os recursos financeiros mencionados no "caput" deste artigo, deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente ou pelo Tesoureiro da Unidade Executora (**UEX**), ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.
§2º – Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive por cartão magnético, fica autorizado ao Presidente, ou ao Tesoureiro, à utilização destes meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos e, enfim, todas as demais operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

§3º - Na hipótese de não existir na localidade nenhum estabelecimento bancário oficial, os recursos serão depositados na agência bancária utilizada pelo município ou, ainda, em outra de mais fácil acesso.

Seção II

Da aplicação

Art. 35 – Os recursos financeiros serão gastos de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 36 – Caberá ao Conselho Fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da (**UEX)**.

Capitulo VII

Da Intervenção e Dissolução

Seção I

Da Intervenção

Art. 37 – Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria que houveram autorizado a despesa ou efetuando o pagamento.

Art. 38 – Quando as atividades da (**UEX)** contrariarem as finalidades definidas neste Estatuto ou ferirem a legislação vigente, poderá haver intervenção, mediante solicitação do Conselho Deliberativo às autoridades competentes.

§ 1º - O processo regular de apuração dos fatos será feito pelo órgão educacional cuja Unidade Escolar estiver sob sua jurisdição.
§ 2º - A intervenção poderá ser determinada pelo Chefe do Executivo Municipal ou pelo Secretário de Educação Municipal, mediante Resolução devidamente fundamentada.

Seção II

Da Dissolução e Alteração.

Art. 39 – A Unidade Executora somente poderá ser dissolvida:
a) - por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;
b) - em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino;
c) - em decorrência de ato legal emanado do poder competente;
d) - em caso de desativação da (UEX), o presidente do Conselho Deliberativo deverá enviar, ao órgão educacional de sua jurisdição, uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e associados.

Parágrafo único – Em caso de dissolução da (**UEX)**, o destino de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes, será deliberado por Assembleia Geral para fins de liquidação do passivo existente, e o saldo remanescente será recolhido pela Secretária de Educação, que lhe dará adequada destinação no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 40 – As alterações das disposições estatutárias se darão mediante convocação de Assembleia Extraordinária, convocada especialmente para tal finalidade pelo Presidente da (EUX), mediante aprovação da proposta por maioria dos membros presentes.
Art. 41 - A alteração do dispositivo será feita:

I - mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;
II – mediante revogação parcial;
III - nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo.

Capitulo VIII

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 42 – Os sócios não respondem pelas obrigações da (**UEX)**.
Art. 43 – São sócios fundadores da (**UEX)** as pessoas que participaram da reunião de fundação, cujos nomes constam da respectiva ata.
Art. 44 – A (**UEX**) não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados, e empregará os recursos de acordo com decisão da Diretoria.

Art. 45 – É vedada à (**UEX)** exercer qualquer atividade de caráter comercial ou político-partidária no âmbito do estabelecimento de ensino.
Art. 46 – A (**EUX**) constituirá um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo percentual deverá ser decidido pela Diretoria em assembleia.
Art. 47 – O presente Estatuto só poderá ser reformulado por ato da Assembleia Geral Extraordinária, obedecidas às condições dispostas pelos artigos 40 e 41 deste estatuto.

Art. 48 – Este estatuto será submetido à apreciação pelo Chefe do Executivo Municipal, e sendo ele favorável, o aprovará mediante Decreto Executivo.

Art. 49 – Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições que lhe sejam contrarias.

Art. 50 – A diretoria e o Conselho Fiscal da (**UEX)**, após eleito, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzida uma vez por igual período, ficando assim constituídas:

Diretoria

Presidente: Sirlei Siqueira Costa Simas, brasileira, casada, professora, RG n° 544.213 SSP/MS, CPF n°555.681.651-49, residente à Rua Santa Terezinha, n° 1404. Eldorado – MS.
Vice-presidente: Erica Patrícia da Costa Santana, brasileira, casada, vendedora, RG n° 1.694.606 SSP/MS, CPF n° 038.767.731-30, residente à Rua Santa Leonor, n° 1404. Jardim Ipê Eldorado – MS.
Secretária: Generosa Gonçalves Fernandes brasileira, solteira, secretaria, RG n° 265.983 SSP/MS, CPF n° 338.108.851-34, residente à Av Tancredo Neves n° 917. Eldorado – MS.
Tesoureiro: Luzia Delbom de Oliveira Silva brasileira, solteira, professora, RG n° 540.176 SSP/MS, CPF n° 528.640.731-53, residente à Rua Assis Chateaubriand, n° 887. Eldorado – MS.

Conselho Deliberativo:
Presidente: Sirlei Siqueira Costa Simas, brasileira, casada, professora, RG n° 544.213 SSP/MS, CPF n°555.681.651-49, residente à Rua Santa Terezinha, n° 1404. Eldorado – MS.
Secretário: Vanderli Cassiola Rovari brasileira, divorciada, professora, RG n° 640.824 SSP/MS, CPF n° 558.508.801-78, residente à Rua Bandeirantes, n° 1234. Eldorado – MS.

Conselheiros:
- Maria Santa Ribeiro, brasileira, casada, professora, RG n° 529.113 SSP/MS, CPF n° 518.244.181-91, residente à Rua Amambai, n° 1029. Eldorado – MS.
- Luzia Martins da Costa brasileira, solteira, professora, RG n° 530.029 SSP/MS, CPF n° 475.228.791-91, residente à Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa, n° 1213. Eldorado – MS.

- Vanessa do Carmo Azevedo brasileira, união estável, professora, RG n° 001.340.716 SSP/MS, CPF n° 995.124.241-34, residente à Rua Bandeirantes, n° 1150. Eldorado – MS.

Conselho Fiscal:
Membros Efetivos:
Valdecir Roberto Santussi, brasileiro, casado, professor, RG nº 22.071.427, CPF n° 095.497.868-46, Rua Santa Leonor, n° 866, Bairro Ipê Eldorado – MS.

- Fabiana leal Dionisio, brasileira, casada, vendedora , RG n° 33.929.636-3 SSP/MS, CPF n° 310.107.898-99, residente à Rua Santa Felicidade, n° 408. Bairro Manoel Farias Eldorado – MS.
- Juliana Izidio Domingues, brasileira, casada, vendedora , RG n° 1.245.908 SSP/MS, CPF n°006.672131-42, residente à Rua Iguatemi, n° 1.860. Bairro Spartaco Astolifi Eldorado – MS.

Membros Suplentes:
-Patricia Francieli Simas Anselmi brasileira, casada, professora, RG n° 1.622.948 SSP/MS, CPF n° 024.669.241-37, residente à Rua Rio Grande do Sul, n° 1061. Eldorado – MS.
-Maria Aparecida Ramos, brasileira, casada, servente escolar, RG n° 000.854.183 SSP/MS, CPF n° 560.225.491-91, residente à Rua Mato Grosso, n° 1380. Eldorado – MS.

Eldorado – MS, 29 de outubro de 2018.

SIRLEI SIQUEIRA COSTA SIMAS
Presidente

DIEGO ORO
Procurador Geral Municipal.
Portaria 008/2017.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:EB18DC18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2017 CREDENCIAMENTO Nº02/2017 PROCESSO Nº 1245/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E CLINICA PERO LTDA.
OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25%, ao valor do Contrato Administrativo № 11/2018, firmado entre as partes em 06 de Março de 2018. Importa o presente termo aditivo um acréscimo de R$ 29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais) ao valor global do supracitado contrato administrativo, acréscimo esse correspondente ao percentual de 25%%. O presente termo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1°, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO HENRIQUE ROCHA FONTOURA.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:8E7D49FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1065/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME A ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 313,46 (TREZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 17 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3F865C99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1072/2018

PROCESSO Nº 047/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA N°06/2018.
VALOR: R$ 101,19 (CENTO E UM REAIS E DEZENOVE)
DOTAÇÃO: 239.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 17 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ CONCEIÇÃO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7959BB6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1481/2018

PROCESSO: 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "MERENDA ESCOLAR" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 309,87(TREZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 17 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E91A059C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1518/2018

PROCESSO: 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "MERENDA ESCOLAR" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 572,70 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:42483CB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1070/2018

PROCESSO Nº 46/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE–FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N°05/2018.
VALOR: R$ 203,67 (DUZENTOS E TRES REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 17 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:AA4A325B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 170/2018

PROCESSO: 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 71,50 (SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 16 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:12A5CC40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 175/2018

PROCESSO: 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 70,60 (SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:25E9E26E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 168/2018

PROCESSO: 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRÁS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 178,28 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 16 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E347CFA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1495/2018

PROCESSO: 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO. CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 164,45 (CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:61697E31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1513/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARANÁ GÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 113,93 (CENTO E TREZE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C0759F4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1066/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME A ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 61,90 (SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 17 DE OUTUBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:23F25F54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1063/2018

PROCESSO Nº 502/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 18/2018
VALOR: R$ 3.115,10 (TRES MIL CENTO E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS.
DOTAÇÃO: 165.06.002.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 25/2018
DATA DO EMPENHO: 17 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:53571643

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 940/2018

PROCESSO Nº 502/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME ATA Nº 18/2018
VALOR: R$ 6.865,40 (SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 25/2018
DATA DO EMPENHO: 17 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:40A2CB32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 982/2018

PROCESSO Nº 122/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MS SAUDE DISTRIBUIDORA E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 04/2018
VALOR: R$ 759,20 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 09/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C63A6752

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1061/2018

PROCESSO Nº 502/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DU BOM DIST. MEDICO HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO CONFORME ATA Nº 42/2018
VALOR: R$ 3.718,00 TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 25/2018
DATA DO EMPENHO: 17 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C8452C15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1106/2018

PROCESSO Nº 990/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 23/2018
VALOR: R$ 235,36(DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 236.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 32/2018
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6CBE4C47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1082/2018

PROCESSO Nº 1191/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TAIS COMO: BALANÇA E ESTADIÔMETRO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 91/2018
VALOR: R$ 2.857,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO: 53.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 91/2018
DATA DO EMPENHO: 19 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:103E43B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1062/2018

PROCESSO Nº 502/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 42/2018
VALOR: R$ 2.458,10 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 25/2018
DATA DO EMPENHO: 17 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:77C22E48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente da CPL no Credenciamento nº 01/2018, em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Licitatório nº 779/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, objetivando Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na Prestação de Serviços Médicos em escala de 24 (vinte e quatro) horas de plantão, 24 (vinte e quatro) horas de sobreaviso, nas especialidades de Médico Clínico Geral, Ginecologia/Obstétrica, Psiquiatria e Pediatria. Os contratos da área de Pediatria e Psiquiatria serão pagos por consultas realizadas (valor por consulta), sendo agendadas de acordo com a demanda e a disponibilidade do Profissional semanalmente, em atendimento as necessidades do Município de Figueirão/MS, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 05 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:7F93F644

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1405/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO NO RETROESCAVADEIRA RD-406, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 347,80 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS, E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 25 DE SETEMBRO E 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B570EF44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente da CPL no Credenciamento nº 01/2018, em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Licitatório nº 779/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, objetivando Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na Prestação de Serviços Médicos em escala de 24 (vinte e quatro) horas de plantão, 24 (vinte e quatro) horas de sobreaviso, nas especialidades de Médico Clínico Geral, Ginecologia/Obstétrica, Psiquiatria e Pediatria. Os contratos da área de Pediatria e Psiquiatria serão pagos por consultas realizadas (valor por consulta), sendo agendadas de acordo com a demanda e a disponibilidade do Profissional semanalmente, em atendimento as necessidades do Município de Figueirão/MS, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93,**RATIFICO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 05 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:E03B4B17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1588/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SH INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO NO VEÍCULO GEN 3069(IMPLEMENTOS) (GRADE NIVELADORA) DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA 03/2018.
VALOR: R$ 146,64 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 05 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:624F7C0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1503/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO CAMIONETE FORD RANGER XL-13-D, PLACA HQH-8118 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 105,28 (CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:05E32209

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1510/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇAÕ DE GRAXA 18 LITROS DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 438,04 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 424.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:D442BA45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1509/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO KOMBI, PLACA HQH-9704 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 302,69 (TREZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 424.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:46BDBD51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1508/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO KOMBI, PLACA HQH-9794 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 658,94 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 424.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:58E745E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1507/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO ÔNIBUS, PLACA HQH-9803 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.225,76 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 424.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:603FFF83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1533/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA ZRZ-3546 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 112,80 (CENTO E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 424.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:565873A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1105/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO AMBULÂNCIA HILUX, PLACA NRL-9670, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.081,00 (UM MIL E OITENTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6C382835

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 182, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização do gozo de férias regulamentares dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Autorizar o gozo de férias regulamentares aos servidores integrantes do Quadro Permanente deste Município, de acordo com o art. 126 da Lei Complementar n° 017/2011, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	N° dias
01.086	Falsio Pimenta Custódio	04/12/2016 a 03/12/2017	05/11/2018 a 04/12/2018	30
01.107	Francieli Simões Siqueira	03/11/2015 a 02/11/2016	20/11/2018 a 09/12/2018	20
01.153	Gisele Nunes de Freitas Meneguesse	08/04/2017 a 07/04/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	30
01.154	Josiane de Moura Barreto	22/04/2017 a 21/04/2018	05/11/2018 a 14/11/2018	10

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:A7028E1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 183, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, ao servidor **CLAUDINEI GOMES DA SILVA**, matricula n. 01.083, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo I, referente ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2015 a 2 de novembro de 2016, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.
Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 11 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, e os outros 10 (dez) dias gozará em período a ser definido futuramente.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:2AAC25A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 184, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, a servidora **MARIANA BRUSCHI DE FARIA**, matricula n. 01.146, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento comissionado de Gerente Municipal de Convênios, referente ao período aquisitivo de 5 de março de 2017 a 4 de março de 2018, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.
Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias da servidora será de 5 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2018, e os outros 10 (dez) dias gozará em período a ser definido futuramente.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:3EADE7E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/2018 CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 14 e 15 do Edital de Concurso Público n. 001/2018, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 046, de 29 de junho de 2018, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.
1 - Da Convocação
1.1 – Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moises Araújo Galvão, n. 591, Centro, Cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.
1.2 - Devido a urgência e necessidade do cargo, e havendo tempo hábil para posse conforme edital em anexo, sem prejuízo dos 30 (trinta) dias a contar do dia 4 de setembro de 2018, data da primeira convocação.
2. Da Inspeção Médica
2.1 - A inspeção médica admissional poderá ser realizada por médico oficial do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da carteira de identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
a) RX Tórax – P.A. e Perfil – validade máxima de 3 (três) meses;
b) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
c) V.D.R.L. (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
d) Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
e) Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
f) Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
g) TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
h) Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
i) Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
j) Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
k) Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima 12 (doze) meses; e
l) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – validade máxima de 3 (três) meses.
3 - Da Documentação para Posse
3.1 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
c) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Cadastramento no CIC/CPF;
f) Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
g) Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
i) Certidão de nascimento ou casamento;
j) Certidão de nascimento dos dependentes;
k) Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
l) Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2018);
m) Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
n) Conta Bancária (Banco do Brasil);
o) Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico do Município;
p) Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
q) Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
r) Comprovante de residência;
s) 02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;
O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2018.

Figueirão – MS, 05 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 009/2018

Data da Inspeção Médica: 05 de dezembro de 2018 Horário: 07:00 as 9:00 HS
Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - Avenida Moises Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica
Posse: 05 de dezembro de 2018 Horário: 09:30 as 11:00 HS
Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moises Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: Técnico em Laboratório			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	9750	Ronilda Ferreira Sandin	1°

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:2DCA74E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 191, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear a candidata **RONILDA FERREIRA SANDIN** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:7EFE2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 062, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar, **ROBERTO BORGES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 454.863.299 – SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Zeladoria, DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 050, de 8 de dezembro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN*,**
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:9E3E5063

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
Nº 035/2018
Processo nº 0176/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de ferramentas com entrega imediata, conforme solicitação da secreataria de saúde.
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0702-1.117-4.4.90.52.00-0.1.14-008 - Ficha: 438
Valor: R$ 1.255,00 (um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 29/10/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 29/10/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Jakson Rodrigues da Silva, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:D1CC4E20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012129
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária: 13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 077)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.628,53
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:564150BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012123
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00(Ficha 164)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 3.131,34
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:D0F1B54A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012127

Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Planej. Desenv. Econômico e Turismo
Dotação Orçamentária: 04.121.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 044)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 3.353,61
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:5D9690A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012131
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 20.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 096)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.231,36
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:F5E10B00

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012130
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária: 13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 077)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.911,37
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:08060E90

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012128
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Planej. Desenv. Econômico e Turismo.
Dotação Orçamentária: 04.121.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 044)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.607,42
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:E9D32D2B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012126
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito.
Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2-003 3.3.90.30.00 (Ficha 017)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 661,16
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:3F0134A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012122
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-032 3.3.90.30.00 (Ficha 179)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.298,25
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:B2C66149

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012124
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018

Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 2.227,42
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:408EE4B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012132
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 20.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 096)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.719,78
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:11C2A242

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012134
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 2.483,30
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:945CB272

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012135
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.365.0005.2-025 3.3.90.30.00 (Ficha 143)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.556,45
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:E19C11DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012133
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.365.0005.2-025 3.3.90.30.00 (Ficha 143)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 3.429,05
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:4481ED4F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012069
Ata de Registro de Preço n.º 007/2018
Processo n.º 021/2018
Pregão n.º 0016/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centro de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.365.0005.2-009 3.3.90.30.00 (Ficha 70)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.747,95
Data: 16/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:5065F11C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012136
Ata de Registro de Preço n.º 007/2018
Processo n.º 021/2018
Pregão n.º 0016/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios

(calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centro de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 11.889,75
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:9A97AABA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012070
Ata de Registro de Preço n.º 005/2018
Processo n.º 018/2018
Pregão n.º 0014/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.365.0005.2-009 3.3.90.30.00 (Ficha 71)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 3.419,78
Data: 16/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:AE2E8E99

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012140
Ata de Registro de Preço n.º 005/2018
Processo n.º 018/2018
Pregão n.º 0014/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 2.141,04
Data: 26/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:C1F8A880

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012137
Ata de Registro de Preço n.º 005/2018
Processo n.º 018/2018
Pregão n.º 0014/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 12.143,05
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:B06D40CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012115
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Planej. Desenv. Econômico e Turismo.
Dotação Orçamentária: 04.121.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 044)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 2.221,99
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:22202585

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012113
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 2.537,39
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:EB4E42E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012116
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte,

Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária: 13.818.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 077)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.234,88
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:49054FD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012112
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 2.152,49
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:53C35C86

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012114
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-039 3.3.90.30.00 (Ficha 227)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 780,66
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:BF24856E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012117
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária: 13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 077)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.537,66
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:FCE47FBB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012111
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-032 3.3.90.30.00 (Ficha 179)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 2.050,50
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:ECD841CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012119
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.114,82
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:F96E6E2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012118
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).

Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.053,56
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:BEBDE8CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012120
Ata de Registro de Preço n.º 007/2018
Processo n.º 021/2018
Pregão n.º 0016/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centro de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 10.965,25
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:5870206F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012121
Ata de Registro de Preço n.º 005/2018
Processo n.º 018/2018
Pregão n.º 0014/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA – ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 8.762,87
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:359909E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012058
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto: Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 153)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 1.554,00
Data: 15/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:B2FF5D55

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012056
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto: Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 133)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 3.238,00
Data: 15/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:EE56ACD5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012148
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto: Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.365.0021.2-026 3.3.90.30.00 (Ficha 153)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 2.310,00
Data: 26/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:ED52B0B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012146
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto: Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 133)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 4.064,00
Data: 26/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:94FBA0D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012145
Ata de Registro de Preço n.º 009/2018
Processo n.º 026/2018
Pregão n.º 020/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de peças para ônibus, micro-ônibus e caminhão, veículos estes que atendem a Secretaria Municipal de Educação no Transporte de Alunos e distribuição de Merenda Escolar nas Unidades de Ensino de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-010 3.3.90.30.00 (Ficha 050)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 6.203,00
Data: 26/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:255C9AB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012147
Ata de Registro de Preço n.º 009/2018
Processo n.º 026/2018
Pregão n.º 020/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de peças para ônibus, micro-ônibus e caminhão, veículos estes que atendem a Secretaria Municipal de Educação no Transporte de Alunos e distribuição de Merenda Escolar nas Unidades de Ensino de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 4.335,00
Data: 26/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:38BFECBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012057
Ata de Registro de Preço n.º 009/2018
Processo n.º 026/2018
Pregão n.º 020/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de peças para ônibus, micro-ônibus e caminhão, veículos estes que atendem a Secretaria Municipal de Educação no Transporte de Alunos e distribuição de Merenda Escolar nas Unidades de Ensino de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 2.865,00
Data: 15/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:7F20CE2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012055
Ata de Registro de Preço n.º 009/2018
Processo n.º 026/2018
Pregão n.º 020/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de peças para ônibus, micro-ônibus e caminhão, veículos estes que atendem a Secretaria Municipal de Educação no Transporte de Alunos e distribuição de Merenda Escolar nas Unidades de Ensino de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 9.720,00
Data: 15/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:B25D11C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012101
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuária e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 20.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 096)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.135,19
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:F3D65C73

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012099
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 04.122.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 211)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.693,77
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:54FF788F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012103
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária: 13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 077)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.225,76
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:EFB67D2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012097
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 991,86
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:91673A99

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012102
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 20.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 096)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.413,13
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:2C630510

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012100
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Planej. Desenv. Econômico e Turismo.
Dotação Orçamentária: 04.121.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 044)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.535,75
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:9032A313

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012098
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.114,03
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:8C403CA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012105
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.365.0005.2-025 3.3.90.30.00 (Ficha 143)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.444,50
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:539EAC04

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012110
Ata de Registro de Preço n.º 007/2018
Processo n.º 021/2018
Pregão n.º 0016/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centro de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 5.955,14
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:06D410D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012106
Ata de Registro de Preço n.º 007/2018
Processo n.º 021/2018
Pregão n.º 0016/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centro de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 6.537,70
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:DA94C4FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012108
Ata de Registro de Preço n.º 005/2018
Processo n.º 018/2018
Pregão n.º 0014/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 3.250,62
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:E73E09C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012109
Ata de Registro de Preço n.º 005/2018
Processo n.º 018/2018
Pregão n.º 0014/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-012 3.3.90.30.00 (Ficha 062)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.427,55
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:37E74C88

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010720
Ata de Registro de Preço n.º 013/2018
Processo n.º 034/2018
Pregão n.º 028/2018
Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de Medicamentos de A a Z Genéricos e Similares constantes da Tabela CMED/ANVISA para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-030 3.3.90.30.00 (Ficha 175)
Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.
CNPJ: 28.289.799/0001-05
Valor R$ 1.979,90
Data: 08/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:17D164DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010722
Ata de Registro de Preço n.º 013/2018
Processo n.º 034/2018
Pregão n.º 028/2018
Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de Medicamentos de A a Z Genéricos e Similares constantes da Tabela CMED/ANVISA para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-030 3.3.90.30.00 (Ficha 175)
Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.
CNPJ: 28.289.799/0001-05
Valor R$ 488,40
Data: 15/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:2F5394AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012082
Ata de Registro de Preço n.º 012/2018
Processo n.º 033/2018
Pregão n.º 027/2018
Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de Material de Construção, Elétrico Hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Dotação Orçamentária: 15.452.0011.2-015 3.3.90.30.00 (Ficha 104)
Fornecedor: P.M.S MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
CNPJ: 06.788.964/0001-22
Valor R$ 11.313,25
Data: 18/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:6BC4C6A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012107
Ata de Registro de Preço n.º 012/2018
Processo n.º 033/2018
Pregão n.º 027/2018
Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de Material de Construção, Elétrico Hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: P.M.S MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
CNPJ: 06.788.964/0001-22
Valor R$ 4.637,00
Data: 25/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:5004A2E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012084
Ata de Registro de Preço n.º 012/2018
Processo n.º 033/2018
Pregão n.º 027/2018
Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de Material de Construção, Elétrico Hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Dotação Orçamentária: 15.452.0011.2-015 3.3.90.30.00 (Ficha 104)
Fornecedor: JAPORÃ MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 17.384.780/0001-13
Valor R$ 1.530,00
Data: 19/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:CA3874FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012085
Ata de Registro de Preço n.º 012/2018
Processo n.º 033/2018
Pregão n.º 027/2018
Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de Material de Construção, Elétrico Hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Dotação Orçamentária: 15.452.0011.2-015 3.3.90.30.00 (Ficha 104)
Fornecedor: JAPORÃ MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 17.384.780/0001-13
Valor R$ 10.407,75
Data: 19/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:7728B1DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012049
Ata de Registro de Preço n.º 012/2018
Processo n.º 033/2018
Pregão n.º 027/2018

Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de Material de Construção, Elétrico Hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS.
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-041 3.3.90.30.00 (Ficha 243)
Fornecedor: JAPORÃ MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 17.384.780/0001-13
Valor R$ 708,80
Data: 10/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:40582547

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012053
Ata de Registro de Preço n.º 012/2018
Processo n.º 033/2018
Pregão n.º 027/2018
Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de Material de Construção, Elétrico Hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS.
Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: JAPORÃ MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 17.384.780/0001-13
Valor R$ 12.384,90
Data: 10/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:F26F01D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012096
Ata de Registro de Preço n.º 002/2018
Processo n.º 007/2018
Pregão n.º 005/2018
Objeto: Registro de preço visando contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnósticos Laboratoriais de Análise Clínica aos usuários do SUS do município de Japorã/MS, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japorã através de sua Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-032 3.3.90.30.00 (Ficha 262)
Fornecedor: BIANCA V DE LOMBA ME.
CNPJ: 04.446.930/0001-24
Valor R$ 7.034,81
Data: 23/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:46B880EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012063
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto: Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 18.606.0014.1-003 3.3.90.30.00 (Ficha 090)
Fornecedor: TADEU GURKEWICZ - ME.
CNPJ: 18.606.0014.1-003
Valor R$ 12.430,00
Data: 15/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:93F4A209

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012050
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto: Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 133)
Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI - MEI.
CNPJ: 15.005.891/0001-46.
Valor R$ 2.232,00
Data: 10/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:EC88F4CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012047
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto: Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Dotação Orçamentária: 14.452.0011.2-015 3.3.90.30.00 (Ficha 106)

Fornecedor: JONAS PONCIANO DE SILVA ME.
CNPJ: 00.103.857/0001-37
Valor R$ 2.320,50
Data: 09/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:CEE6F783

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012071
Ata de Registro de Preço n.º 012/2018
Processo n.º 033/2018
Pregão n.º 027/2018
Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de Material de Construção, Elétrico Hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: WM ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 28.418.585/0001-83
Valor R$ 17.021,50
Data: 16/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:CD7959FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012168
Ata de Registro de Preço n.º 004/2018
Processo n.º 014/2018
Pregão n.º 011/2018
Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa visando prestação de serviços diversos de manutenção predial (mão de obra) e serviços de carpintaria para pequenos reparos em pontes de madeira no município de Japorã/MS, que não contemple demanda de serviço de engenharia.
Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Dotação Orçamentária: 15.452.0011.2-015 3.3.90.30.00 (Ficha 106)
Fornecedor: JORDÃO DE JESUS CARNEIRO MEI.
CNPJ: 27.739.567/0001-30
Valor R$ 1.600,00
Data: 30/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:686A090C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012144
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 20.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 096)
Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME.
CNPJ: 07.783.831/0001-26
Valor R$ 166,00
Data: 26/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:6145F878

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012143
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.1-008 3.3.90.30.00 (Ficha 156)
Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME.
CNPJ: 07.783.831/0001-26
Valor R$ 166,00
Data: 26/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:C3C2801C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012142
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.365.0005.2-025 3.3.90.30.00 (Ficha 143)
Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME.
CNPJ: 07.783.831/0001-26
Valor R$ 340,00
Data: 26/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:E9C4E261

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012141
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e

Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME.
CNPJ: 07.783.831/0001-26
Valor R$ 1.848,00
Data: 26/10/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:CF1CE247

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 originada no Processo Licitatório 027/2018 Pregão Presencial 021/2018, Objeto: Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno, fresa e solda e outros não abrangidos no Preção presencial n° 013/2018 em máquinas pesadas (pás carregadeira, motoniveladoras, retroescavadeiras, tratores, implementos agrícolas), para suprir a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ônibus, micro-ônibus, caminhonetes, caminhões) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 03 de novembro de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:C36F7E3D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PORTARIA Nº 029/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLORISA ROSA VILELA CASSIANO DE SÁ, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA".

PORTARIA Nº 029/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLORISA ROSA VILELA CASSIANO DE SÁ, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA".

O VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Senhora **FLORISA ROSA VILELA CASSIANO DE SÁ,** portadora da Cédula de Identidade n. º 000.596.054, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F/M.F sob o n.º 563.004.251-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO,** (Decreto n.º 004 de 18/08/2015) sendo que o período de gozo das férias será de 20 dias, a contar do dia 01 de novembro de 2018, até o dia 20 de novembro de 2018, ficando os 10 (dez) dias restantes para gozo em data a ser agendada.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias concedidas no artigo anterior é de 27 de outubro de 2017 a 27 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e seus efeitos contam a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 30 de outubro de 2018.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EF6625BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 608, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS DE JARAGUARI, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 01/2016.

DECRETO Nº 608, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS DE JARAGUARI, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 01/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o disposto no artigo 37 da Constituição da República que estabelece: "o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável por igual período".

Considerando, que o resultado final do Concurso nº 01/2016 foi homologado pelo Edital nº 023/2016, de 06/11/2016.

Considerando por fim, que o item 15.4, das disposições finais do Edital nº 001/2016, que regulamentou o Concurso Público realizado pelo Município de Jaraguari prevê: "O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público, Nº 01/2016, para provimento de cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari, homologado pelo Edital nº 023/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, aos seis (06) dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (2016).

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari, MS, 05 de novembro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:919B9D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 040/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1079/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 084/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 040/2018.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA:
WESLEY DIEGO SOUZA PORCINO 04788368137
CNPJ: 23.394.383/0001-25
PRAZO: 5 (CINCO) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C8FA41C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 558/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 034/2018.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 009/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 05 de Novembro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:918A8D0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 291, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.018.

"Constitui a Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juti/MS, integrada por **NATANAEL PEREIRA PERALTA, ANA LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO e MARILENE DOS SANTOS VIEIRA CARDOSO,** para, sob a presidência do primeiro, planejar, programar, orientar, coordenar, supervisionar, executar e deliberar sob o Concurso Público destinado ao provimento de vagas em caráter efetivo das categorias funcionais pertinentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A comissão ora constituída baixará as instruções complementares necessárias à perfeita execução do concurso.

Artigo 3º - A comissão elaborará os editais e os demais atos do concurso e os remeterá para publicação, sendo que, para tanto, a comissão poderá receber subsídios e assessoramento de profissionais ou empresa especializada.

Artigo 4º - No cumprimento das atividades mencionadas nesta Portaria, a comissão observará as disposições da legislação pertinente e poderá requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização do Prefeito Municipal.

Artigo 5º - Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos ao Prefeito Municipal para apreciação e homologação.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 05 de Novembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:9E05DA58

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº156/2017

Processo nº106/2017. Pregão Presencial nº058/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA. Objeto: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, do Contrato nº156/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos "A" "E" e "B", para atender a sede do município de Jutí/MS, que passaram a vigorar assim: 3.1. Da *CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:* O valor original do contrato será corrigido de acordo com o índice IGP-M acumulado (10,04%) no período referente, perfazendo o *valor total de R$33.012,00 (Trinta e Três Mil e Doze Reais)*. 3.2. Da *CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:* O prazo do Contrato original fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a partir do dia

30/10/2018 até 30/10/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal nº8.666/93. Data da assinatura: 26/10/2018. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e MARCELO GONÇALVES DIAS - Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:3345A69A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 365/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 365/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E FUTURAS LOCAÇÕES DE BENS ESTRUTURAIS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO, DIÁRIAS DE CARRO DE SOM, DECORAÇÕES, ATRAÇÕES, SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS E OU/BRIGADISTAS, SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE ESTAMPARIAS, VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, ASSESSORIA DE EVENTOS, SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA EM CUMPRIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 48 - 15.001-13.392.1700.2121-3.3.90.39.00.99.170

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 230/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de Outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 109.475,54 (cento e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 22 de outubro de 2018.

RODRIGO SILVA DE ARRUDA
Diretor-Presidente Interino da Fundação Municipal de Cultura

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:47A66E4B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 366/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 366/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E FUTURAS LOCAÇÕES DE BENS ESTRUTURAIS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO, DIÁRIAS DE CARRO DE SOM, DECORAÇÕES, ATRAÇÕES, SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS E OU/BRIGADISTAS, SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE ESTAMPARIAS, VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, ASSESSORIA DE EVENTOS, SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA EM CUMPRIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 47 - 15.001-13.392.1700.2121-3.3.90.39.00.99.170
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 230/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de Outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 576,74 (quinhentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 22 de outubro de 2018.

RODRIGO SILVA DE ARRUDA
Diretor-Presidente Interino da Fundação Municipal de Cultura

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:0604A89C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Ladário-MS, através da **Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural**, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Convite 009/2018 – Processo Nº 177/2018 – Contrato Administrativo Nº 038/2018**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E ENTREGA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PREVISTAS PARA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA BAÍA NEGRA, COM CRIAÇÃO DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO. TRILÍNGUE, EM PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
CONTRATADO: JB CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30 no valor de **R$ 18.710,00 (Dezoito mil e setecentos e dez reais)**
Dotação: 2064 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Área de Proteção Ambiental APA Baia Negra
Cod Red: 04 – 18.541.1600.2064-3.3.90.39.00.00 – Fonte 100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2018. **ASSINAM: Helder Naulle Paes dos Santos Botelho e Jefferson Benites Cardoso.**

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:9F257959

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
PORTARIA Nº 05/2018/PREVLADÁRIO

PORTARIA Nº 05/2018.

"*Dispõe sobre a concessão de Pensão por morte de servidor ativo e dá outras providências"*

O DIRETOR-PRESIDENTE e a **DIRETORIA DE PREVIDENCIA** do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - **PREVLADÁRIO**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o § 7º Inciso II do Art. 40 da Constituição Federal c/c o Artigo 58, da Lei complementar nº 67-A/2012 com as alterações dadas pela emenda constitucional 41/2003.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. Juarez Mendes Brandão, na qualidade de dependente, conforme artigo 13 inciso I da lei nº 67-A/2012, pensão vinculada à comprovação de dependência da Sra. Maria Cenelita dos Santos Miranda, conforme decisão judicial nº 0620420155.2018.7.00015.108.0004051.27 e embasado nos autos do processo nº 19/2018, na proporção de 100% da remuneração do "de cujus".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Assistente de Serviço Organizacional II, Nível II, Classe F.

Artigo 3º - Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será a totalidade dos proventos recebidos pela servidora falecida rateado em partes iguais entre os dependentes, na proporção de 50% nos termos do Art. 60 da Lei nº 67-A/2012 e o reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 70 e 82 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, que determina que serão reajustados para preservar-lhes o valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS/INSS.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data da sua publicação e

Ladário-MS, 22 de Outubro de 2018.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO	***RENATA BORGES***
Diretor-Presidente do IMPSL/Prevladário	Resp. Pela Diretoria de Previdência
Port. 363/2018	Port. 323/2018

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:8E1AFB87

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EMPENHO 239/PREVLADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO		Exercício: 2018
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS		Mês Atual:
Nota de Empenho		
— DADOS DO EMPENHO		
N.° Empenho..: 239	Tipo..: **Ordinário**	**Data.: 1/11/2018**
Tipo de Despesa Realizada (Previdência): **4 - DESPESA ADMINISTRATIVA (art. 17, § 3°, Portaria n°4.992/99 MPAS e Acórdão no 21/2005 - TCE/MT)**		
DADOS DO CREDOR		
Nome • **14 - ANBIMA - ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITA**		**C.N.P.J/C.P.F...: 34.271.171/0007-62**
Endereço • **Avenida DAS NAÇÕES UNIDAS,8501 ANDAR 21**	Cidade **São Paulo**	UF.: **SP**
Telefone	**FAX....**	
Banco	Agência:	Conta:
Gênero Despesa.... BOLETO		
— VALOR		
301,50 (Trezentos e Um Reais e Cinquenta Centavos.)		
HISTÓRICO		
Valor que se empenha referente a: CURSO DE ATUALIZAÇÃO CPA-10 ON-LINE PARA AUDITOR DE CONTROLE INTERNO		
— DADOS DA DOTAÇÃO		
Cód Reduzido.: **6**		
Org. Unid **16.001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL**		
Função **09 Previdência Social**		
Sub-Função • 272 Previdência do Regime Estatutário		
Programa • 1900 GESTAO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO		
Proj./Ativ 2106 Manutençao das Açoes do Prevladario		
El. Despesa • 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
SubElemento : 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		
F. de Recursos : **0103 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação**		
DETALHAMENTO DA FONTE		
0103.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 301,50		
VALORES DA DOTAÇÃO		
Saldo Anterior • **31.491,94**	Lanç. Empenho..: **301,50**	Saldo Atual • **31.190,44**
—ASSINATURA	**ORDENADOR DA DESPESA**	
Hermenegildo Pereira Mendes	Manoel Francisco de Jesus Filho	
Diretor de Administração e Finanças	Diretor Presidente - Portaria n° 363/2018	

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:137D465C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS

Edital de Citação de Terceiros Interessados; Prazo: 20 (vinte) dias
Dr. André Luiz Monteiro, Juiz de Direito em substituição legal da Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Corumbá, na forma da lei, etc...
Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo Direito e Cartório respectivo, situado à Rua 21 de Setembro, 1633, Fax: (67) 3907-5892, Aeroporto - CEP 79320-110, Fone: (67) 3907-5740, Corumbá-MS - E-mail: crb-vfrp@tjms.jus.br tramitam os Autos de Ação Civil Pública, sob o nº 0900048-70.2018.8.12.0008 aforada pelo Ministério Público Estadual em desfavor do requerido Centro de Formacão de Condutores Montiel Ltda, Edemilson Montiel de Matos, Raianny Lima Montiel, Breno Lima Montiel (menor impúbere), Júlia Lima Montiel (menor impúbere), ambos representados por sua Mãe Albertina Gonçalves Lima, alegando, em síntese, que, conforme restou apurado por meio das investigações levadas a efeito nos autos do Inquérito Civil nº 08.2018.00138877-7 em trâmite na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá, que a requerida CFC TOKYO - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MONTIEL LTDA, no período compreendido entre Janeiro de 2017 e Junho de 2017, violou os direitos dos consumidores residentes no Município de Ladário na medida em que deixou de prestar serviços contratados e já pagos pelos clientes, encerrando suas atividades de maneira ilegal no Município, requerendo a concessão de tutela cautelar de urgência, inaudita altera pars, a fim de se decretar a indisponibilidade dos bens dos requeridos; a inversão do ônus da prova já no início da lide, nos termos do art. 373, § 1º, do Código de Processo Civil e art. 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor; a desconsideração da pessoa jurídica de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MONTIEL LTDA a fim de se alcançar o patrimônio dos sócios da referida empresa, Edemilson Montiel de Matos, Raianny Lima Montiel, Breno Lima Montiel e Julia Lima Montiel, nos termos do artigo 28, § 5º, do Código de Defesa do Consumidor e 134, § 2º, do Código de Processo Civil; seja determinada a publicação de edital no órgão oficial, para que os interessados possam intervir no processo como litisconsortes, além de se remeter ofício ao Município de Ladário-MS para que providencie a publicidade do referido edital, tudo isso com base no art. 94 do Código de Defesa do Consumidor; o julgamento procedente do pedido para o fim de condenar a CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MONTIEL LTDA e os seus sócios EDEMILSON MONTIEL DE MATOS, RAIANNY LIMA MONTIEL, BRENO LIMA MONTIEL E JULIA LIMA MONTIEL ao pagamento de indenização pelos danos morais coletivos no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa a Consumidor, com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária; o julgamento procedente do pedido para o fim de condenar a Requerida CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MONTIEL LTDA e os seus sócios EDEMILSON MONTIEL DE MATOS, RAIANNY LIMA MONTIEL, BRENO LIMA MONTIEL E JULIA LIMA MONTIEL (genericamente) à obrigação de indenizar, da forma mais ampla e completa possível, os danos causados aos consumidores individualmente considerados, em decorrência das práticas abusivas mencionadas na presente ação, conforme determina o art. 6º, inciso VI, e art. 95, ambos do CDC; a dispensa do pagamento de custas, emolumentos e outros encargos com base no disposto no art. 18 da Lei nº 7.347/85 e no art. 87 da Lei nº 8.078/90. Conforme disposto no artigo 21 da Lei 7.347/1985 c/c artigo 94 da Lei 8.078/1990, serve o presente para conhecimento de EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS e para, caso queiram, intervirem no feito na qualidade de assistentes litisconsórcios. Para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir este edital que será publicado e afixado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Corumbá, aos 19/09/2018. Eu, Marcela Tiaen, Analista Judiciário, o digitei, e eu, Adauto Ajala Dourado, Chefe de Cartório, o conferi.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:B9D46A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **TOMADA DE PREÇOS 003/2018 – Processo Nº 166/2018 – Contrato Administrativo Nº 041/2018.**
OBJETO: **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AMPARO DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.**
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: SOLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.637.927/0001-77
VALOR R$ **661.088,72 (seiscentos e sessenta e um mil oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, **TOTALVIGÊNCIA DO CONTRATO:12 (DOZE)MESES**
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 08 (OITO) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 05 de NOVEMBRO de 2018.
ASSINAM:
CONTRATANTE:
EIZA NADILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATADA:
Gustavo de Oliveira Kroll
SOLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:FEAE579C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Convite 001/2018 – Processo Nº 006/2018 – Contrato Administrativo Nº 037/2018**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS LOCALIZADAS NA RUA DOM AQUINO CORRÊA – NESTE MUNICÍPIO DE LADARIO-MS. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
CONTRATADO: D AUGUSTO DA SILVA EIRELLI inscrita no CNPJ sob **o nº 14.547.800/0001-31** no valor de **R$ 67.762,91(Sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).**
Dotação: 2077 – Manutenção das Ações c/Recursos Naturais
Cod Red: 197- 11.001-15.452.0800.2077-3.3.90.39.00.00 – Fonte 170 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2018. **ASSINAM: Dejailton Henrique Assad e Denis Augusto da Silva**

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:7B735664

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO 34/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que,** foi analisado o DEMONSTRATIVO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD BOLSA FAMÍLIA, sendo aprovado pelos presentes.

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 016/18.

Laguna Carapã, 22 de Outubro de 2018.

ALESSANDRA RIBAS DE ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:4C395703

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO 30/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que analisou e aprovou os Balancetes referentes aos meses de Julho e Agosto do ano de 2018 do Fundo Municipal de Investimento Social e Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 08/18

Laguna Carapã, 22 de Outubro de 2018.

ALESSANDRA RIBAS DE ARAUJO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:9B4B9F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO 31/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que analisou e aprovou os Balancetes referentes aos meses de Julho e Agosto do ano de 2018 do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 015/18.

Laguna Carapã, 22 de Outubro de 2018.

ALESSANDRA RIBAS DE ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:45569C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO 32/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que,** foi analisado o DEMONSTRATIVO DA GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS, sendo aprovado pelos presentes.

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 016/18.

Laguna Carapã, 22 de Outubro de 2018.

ALESSANDRA RIBAS DE ARAUJO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:7FBDB200

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO 33/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que,** foi analisado o DEMONSTRATIVO SERVICOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSSISTÊNCI SOCIAL – PROTECAO BÁSICA, sendo aprovado pelos presentes.

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 016/18.

Laguna Carapã, 22 de Outubro de 2018.

ALESSANDRA RIBAS DE ARAUJO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:0BF4889E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 040/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de materiais de Raios-X para Utilização em procedimentos no Hospital Municipal pela Secretaria de Saúde do Município de Laguna Carapã/MS, conforme descrito no ANEXO I.

EMPRESA CLASSIFICADA:
HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOSapós etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 04, 05 e 06 no valor global de **R$: 26.300,00** (vinte seis mil trezentos reais).

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 02 e 08 no valor global de **R$: 15.960,00** (quinze mil novecentos e sessenta reais).

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARESEIRELI ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item 07 no valor global de **R$: 10.440,00** (dez mil quatrocentos e quarenta reais).

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E SUPRIMENTOS EIRELLI-ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 01 e 03 no valor global de **R$: 9.706,00** (nove mil setecentos e seis reais).

Laguna Carapã – MS, 05 de Novembro de 2018.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F92000D9

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 041/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
Aquisição de Oxigênio Medicinal com fornecimento de Cilindros em regime de Comodato e Regulador de Pressão para atender Hospital do Município de Laguna Carapã/MS, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EPP após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 01 e 02 no valor global de **R$: 52.350,00** (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Laguna Carapã – MS, 05 de novembro de 2018.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:CFC3A412

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 489 de 29 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 30 de outubro de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 489 de 29 de junho de 2018**, em desfavor de **Josmar de Assis Selva**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Recursos Humanos, para apurar eventual irregularidade quanto ao pagamento de produtividade desde janeiro de 2017, ao servidor Moisés Bento da Silva Júnior, o qual foi disponibilizado para desempenhar o mandato classista como Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos de Naviraí – MS-NAVIRAIPREV, pelo período de 30 de dezembro de 2016 a 31 de maio de 2020, **com efeito a partir de 01 de outubro de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B600AAF6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 649 de 21 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 30 de outubro de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 649 de 21 de agosto de 2018**, em desfavor de **Natanael Gimenes do Amaral**, professor, para apurar denúncias de irregularidades no desempenho de suas funções, **com efeito a partir de 29 de outubro de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C9B5D7E5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018

PROCESSO Nº. **300/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **164/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GRAXA PARA PINOS E GRAXA PARA ROLAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES – ME, com os itens 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **105/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:4B4B6F00

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 336/2018

CONTRATO N° 336/2018 - PROCESSO Nº 249/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA - ME.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE COMPLEXIDADE SUPERIOR, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS.** PRAZO: 15/10/18 a 31/12/18**- VALOR TOTAL: R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Dotação: 3.3.90.39.50.00.00 (R 6162). ASSINAM: **Welligton de Mattos Santussi,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 065/2017 (Contratante) e **Gabriel Ian de Campos Vieira Mello** (Contratada);**Glênio Marcio do Nascimento**e **Andréa Fernandes Basílio de Miranda de Carvalho** (Fiscais de Contrato).

Naviraí – MS, 15 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:EFDF585A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que **não houve interessados em se credenciarem na 4ª sessão**, do Credenciamento nº. 004/2018, Processo Licitatório nº. 249/2018, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE COMPLEXIDADE SUPERIOR, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS, que estava agendada para o dia **05/11/2018**.

Naviraí, 05 de novembro de 2018.

CLAUDIA WILLIMANN FLOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Conforme Portaria nº 145/2018, de 28 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:34B318D4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 202/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 202/2018
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO: AMBULÂNCIA (EMENDA PARLAMENTAR) E HATCHBACK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 20/11/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1547FD18

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 203/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 203/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/M.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 20/11/2018, às 10h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8A613019

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 204/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 204/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TELHAS METÁLICAS PARA ATENDER A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 21/11/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:989DAE3A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 205/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 205/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 21/11/2018, às 10h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:BE253DF3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2018
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 23/11/2018, às 10h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:012E3176

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 209/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 209/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NO LAVADOR DA GARAGEM MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 26/11/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:588BBD39

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 210/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 210/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE AVIAMENTOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 27/11/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D385EAFE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 211/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 211/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VIDROS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 28/11/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:DC36BE05

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2018 – PROCESSO Nº. 315/2018–Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA PRAÇA DO CENTENÁRIO DA IMIGRAÇÃO JAPONESA, LOCALIZADA NA AVENIDA CAMPO GRANDE, 1.900 – JARDIM PROGRESSO. Empresa Vencedora: GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – item: 001 – valor: R$ 83.980,67 (oitenta e três mil novecentos e noventa e oitenta reais e sessenta e sete centavos).

Helder Matsubara, Presidente da Comissão Permanente de Licitação conforme Portaria nº. 145/2018

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO:315/2018 referente à TOMADA DE PREÇO: 004/2018 – Naviraí – MS, 05 de outubro de 2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 005/2017

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:40BB9B40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 858, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a Senhora **IRENE CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição a Sra. CLEIDE BATISTA DA SILVA TAVARES, que se encontra em licença médica, no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8F37BDED

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0097, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor **Antonio Carlos Alves da Glória**, já fez uso de seus efeitos a 15 (quinze) dias de férias, conforme **portaria nº 0082, de 25 de Setembro de 2018.**

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder ao servidor **Antonio Carlos Alves da Glória**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo SAX-2, Referência 4, matrícula nº 52, do quadro permanente da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de Julho de 2017 á 02 de Junho de 2018, amparado no art.88,§ 1º da LC nº 047/2011. A partir de 05 de Novembro de 2018.
Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 05 de Novembro de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:45151A8B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 398, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

> *"*Estabelece medidas de redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências*."*

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO a previsão de queda de receita e possível não configuração da receita prevista para o exercício corrente;
CONSIDERANDO os artigos 185 da Lei Orgânica Municipal e art.19 c/c art.20, inc. III da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 200 (Lei de responsabilidade fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo, frente ao montante previsto a descoberto de dotação orçamentária.

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e com recursos ordinários não vinculados.

Art. 2º É vedado aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo apresentar proposta de edição de norma ou adotar providência que sobreleve as despesas do Município relativamente a gastos com pessoal, incluindo-se a reestruturação e a revisão de planos de cargos, carreiras e subsídios, enquanto não houver redução, na ordem de 20%, das despesas com pessoal.

Art. 3º Ficam suspensas as despesas públicas decorrentes das seguintes atividades:
I - celebração de novos contratos de locação de imóveis e de locação de veículos e terceirização de serviços de transporte, destinados à instalação e ao funcionamento de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, bem como para a locomoção de servidores públicos no desempenho de suas funções e de atividades públicas que implique em acréscimo de despesa;
II - aditamento de objeto dos contratos de prestação de serviços e de aquisição de bens que implique no acréscimo de despesa;
III - aditamento de objeto dos contratos de locação de imóveis e de veículos que implique no acréscimo de despesa;
IV - aquisição de imóveis e de veículos, salvo para substituição de veículos locados, desde que comprovada a vantajosidade;
V - contratação de consultoria e renovação dos contratos existentes, admitindo-se prorrogação em casos excepcionais, devidamente justificados e submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
VI - assinatura de jornais e revistas, excetuando-se as destinadas às assessorias de comunicação;
VII - contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos, inclusive instrutoria interna, que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea, nacional e internacional, concessão de diárias e verba de deslocamento;
VIII - aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes, ressalvados aqueles destinados à instalação e à manutenção de serviços essenciais e inadiáveis, devidamente justificados e submetidos ao Prefeito Municipal;
IX - aquisição de materiais de consumo, excetuando-se aqueles destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais das unidades, cabendo à Controladoria Municipal o acompanhamento e o controle do consumo de tais materiais;
X - autorizações para concursos públicos, devendo ser reavaliadas todas as autorizações de concursos que ainda não se encontrem em andamento na data de publicação deste decreto, por iniciativa conjunta da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 1º As disposições contidas neste artigo não se aplicam aos serviços públicos essenciais das áreas de saúde e educação e demais serviços voltados diretamente para o atendimento à população, condicionando-se, entretanto, a prática de tais atos à existência de disponibilidade orçamentária e à manifestação prévia da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 2º As suspensões previstas neste artigo também se aplicam às licitações em andamento, cujos contratos não tenham sido assinados até 10 (dez) dias da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de que trata este Decreto deverão, de imediato, adotar as seguintes medidas:
I - redução de 10% (dez por cento) do consumo de água, energia elétrica, aluguéis, limpeza e outros contratos de despesas consideradas como essenciais;
II – vedação a da despesa com viagem, para servidores a serviço do Poder Executivo Municipal, abrangendo a concessão de diárias e verba de adiantamento para deslocamento;
III - redução das despesas com pessoal no montante de 5% (cinco por cento) em até 10 dias da publicação deste Decreto e mais 15% (cinco por cento) em até 30 dias da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Para o cálculo das reduções de despesa e de consumo previstas neste Decreto deverão ser considerados a despesa e o consumo relativos a todo o exercício financeiro de 2018.

Art. 5º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão observar e cumprir as seguintes ações estabelecidas para a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal:
I - suspender o pagamento de horas extraordinárias, excetuadas as atividades essenciais, quando justificado pelo interesse público devidamente motivado perante a autoridade superior;
II - condicionar a convocação para a prestação de serviços extraordinários dos servidores à prévia e indispensável autorização da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Finanças e do Prefeito Municipal;
III - suspender a reestruturação ou qualquer revisão de planos de cargos, carreiras e vencimentos da Administração direta, autárquica e fundacional, bem como planos de cargos e salários das empresas públicas e sociedades de economia mista, pertencentes ao orçamento fiscal e de seguridade social, que impliquem em aumento da despesa de pessoal;
IV - suspender a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. As situações excepcionais serão decididas pelo Prefeito Municipal, ouvido, previamente, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 6º As licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor e produz efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:CE6F1A4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 47 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º- Nomear o servidor **Mauricio Gonçalves Dias**, para ocupar cargo de **Chefe do Setor de Manutenção de Estradas**, nesta

Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 24, inciso III da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2018.

Pedro Gomes-MS, 31 de outubro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:C19AD65E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE

NOME DO EMPOSSADO: MAURICIO GONÇALVES DIAS
CARGO COMISSIONADO: CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003
CH: 40 HORAS
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO "P" Nº 47 DE 31/10/2018
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 01/11/2018
ASSINARAM: WILLIAM LUIZ FONTOURA E MAURICIO GONÇALVES DIAS

PEDRO GOMES-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:789AB564

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2018

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Portaria №. 005/2018, de 25 de setembro de 2018, na qual concedeu trinta (30) dias de férias ao servidor público municipal Antonio Helio de Souza, matrícula 848-1, ocupante da função de motorista.

Considerando a necessidade de a servidora retornar aos serviços.

RESOLVE:

Art.1º- Revogar as férias do servidor **Antonio Helio de Souza**, matrícula 848-1, ocupante da função de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a qual foi concedida através da Portaria № 005/2018, de 25 de setembro de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 05/11/2018.

Pedro Gomes-MS, 05 de novembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F56CD2D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 062/2017

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e o Senhor: LUCAS GUERRA DE SOUZA
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares na especialidade CLINICO GERAL a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do item 2.1 do edital de credenciamento nº 001/2017, Processo n. 019/2017, sendo que os definidos para ocorrerem pela tabela CBHPM deverá sofrer dedução de 5%.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária: 10.302.308.2.006 (F- 322) – Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 102000.
FORMA DE PAGAMENTO I - O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses.
DATA: 16/05/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**.** Lucas Guerra de Souza **-** contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:7CF0D08D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 063/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a empresa: GOZALO & GOZALO LTDA. – ME
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares na especialidade de CIRURGIÃO GERAL a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do item 2.1 do edital de credenciamento nº 001/2017, Processo n. 019/2017, sendo que os definidos para ocorrerem pela tabela CBHPM deverá sofrer dedução de 5%.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentaria: 10.302.308.2.006 (F-323) – Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 102000.
FORMA DE PAGAMENTO: - O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses.
DATA: 16/005/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira - Prefeito Municipal. Contratante – Luis Fernando de Carvalho Gozalo – Sócio Proprietário. Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3C108601

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 064/2017

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa: PEREIRA E LEAL SERVIÇOS S/S LTDA
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares na especialidade de PSIQUIATRA a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do item 2.1 do edital de credenciamento nº 001/2017, Processo n. 019/2017, sendo que os definidos para ocorrerem pela tabela CBHPM deverá sofrer dedução de 5%.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentaria: 10.302.308.2.006 (F-323) – Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 102000.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.

DATA: 16/05/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**.** Florivaldo Leal Neto **–** Sócio Proprietário – contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:1B79130C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 065/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a empresa: BATISTA & MARCATO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/C LTDA
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares na especialidade CLINICO GERAL a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do item 2.1 do edital de credenciamento nº 001/2017, Processo n. 019/2017, sendo que os definidos para ocorrerem pela tabela CBHPM deverá sofrer dedução de 5%.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentaria: 10.302.308.2.006 (F-323) – Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 102000.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas**.**
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DATA: 16/005/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira - Prefeito Municipal. Contratante – Belarmino Batista Neto – Sócio Proprietário. Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:4F808CD9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 066/2017

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e o senhor: WILSON RENATO SPEGIORIN JÚNIOR
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares na especialidade CLINICO GERAL a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do item 2.1 do edital de credenciamento nº 001/2017, Processo n. 019/2017, sendo que os definidos para ocorrerem pela tabela CBHPM deverá sofrer dedução de 5%.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentaria: 10.302.308.2.006 (F-323) – Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 102000.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas**.**
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DATA: 16/05/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**.** Wilson Renato Spegiorin Júnior –- contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:7EC5BF88

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 067/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e o Senhor: EDWIN LORGIO BALCAZAR ARROYO.
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares na especialidade CLINICO GERAL a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do item 2.1 do edital de credenciamento nº 001/2017, Processo n. 019/2017, sendo que os definidos para ocorrerem pela tabela CBHPM deverá sofrer dedução de 5%.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária: 10.301.304.2.083 (F – 28) – Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte 102000.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas**.**
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DATA: 16/005/2017. **ASSINAM**: Paulo Cesar Lima Silveira - Prefeito Municipal. Contratante – Edwin Lorgio Balcazar Arroyo – Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:FE148745

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 068/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a empresa: EVANDO TAMPELLINI FURLAN – ME.
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares na especialidade de PEDIATRA a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do item 2.1 do edital de

credenciamento nº 001/2017, Processo n. 019/2017, sendo que os definidos para ocorrerem pela tabela CBHPM deverá sofrer dedução de 5%.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentaria: 10.302.308.2.006 (F-323) – Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 102000**.**
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas**.**
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DATA: 16/005/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira - Prefeito Municipal. Contratante – Evando Tampellini Furlan – Sócio Proprietário - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C42B27FE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 069/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a empresa: VIEIRA & COSTA VIEIRA LTDA
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares na especialidade CLINICO GERAL a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do item 2.1 do edital de credenciamento nº 001/2017, Processo n. 019/2017, sendo que os definidos para ocorrerem pela tabela CBHPM deverá sofrer dedução de 5%.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentaria: 10.302.308.2.006 (F-323) – Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 102000**.**
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas**.**
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DATA: 16/05/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira - Prefeito Municipal. Contratante – Maria Helena Costa Vieira – Sócia Proprietária - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:E897C715

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 070/2017

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e o senhor: MARCONDES MOREIRA DE SOUZA
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares na especialidade CLINICO GERAL a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do item 2.1 do edital de credenciamento nº 001/2017, Processo n. 019/2017, sendo que os definidos para ocorrerem pela tabela CBHPM deverá sofrer dedução de 5%.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária: 10.302.308.2.006 (F- 322) – Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 102000.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas**.**
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DATA: 16/05/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**.** Marcondes Moreira de Souza – contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:6C2AB34B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 071/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a empresa: SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO – ME
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares na especialidade de PEDIATRA a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde..
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do item 2.1 do edital de credenciamento nº 001/2017, Processo n. 019/2017, sendo que os definidos para ocorrerem pela tabela CBHPM deverá sofrer dedução de 5%.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentaria: 10.302.308.2.006 (F-323) – Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 102000.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas**.**
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DATA: 16/005/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira - Prefeito Municipal. Contratante – Silvia Christina Pereira Marinho – Sócia Proprietária - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:9E01A702

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 072/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a empresa: JERRY & MARQUES ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares na especialidade CLINICO GERAL a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do item 2.1 do edital de credenciamento nº 001/2017, Processo n. 019/2017, sendo que os definidos para ocorrerem pela tabela CBHPM deverá sofrer dedução de 5%.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentaria: 10.302.308.2.006 (F-323) – Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 102000**.**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas**.**
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DATA: 16/005/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira - Prefeito Municipal. Contratante – Michael Jerry Andrew Saldanha Araoz – Sócia Proprietária - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A6E2798E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 073/2017

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa: JERRY & MARQUES ASSISTÊNCIA E ENFERMAGEM S/S LTDA
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares na especialidade CLINICO GERAL a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do item 2.1 do edital de credenciamento nº 001/2017, Processo n. 019/2017, sendo que os definidos para ocorrerem pela tabela CBHPM deverá sofrer dedução de 5%.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentaria: 10.302.308.2.006 (F-323) – Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 102000.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas**.**
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DATA: 16/05/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**.** Lidamar Marques de Jesus - Sócia Proprietária- contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:5B45662C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 074/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a empresa: LARA MARIA SOUTO PÁDUA – ME
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares na especialidade CLINICO GERAL a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do item 2.1 do edital de credenciamento nº 001/2017, Processo n. 019/2017, sendo que os definidos para ocorrerem pela tabela CBHPM deverá sofrer dedução de 5%.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentaria: 10.302.308.2.006 (F-323) – Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 102000.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas**.**
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DATA: 16/005/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira - Prefeito Municipal. Contratante – Lara Maria Souto Pádua – Sócia Proprietária - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:DBAE035D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 075/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e o senhor: JOSÉ MARIA MARQUES DOMINGUES
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares na especialidade CLINICO GERAL a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do item 2.1 do edital de credenciamento nº 001/2017, Processo n. 019/2017, sendo que os definidos para ocorrerem pela tabela CBHPM deverá sofrer dedução de 5%.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária: 10.302.308.2.006 (F- 322) – Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 102000.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas**.**
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DATA: 16/005/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira - Prefeito Municipal. Contratante – José Maria Marques Domingues - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:CEE29202

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 076/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e o senhor: CRISTIANO RODRIGO ARAÚJO PAZ
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares na especialidade CLINICO GERAL a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do item 2.1 do edital de credenciamento nº 001/2017, Processo n. 019/2017, sendo que os definidos para ocorrerem pela tabela CBHPM deverá sofrer dedução de 5%.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária: 10.302.308.2.006 (F- 322) – Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 102000
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas**.**
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DATA: 16/05/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**.** Cristiano Rodrigo Araújo Paz - contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:F93E3EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de um arco cirúrgico, atendendo o Hospital Municipal 19 de março, Secretaria de Saúde, município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedora a empresa: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., para o objeto da licitação, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pela autoridade competente em 05 de novembro de 2018. Recurso Financeiro: Proposta 17701.982000/1170-02/Ministério da Saúde/Emenda Parlamentar.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de novembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:1181CA29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

REGULAMENTA O "FATOR CATEGORIA" PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 1.092/2017, DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar n° 1.092 de 28 de novembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o "Fator Categoria" para cálculo do rateio da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, disposto no art. 5º da Lei complementar nº 1.092/2017 do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme § 1º do mesmo artigo.
§ 1º As classes do fator categoria serão aplicadas de acordo com a pontuação da planta de valores do município, conforme tabela abaixo:

CLASSE	PONTUAÇÃO	FATOR	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR R$ POR M²
A	Acima de 151 pontos	0,50	Acima de 150 m²	1,0222
B	31 a 150 pontos	0,34	31 a 150 m²	1,0155
C	0 a 30 pontos	0,16	0 a 30 m²	0,9088

§ 2º Para o cálculo da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, o critério "área construída" terá limite em 500 m².
Art. 2º A manutenção e exatidão das informações cadastrais junto ao cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS será responsabilidade do contribuinte.
Art. 3º O lançamento e a cobrança da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, dos imóveis edificados ocorrerá mediante convênio realizado entre a prefeitura e a empresa que explora os serviços de abastecimento de água e/ou esgoto, na respectiva fatura.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 074/2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2112E801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 462/2018

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 222/2018, de 05 de julho de 2018, que nomeou a Srª. **DANIELA GALLI DOS SANTOS,** para exercer cargo em comissão de Assessor I, DAS-300.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de novembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D077DB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 463/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **DANIELA GALLI DOS SANTOS,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Turismo, DAS-300, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de novembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1F91E139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 464/2018

Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 314/2018, de 05 de julho de 2018, que nomeou o Sr. **CHARLIN CASTRO CAMILO,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Juventude, DAS-300.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de novembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:42D744D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 465/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **CHARLIN CASTRO CAMILO,** para exercer cargo em comissão de Assessor I, DAS-300, com representação de 70%, lotado na Coordenadoria de Comunicação.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de novembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A83D810A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 012/2018

Resultado de Licitação
Tomada de Preços 012/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de Pavimentação asfáltica de ruas e acessos do Núcleo Industrial Sul - José Augusto Malgarin Buzata (Guto), - Processo 71.000.163/2018 Convenio Nº 28.377/2018, do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, por meio de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Equilíbrio fiscal do Estado-FADEFE/MS e Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, sagrou-se vencedora a empresa **Pactual Construções Ltda** com o valor total de R$ 1.752.458,93 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 01 de novembro de 2.018**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2D035013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 484/2018

Decreto "P" nº 484/2018 PMSGO-GAB 01 de novembro de 2018.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, na data de 01/11/2018, do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Assistente de Administração, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da servidora ***ROSANI MARIA GONSALES GOMES***, matrícula 1063, admitida em 01/02/1993, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 186.873.052-0.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de novembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:F0805452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 485/2018

Decreto "P" nº 485/2018 PMSGO-GAB 01 de novembro de 2018.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Motorista de Veículos Pesados, em virtude da Aposentadoria por Idade, do servidor ***ODAIR JOAO PASQUALOTTO***, matrícula 724, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 187.208.136-0.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de novembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:9E0B14D9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 054/2018

PORTARIA Nº 054/2018 - SAAESGO - 05 de novembro de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado a servidora **PAULA VANESSA ROHR**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 030/2018.

Art. 2° - Competem à Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 05 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:343139D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO ED 140_2018 PP 51_2018 - SERVIÇOS MEDICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **GERALDO SOUSA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 51/2.018, Edital n° 140/2018 pelo tipo menor preço por item, em favor da empresa **SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA - ME,** CNPJ n°. 22.199.930/0001-59, vencedora do item 01, no valor total de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais); **ORTOVISION ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA - ME,** CNPJ n°. 26.580.697/0001-00, vencedora do item 02, no valor total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e **R.C.GALERA & CIA LTDA-ME,** CNPJ n°. 20.676.240/0001-18, vencedora do item 04, no valor total de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em ginecologia, ortopedia, e urologia, utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência e condições constantes do Edital.

Selvíria - MS, 05 de Novembro de 2.018.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:683AB065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ED 140_2018 PP 51_2018 - SERVIÇOS MEDICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 51/2.018, Edital n.º 140/2.018, pelo tipo menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa, **SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA - ME ,** CNPJ n°. 22.199.930/0001-59; **ORTOVISION ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA - ME,** CNPJ n°. 26.580.697/0001-00 **e R.C.GALERA & CIA LTDA- ME,** CNPJ n°. 20.676.240/0001-18 visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em ginecologia, ortopedia, e urologia, utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência e condições constantes do Edital.

Selvíria - MS, 05 de Novembro de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D4BE116D

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
LEI Nº 1057 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018. "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 872 DE 26 DE JUNHO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei 872/2012, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder para uso através de comodato ou outro instrumento legal pelo prazo de 10 (dez) anos para a Empresa **NELSON YUKIO MIZOBATA**, com ramo de oficina, terraplanagem e outros, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.244.396/0001-73, com sede na Rua Paulo Brandão 1105-C, Centro – Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, um Barracão localizado na Avenida Rotary Clube nº 1688, Vila Vitória Selvíria-MS (Antiga Fabrica de Alumínio), de propriedade do município.

Art. 2º O prazo de 10 (dez) anos contidos no artigo 1º deverá ser contado a partir do dia 26 de junho de 2012, data da aprovação da Lei 872/2012.

Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS. Em 05 de novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:7A42B666

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
LEI Nº 1056 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018. "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM EFETUAR REPASSE FINANCEIRO PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica autorizado ao Executivo Municipal em repassar ao Centro de Convivência da Melhor Idade, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 071.433.45/0001-43 a importância

de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme arts. 09º e 10 da Lei nº 1039/2018.

A**rt. 2º** O repasse de que trata o artigo 1º, será repassado em parcela única e utilizado para custear as despesas com premiação do **1º CAMPEONATO DE LAÇO COMPRIDO DE SELVÍRIA-MS.**

Art. 3.º Não serão cobrados ingressos durante nenhuma das etapas do evento.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá encaminhar ao Município a prestação de Contas do valor recebido, no prazo máximo de 30 dias a contar do final da ultima etapa.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município de Selvíria para o presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 05 de novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:3E9123AF

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO Nº 171 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 012018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 171 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 01/2018 e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso dos Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII e o Edital do Concurso Público nº 01/2018;

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2018, conforme Decreto de Homologação nº 150/2018, de acordo com a Ordem de classificação, necessidade e número de vagas a serem preenchidas:

1 – ASSITENTE SOCIAL – LOTAÇÃO URBANA

SIMONE FERREIRA SILVA LOSSAVARO

2 – PSICÓLOGO – LOTAÇÃO URBANA

CRISLEINE DA SILVA CRISPIN

Artigo 2ºO candidato deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado na Avenida João Selvírio de Souza, 997, Centro – Selvíria-MS, do dia 08/11/2018 à 08/12/2018, no horário de expediente, das 07:00 h às 13:00 (horário de Mato Grosso do Sul), munido da documentação citada no ***Anexo* I.**

Art. 3º Caso o candidato não compareça, dentro do prazo constante no art.2º deste Decreto, para ser nomeado ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente, conforme o contido no Edital.

Art.4º O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Anexo I do presente Decreto de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, sendo imediatamente convocado o candidato subseqüente.

Art. 5º Após a apresentação de toda a documentação e realização dos exames médicos, o candidato considerado apto, será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público, entrar em efetivo serviço.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigência na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 05 de Novembro de 2018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documentos necessários para a Nomeação e Posse

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

CARTEIRA PROFISSIONAL (cópia da pagina da foto, frente e verso);

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR COM O SERVIÇO MILITAR;

TITULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO C/ A JUSTIÇA ELEITORAL;

CÉDULA DE IDENTIDADE;

CPF;

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 (catorze) ANOS;

01 FOTO ¾ RECENTE;

LAUDO MÉDICO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA;

COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO (quando exigido) ;

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (quando exigido);

NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA (banco do Brasil);

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:7231B99F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 183/2018 DE 01 DE NOVEMBRO 2018.

PORTARIA N.º 183/2018 DE 01 DE NOVEMBRO 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar o Srº Nelson Aparecido dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 603037 SSP/MS e do CPF nº 137.499.861-34 do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal do Trabalho, o qual foi nomeado em 02/01/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de Novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:766752CA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 190/2018 DE 01 DE NOVEMBRO 2018.

PORTARIA N.º 190/2018 DE 01 DE NOVEMBRO 2018.

Dispõe sobre retificação de Portaria e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Retificar a Portaria de nº 183/2018 de 01 de Novembro de 2018, que dispõe sobre exoneração do Servidor Nelson Aparecido dos Santos, por ter ocorrido o mesmo numero de portaria para nomeação de servidor, pois a nomeação do servido é a portaria de numero 187/2018 de 01 de Novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:F3D05827

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º191/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º191/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a senhora Milene Silva, portador da cédula de identidade RG nº 40.185.581-8 SSP/SP e CPF nº 048.589.181-65 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, a qual foi nomeada em 17/10/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 05 de novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:82EECF2F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 189/2018 DE 01DE NOVEMBRO 2018.

PORTARIA N.º 189/2018 DE 01DE NOVEMBRO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Sº Edinaldo de oliveira santos, portador da cédula de identidade RG nº 00.118.100-3 SSP/MS e do CPF nº 003.374.061-54, para exercer o cargo de provimento efetivo de TECNICO, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 158/2018 de 03 de Setembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de Novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:02B01076

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2018, EDITAL N.º 148/2018.

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2018

PROCESSO N.º 148/2018

Partes Interessadas:

MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede

na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, Inscrita no CNPJ sob o n.° 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.° 926, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Raimundo Pinheiro Bastos Filho, Brasileiro, portadora do RG: 35387517X SSP/SP, inscrito no CPF: 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira da Silva, n.° 761, Véstia, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000;

APARECIDO TEODORO CANDIDO CONFECÇÕES, CNPJ 01.932.805/0001-36, sito na Avenida João Selvírio de Souza, n.° 635, Bairro Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. Aparecido Teodoro Candido, portador do RG: 5994870 SSP-SP, inscrito no CPF: 557.813.818-72, residente na Avenida João Selvírio de Souza, n.° 635, Bairro Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590-000.

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestações de serviços de reforma de estofados, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Valor total da contratação será de **R$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais),** conforme autos encaminhados pela Secretaria solicitante.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 02 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos/Saúde.

Razão da escolha do fornecedor ou executante: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa APARECIDO TEODORO CANDIDO CONFECÇÕES, CNPJ 01.932.805/0001-36, apresentado preço mais vantajoso, diante das cotações realizadas pela Secretaria solicitante, ficando esta vinculada à verificação do critério do menor preço;

Justificativa do Preço: Procedeu-se com a consulta de 03 (três) empresas em condições de atender a tais aquisições e, conciliando à questão da oferta do melhor preço, fora apresentada proposta mais vantajosa pela empresa APARECIDO TEODORO CANDIDO CONFECÇÕES, CNPJ 01.932.805/0001-36, com o valor de **R$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais)**.

Informamos também que o Município de Selvíria não apresenta nenhum contrato vigente referente ao objeto ora contratado.

Importante ainda Informar que a Lei Orçamentária vigente para o ano de 2018 destinou verbas na unidade orçamentária do Município para atender as despesas acima citadas.

Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, a existência de dotação orçamentária, a necessidade da contratação, entendemos que o Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 05 de novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:3B030206

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º59/2018, EDITAL N.º148/2018.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa, APARECIDO TEODORO CANDIDO CONFECÇÕES, CNPJ 01.932.805/0001-36, para prestações de serviços de reforma de estofados, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, **Ratifico** a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 05 de novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:097C2ABC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL NOVEMBRO 2018 EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

EXTRATO TRIMESTRAL NOVEMBRO 2018
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 037/2018, **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção nos veículos utilitários, pesados, máquinas e tratores integrantes da frota municipal a serem executados no pátio da Prefeitura, tendo como quantidade máxima mensal de 180 (cento e oitenta) horas trabalhadas ao valor máximo unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora, a pedido das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01/08/2018 – 01/08/2019. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas 01/08/2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:D1D38309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2018

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - NOMEAR PAULO CESAR JANEIRO YADOMI, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS E TRÂNSITO**, Símbolo DAS - 2, constante no Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 024/2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de Novembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:2C07BB6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº019/2018/SEIE

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): NELSON DA SILVA GUERREIRO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº019/2018/SEIE** firmado em 07/05/2018 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de Novembro de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e NELSON DA SILVA GUERREIRO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:62504D0F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 996/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **JOÃO ANTÔNIO ANTUNES,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado à SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos cinco dias do mês de novembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9BF1F2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS BG 2013

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2013

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2013 do fundo Municipal do Meio Ambiente de Sidrolândia, Criado através da Lei nº 1290/2006 de 12/09/2006, localizado a Rua Targino de Souza Barbosa, 270, Centro, Sidrolândia – MS, CEP 79170-000, Órgão Público do Poder Executivo Municipal.
As demonstrações contábeis foram elaboradas levando em consideração a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP), Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2013.

ATIVO
Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2013 soma R$ 648.817,80, em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao Balanço.
Nota 2 – O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.
Nota 3 – Quanto ao inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município, contudo, não foram realizadas as baixas de bens imóveis e transferidas para a prefeitura contabilmente, tal lançamento foi realizado na finalização do Balanço de 2015.
Nota 4 - A movimentação de bens materiais do fundo são para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2013.

DESPESAS
Nota 5 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.

RESTOS A PAGAR
Nota 6 - Restos a pagar não processados a liquidar do exercício 2012 corresponde ao valor de R$ 10.000,00, realizado lançamento na VPD para ajustar o Ativo real líquido em virtude do lançamento pela PCASP.

DIPONIBILIDADE DE RECURSOS
Nota 7 - Disponibilidade de recursos, R$ 648.817,80, possui o comprometido o valor de R$ 491.861,59, valor esse que se refere a Caução do loteamento Campina Ipacaraí.

Sidrolândia – MS, 31 de Agosto de 2018.

VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ
Contadora CRC/MS 7627/O1

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:027761C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2445/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 74/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e a Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS, conforme termo de referência".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **20 de Novembro de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 05 de Novembro de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:47A68043

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2018
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais e Medicamentos Odontológicos, itens fracassados (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
DECOM COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. HOSP. LTDA – EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 8.850,00 (Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)**, referente aos itens; 02,04,05.
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 4.875,00 (Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)**, referente aos itens; 01,03.

Sonora – MS, 01 de Novembro de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:C1BFD07F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem, itens fracassados (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
DECOM COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. HOSP. LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 6.016,40 (Seis Mil e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos)**, referente aos itens; 01 a 05,07,08,09.
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$- 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais),** referente ao item; 06.

Sonora – MS, 01 de Novembro de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:A3667F48

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo para a fornecimento de medicamentos da farmácia básica e distribuição popular atendidas nos postos de Saúde da rede publica, itens fracassados (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde Publica, conforme especificações, quantidades e condições constantes do edital e seus Anexo.

EMPRESAS VENCEDORAS:
CENTERMEDI COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 72.286,01 (Setenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Um Centavos)**, referente aos itens; 02, 06, 10, 26, 30, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 49, 54, 59.
DECOM COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. HOSP. LTDA – EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais),** referente ao item; 58.
VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 21.111,75 (Vinte e Um Mil Cento e Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos),** referente aos itens; 04, 08, 11, 13, 15, 16, 21, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 42, 52.

Sonora – MS, 01 de Novembro de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:0F1BDFA9

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137/2018.
DISPENSA N° 0112018

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso II e art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, na Rua Adalberto Bozoki, 276, Centro, na cidade de Sonora – ms.

LICITANTE VENCEDORA: JORGE PEREIRA VIEIRA
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:
80.Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho;
80.102- Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho;
08.244.8010-2.068 – Coord. Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho;
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física;

Sonora- MS, 05 de novembro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B194765E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1465 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Eliane Maria de Souza Silva Costa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, Classe C2, Nível NA, referência 13 no cargo em comissão de Técnico Administrativo Educacional, símbolo-CCDMAG-104, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista na Lei Complementar nº 006 de 26 de Novembro de 2002, com representação de 31,5% (trinta e um virgula cinco por cento), lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 552/2017 de 18 de Janeiro de 2017 e decreto "P" de nº 1004 de 17 de Agosto de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:2B6A92B0

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1642 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Regina Aparecida Lopes Duarte, matrícula 425/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe F, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe G, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:A17752BC

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1643 DE 05 DE NOVEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Elina Gomes Machado, no cargo em comissão de Técnico Administrativo Educacional, símbolo-CCDMAG-104, em vaga prevista na Lei Complementar nº 006 de 26 de Novembro de 2002, com representação de 31,5% (trinta e um virgula cinco por cento), lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:0900CF95

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1644 DE 05 DE NOVEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor Edilson Pereira da Costa, matrícula 207/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Administração Pública, Classe CE2, Nível NA, Referência 14, FG-4 - Coordenador de Equipe, 44,5% (quarenta e quatro virgula cinco por cento), do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:85620845

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre Readaptação provisória de servidores pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS,"

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Roberto Tavares Almeida,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica

Considerando o disposto nos arts. 42 e seguintes da Lei Municipal nº 079/1997 de 9/12/1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Taquarussu - MS).

Considerando o Boletim de Inspeção Médica- BIM realizado pela junta médica do município de Taquarussu.

DECRETA:

Art. 1º Fica **Readaptada** de forma provisória pelo prazo de 12 (doze) meses para as novas funções de **Auxiliar Administrativo** a servidora **Selma Aparecida dos Santos Silva,** servidora efetiva com 40 horas semanais no cargo de Auxiliar de Sala, matrícula: 1213-01, conforme instrui o processo administrativo nº 642/2018, partir de 01 de novembro de 2018.

Parágrafo único – A servidora em sendo readaptada para as novas funções não poderá sofrer alterações salariais e de jornada de trabalho ou carga horária diferente do seu cargo efetivo de origem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 05 de novembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:B16A9821

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 122/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.837.083/0001-17, com o valor total de R$ 29.204,82 (vinte e nove mil e duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).
POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 18.729.614/0001-74, com o valor total de R$ 101.836,16 (cento e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
C. O. M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 15.714.275/0001-64, com o valor total de R$ 33.991,04 (trinta e três mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos).
C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA A LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 18.493.600/0001-02, com o valor total de R$ 92.900,84 (noventa e dois mil , novecentos reais e oitenta e quatro centavos).
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 20.299.623/0001-14, com o valor total de R$ 20.526,00 (vinte mil e quinhentos e vinte e seis reais).
EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 20.419.294/0001-06, com o valor total de R$ 100.024,00 (cem mil e vinte e quatro reais).
RR NOGUEIRA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 73.765.877/0001-47, com o valor total de R$ 31.607,04 (trinta e um mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS E RESULTADO FINAL DA ATA DO PREGÃO.
Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 3545/2014 e 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 05 de Novembro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6312D568

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 096/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

C. O. M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 15.714.275/0001-64, com o valor total de R$ 86.344,00 (oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais).

OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atender ao Setor de Odontologia das Unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar e propostas nº. 11161.074000/1170-93; proposta nº. 11161.074000/1170-90; proposta nº. 11161.074000/1170-92; proposta nº. 11161.074000/1170-89 e proposta nº. 11161.074000/1170-91, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal n°. 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 01 de Novembro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F5EC894B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 66/2018 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2018 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 66/2018
-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2018
-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2018

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

ESPÉCIE: REVOGAR A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 66/2018; DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 136/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDIÇÃO 2219, F. 50, NO DIA 05/11/2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:42EF404C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -EDITAL DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2018- PROCESSO N. 132/2018

AVISO

-EDITAL DE LICITAÇÃO
-PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2018-
PROCESSO N. 132/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123/2006 e demais legislação correlata, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança para suporte nas Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, Audiências Públicas e Eventos realizados na Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – anexo II do edital".

DATA: 21/11/2018.

HORÁRIO: 08:00 HORAS (Horário do Mato Grosso do Sul)

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do e-mail edital@cmtls.ms.gov.br.

Três Lagoas – MS, 05 de Novembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:20ADA9C4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 66/2018 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 66/2018
-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2018-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÕES EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção de Servidores, incluindo os serviços de: Web site, E-mail Corporativo, Streaming para WebTv e WebRádio, Banco de Dados, Serviços de aplicação e Replicação, Serviço de AD, Intranet, backup, firewall para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
PRAZO: Contrato terá sua vigência a partir da data de sua publicação, com término na data de 05 de Janeiro de 2019.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ – Centro de Custo: 33 90 40 11 – Suporte de Infraestrutura de TIC.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
ANDRÉ RODRIGUES GONÇALVES (PROPRIETÁRIO)

Três Lagoas/MS, 01 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:FAD9C218

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
NOMEACAO DA SENHORA SILENE AP SILVA SACCHI

PORTARIA N. 182/2018

EMENTA: NOMEAÇÃO DA SENHORA SILENE APARECIDA SILVA SACCHI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR o senhor SILENE APARECIDA SILVA SACCHI, portador do CPF nº 158.122.368-44, no cargo em comissão de DIRETOR (A) DE COMUNICAÇÃO, símbolo DACM-3, sendo lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004-Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 05 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:C5E37004

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES – ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário de pão francês e leite, para atendimento ao café da manhã dos pacientes assistidos pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II e CAPS-AD) e Residência Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR: R$ 17.193,60 (Dezessete mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses**,** com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.39.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 114010
Ficha: 275
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - Representante.
DATA: 09 de outubro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:17852862

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa SOMÉDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de curativos especiais (cobertura para feridas), para atender as necessidades da Clínica de Diagnóstico e Cirurgia – C.D.C. da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses**,** com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 102000
Ficha: 236
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 181000
Ficha: 238
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
JACK DE FARO VALENÇA - Representante.
DATA: 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:900FC98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa BEM ESTAR PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de curativos especiais (cobertura para feridas), para atender as necessidades da Clínica de Diagnóstico e Cirurgia – C.D.C. da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 11.006,00 (Onze mil reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses**,** com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 102000
Ficha: 236
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 181000
Ficha: 238
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Representante.

DATA: 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1B91A09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de curativos especiais (cobertura para feridas), para atender as necessidades da Clínica de Diagnóstico e Cirurgia – C.D.C. da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 15.208,00 (Quinze mil, duzentos e oito reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses**,** com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 102000
Ficha: 236
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 181000
Ficha: 238
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA - Representante.

DATA: 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:237C63B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 248/2018

Processo Licitatório nº 148/2018 - Pregão Presencial nº129/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CAMILA R S B RECCO GRAFICA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de crachás e carimbos, para atender diversos setores, departamentos e/ou secretarias da Administração Pública Municipal

de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 94.999,60 (Noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 03.01.04122.003.2.009 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 100000
Ficha: 50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.047/0001-73
Dotação: 12.01.12.361.012.2.021 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 101000
Ficha: 125
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) – CNPJ/MF Nº 13.790.575/0001-05
Dotação: 08.01.08.244.015.2.063 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 100000
Ficha: 349
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 102000
Ficha: 241
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 114010
Ficha: 277
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.305.013.2.047 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 114012
Ficha: 290
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.040 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 114008
Ficha: 471
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; JOSE CARLOS RECCO JUNIOR - Representante.
DATA: 16 de outubro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:17CC79DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 249/2018

Processo Licitatório nº 168/2018 - Pregão Presencial nº 145/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação "COFFEE BREAK", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em realizações de campanhas, capacitações, reuniões, oficinas e outros eventos em geral, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 84.930,00 (Oitenta e quatro mil, novecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.041 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 114009 ; Ficha: 489
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.305.013.2.049 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 114012 ; Ficha: 296
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.305.013.2.047 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 114012; Ficha: 469
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - Representante.
DATA: 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FEA11DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 242/2018

Processo Licitatório nº 166/2018 - Pregão Presencial nº143/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de material de expediente (livraria e papelaria), utilizados para criação de painéis, materiais educativos e enfeites a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 435,60 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.040 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 114008
Ficha: 248
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 114010
Ficha: 275

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; JOÃO OSVALDO SILVA FREITAS - Representante.
DATA: 15 de outubro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DB1A6670

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 244/2018

Processo Licitatório nº 166/2018 - Pregão Presencial nº143/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de expediente (livraria e papelaria), utilizados para criação de painéis, materiais educativos e enfeites a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 69,60 (Sessenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.040 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 114008
Ficha: 248
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 114010
Ficha: 275
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; ÉRICO MENONCIN - Representante.
DATA: 15 de outubro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2B64F4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 245/2018

Processo Licitatório nº 166/2018 - Pregão Presencial nº143/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de material de expediente (livraria e papelaria), utilizados para criação de painéis, materiais educativos e enfeites a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 21.163,86 (Vinte e um mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.040 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 114008
Ficha: 248
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 114010
Ficha: 275
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; LUIZ EDUARDO ANDREAZE - Representante.
DATA: 15 de outubro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0C5E5A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 246/2018

Processo Licitatório nº 166/2018 - Pregão Presencial nº143/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa EEG COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO
OBJETO: Aquisição de material de expediente (livraria e papelaria), utilizados para criação de painéis, materiais educativos e enfeites a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.040 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 114008
Ficha: 248
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 114010
Ficha: 275
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; ALTAIR PENA VIEIRA - Representante.
DATA: 15 de outubro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9813D321

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 247/2018

Processo Licitatório nº 166/2018 - Pregão Presencial nº143/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CAMPI & SOUZA LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de material de expediente (livraria e papelaria), utilizados para criação de painéis, materiais educativos e enfeites a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 4.414,77 (Quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.040 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 114008
Ficha: 248
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 114010
Ficha: 275
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; ANDRE AUGUSTO EVARISTO FIORIN - Representante.
DATA: 15 de outubro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FAE384B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 243/2018

Processo Licitatório nº 166/2018 - Pregão Presencial nº143/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME
OBJETO: Aquisição de material de expediente (livraria e papelaria), utilizados para criação de painéis, materiais educativos e enfeites a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 1.189,65 (Um mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.040 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 114008
Ficha: 248
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 114010
Ficha: 275
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; BRUNO DE SOUZA BERETTA - Representante.
DATA: 15 de outubro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5D3E03E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 133/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4761/2015 – Credenciamento nº. 005/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa M. R. VENTURA MEDICINA DIAGNÓSTICA SS LTDA - ME
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda - Da Vigência e Cláusula Quarta - Do Valor E Forma De Pagamento do Contrato nº 133/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para o funcionamento do Serviço de Avaliação de Óbito sem Assistência Médica para o Município de Três Lagoas (MS).

VIGÊNCIA: 108 (cento e oito) dias, contados a partir da data de 14/09/2018 até 31/12/2018.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de setembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIO VENTURA RIBEIRO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8B47DE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 010/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 4.474/2016 – Concorrência Pública n° 010/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **EMBRASCOP - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 010/AJ/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, nas Ruas Sabino José da Costa, Domingos Rímoli, Wilson Carvalho Viana e Farmacêutica Júlio Mancini, bairro Jardim Vendrel; em trechos da Rua Luiz Correa da Silveira, bairro Jardim Alvorada; em trechos da Rua David Alexandria, bairro Vila Nova; em trechos das ruas Elvírio Mário Mancini e Michel Thomé, bairro Vila Santana; e trechos das Ruas Bom Jesus da Lapa, João Gonçalves de Oliveira, Alfredo Justino e Trazibulo Oliveira Santos, bairro Vila Cardoso, Município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Composição de Custo Unitário, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de 18/10/2018 até 16/04/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 09 de outubro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

LIONALDO KOOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E5CA786F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 330/AJ/2014

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 6.145/2014 - Pregão Presencial nº. 191/2014.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta– Do Valor e Cláusula Quinta - Do Prazo do contrato N° 330/AJ/2014, cujo o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com gerenciamento via sistema informatizado e instalação de tanques de combustíveis em regime de comodato, equipados com bombas digitais a serem instalados no pátio do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, para uso nos veículos pertencentes à frota municipal.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (Três) meses, contados a partir da data de 14/10/2018 até 13/01/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
DO VALOR: Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado, o presente Termo Aditivo será de R$ 449.642,85 (quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de R$ 1.805.949,32 (Dois milhões, oitocentos e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57 Inciso II da Lei nº.8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 09 de outubro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5E6EE2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 331/AJ/2014

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 6145/2014 - Pregão Presencial nº. 191/2014.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
SMALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta– Do Valor e cláusula Quinta Do Prazo de Vigência do contrato N° 331/AJ/2014, cujo o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com gerenciamento via sistema informatizado e instalação de tanques de combustíveis em regime de comodato, equipados com bombas digitais a serem instalados no pátio do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, para uso nos veículos pertencentes à frota municipal.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 3 (três) meses, contados a partir da data de 13/10/2018 até 12/01/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado, o presente Termo Aditivo será de R$ 172.650,85 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de R$ 594.996,12 (Quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 09 de outubro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5BFD4EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 505/AJ/2013

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4.354/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 268/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **SORAIA ADRIANA DA SILVA PEREZ BELCHIOR - ME**
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 505/AJ/2013, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de guarda-vidas para atender o Balneário Público Municipal "Miguel Jorge Tabox" em dias de funcionamento, conforme cronograma de funcionamento.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 28/09/2018 até 27/11/2018..
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §4º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 26 de setembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

JOSE APARECIDO DE MORAES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência E Tecnologia

SORAIA ADRIANA DA SILVA BELCHIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DFA6E7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 134/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4761/2015 – Credenciamento nº. 005/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Médico GUSTAVO HENRIQUE ABE
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda - Da Vigência e Cláusula Quarta - Do Valor E Forma De Pagamento do Contrato nº 134/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para o funcionamento do Serviço de Avaliação de Óbito sem Assistência Médica para o Município de Três Lagoas (MS).

VIGÊNCIA: 108 (cento e oito) dias, contados a partir da data de 14/09/2018 até 31/12/2018.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de setembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE ABE
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F643C06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 115/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 132/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da EPTA (Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo) e dos Auxílios Visuais a Navegação Aérea do Aeroporto Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL:

Empresa	Valor	
LUCIANO GUIMARAES ME	R$ 163.800,00	(Cento e sessenta e três mil e oitocentos reais)

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:70CFECA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 151/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 174/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (copa e cozinha), para atender as cozinheiras da Rede Municipal de Ensino (REME) do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
FACIL TENDTUDO LTDA ME	R$ 62.580,00	(sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 750,00	(setecentos e cinquenta reais)
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 13.243,60	(treze mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R$ 15.729,40	(quinze mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DE919F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 155/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 178/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para utilização nas Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	R$ 9.503,00	(nove mil e quinhentos e três reais)
LLIMA ELET. INFORMÁTICA REFRIG. LTDA	R$ 19.494,00	(dezenove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 4.443,50	(quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Três Lagoas/MS, 01 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BD410993

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais, para realização de exames (testes de HIV, Sífilis, Hepatites B e C) do Programa Municipal IST/AIDS/HV - Infecções Sexualmente Transmissíveis da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 180/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2018

EMPRESA: W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2158	29/10/2018	R$ 2.820,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.049 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 296 - FR 114012.

EMPRESA: W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2159	29/10/2018	R$ 21.375,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.049 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 296 - FR 114012.

EMPRESA: MS SAÚDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2161	29/10/2018	R$ 72.570,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.049 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 296 - FR 114012.

MARIA NGELINA DA SILVA ZUQUE
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1220F4D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3022

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**		
						DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						**25/10/2018**	**3022**	
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**						**Reserva**	1 of 1	
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**				CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	305	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.30.39	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						03080/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.365,41		2.158,00	1.207,41
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200131/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69. FORNECIMENTO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PLACA OOM 6951 - ATA Nº 37/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO097		LICITAÇÃO: 200131/18			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		2.158,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação, Esporte e Lazer		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:01DFEB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3023

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2018**	**3023**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	308	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03091/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.845,01		2.405,00	1.440,01
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PLACA HQH 1131. ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.405,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação, Esporte E Lazer		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:06540B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3032

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/10/2018**	**3032**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**									
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**						CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	35	02.01	04	452	0003	2011	3.3.90.30.39	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						03082/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					2.171,67		1.558,00	613,67	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200131/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69. FORNECIMENTO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULO DO GABINETE -PLACA BWU 9024 - ATA Nº 37/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA VLR	UNIT R$	TOTAL
PROCESSO097		LICITAÇÃO: 200131/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.558,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA CANDIDA DE FREITAS***		
Prefeito Municipal							Chefe De Gabinete		
Fornecedor									
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:4733ECE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3034

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/10/2018**	**3034**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **20819**									
NOME: **VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT** CNPJ/CPF: **13.229.567/0001-86**									
ENDEREÇO: AV. JOSE OSCAR SALAZAR, 1943									
MUNICIPIO: Erechim			UF: RS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	265	02.07	12	365	0007	2039		3.3.90.30.22	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22							Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização							03073/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					862,32			319,00	543,32
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000002/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA A CRECHE ADELICE BERNARDES DE MELO, COM RECURSO DE APOIO A CRECHE, CONFORME ATA Nº 06/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000002/18			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		319,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT									
13.229.567/0001-86									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:BB416A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3033

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2018**	**3033**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **20819**								
NOME: **VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT**						CNPJ/CPF:**13.229.567/0001-86**		
ENDEREÇO: AV. JOSE OSCAR SALAZAR, 1943								
MUNICIPIO: Erechim			UF: RS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO

	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						03068/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.181,32		319,00	862,32

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000002/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL PARA A CRECHE ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, COM RECURSO DE APOIO A CRECHE, CONFORME ATA Nº 06/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000002/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		319,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária Da Educação , Esporte E Lazer
Fornecedor	
VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	
13.229.567/0001-86	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:0A8E34F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3031

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2018**	**3031**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3933**								
NOME: **ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA**					CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	355	02.08	04	122	0003	2024	3.3.90.30.26	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.26						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Elétrico e Eletrônico						03092/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.069,22		1.180,53	888,69

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Processo de Licitação Pública – Edital n.º 041/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2018. Fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos, em atendimento às necessidades da Casa do Trabalhador, com base no PERCENTUAL DE DESCONTO do valor da tabela SINAP. Ata nº 20/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.180,53

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***DORCELINA MOREIRA DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária do Desenvolvimento Econômico
Fornecedor	
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA	
05.535.799/0001-34	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:57A894B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3024

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2018**	**3024**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3933**								
NOME: **ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA**					CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.99	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						03090/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					825,16		357,84	467,32

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Processo de Licitação Pública – Edital n.º 041/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2018. Fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos com Recurso de Apoio a Creches, em atendimento à Creche Adelice Bernardes de Melo, com base no PERCENTUAL DE DESCONTO do valor da tabela SINAP. Ata nº20/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		357,84

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***

Prefeito Municipal	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA	
05.535.799/0001-34	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:42160F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3025

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2018**	**3025**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111244**								
NOME: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**				CNPJ/CPF: **27.789.446/0001-01**				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO								
MUNICIPIO: UMUARAMA		UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						03074/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	467,32						93,00	374,32
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000002/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA A CRECHE ADELICE BERNARDES DE MELO, COM RECURSO DE APOIO A CRECHE, CONFORME ATA Nº 06/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000002/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		93,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS							
27.789.446/0001-01							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:E2A0D1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3026

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2018**	**3026**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111244**								
NOME: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**					CNPJ/CPF: **27.789.446/0001-01**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO								
MUNICIPIO: UMUARAMA			UF: PR					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						03069/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					374,32		93,00	281,32
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000002/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA A CRECHE ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, COM RECURSO DE APOIO A CRECHE, CONFORME ATA Nº 06/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000002/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		93,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS							
27.789.446/0001-01							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:534113A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3027

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**25/10/2018**	**3027**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1

CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**						CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	468	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						03071/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.867,08		1.250,00	1.617,08
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
FORNECIMENTO DE BATERIA PARA O VEICULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND – SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 37/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO097		LICITAÇÃO: 200131/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	1.250,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***	
Prefeito Municipal							Secretário de Obras e Serv. Urbanos	
Fornecedor								
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME								
37.192.747/0001-07								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:700CC1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3045

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/10/2018**	**3045**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3933**								
NOME: **ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA**						CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.26	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.26						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Elétrico e Eletrônico						03102/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.647,04		756,20	890,84
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública – Edital n.º 041/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2018. Fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, com base no PERCENTUAL DE DESCONTO do valor da tabela SINAP. Ata nº 20/2018.								
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO041			LICITAÇÃO: 100048/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	756,20
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer	
Fornecedor								
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA								
05.535.799/0001-34								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:E1BBB6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3044

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/10/2018**	**3044**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**								
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	69	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.07	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						03101/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.895,69		1.370,58	1.525,11
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 – FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 10/2018 - PAÇO MUNICIPAL							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.370,58
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal					Secretário de Administração		
Fornecedor							
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME							
28.671.749/0001-80							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:BFDE77C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3042

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/10/2018**	**3042**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**					CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	401	02.09	04	122	0003	2025	3.3.90.30.04	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						03093/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					620,05		280,00	340,05
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO Nº 25/2018 - ALMOXARIFADO DA OBRAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 069		LICITAÇÃO: 100084/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		280,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal						Secretário de Obras e Serv. Urbanos		
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME								
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:0BE03406

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3041

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							26/10/2018	3041
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 110634								
NOME:	ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172				CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	131	02.05	04	123	0003	2020	3.3.90.39.19 1	70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					03100/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						10.174,85	120,00	10.054,85
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEICULOS FIESTA PLACA NRZ 3070 E FIESTA NRZ 3063 - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 29/2018 - FAZENDA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO054		LICITAÇÃO: 100101/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		120,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA***		
Prefeito Municipal						Secretário De Fazenda E Planejamento		
Fornecedor								
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172								
21.981.969/0001-60								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:02B293CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3040

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**26/10/2018**	**3040**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4191**									
NOME: **COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA**						CNPJ/CPF: **72.689.094/0001-69**			
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88									
MUNICIPIO: Jales			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	208	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						03099/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					984,38		543,00	441,38	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS (CMEI), CONFORME ATA Nº 10/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		543,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA									
72.689.094/0001-69									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:90AA3F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3039

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**26/10/2018**	**3039**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4191**									
NOME: **COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA**						CNPJ/CPF: **72.689.094/0001-69**			
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88									
MUNICIPIO: Jales			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	211	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	100 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						03098/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					866,61		591,89	274,72	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 10/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		591,89
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA									
72.689.094/0001-69									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:84CCF6CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 660, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 660, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	19-2	Adelina Ap. M. Fagundes	14	16.10.2018	29.10.2018
	22-1	Adriana de Paula	½	29.10.2018	29.10.2018

	3319-1	Adriana R. Morelli	01	10.10.2018	10.10.2018
	2921-2	Alenir B. Barbosa	03	21.10.2018	23.10.2018
	29-1	Alessandra F. Saco	01	23.10.2018	23.10.2018
	3427-1	Alini Cristina da Silva	01	09.10.2018	09.10.2018
	58-2	Ana Keila M. Ramos	01	09.10.2018	09.10.2018
	91-1	Anedina Maria S. Salles	01	16.10.2018	16.10.2018
	96-2	Angela Cristiane O. C. de Matos	12	22.10.2018	02.11.2018
	33-1	Benedito L. de Queiroz	03	17.10.2018	19.10.2018
	1499-1	Cibele O. Iamada	01	22.10.2018	22.10.2018
	74-1	Claudete Velozo	01	25.10.2018	25.10.2018
	74-1	Claudete Velozo	½	19.10.2018	19.10.2018
	4310-3	Cláudia Regina F. M. da Silva	½	17.10.2018	17.10.2018
	2004-2	Clelia M. dos Santos	01	22.10.2018	22.10.2018
	1230-1	Cristiane M. V. Neves	01	25.10.2018	25.10.2018
	4480-1	Daniela F. dos Santos	15	17.10.2018	31.10.2018
	4528-1	Danúbia Angélica Renda	01	23.10.2018	23.10.2018
	1467-1	Darcy R. de O. de Paula	15	08.10.2018	22.10.2018
	4483-1	Dayara Cristina F. Romero	02	18.10.2018	19.10.2018
	144-1	Edileide Ap. X. da Cruz	01	03.10.2018	03.10.2018
	1167-1	Edna C. de Souza	01	17.10.2018	17.10.2018
	158-2	Eliana Ap. Escatolin	½	09.10.2018	09.10.2018
	158-2	Eliana Ap. Escatolin	½	18.10.2018	18.10.2018
	160-1	Eliana M. Francisco	01	19.10.2018	19.10.2018
	160-1	Eliana M. Francisco	01	18.10.2018	18.10.2018
	2939-2	Elisangela A. de Lima	½	18.10.2018	18.10.2018
	1241-1/1241-3	Ellen Cristina da S. Souza	01	09.10.2018	09.10.2018
	1453-1	Emiliana B. Queiroz	03	16.10.2018	18.10.2018
	1453-1	Emiliana B. Queiroz	½	22.10.2018	22.10.2018
	172-1/172-2	Emiliana de P. Gaudêncio	01	17.10.2018	17.10.2018
	172-1/172-2	Emiliana de P. Gaudêncio	02	18.10.2018	19.10.2018
	174-1	Ercilia C. Dias	01	08.10.2018	08.10.2018
	183-1	Fabiana P. de F. Almeida	01	09.10.2018	09.10.2018
	4631-1	Fernanda G. Gomes	02	15.10.2018	16.10.2018
	4631-1	Fernanda G. Gomes	01	30.10.2018	30.10.2018
	199-1	Flávia A. Rodrigues	01	19.09.2018	19.09.2018
	217-1	Iraci F. de Carvalho	01	16.10.2018	16.10.2018
	1941-2	Iscarlet B. G. da Silva	01	08.10.2018	08.10.2018
	287-1	Josygerk de A. Lima	02	09.10.2018	10.10.2018
	1159-1	Jouvana Carla Zaccaron	07	18.10.2018	24.10.2018
	1159-1	Jouvana Carla Zaccaron	01	17.10.2018	17.10.2018
	1159-1	Jouvana Carla Zaccaron	01	09.10.2018	09.10.2018
	3349-1	Juliana A.de Souza	05	22.10.2018	26.10.2018
	4597-1	Juliana Cristina C. da Costa	01	04.10.2018	04.10.2018
	4597-1	Juliana Cristina C. da Costa	01	05.10.2018	05.10.2018
	4597-1	Juliana Cristina C. da Costa	03	08.10.2018	10.10.2018
	634-1	Lara Fernanda da S. C. Luzio	01	08.10.2018	08.10.2018
	3330-1	Leandra Cristina da Silva	01	10.10.2018	10.10.2018
	4334-2	Lindinalva M. da Mota	15	18.10.2018	01.11.2018
	315-1	Lis Maria A. da S. Palma	01	19.10.2018	19.10.2018
	337-1	Lucimar S. L. P. de Oliveira	05	22.10.2018	26.10.2018
	1438-1/1438-3	Lucimara G. M. Picolo	01	19.10.2018	19.10.2018
	355-1	Luis Antônio Nogueira	01	23.10.2018	23.10.2018
	360-1	Luzia A. Queiroz	01	19.10.2018	19.10.2018
	361-1	Luzia Francisca Borges	½	18.10.2018	18.10.2018
	361-1	Luzia Francisca Borges	02	25.10.2018	26.10.2018
	4692-1	Luziane B. dos Santos	03	03.10.2018	05.10.2018
	365-1	Magda de F. Pereira	01	09.10.2018	09.10.2018
	396-1	Marcos Antônio Nogueira	05	22.10.2018	26.10.2018
	416-1	Maria Ap. F. Borges	½	09.10.2018	09.10.2018
	416-1	Maria Ap. F. Borges	½	08.10.2018	08.10.2018
	416-1	Maria Ap. F. Borges	01	18.10.2018	18.10.2018
	446-1	Maria Glória A. de Asevedo	10	16.10.2018	25.10.2018
	262-1	Maria José de A. Chaves	01	23.10.2018	23.10.2018
	1617-1	Marinez A. da Silva	01	22.10.2018	22.10.2018
	323-1	Marly Q. Salles	01	24.10.2018	24.10.2018
	341-1	Mônica R. de Almeida	01	22.10.2018	22.10.2018
	3293-1	Nilza R. de A. Carneiro	07	16.10.2018	22.10.2018
	3200-3	Patrícia K. Alves	01	03.10.2018	03.10.2018
	3200-2/3200-3	Patrícia K. Alves	01	19.10.2018	19.10.2018
	4560	Paula Cristina Salvador	01	10.10.2018	10.10.2018
	4560-1	Paula Cristina Salvador	01	24.10.2018	24.10.2018
	3352-1	Rafaela Camila da S. Gardino	01	19.10.2018	19.10.2018
	456-2	Regina A. Silveira	05	16.10.2018	20.10.2018
	1189-1	Regina Ap. de J. G. de Paula	01	18.10.2018	18.10.2018
	1814-1	Renata Cristina C. Favaro	01	19.10.2018	19.10.2018
	3705-2	Rita de Cássia de A. Dias	01	19.10.2018	19.10.2018
	474-1	Sandra B. de Souza	01	10.10.2018	10.10.2018
	474-1	Sandra B. de Souza	02	18.10.2018	19.10.2018
	477-2	Sandra Maria F. Lima	½	22.10.2018	22.10.2018
	477-2	Sandra Maria F. Lima	½	08.10.2018	08.10.2018
	1108-1	Selinda F. Andreza	07	16.10.2018	22.10.2018
	1952-2	Selma N. da Silva	01	23.10.2018	23.10.2018
	1136-1	Silma R. de O. Falcão	½	22.10.2018	22.10.2018
	486-1	Silma Vicente Moreira	½	16.10.2018	16.10.2018
	488-1	Silvana Ap. Barbosa	01	17.10.2018	17.10.2018
	490-1	Silvana L. Furquim	03	22.10.2018	24.10.2018
	3434-1	Sônia Maria de Aguiar	01	17.10.2018	17.10.2018
	1201-1	Suelen S. Godoi	½	24.10.2018	24.10.2018
	1415-1	Tarcila Iraima G. F. S. S. Martins	15	23.10.2018	06.11.2018

	4488-1	Tatiana Ap. R. Martins	03	22.10.2018	24.10.2018
	3489-1	Tatiana M. Rossi	01	09.10.2018	09.10.2018
	3417-1	Telma Regina da Silva	01	18.10.2018	18.10.2018
	1490-1	Vanessa de F. C. Lourenço	01	19.10.2018	19.10.2018
	2191-2	Vanessa de Freitas	01	09.10.2018	09.10.2018
	4045-1	Vania Vaz da C. de Oliveira	10	16.10.2018	25.10.2018
	1163-1	Vera Lúcia da Silva	01	16.10.2018	16.10.2018
	1163-1	Vera Lúcia da Silva	½	23.10.2018	23.10.2018
	2195-1	Vivian P. Martins	01	10.10.2018	10.10.2018
	2195-1	Vivian P. Martins	01	23.10.2018	23.10.2018
	1109-1	Wylson da S. Mendonça	15	18.10.2018	01.11.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5D43E07F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2018

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do órgão gestor SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa **ALICE GOMES EIRELI EPP**, CNPJ nº CNPJ nº 02.613.721/0001-00.
DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de armações e lentes aos usuários do SUS com hipossuficiência e detentoras de distúrbios visuais, de acordo com prescrições médicas de Oftalmologista do SUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 385/2018, processo administrativo n° 058/2018.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 043/2018**, a saber:

1933-ALICE GOMES EIRELI - ÓTICA MAIS						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS EM METAL COM HASTES FLEXIVEIS	DA FLOR	UN	30,00	63,99	1.919,70
2	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS EM ACETATO	DA FLOR	UN	30,00	129,90	3.897,00
3	PAR DE LENTES CR INCOLOR ATÉ 2.00	ORMA	PAR	10,00	27,90	279,00
4	PAR DE LENTES CR INCOLOR ATÉ 4.00	ORMA	PAR	10,00	39,90	399,00
5	PAR DE LENTES POLY 1.49 INCOLOR COM ANTIREFLEXO ATÉ 6,00	VISION	PAR	10,00	109,50	1.095,00
6	PAR DE LENTES POLY 1.59 INCOLOR SURFACADA PARA ALTAS DIOPTIAS	POLIPLUS	PAR	10,00	176,90	1.769,00
7	LENTES MULTIFOCAL INCOLOR	PROGRESS	UN	10,00	138,90	1.389,00
8	LENTE BIFOCAL	UTEX	PAR	10,00	123,90	1.239,00
Total do Fornecedor:						**11.986,70**

O valor total registrado é de R$ 11.986,70(onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).
DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
DATA 02 de outubro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:6C0A0FB8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2018

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do órgão gestor SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO e a empresa: ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICA ME, CNPJ nº 09.113.962/0001-21.
DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO PERÍMETRO URBANO E AREAS URBANAS DOS ASSENTAMENTOS DO MUNICIPIOS DE BATAYPORÃ-MS, com recursos da COSIP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/087/2018, processo administrativo n° 065/2018.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 050/2018, a saber:

433-ANTONIO GALIEGO MANUTECAO ELETRICA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM RUAS DA REDE DO MUNICIPIO E NAS ÁREAS URBANAS DOS ASSENTAMENTOS SÃO LUIZ E MERCEDINA, EM POSTES COM ALTURA ABAIXO DE 5 (CINCO) METROS.	ACS	UN	1.000,00	36,95	36.950,00
2	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO, EM POSTES COM ALTURA DE 5 (CINCO) A 7 (SETE) METROS.	ACS	UN	400,00	39,95	15.980,00
3	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUPER POSTES NAS PRAÇAS, DO MUNICIPIO, COM ALTURA A PARTIR DE 7 (SETE) METROS.	ACS	UN	50,00	53,50	2.675,00
Total do Fornecedor:						**55.605,00**

O valor total registrado é de R$ 55.605,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e cinco reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
DATA
16 de outubro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:65C8E90A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2018

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS**, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa **FARMACIA BATAYPORA EIRELLI - ME**, CNPJ nº 23.390.551/0001-04.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual a aquisição de medicamentos de Ordens Judiciais para atender usuários do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 448/2018, processo administrativo n° 067/2018.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 052/2018**, a saber:

1683-FARMACIA BATAYPORA EIRELLI - ME						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	CX	12,00	186,47	2.237,64
2	CLORIDRATO METILFENIDATO 18MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	JANSSEN	CX	12,00	197,44	2.369,28
3	GLIFAGE XR 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	MERCK	CX	50,00	7,62	381,00
4	TARTARATO DE TOLTERODINA 4 MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	PFIZER	CX	12,00	379,09	4.549,08
5	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM 2 AMPOLAS.	SANOFI	CX	60,00	166,79	10.007,40
6	CEBRALAT 100MG COM 30 COMPRIMIDOS	LIBBS	CX	12,00	47,14	565,68
7	SINVASTATINA 40 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	SIGMAFARMA	CX	12,00	17,60	211,20
8	ESPIRINOLACTONA 25MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GERMED	CX	24,00	16,02	384,48
9	ICTUS 25MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	CX	12,00	49,82	597,84
10	SUSTRATE 10MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	B-MS	CX	24,00	24,18	580,32
11	VALSARTANA 320MG CX C/30 COMPRIMIDOS	SUPERA	CX	12,00	35,10	421,20
12	VASTAREL MR 35MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	SERVIER	CX	24,00	62,72	1.505,28
13	ZETIA 10MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	SCHERING	CX	12,00	75,15	901,80
14	MOMETASONA 400MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	MANTECO	CX	24,00	65,08	1.561,92
15	PROLOPA 100/25 CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	ROCHE	CX	15,00	60,06	900,90
16	OLANZAPINA 5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CX	15,00	156,71	2.350,65
17	FLUDROCORTISONA CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS	ATLESE	CX	12,00	254,82	3.057,84
18	AVAL 320MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	SUPERA	CX	12,00	35,10	421,20
19	SELOZOK 100MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	ASTRAZENICA	CX	12,00	80,54	966,48
20	NEXAVAR 200MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	BAYER	CX	12,00	6.200,00	74.400,00
Total do Fornecedor:						**108.371,19**

O valor total registrado é de R$108.371,19 (cento e oito mil trezentos e setenta um reais e dezenove centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12(doze) meses** a contar de sua assinatura.
DATA
23 de outubro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:59E69AA6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2018

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS**, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa **DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**, CNPJ nº 29.084.363/0001-34.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de material de consumo odontológico para atender os usuários do Sistema Único de Saúde nos consultórios odontológicos das Estratégias Saúde da Família e Unidade Básica do Munícipio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 425/2018, processo administrativo n° 068/2018.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 053/2018,** a saber:

1939-DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	ACIDO ORTOFOSFÓRICO GEL 37% CONDICIONADOR	Biodinamica	UN	100,00	1,10	110,00
2	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - ADESIVO DENTINÁRIO	Biodinamica	KT	50,00	11,20	560,00
3	AGULHA GENGIVAL 30 G. CURTA P/ ANESTESIA ODONTOLÓGICA CX COM 100 UNIDADES	Lamedid	CX	30,00	29,00	870,00
6	ALAVANCA APICAL INFANTIL (JOGO)	cooperflex	JOGO	2,00	22,30	44,60
7	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRUTOR PRILOCAINA COM OCTAPRESIN	DLA	CX	100,00	52,25	5.225,00
9	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA C 20% DE BENZOCAÍNA.	DFL	UN	25,00	7,20	180,00
10	APLICADORES DE HIDROXIDO DE CALCIO, EM AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO.	FAMI	UN	5,00	6,60	33,00
12	BICARBONATO DE SÓDIO, POTES COM 500 GRAMAS.	MEDICAL BURS	PTE	4,00	13,95	55,80
27	BROCA ZEKRYA	JUED	UN	5,00	16,00	80,00
29	CABO DE ESPELHO ALUMINIO	COOPERFLEX	UN	50,00	3,15	157,50
30	CABO DE BISTURI	COOPERFLEX	UN	3,00	8,60	25,80
32	CALCADORES, USO ODONTOLÓGICO.	COOPERFLEX	UN	5,00	6,60	33,00
34	CONTA ÂNGULO	DENTFLEX	UN	1,00	291,00	291,00
35	CREME DENTAL COM FLUOR: SEM CORANTES, COMPOSTO DE SORBITOL, GLYCERIN, XANTLAN GUM, PEG-8, METHYPARABEN, PROPYLPARABEN, HIDRATED SILICA, SOLIDIUM LARYL SULFATE, SODIUM SACCHARIN, XYLITOL, TITANIUM DIOXIDE, TRICOLSAN, CALCIUM DISODIUM EDTA, AROMA, ALCOOL, AGUA. PESO: 100G.	COOPERFLEX	TUBO	30,00	1,40	42,00
37	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - POTE 10G	BIODINAMICA	UN	10,00	19,40	194,00
38	CURETA Nº 5/6 DE RASPAGEM	COOPERFLEX	UN	5,00	9,40	47,00
39	CURETA Nº 14	COOPERFLEX	UN	10,00	9,40	94,00
42	ESCOVA DE ROBSON	PREVEN	UN	10,00	1,35	13,50
45	ESPÁTULA PARA RESINA, METAL	COOPERFLEX	UN	5,00	8,60	43,00
46	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA	COOPERFLEX	UN	2,00	45,90	91,80
48	ESPATULA Nº24	COOPERFLEX	UN	5,00	8,55	42,75
49	ESPELHO BUCAL EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES.	BARASH	UN	100,00	22,65	2.265,00
50	EUGENOL LÍQUIDO, FRASCO COM 20 ML	MAQUIRA	FRASC	5,00	9,30	46,50
53	FÓRCEPS 69	GOLGRAN	UN	3,00	65,10	195,30
54	FORCEPS ADULTO 18 L	GOLGRAN	UN	2,00	65,10	130,20
55	FORCEPS ADULTO 18 R	GOLGRAN	UN	1,00	65,10	65,10
56	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 PARA INCISIVOS RAÍZES SUPERIORES	GOLGRAN	UN	2,00	65,10	130,20
57	FORCEPS ADULTO 17	GOLGRAN	UN	2,00	65,10	130,20
58	FORCEPS INFANTIL 17	GOLGRAN	UN	2,00	65,10	130,20
59	FORCEPS INFANTIL 65	GOLGRAN	UN	1,00	65,10	65,10
60	FORMOCRESOL, MISTURA DE CRESOIS E FORMOL FIXADOR PARA POLPAS VIVAS, FRASCO COM 10 ML.	MAQUIRA	FRASC	2,00	4,60	9,20
61	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COMPOSIÇÃO RADIOPACA (BASE E CATALIZADOR) HIDRO C	TECHNEW	KT	30,00	15,20	456,00
62	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PR	MAQUIRA	UN	5,00	3,61	18,05
63	HOLLEMBACK	COOPERFLEX	UN	5,00	6,65	33,25
64	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO KIT PÓ/LIQUIDO	DENTESCARE FGM	KT	40,00	15,20	608,00
65	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA PCTE C/10 UNIDADES.	MEDGAUZE	PCTE	30,00	14,70	441,00
68	LIMALHA DE PRATA/ LIGA P/ AMÁLGAMA 30GR	SDI	FRASC	30,00	62,90	1.887,00
69	LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA, PACOTE COM 150	PREVEN	PCTE	10,00	6,30	63,00
70	LUBRIFICANTE SPRAY PARA PEÇA DE MÃO, 200 ML	MAQUIRA	UN	10,00	15,35	153,50
71	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO/ DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100.	DECARPACK	PCTE	80,00	5,80	464,00
72	MATRIZ DE AÇO 0,05 MM/ BANDA	PREVEN	UN	20,00	1,05	21,00
73	MATRIZ DE AÇO 0,07 MM/BANDA	PREVEN	UN	20,00	1,26	25,20
75	MICRO BRUSH FINE COM APLICADOR DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	MEDICAL BURS	PCTE	8,00	8,65	69,20
76	MOLDEIRA GRANDE DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR ODONTOLÓGICO.	BIODINAMICA	UN	500,00	0,29	145,00
77	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY MÁQUIRA 200 ML REFIL	MAQUIRA	FRASC	10,00	14,30	143,00
80	PASTA DE DENTE PROFILÁTICA PARA REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO/SABOR TUTTI FRUTII.	MAQUIRA	UN	30,00	5,95	178,50
83	PINÇA CLÍNICA	COOPERFLEX	UN	10,00	8,65	86,50
86	PORTA AGULHA MATHIEU	COOPERFLEX	UN	7,00	52,20	365,40
87	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HIBRIDA P/ RESTAURAÇÕES DEM DENTES ANT. E POST. SERINGA DE 4G CD - COR A1.	BIODINAMICA	UN	15,00	9,55	143,25
88	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR A2 ESMALTE 4G	BIODINAMICA	UN	70,00	9,55	668,50

89	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR A3 ESMALTE 4G	BIODINAMICA	UN	70,00	9,55	668,50
90	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR A3,5 ESMALTE 4G	BIODINAMICA	UN	70,00	9,55	668,50
91	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HIBRIDA P/ RESTAURAÇÕES DEM DENTES ANT. E POST. SERINGA DE 4G CD - COR A4	BIODINAMICA	UN	10,00	9,55	95,50
92	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HIBRIDA P/ RESTAURAÇÕES DEM DENTES ANT. E POST. SERINGA DE 4G CD - COR B1	BIODINAMICA	UN	10,00	9,55	95,50
93	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HIBRIDA P/ RESTAURAÇÕES DEM DENTES ANT. E POST. SERINGA DE 4G CD - COR B2	BIODINAMICA	UN	10,00	9,55	95,50
94	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HIBRIDA P/ RESTAURAÇÕES DEM DENTES ANT. E POST. SERINGA DE 4G CD - COR B3	BIODINAMICA	UN	10,00	9,55	95,50
95	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR C1 ESMALTE 4G	BIODINAMICA	UN	10,00	9,55	95,50
96	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR C2 ESMALTE 4G	BIODINAMICA	UN	10,00	9,55	95,50
97	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HIBRIDA P/ RESTAURAÇÕES DEM DENTES ANT. E POST. SERINGA DE 4G CD - COR C3	BIODINAMICA	UN	10,00	9,55	95,50
98	ROLETE DE ALGODÃO P/ ISOLAMENTO DENTAL	ORLANDO ME	PCTE	200,00	1,40	280,00
99	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR 5ML+ ACIDO 10 ML	BIODINAMICA	UN	30,00	16,60	498,00
101	SINDESMÓTONOS	COOPERFLEX	UN	5,00	8,60	43,00
102	SONDA EXPLORADORA Nº 05, EM AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO.	COOPERFLEX	UN	5,00	6,60	33,00
103	SUGADOR DESCARTAVEL, TUBO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE C/ PONTA FIRME E ARAME FACIAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	BIODONT	PCTE	200,00	3,50	700,00
104	TAÇA DE BORRACHA	PREVEN	UN	10,00	1,12	11,20
105	TESOURA IRIS	COOPERFLEX	UN	20,00	15,70	314,00
106	TIRA DE POLIÉSTER 10 X 20 X 0,05MM PARA ODONTOLOGIA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	PREVEN	CX	30,00	1,12	33,60
107	VERNIZ FLUORETADO 10ML , TUBO COM 10 ML.	SSWHITE	UN	4,00	22,70	90,80
Total do Fornecedor:						**21.379,20**

O valor total registrado é de R$ 21.379,20(vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA
23 de outubro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:1ADDB60E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2018

DAS PARTES
O **MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do órgão gestor SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e as empresas: **YOSOU JODAI & CIA LTDA,** CNPJ nº 03.822.079/0001-24 e **M. R. R. DUARTE - ME**, CNPJ nº 08.568.786/0001-50.
DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de auto elétrica dos veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR – 018/2018, processo administrativo n° 069/2018.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 054/2018, a saber:

368-M. R. R. DUARTE - MEi						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE CHICOTE DE VEICULO AUTOMOVEL	M R R DUARTE	UN	15,00	441,50	6.622,50
2	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE CHICOTE DE VEICULO CAMINHÃO	M R R DUARTE	UN	8,00	589,50	4.716,00
4	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE CHICOTE EM MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; TRATOR ESTEIRA)	M R R DUARTE	UN	5,00	1.186,00	5.930,00
6	SERVIÇO DE REVISÃO DE SINALIZAÇÃO DE VEICULO AUTOMOVEL	M R R DUARTE	UN	24,00	37,00	888,00
7	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE SINALIZAÇÃO DE VEICULO AUTOMOVEL	M R R DUARTE	UN	24,00	41,00	984,00
8	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE SINALIZAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO	M R R DUARTE	UN	15,00	32,00	480,00
9	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE SINALIZAÇÃO DE VEICULO ONIBUS	M R R DUARTE	UN	30,00	51,00	1.530,00
10	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE SINALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA; TRATOR ESTEIRA)	M R R DUARTE	UN	10,00	83,00	830,00
11	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE SINALIZAÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS (TRATOR 4X4; TRATOR 4X2. RETROESCAVADEIRA)	M R R DUARTE	UN	21,00	83,00	1.743,00
12	SERVIÇO DE REVISÃO DE SINALIZAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO	M R R DUARTE	UN	15,00	69,00	1.035,00
16	SERVIÇO DE REVISÃO DE MOTOR DE PARTIDA EM VEICULO AUTOMOVEL	M R R DUARTE	UN	24,00	67,00	1.608,00
17	SERVIÇO DE REVISÃO DE MOTOR DE PARTIDA EM VEICULO CAMINHÃO	M R R DUARTE	UN	15,00	97,00	1.455,00
19	SERVIÇO DE REVISÃO DE MOTOR DE PARTIDA EM MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA; TRATOR ESTEIRA)	M R R DUARTE	UN	10,00	182,00	1.820,00
21	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM MOTOR DE PARTIDA EM VEICULO AUTOMOVEL	M R R DUARTE	UN	24,00	37,00	888,00
22	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM MOTOR DE	M R R DUARTE	UN	15,00	52,00	780,00

	PARTIDA EM VEICULO CAMINHÃO					
24	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM MOTOR DE PARTIDA EM MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA).	M R R DUARTE	UN	10,00	93,00	930,00
25	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM MOTOR DE PARTIDA EM MAQUINAS AGRICOLAS (TRATOR 4X4, TRATOR 4X2, RETROESCAVADEIRA).	M R R DUARTE	UN	15,00	93,00	1.395,00
27	SERVIÇO DE REVISÃO DE ALTERNADOR DE VEICULO CAMINHÃO	M R R DUARTE	UN	15,00	77,00	1.155,00
30	SERVIÇO DE REVISÃO DE ALTERNADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS (TRATOR 4X4, TRATOR 4X2, RETROESCAVADEIRA)	M R R DUARTE	UN	15,00	87,00	1.305,00
31	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM ALTERNADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS (TRATOR 4X4, TRATOR 4X2, RETROESCAVADEIRA)	M R R DUARTE	UN	15,00	47,00	705,00
32	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM ALTERNADOR DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA)	M R R DUARTE	UN	10,00	83,00	830,00
33	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM ALTERNADOR DE VEICULO AUTOMOVEL	M R R DUARTE	UN	23,00	38,00	874,00
34	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM ALTERNADOR DE VEICULO CAMINHÃO	M R R DUARTE	UN	15,00	53,00	795,00
35	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM ALTERNADOR DE VEICULO ONIBUS	M R R DUARTE	UN	20,00	83,00	1.660,00
37	SERVIÇO DE REVISAR PAINEL DE INSTRUMENTOS EM VEICULO CAMINHÃO.	M R R DUARTE	UN	12,00	137,00	1.644,00
38	SERVIÇO DE REVISAR PAINEL DE INSTRUMENTOS EM VEICULO ONIBUS	M R R DUARTE	UN	30,00	297,00	8.910,00
39	SERVIÇO DE REVISAR PAINEL DE INSTRUMENTOS DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA).	M R R DUARTE	UN	10,00	227,00	2.270,00
40	SERVIÇO DE REVISAR PAINEL DE INSTRUMENTOS DE MAQUINAS AGRICOLAS (TRATOR 4X4, TRATOR 4X2, RETROESCAVADEIRA)	M R R DUARTE	UN	17,00	216,50	3.680,50
41	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM PAINEL DE INSTRUMENTOS DE VEICULO AUTOMOVEL.	M R R DUARTE	UN	22,00	79,00	1.738,00
42	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM PAINEL DE INSTRUMENTOS DE VEICULO CAMINHÃO	M R R DUARTE	UN	12,00	78,00	936,00
44	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM PAINEL DE INSTRUMENTOS DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA)	M R R DUARTE	UN	10,00	138,00	1.380,00
45	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM PAINEL DE INSTRUMENTOS DE MAQUINAS AGRICOLAS (TRATOR 4X4, TRATOR 4X2, RETROESCAVADEIRA)	M R R DUARTE	UN	17,00	137,00	2.329,00
47	SERVIÇO DE REVISAR INSTALAÇÃO INTERNA DE VEICULO CAMINHÃO	M R R DUARTE	UN	14,00	57,00	798,00
48	SERVIÇO DE REVISAR INSTALAÇÃO INTERNA DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA)	M R R DUARTE	UN	10,00	157,00	1.570,00
49	SERVIÇO DE REVISAR INSTALAÇÃO INTERNA DE MAQUINAS AGRICOLAS (TRATOR 4X4, TRATOR 4X2, RETROESCAVADEIRA).	M R R DUARTE	UN	17,00	117,00	1.989,00
50	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA INSTALAÇÃO INTERNA DE MAQUINAS AGRICOLAS (TRATOR 4X4, TRATOR 4X2, RETROESCAVADEIRA).	M R R DUARTE	UN	17,00	79,00	1.343,00
51	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA INSTALAÇÃO INTERNA DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA).	M R R DUARTE	UN	10,00	87,00	870,00
52	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA INSTALAÇÃO INTERNA DE VEICULO CAMINHÃO.	M R R DUARTE	UN	14,00	37,00	518,00
54	SERVIÇO DE REGULAGEM DE FAROL DE VEICULO AUTOMOVEL	M R R DUARTE	UN	44,00	26,00	1.144,00
55	SERVIÇO DE REGULAGEM DE FAROL DE VEICULO CAMINHÃO	M R R DUARTE	UN	20,00	57,00	1.140,00
57	SERVIÇO DE REGULAGEM DE FAROL DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA).	M R R DUARTE	UN	10,00	87,00	870,00
58	SERVIÇO DE REGULAGEM DE FAROL DE MAQUINAS AGRICOLAS (TRATOR 4X4, TRATOR 4X2, RETROESCAVADEIRA)	M R R DUARTE	UN	16,00	77,00	1.232,00
59	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM FAROL DE MAQUINAS AGRICOLAS (TRATOR 4X4, TRATOR 4X2, RETROESCAVADEIRA).	M R R DUARTE	UN	16,00	57,00	912,00
60	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM FAROL DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA).	M R R DUARTE	UN	10,00	57,00	570,00
62	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM FAROL DE VEICULO CAMINHÃO	M R R DUARTE	UN	20,00	37,00	740,00
63	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM FAROL DE VEICULO AUTOMOVEL	M R R DUARTE	UN	44,00	17,00	748,00
Total do Fornecedor:						**78.290,00**

50-YOSOU JODAI & CIA LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE CHICOTE DE VEICULO ONIBUS	JODAI	UN	14,00	1.491,00	20.874,00
5	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE CHICOTE EM MAQUINAS AGRICOLAS (TRATOR 4X4; TRATOR 4X2; RETROESCAVADEIRA);	JODAI	UN	8,00	1.192,00	9.536,00
13	SERVIÇO DE REVISÃO DE SINALIZAÇÃO DE VEICULO ONIBUS	JODAI	UN	30,00	78,50	2.355,00
14	SERVIÇO DE REVISÃO DE SINALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; TRATOR ESTEIRA);	JODAI	UN	10,00	218,00	2.180,00
15	SERVIÇO DE REVISÃO DE SINALIZAÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS (TRATOR 4X4, TRATOR 4X2, RETROESCAVADEIRA)	JODAI	UN	21,00	167,00	3.507,00
18	SERVIÇO DE REVISÃO DE MOTOR DE PARTIDA EM VEICULO ONIBUS	JODAI	UN	20,00	131,00	2.620,00
20	SERVIÇO DE REVISÃO DE MOTOR DE PARTIDA EM MAQUINAS AGRICOLAS (TRATOR 4X4, TRATOR 4X2, RETROESCAVADEIRA)	JODAI	UN	15,00	182,00	2.730,00
23	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM MOTOR DE	JODAI	UN	20,00	78,00	1.560,00

	PARTIDA DE VEICULO ONIBUS					
26	SERVIÇO DE REVISÃO DE ALTERNADOR DE VEICULO AUTOMOVEL	JODAI	UN	23,00	57,00	1.311,00
28	SERVIÇO DE REVISÃO DE ALTERNADOR DE VEICULO ONIBUS	JODAI	UN	20,00	78,00	1.560,00
29	SERVIÇO DE REVISÃO DE ALTERNADOR DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA)	JODAI	UN	10,00	138,00	1.380,00
36	SERVIÇO DE REVISAR PAINEL DE INSTRUMENTOS EM VEICULO AUTOMOVEL	JODAI	UN	22,00	167,00	3.674,00
43	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM PAINEL DE INSTRUMENTOS DE VEICULO ONIBUS.	JODAI	UN	30,00	168,00	5.040,00
46	SERVIÇO DE REVISAR INSTALAÇÃO INTERNA DE VEICULO ONIBUS	JODAI	UN	30,00	377,00	11.310,00
53	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA INSTALAÇÃO INTERNA DE VEICULO ONIBUS.	JODAI	UN	30,00	187,00	5.610,00
56	SERVIÇO DE REGULAGEM DE FAROL DE VEICULO ONIBUS	JODAI	UN	40,00	77,00	3.080,00
61	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM FAROL DE VEICULO ONIBUS	JODAI	UN	40,00	47,00	1.880,00
Total do Fornecedor:						**80.207,00**

O valor total registrado é de R$158.497,00(cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
DATA
24 de outubro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:D47B9480

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Empresa: ITAPECAS COMERCIO E SERVICO LTDA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
Lote 3 - MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO 2001 Assistência Social						**12.700,00**
1183	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	COFAP	102,99	205,98
1184	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	COFAP	168,91	337,82
1185	BOMBA DAGUA MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO 2001	UN	1	URBA	230,70	230,70
1186	BORRACHA PARA VIDRO DE VEÍCULO	UN	1	UNIVERSAL	102,99	102,99
1187	BUCHA SILENCIOSA MOLEJO TRASEIRO MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO 2001	UN	1	FAMA	18,54	18,54
1188	BURRINHO FREIO MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO 2001	UN	1	CONTROI	218,34	218,34
1189	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO 2001	UN	1	CONTROI	267,78	267,78
1190	CILINDRO MESTRE DE FREIO MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO 2001	UN	1	CONTROI	173,03	173,03
1191	CORREIA ALTERNADOR MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO	UN	1	GATS	49,44	49,44
1192	CRUZETA CARDAN MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO 2001	UN	1	NAKATA	53,56	53,56
1193	CUICA FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO 2001	UN	1	MASTER	189,50	189,50
1194	CUICA FREIO TRASEIRO MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO 2001	UN	1	MASTER	197,74	197,74
1195	JOGO DE LONA DE FREIO	JG	2	FRASLE	86,51	173,02
1196	JOGO FAIXA FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO	JG	2	FRASLE	102,99	205,98
1197	JOGO FAIXA FREIO TRASEIRO MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO 2001	JG	2	FRASLE	102,99	205,98
1198	KIT BUCHAS MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO	UN	1	SAMPEL	53,56	53,56
1199	KIT EMBREAGEM MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO 2001	KIT	1	LUK	947,52	947,52
1200	MACACO HIDRÁULICO - 02 TONELADAS	UN	1	MESTISA	617,95	617,95
1201	MOLEJO DIANTEIRO MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO 2001	UN	2	FAMA	1.853,84	3.707,68
1202	MOLEJO TRASEIRO MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO 2001	UN	2	UNIVEL	205,98	411,96
1203	PALHETAS LIMPADOR MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO	UN	2	DYNA	28,84	57,68
1204	PARA BRISA COMIL SVELTO MIDI M. BENZ COMIL 1519	UN	1	VIDREX	2.389,42	2.389,42
1206	PARA CHOQUE TRASEIRO - MICROONIBUS M. BENS COMILL BELLO 2001	UN	1	UNIVEL	37,08	37,08
1207	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MICROONIBUS M BENS	UN	2	ARCA	16,48	32,96

	COMILL BELLO 2001					
1208	RETENTOR CUBO TRASEIRO MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO 2001	UN	2	ARCA	18,54	37,08
1209	ROLAMENTO 62201 MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO	UN	2	ZWZ	35,31	70,62
1210	ROLAMENTO 6303 MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO	UN	2	ZWZ	35,31	70,6200
1211	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO 2001	UN	1	REI	86,51	86,5100
1212	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO 2001	UN	2	ZWZ	78,27	156,5400
1213	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO 2001	UN	2	ZWZ	78,27	156,5400
1214	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO 2001	UN	2	FRUM	308,97	617,9400
1215	TAMBOR FREIO TRASEIRO MICROONIBUS M BENS COMILL BELLO 2001	UN	2	FRUM	308,97	617,9400
Lote 12 - MARCOPOLO/VALORE V8N 2007 SECRETARIA DE SAÙDE						20.000,00
52	BUCHA DE MOLAS MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	6	FAMA	29,26	175,56
1036	AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	COFAP	169,05	338,10
1037	AMORTECEDOR TRASEIRO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	COFAP	169,05	338,10
1038	BILELA MARCOPOLO / VOLARE V8N 2007	UN	2	VIEMAR	162,55	325,10
1039	BOMBA DE DIRECAO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	1	BOSH	16,25	32,50
1040	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	REI	16,25	32,50
1041	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	REI	39,01	234,06
1042	BUCHAS SILENCIOSAS MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	6	FAMA	455,13	455,13
1043	CART SECO DE EMBREAGEM MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	1	UNIVEL	61,77	123,54
1044	CINEMATICO DO RODOAR MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	UNIVEL	19,51	117,06
1045	CONEXAO PARA RODOAR MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	6	UNIVEL	162,55	325,10
1046	CORREIA DENTADA MARCOPOLO/VOLARE V8 2007	UN	2	GATS	84,53	169,06
1047	CRUZETA DO CARDAN MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	NAKATA	273,08	546,16
1048	CUICA DE FREIO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	FRUM	169,05	338,10
1049	EIXO S MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	MASTER	520,16	1.040,32
1050	ESCAPAMENTO + SILENCIOSO MARCOPOLO/VALORE V8 2007	UN	2	ESCAPEX	149,54	299,08
1051	FAIXA DE FREIO DIANTEIRO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	FRASLE	149,54	299,08
1052	FAIXA DE FREIO TRASEIRO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	FRASLE	273,08	546,16
1053	GARFO DO CARDAN MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	MERITOR	78,02	156,04
1054	INTERMEDIARIO DO CARDAN ROLAMENTO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	REI	156,05	312,10
1055	JOGFO DE LONA COM ARREBITE MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	RHO	78,03	78,03
1056	JOGO DE BORRACHA DIANTEIRO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	1	SAMPEL	61,77	123,54
1057	JOGO MOLAS DE PATINS MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	MASTER	487,65	975,30
1058	KIT EMBUCHAMENTO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	SAMPEL	364,11	728,22
1059	MOLA DIANTEIRA - SEGUNDA MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	FAMA	422,63	845,26
1060	MOLA MESTRE DIANTEIRA MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	FAMA	318,60	637,20
1061	MOLA MESTRE TRASEIRA MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	FAMA	1.950,54	3.901,08
1062	PARA BRISA DIANTEIRO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	VIDREX	1.625,49	1.625,49
1063	PARA CHOQUE DIANTEIRO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	1	UNIVEL	643,70	643,70
1064	PARA CHOQUE TRASEIRO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	1	UNIVEL	13,00	26,00
1065	PINO CENTRO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	FAMA	273,08	546,16
1066	PONETRIRA DO CARDAN MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	FIBAM	29,26	58,52
1067	PORCA DO CUBO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	FIBAM	39,01	78,02
1068	PORTA DA PONTA DA CARCAÇA MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	FIBAM	48,76	97,52
1069	REPARO DO EIXO S MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	MASTER	26,01	52,02
1070	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	ARCA	26,01	52,02
1071	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	ARCA	29,26	58,52
1072	RETENTOR CUBO TRASEIRO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	ARCA	84,53	169,06
1073	ROLAMENTO CARDAN MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	ZWZ	104,03	208,06
1074	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	ZWZ	117,04	234,08
1075	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	ZWZ	117,04	468,16
1076	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	4	ZWZ	117,04	468,16
1077	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	4	ZWZ	422,63	845,26
1078	TAMBOR DE FREIO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	FRUM	227,57	455,14
1079	TERCEIRA MOLA TRASEIRA MARCOPOLO/VALORE V8N 2007	UN	2	FAM	29,26	175,56
Lote 13 - DUCATO 2015 SECRETARIA DE SAÙDE						**8.750,00**
1080	AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO 2015	UN	2	COFAP	491,39	982,78
1081	AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO 2015	UN	2	COFAP	235,87	471,74
1082	ATUADOR DE EMBREAGEM DUCATO 2015	UN	1	NWO	491,39	491,39
1083	BIELETA (TIRANTE) SUSPENSÃO DUCATO 2015	UN	2	VIEMAR	91,73	183,46
1084	BRACO AXIAL DA DIRECAO DUCATO 2015	UN	1	VIEMAR	91,73	91,73
1085	BUCHA BANDEIJA SUSPENSAO DUCATO 2015	UN	1	SAMPEL	39,31	39,31
1086	BUCHA BANDEIJA TRASEIRA DUCATO 2015	UN	1	SAMPEL	39,31	39,31
1087	BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA DUCATO 2015	UN	1	SAMPEL	42,59	42,59
1088	CILINDRO DA RODA FREIO DUCATO 2015	UN	1	CONTROI	131,04	131,04
1089	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DUCATO 2015	UN	1	SKF	425,87	425,87

1090	CILINDRO MESTRE DE FREIO DUCATO 2015	UN	1	SKF	425,87	425,87
1091	COIFA DA DIRECAO DUCATO 2015	UN	1	SAMPEL	32,76	32,76
1092	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO DUCATO 2015	UN	1	SAMPEL	39,31	39,31
1093	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA DUCATO 2015	UN	1	SAMPEL	39,31	39,31
1094	CORREIA ALTERNADOR DUCATO 2015	UN	1	GATS	58,97	58,97
1095	CORREIA DENTADA DUCATO 2015	UN	2	GATS	85,17	170,34
1096	CORREIA DENTADA TENSOR DUCATO 2015	UN	1	GATS	85,17	85,17
1097	CUBO RODA TRASEIRO DUCATO 2015	UN	1	IMA	294,83	294,83
1098	DISCO DE FREIO DIANTEIRA DUCATO 2015	UN	1	FREMAX	137,59	137,59
1099	ESCAPAMENTO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO DUCATO 2015	UN	1	ESCAPEX	281,73	281,73
1100	KIT AMORTECEDOR COMPLETO DUCATO 2015	UN	1	SAMPEL	235,87	235,87
1101	KIT EMBREAGEM DUCATO 2015	UN	1	LUK	720,70	720,70
1102	PARA CHOQUE DIANTEIRO DUCATO 2015	UN	1	UNIVEL	1.113,81	1.113,81
1103	PARABRISA DIANTEIRA DUCATO 2015	UN	1	VIDREX	851,74	851,74
1104	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO DUCATO 2015	UN	1	FRASLE	157,24	157,24
1105	PIVO DA SUSPENSAO DUCATO 2015	UN	1	VIEMAR	131,04	131,04
1106	REPARO DA PINCA DE FREIO DUCATO 2015	UN	1	CONTROI	131,04	131,04
1107	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO DUCATO 2015	UN	1	INA	170,35	170,35
1108	ROLAMENTO RODA TRASEIRO DUCATO 2015	UN	1	IMA	150,69	150,69
1109	SAPATA TRASEIRA DO FREIO DUCATO 2015	UN	1	ESCAPEX	170,35	170,35
1110	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DUCATO 2015	UN	1	COBRA	366,90	366,90
1111	TERMINAL DA DIRECAO DUCATO 2015	UN	1	NAKATA	85,17	85,17
Lote 23 - ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012 / EDUCAÇÂO						**13.000,00**
360	BUCHA MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	8	FAMA	9,37	74,96
361	BUCHA MOLA TRASEIRA ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	8	FAMA	9,37	74,96
362	CRUZETA CARDAN ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	6	NAKATA	65,62	393,72
363	FRANGE DA CRUZETA ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	2	MERITOR	196,85	393,70
364	GRAMPO MOLA DIANTEIRO ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	4	FAMA	30,13	120,52
365	GRAMPO MOLAS TRASEIRA ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	4	FAMA	34,82	139,28
366	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	4	FRASLE	178,10	712,40
367	JOGO LONA FREIO TRASEIRO ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	4	FRASLE	224,97	899,88
368	KIT EMBREAGEM ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	1	LUK	2.343,28	2.343,28
369	LUVA CARDAN ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	1	METISA	215,60	215,60
370	MOLA MESTRE DIANTEIRA ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	4	FAMA	224,97	899,88
371	MOLA MESTRE TRASEIRA ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	4	FAMA	220,28	881,12
372	PALHETA ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	4	SAMPEL	32,81	131,24
373	PARAFUSO RODA DIANTEIRA ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	20	FIBAM	20,76	415,20
374	PARAFUSO RODA TRASEIRA ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	20	FRASLE	20,76	415,20
375	PINO MOLA DIANTEIRO ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	4	FAMA	10,04	40,16
376	PINO MOLAS TRASEIRA ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	4	FAMA	10,71	42,84
377	REPARO EIXO S DIANTEIRO ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	4	MASTER	34,82	139,28
378	REPARO EIXO S TRASEIRO ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	4	MASTER	34,82	139,28
379	RETENTOR CUBO TRASEIRO ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	4	ARCA	121,86	487,44
380	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	4	ARCA	23,43	93,72
381	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	4	ZWZ	121,86	487,44
382	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	4	ZWZ	131,23	524,92
383	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	4	ZWZ	126,55	506,20
384	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	4	ZWZ	121,86	487,44
385	ROLAMENTO INTERMEDIARIO CARDAN ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	4	REI	98,42	393,68
386	TERMINAL DIRECAO DIREITA/TRASEIRA ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	4	NAKATA	121,86	487,44
387	VALVULA DE DESCARGA ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	2	PARKER	70,30	140,60
388	VALVULA PEDAL ONIBUS VW/15.190 EOQ HD 2012/2012	UN	2	KNOR	459,31	918,62
Lote 30 - MICRO ONIBUS VW 91502003/2004 / EDUCAÇÃO						**9.680,00**
419	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	2	COFAP	156,46	312,92
420	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	2	COFAP	156,46	312,92
421	BARRA LONGA - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	1	NAKATA	571,69	571,69
422	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	1	CONTROI	192,57	192,57
423	CILINDRO DA EMBREAGEM MESTRE - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	1	CONTROI	216,64	216,64
424	COXIM DO CAMBIO - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	4	REI	156,46	625,84
425	COXIM DO MOTOR - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	4	REI	96,28	385,120
426	CRUZETA DO CARDAN - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	4	NAKATA	78,23	312,92
427	FLEXIVEL FREIO AR DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	2	IKS	72,21	144,42
428	FLEXIVEL FREIO AR TRASEIRO - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	2	IKS	72,21	144,42
429	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VW	UN	2	FRASLE	150,44	300,88

	9150 2003/2004					
430	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	2	FRASLE	150,44	300,88
431	KIT EMBREAGEM 9150 VW	KIT	1	LUK	1.323,96	1.323,96
432	MOLA MESTRE DIANTEIRA - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	2	FAMA	288,85	577,70
433	MOLA MESTRE TRASEIRA - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	2	FAMA	288,85	577,70
434	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	4	FAMA	13,75	55,00
435	PINO DE CENTRO TRASEIRO - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	4	FAMA	12,90	51,60
436	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	2	ARCA	24,07	48,14
437	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	2	ARCA	26,65	53,30
438	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	2	ZWZ	108,32	216,64
439	ROLAMENTO DO CUBO INTERNO - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	2	ZWZ	114,34	228,68
440	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	2	ZWZ	114,34	228,68
441	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	2	ZWZ	114,34	228,68
442	ROLAMENTO INTERMEDIARIO - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	2	REI	126,37	252,74
443	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	1	REI	252,75	252,75
444	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	1	FRUM	571,69	571,69
445	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	2	FRUM	451,33	902,66
446	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITA / ESQUERDA - MICRO ONIBUS VW 9150 2003/2004	UN	2	NAKATA	144,43	288,86
Lote 36 - RANGER 2001 - SECRETARIO OBRAS						**21.400,00**
94	AMORTECEDOR DIANTEIRO RANGER 2001	UN	4	COFAP	201,16	804,64
95	BANDEJA INFERIOR COM BUCHA RANGER 2001	UN	4	SKF	201,16	804,64
96	BANDEJA SUPERIOR COM BUCHA RANGER 2001	UN	4	NAKATA	301,75	1.207,00
97	BOMBA D'AGUA RANGER 2001	JG	2	VETORE	274,92	549,84
98	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO COM FLEXIVEL RANGER 2001	UN	2	ZF	1.005,82	2.011,64
99	BRAÇO DA CAIXA COM TERMINAL RANGER 2001	UN	4	VIEMAR	335,27	1.341,08
100	CAIXA DE DIREÇÃO RANGER 2001	UN	2	ZF	1.206,99	2.413,98
101	CAMPANA TRASEIRA RANGER 2001	UN	4	FREMAX	140,81	563,24
102	CILINDRO MESTRE FREIO RANGER 2001	UN	4	SKF	233,73	934,92
103	CILINDRO RODA TRASEIRA RANGER 2001	UN	4	CONTROI	107,29	429,16
104	CORREIO DO VENTILADOR RANGER 2001	JG	4	GATS	87,17	348,68
105	CRUZETA CARDAN RANGER 2001	UN	4	NAKATA	80,47	321,88
106	CUBO DIANTEIRO RANGER 2001	UN	4	IMA	301,75	1.207,00
107	DISCO FREIO RANGER 2001	UN	4	FREMAX	154,23	616,92
108	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO RANGER 2001	UN	4	SPAL	643,72	2.574,88
109	JOGO DE PASTILHA RANGER 2001	UN	6	BOSH	140,81	844,86
110	PATIM FREIO TRASEIRO RANGER 2001	UN	4	MASTER	174,34	697,36
111	PIVO INFERIOR RANGER 2001	UN	4	VIEMAR	107,29	429,16
112	PIVO SUPERIOR RANGER 2001	UN	4	UNIVEL	120,70	482,80
113	REPARO HIDRAULICO FREIO DIANTEIRO RANGER 2001	UN	4	NWO	402,33	1.609,32
114	REPARO PINÇA DE PASTILHA RANGER 2001	UN	4	URBA	301,75	1.207,00
Lote 39 - CAMINHÃO MERCEDES 1513 SECRETARIA DE OBRAS						**2.590,00**
132	BOMBA DE CAÇAMBA - CAMINHÃO MERCEDES	PÇ	1	URBA	920,56	920,56
133	CRUZETA DO CARDAN - CAMINHÃO MERCEDES	PÇ	4	NAKATA	85,92	343,68
134	PARAFUSO RODA TRASEIRA MERCEDES BENZ 1313 1513 1519 362	UN	48	FRASLE	27,62	1.325,76
Lote 45 - MASSEY FERGUNSON 283 SECRETARIA DE OBRAS						**9.700,00**
282	BARRA DE DIREÇÃO DO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	PÇ	2	NAKATA	291,80	583,60
283	BOMBA D'AGUA DO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	PÇ	1	INDISA	222,33	222,33
284	BUCHA DA MANGA DE EIXO DO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	PÇ	2	SAMPEL	41,69	83,38
285	BUCHA DO EIXO PEDESTAL DO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	PÇ	2	CIAMET	59,55	119,10
286	DISCO DE FREIO TRASEIRO DO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	PÇ	2	FREMAX	222,33	444,66
287	EIXO PEDESTAL DO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	PÇ	1	KOIO	83,37	83,37
288	ESCAPAMENTO DO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	PÇ	1	UNIVEL	180,64	180,64
289	KIT DE EMBREAGEM DO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	KIT	1	LUK	2.431,85	2.431,85
290	MANGA DE EIXO DO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	PÇ	2	UNIVERSAL	903,20	1.806,40
291	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO DO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	PÇ	12	FIBAM	31,26	375,12
292	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO DO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	PÇ	12	FIBAM	31,26	375,12
293	PISTÃO DE DIREÇÃO DO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	PÇ	1	UNIVEL	1.250,59	1.250,59
294	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO DO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	PÇ	2	ARCA	31,26	62,52
295	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO DO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	PÇ	2	ARCA	27,79	55,58
296	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	PÇ	2	INA	111,16	222,32
297	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO DO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	PÇ	2	KOIO	111,16	222,32
298	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO DO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	PÇ	2	INA	90,32	180,64
299	ROLAMENTO RODA TRASEIRO DO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	PÇ	2	KOIO	83,37	166,74

300	TERMINAL DE DIREÇÃO DO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	PÇ	2	DRIVE	416,86	833,72
Lote 49 - TRATOR MASSEY FERGSON 292 ANO 2007 - AGRICULUTA .						**6.800,00**
607	BANJO BOMBA INJETORA TRATOR MASSEY FERGUSON 292 2007	UN	1	BOSCH	106,10	106,10
608	CABECOTE BOMBA INJETORA TRATOR MASSEY FERGUSON 292 2007	UN	1	DHELFI	1.138,16	1.138,16
609	EIXO ACELERADOR BOMBA INJETORA TRATOR MASSEY FERGUSON 292 2007	UN	1	BOSCH	578,72	578,72
610	JOGO DE JUNTA BOMBA INJETORA TRATOR MASSEY FERGUSON 292 2007	JG	1	SPAAL	173,62	173,62
611	JOGO DE REPARO BOMBA INJETORA TRATOR MASSEY FERGUSON 292 2007	JG	1	UNIVEL	106,10	106,10
612	KIT ARTICULACAO BOMBA INJETORA TRATOR MASSEY FERGUSON 292 2007	UN	1	BOSCH	530,50	530,50
613	KIT LUVA PISTAO BOMBA INJETORA TRATOR MASSEY FERGUSON 292 2007	UN	1	BOSCH	723,40	723,40
614	KIT SAPATA ROLETE BOMBA INJETORA TRATOR MASSEY FERGUSON 292 2007	UN	1	BOSCH	578,72	578,72
615	MOLA BOMBA INJETORA TRATOR MASSEY FERGUSON 292 2007	UN	1	BOSCH	106,10	106,10
616	PALHETA BOMBA INJETORA TRATOR MASSEY FERGUSON 292 2007	JG	1	BOSCH	530,50	530,50
617	PSITAO BOMBA INJETORA TRATOR MASSEY FERGUSON 292 2007	UN	1	BOSCH	337,59	337,59
618	ROTOR BOMBA INJETORA TRATOR MASSEY FERGUSON 292 2007	UN	1	BOSCH	530,50	530,50
619	VALVULA DE SELENOIDE BOMBA INJETORA TRATOR MASSEY FERGUSON 292 2007	UN	1	PARKER	434,04	434,04
620	VALVULA DOSIFICADORA (JOGO) - BOMBA INJETORA TRATOR MASSEY FERGUSON 292 2007	JG	1	KNOR	366,52	366,52
621	VALVULA DOSIFICADORA BOMBA INJETORA TRATOR MASSEY FERGUSON 292 2007	UN	1	BOSCH	559,43	559,43
Lote 50 - TRATOR MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007. AGRICULTURA						**7.750,00**
660	BICO INJETOR MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	4	BOSCH	122,34	489,36
661	BOMBA DE AGUA MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	1	INDISA	362,33	362,33
662	BOMBA DE OLEO MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	1	ANROI	926,99	926,99
663	BRONZINA DE BIELA - TRATOR MASSEY FERGSON 292 ANO 2007	JG	1	MAHLE	301,15	301,15
664	BRONZINA DE MANCAL - TRATOR MASSEY FERGSON 292 ANO 2007	JG	1	MALHE	352,91	352,91
665	BUCHA DE BIELA MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	4	MAHLE	51,76	207,04
666	COLA PARA MOTOR	UN	2	3M	14,12	28,24
667	GUIA DE VALVULA MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	8	MAHLE	18,82	150,56
668	JOGO JUNTA COMPLETO MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	1	SPAAL	545,84	545,84
669	JOGO VALVULA ADMISSAO MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	JG	1	EATON	207,04	207,04
670	JOGO VALVULA ESCAPE MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	JG	1	EATON	254,10	254,10
671	KIT COM CAMISA - TRATOR MASSEY FERGSON 292 ANO 2007	JG	4	MAHLE	423,50	1.694,00
672	SEDE VALVULA MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	8	EATON	18,82	150,56
673	TUCHO DE VALVULA MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	8	IMA	37,64	301,12
674	TURBINA MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	1	GARRET	1.778,76	1.778,76
Lote 53 - VEÍCULO RENAUT MSTER EUROLAF P-2.5 DCI 2011/2011 ADMINISTRAÇÃO						**9.800,00**
774	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	2	COFAP	481,97	963,94
775	AMORTECEDOR EIXO TRASEIRO PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	2	COFAP	308,95	617,90
776	BARRA DE DIREÇÃO RENAULT BANDEJA PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	2	NAKATA	395,46	790,92
777	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	1	ZF	1.112,24	1.112,24
778	BUCHA DA PONTA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	2	SAMPEL	45,31	90,62
779	CABO DE VELOCIMETRO PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	1	FANIA	111,22	111,22
780	COXIM DO MOTOR E CAMBIO LADO DIREITO E ESQUERDO PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	1	REI	144,18	144,18
781	DISCO DE FREIO SOLIDO TRASEIRO PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	2	FREMAX	102,98	205,96
782	DISCO DE FREIO VENTILADOS DIANTEIRO PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	2	FREMAX	144,18	288,36
783	JOGO DE JUNTA DE MOTOR COM RETENTOR PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	1	SPAAL	481,97	481,97
784	JOGO DE PALHETAS LIMPADOR PARABRISA PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	1	DINA	78,27	78,27
785	JOGO DE PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRO PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	2	FRASLE	148,30	296,60
786	JOGO DE PASTILHA DE FREIOS TRASEIRO PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	2	FRASLE	140,06	280,12
787	JUNTA HOMOCINETICA PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	2	NAKATA	234,80	469,60
788	KIT BUCHAS OLHAL DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	1	SAMPEL	94,75	94,75
789	KIT CORREIA DENTADA (CORREIA + TENSOR) PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	1	GATES	308,95	308,95
790	PARA BRISA LAMINADO E DE TOM VERDE SEM SENSOR DE CHUVA PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	1	FANAVID	807,40	807,40
791	PINHAO DO VELOCIMENTRO PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	1	IRMA	102,98	102,98
792	PIVO INFERIOR SUSPENSAO BANDEJA PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	2	VIEMAR	152,42	304,84
793	RADIADOR DE AGUA PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011 COM AR CONDICIONADO	PÇ	1	VISCONDE	486,09	486,09
794	RADIADOR INTERCOOLER PARA RENAULT MASTER 2.5	PÇ	1	VISCONDE	395,46	395,46

	DCI 2011					
795	RADIADOR OLEO TROCADOR CALOR PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	1	VISCONDE	391,34	391,34
796	RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR COM TAMPA PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	1	UNIVEL	308,95	308,95
797	RETROVISOR EXTERNO PRETO LADO DO MOTORISTA PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	1	BEPO	358,39	358,39
798	RETROVISOR EXTERNO PRETO LADO DO PASSAGEIRO PARA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2011	PÇ	1	BEPO	308,95	308,95
VALOR GLOBAL						***122.170,00***

Empresa: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA-EPP						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
Lote 20 - MICROONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO 2012/2013 / EDUCAÇÃO						**17.400,00**
301	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013	UN	2	MONROE	204,50	409,00
302	AMORTECEDOR TRASEIRO M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	6	MONROE	168,78	1.012,68
303	CABO DE COMANDO DO CAMBIO - MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013	UN	1	CABOVEL	879,96	879,96
304	CABO DO ACELERADOR - MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013	UN	1	CABOVEL	316,70	316,70
305	COXIM CAMBIO M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	4	REI	89,15	356,60
306	COXIM MOTOR M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	4	REI	169,58	678,32
307	CRUZETA CARDAN DIANTEIRA M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	6	MERITOR	41,03	246,18
308	CRUZETA CARDAN TRASEIRO M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	6	MERITOR	41,03	246,18
309	FLEXIVEL FREIO DE ESTACIOANARIO M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	4	IBTF	44,74	178,96
310	FLEXIVEL FREIO SERVICO M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	4	IBTF	54,92	219,68
311	JOGO DE LONA DIANTEIRA - MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013	UN	2	LONAFLEX	170,18	340,36
312	JOGO DE LONA TRASEIRA - MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013	UN	2	LONAFLEX	170,18	340,36
313	KIT EMBREAGEM - MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013	UN	1	SACHS	1.512,40	1.512,40
314	MOLA MESTRE DIANTEIRA M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	4	SANBIN	600,97	2.403,88
315	MOLA MESTRE TRASEIRA M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	4	SANBIN	600,97	2.403,88
316	PARAFUSO RODA M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	42	ZM	17,02	714,84
317	PINO CENTRO M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	12	SANBIN	10,48	125,76
318	PIVO INFERIOR M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	6	VIEMAR	199,66	1.197,96
319	PIVO SUPERIOR M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	6	VIEMAR	179,69	1.078,14
320	REPARO CAMARA DE FREIO M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	4	FREIOS FARJ	114,43	457,72
321	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013	UN	2	SABO	10,03	20,06
322	RETENTOR CUBO TRASEIRO - MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013	UN	2	SABO	39,88	79,76
323	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013	UN	2	SKF	92,31	184,62
324	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013	UN	2	SKF	108,86	217,72
325	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO - MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013	UN	2	SKF	106,55	213,10
326	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO - MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013	UN	2	SKF	81,21	162,42
327	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013	UN	2	BATISTA	350,69	701,38
328	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013	UN	2	BATISTA	350,69	701,38
Lote 21 - ONIBUS MERCEDES BENS COMIL OF 1519 2015/2015/ EDUCAÇÃO						**29.900,00**
207	BARRA CURTA DE DIREÇÃO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	2	NAKATA	513,59	1.027,18
208	BARRA LONGA DE DIREÇÃO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	2	NAKATA	667,78	1.335,56
209	BOMBA D'AGUA - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	2	VETORE	586,91	1.173,82
210	BUCHA DO MOLEJO - (VEÍCULOS/CAMINHÕES)	PÇ	4	CIAMET	24,71	98,84
211	CÂMARA FREIO DIANTEIRA - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	4	MASTER	173,74	694,96
212	CRUZETA DO CARDAN - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	6	MERITOR	210,08	1.260,48
213	FLEXIVEL FREIO A AR DIANTEIRO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	4	IBTF	20,67	82,68
214	FLEXIVEL FREIO A AR TRASEIRO- ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	4	IBTF	37,83	151,32
215	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	4	LONAFLEX	143,56	574,24
216	JOGO DE LONA DE FREIO FREIO TRASEIRA - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	4	LONAFLEX	197,30	789,20
217	KIT EMBREAGEM - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	2	SACHS	2.843,69	5.687,38
218	MOLA MESTRE DIANTEIRA - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	4	SANBIN	405,01	1.620,04
219	MOLA MESTRE TRASEIRA - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	4	SANBIN	445,51	1.782,04
220	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	20	ZM	14,24	284,80
221	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	20	ZM	16,60	332,00
222	PATINS DE FREIO DIANTEIRO- ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	8	MASTER	295,71	2.365,68
223	PATINS DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	8	MASTER	350,24	2.801,92
224	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	4	SANBIN	16,03	64,12
225	PINO DE CENTRO TRASEIRO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	4	SANBIN	16,03	64,12
226	PRISIONEIRO DO CUBO TRASEIRO - ONIBUS MERCEDES	UN	4	PARAMAR	9,37	37,48

	BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015					
227	REPARO DE EIXO S TRASEIRO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	4	FALSI & FALSI	82,35	329,40
228	REPARO EIXO S DIANTEIRO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	4	FALSI & FALSI	43,84	175,36
229	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	4	SABO	23,52	94,08
230	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	4	SABO	51,50	206,00
231	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	4	SKF	107,95	431,80
232	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	4	SKF	200,88	803,52
233	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	4	SKF	200,88	803,52
234	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	4	SKF	237,56	950,24
235	ROLAMENTO INTERMEDIARIO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	4	REI	285,16	1.140,64
236	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	2	BATISTA	470,11	940,22
237	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	2	BATISTA	474,76	949,52
238	TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015	UN	4	NAKATA	211,96	847,84
Lote 24 - M POLO VOLARE V8L 4X4 2011/2012 / EDUCAÇÃO						**10.100,00**
389	AMORTECEDOR DIANTEIRO M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	4	MONROE	187,26	749,04
390	BORRACHA VEDACAO DO PARABRISAS MICRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 2011/12	UN	2	MACROSUL	175,74	351,48
391	CABO ACELERADOR M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	2	CABOVEL	290,00	580,00
392	CABO COMANDO DO CAMBIO M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	2	CABOVEL	805,76	1.611,52
393	JOGO LONA DIANTEIRO M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	4	LONAFLEX	155,83	623,32
394	JOGO LONA TRANSEIRO M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	4	LONAFLEX	155,83	623,32
395	KIT EMBREAGEM M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	1	SACHS	1.384,92	1.384,92
396	RETENTOR CUBO TRASEIRO M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	4	SABO	36,52	146,08
397	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	4	SABO	9,19	36,76
398	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	4	SKF	99,68	398,72
399	ROLAMENTO CUBO EXTERNO DIANTEIRO M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	4	SKF	84,53	338,12
400	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	4	SKF	97,57	390,28
401	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	4	SKF	74,37	297,48
402	TAMBOR FREIO TRASEIRO M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	4	BATISTA	321,12	1.284,48
403	TAMBORES FREIO DIANTEIRO M POLO VOLARE V8L 4X4	UN	4	BATISTA	321,12	1.284,48
Lote	27 - ONIBUS VW/16180 CO 1996 / EDUCAÇÃO					5.090,00
478	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW/16180CO 1996	UN	2	MONROE	345,29	690,58
479	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VW/16180CO 1996	UN	2	MONROE	345,29	690,58
480	CILINDRO EMBREAGEM ONIBUS VW/16180CO 1996	UN	1	TRW	114,36	114,36
481	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW/16180CO 1996	UN	4	LONAFLEX	175,78	703,12
482	JOGO LONA FREIO TRASEIRO ONIBUS VW/16180CO 1996	UN	4	LONAFLEX	199,94	799,76
484	MOLA MESTRE TRASEIRA ONIBUS VW/16180CO 1996	UN	2	SANBIN	405,01	810,02
527	PARAFUSO RODA ONIBUS VW/16180CO 1996	UN	10	ZM	17,52	175,20
528	RETENTOR CUBO DIANTEIRO ONIBUS VW/16180CO 1996	UN	2	SABO	30,14	60,28
529	RETENTOR CUBO TRASEIRO ONIBUS VW/16180CO 1996	UN	2	SABO	40,87	81,74
530	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO ONIBUS VW/16180CO 1996	UN	2	SKF	107,34	214,68
531	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS VW/16180CO 1996	UN	2	SKF	166,77	333,54
532	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO ONIBUS VW/16180CO 1996	UN	2	SKF	208,07	416,14
Lote 33 - CAMINHÃO SCANIA 420 /2002 - SECRETARIA DE OBRAS						29.590,00
15	ALGEMA MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO SCANIA	UN	4	CORFAL	73,00	292,00
16	ATUADOR EMBREAGEM CAMINHÃO SCANIA 420 2002	UN	2	SACHS	1.444,73	2.889,46
17	BUCHA DO TIRANTE PINO DUPLO - CAMINHÃO SCANIA	UN	8	REI	38,75	310,00
18	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT. CENTRAL - CAMINHÃO SCANIA	UN	4	REI	18,54	74,16
19	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT. PONTA - CAMINHÃO SCANIA	UN	4	REI	16,53	66,12
20	BUCHA MOLA DIANTEIRA CAMINHAO SCANIA 420 2002	UN	6	IABV	38,36	230,16
21	CATRACA FREIO TRAÇÃO DIR/ESQ CAMINHÃO SCANIA 420 2002	UN	4	MASTER	161,03	644,12
22	CRUZETA CARDAN CAMINHÃO SCANIA 420 2002	UN	4	MERITOR	308,94	1.235,76
23	CUICA DIANTEIRA - CAMINHÃO SCANIA	UN	4	MASTER	163,80	655,20
24	CUICA TRASEIRA - CAMINHÃO SCANIA	UN	4	MASTER	321,43	1.285,72
25	KIT DE EMBREAGEM CAMINHÃO SCANIA 420 2002	UN	2	SACHS	2.403,75	4.807,50
26	LONA DE FREIO DIANTEIRA - CAMINHÃO SCANIA	UN	4	LONAFLEX	432,33	1.729,32
27	LONA DE FREIO TRASEIRA - CAMINHAO SCANIA	UN	4	LONAFLEX	187,16	748,64
28	PATINS FREIO DIANTEIRO C/ROLETES CAMINHÃO SCANIA 420 2002	UN	4	MASTER	325,93	1.303,72
29	PATINS FREIO TRASEIRO C/ROLETES CAMINHÃO SCANIA 420 2002	UN	4	MASTER	325,93	1.303,72
30	PINO MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO SCANIA	UN	6	SANBIN	34,86	209,16
31	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA CAMINHÃO SCANIA 420 2002	UN	3	CORTECO	86,47	259,41
32	REPARO FREIO S DIANTEIRO CAMINHÃO SCANIA 420 2002	UN	4	FALSI & FALSI	46,32	185,28
33	REPARO FREIO S TRASEIRO CAMINHÃO SCANIA 420 2002	UN	4	FALSI & FALSI	87,0025	348,01
34	RETENTOR RODA DIANTEIRA - CAMINHÃO SCANIA	UN	4	SABO	40,08	160,32
35	RETENTOR RODA TRAS TRAÇÃO - CAMINHÃO SCANIA	UN	4	SABO	40,08	160,32
36	ROLAMENTO INTERMEDIARIO CAMINHÃO SCANIA 420 2002	UN	4	REI	370,73	1.482,92
37	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA DUPLA SCANIA 420	UN	4	SKF	121,57	486,28
38	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA DUPLA SCANIA	UN	4	SKF	204,31	817,24

	420					
39	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNA - CAMINHÃO SCANIA	UN	4	SKF	212,23	848,92
40	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNA - CAMINHÃO SCANIA	UN	4	SKF	193,71	774,84
41	SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/ TRASEIRA - CAMINHÃO SCANIA	UN	4	CORFAL	134,35	537,40
42	SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/DIANT. - CAMINHÃO SCANIA	UN	4	CORFAL	95,30	381,20
43	VALCULA MANECO CAMINHÃO SCANIA 420 2002	UN	2	LNG	438,02	876,04
44	VALVULA 4 VIA CAMINHÃO SCANIA 420 2002	UN	4	LNG	509,75	2.039,00
45	VALVULA DE TRANSFERENCIA CAMINHAO SCANIA 420 (2002)	UN	3	LNG	262,44	787,32
46	VALVULA FLUXO CAMINHÃO SCANIA 420 2002	UN	2	LNG	481,07	962,14
47	VALVULA RELE CAMINHÃO SCANIA 420 2002	UN	2	LNG	349,30	698,60
Lote 38 - CAMINHÃO FORD CARGO 2623 - SECRETARIA DE OBRAS						**4.400,00**
123	BOMBA D'AGUA CAMINHAO FORD CARGO 2623	PÇ	2	CHADEK	271,88	543,76
124	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE CAMINHAO FORD CARGO 2623	PÇ	2	TRW	101,26	202,52
125	CORREIA VENTILADOR CAMINHAO FORD CARGO 2623	PÇ	3	CONTITECH	58,32	174,96
126	CRUZETA CAMINHAO FORD CARGO 2623	PÇ	2	MERITOR	110,41	220,82
127	MANECO DO FREIO ESTACIONARIO CAMINHAO FORD CARGO 2623	PÇ	2	WABCO	269,28	538,56
128	MANGUEIRA INTERCULER CAMINHAO FORD CARGO 2623	PÇ	4	RUBBER	116,05	464,20
129	REPARO CUICA FREIO CAMINHAO FORD CARGO 2623	PÇ	8	MASTER	104,52	836,16
130	REPARO INTERMEDIARIO CAMINHAO FORD CARGO 2623	PÇ	4	REI	130,59	522,36
131	TENSOR DE CORREIA CAMINHAO FORD CARGO 2623	PÇ	2	SKF	448,33	896,66
Lote 47 - CAMINHÃO VW 13 -190 AGRICULTURA						**8.000,00**
643	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHAO VW13-190	UN	2	MONROE	284,12	568,24
644	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHAO VW13-190	UN	2	MONROE	304,30	608,60
645	CARLOTA DIANTEIRA CAMINHÃO VW13-190	UN	4	ROTAMIL	118,97	475,88
646	LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHAO VW13-190	UN	6	FRAS-LE	202,02	1.212,12
647	MASSANETA PORTA DIANTEIRA - CAMINHAO VW13-190	UN	4	ZINNI & GUELL	111,59	446,36
648	PARAFUSO RODA TRASEIRA - CAMINHAO VW13-190	UN	20	ZM	15,44	308,80
649	PINO DO MOLEJO DIANTEIRO - CAMINHAO VW13-190	UN	4	SANBIN	21,84	87,36
650	PINO DO MOLEJO TRASEIRO - CAMINHAO VW13-190	UN	4	SANBIN	21,84	87,36
651	REPARO DA CUICA DIANTEIRA - CAMINHAO VW13-190	UN	4	FREIOS FARJ	44,28	177,12
652	REPARO DA CUICA TRASEIRA - CAMINHAO VW13-190	UN	4	FREIOS FARJ	48,71	194,84
653	RETROVISOR COMPLETO - CAMINHAO VW13-190	UN	2	ROTAMIL	414,90	829,80
654	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - CAMINHÃO VW 15-190	UN	4	MERITOR	89,23	356,92
655	ROLAMENTODO CUBO TRASEIRO - CAMINHAO VW13-190	UN	4	SKF	183,38	733,52
656	SUPORTE DO RETROVISOR - CAMINHAO VW13-190	UN	4	ROTAMIL	77,62	310,48
657	SUPORTE TRASEIRO DO MOLEJO DIANTEIRO - CAMINHAO VW13-190	UN	4	CORFAL	112,08	448,32
658	TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO DIREITA - CAMINHAO VW13-190	UN	6	NAKATA	96,19	577,14
659	TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA - CAMINHAO VW13-190	UN	6	NAKATA	96,19	577,14
Lote 54 - VEÍCULOS CHEVROLET MONTANA LS 2012-2013 ADMINISTRAÇÃO						**4.740,00**
738	AMORTECEDOR DIANTEIRO MONTANA LS 2012	PÇ	2	NAKATA	197,71	395,42
739	AMORTECEDOR TRASEIRO MONTANA LS 2012	PÇ	2	NAKATA	161,99	323,98
740	BATENTE DIANTEIRO MONTANA LS 2012	PÇ	2	NAKATA	76,42	152,84
741	BATENTE TRASEIRO MONTANA LS 2012	PÇ	2	NAKATA	61,47	122,94
742	BIELETA DA SUSPENSAO LADO DIREITO MONTANA LS 2012	PÇ	1	AXIOS	31,57	31,57
743	BIELETA DA SUSPENSAO LADO ESQUERDO MONTANA LS 2012	PÇ	1	AXIOS	31,57	31,57
744	BOMBA D'ÁGUA MONTANA LS 2012	PÇ	1	INDISA	63,13	63,13
745	CORREIA DENTADA MONTANA LS 2012	PÇ	1	CONTINENTAL	34,89	34,89
746	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO MONTANA LS 2012	PÇ	2	HIPER FREIOS	86,39	172,78
747	ESCAPAMENTO COMPLETO + SILENCIOSO MONTANA LS 2012	PÇ	1	TUPER	396,25	396,25
748	JOGO DE PALHETAS PARABRISA MONTANA LS 2012	PÇ	1	CAR +	33,23	33,23
749	KIT COXINS MOTOR E CAMBIO COMPLETO MONTANA LS 2012	PÇ	1	BORAUTO	579,00	579,00
750	KIT DE EMBREAGEM COM PLATO/DISCO/ROLAMENTO MONTANA LS 2012	PÇ	1	LUK	529,16	529,16
751	KIT DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MONTANA LS 2012	PÇ	1	TRW	48,18	48,18
752	PARABRISA SEM SENSOR DE CHUVA COM DEGRADE MONTANA LS 2012	PÇ	1	BLINDEX	765,06	765,06
753	RADIADOR DE AGUA MONTANA LS 2012	PÇ	1	VISCONDE	303,21	303,21
754	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA MONTANA LS 2012	PÇ	1	SKF	88,89	88,89
755	SUPORTE DA BARRA TENSORA LADO DIREITO MORCEGUINHO MONTANA LS 2012	PÇ	1	AXIOS	118,79	118,79
756	SUPORTE DA BARRA TENSORA LADO ESQUERDO MORCEGUINHO MONTANA LS 2012	PÇ	1	AXIOS	118,79	118,79
757	TENSOR ALTERNADOR MONTANA LS 2012	PÇ	1	SKF	163,65	163,65
758	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO MONTANA LS 2012	PÇ	1	NAKATA	88,89	88,89
759	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO MONTANA LS 2012	PÇ	2	NAKATA	88,89	177,78
VALOR GLOBAL						***109.220,00***

Empresa: JOSE VICTOR MARQUES ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 17 - FORD RANGER XL 13D SECRETARIA DE SAÙDE						**10.250,00**
836	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	CORVEM	216,87	433,74
837	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	CORVEM	193,67	387,34
838	CAMPANA FREIO TRASEIRO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	MCD	151,32	302,64
839	CILINDRO FREIO DA RODA FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	CONTROIL	102,25	204,50
840	CORREIA DO ALTERNADOR FORD RANGER XL 13D 2001	UN	1	CONTINENTAL	97,44	97,44
841	COXIM CAMBIO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	4	DK	175,47	701,88
842	COXIM MOTOR FORD RANGER XL 13D 2001	UN	4	DK	203,18	812,72
843	CRUZETA DO CARDAN/LUVA CARDAN FORD RANGER XL 13D 2001	UN	1	MERITOR	133,60	133,60
844	DISCO FREIO DIANTEIRO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	MCD	123,81	247,62
845	ESCAPAMENTO COMPLETO SILENCIOSO	UN	1	ESCAPEX	513,74	513,74

	INTERMEDIARIO FORD RANGER XL 13D 2001					
846	JOGO LONA FREIO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	LONA FLEX	189,36	378,72
847	JOGO PASTILHA FREIO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	LONA FLEX	105,17	210,34
848	KIT BUCHA DA BANDEIJA FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	DK	133,63	267,26
849	KIT EMBREAGEM FORD RANGER XL 13D 2001	UN	1	VALEO	884,91	884,91
850	MOLA MESTRE TRASEIRA FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	MARCHETTI	184,03	368,06
851	PARA CHOQUE DIANTEIRO RANGER XL 13D 2001	UN	1	DK	768,90	768,90
852	PARA CHOQUE TRASEIRO RANGER XL 13D 2001	UN	1	DK	615,99	615,99
853	PARABRISA DIANTEIRO RANGER XL 13D 2001	UN	1	DK	759,14	759,14
854	PIVO SUPENSAO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	TRW	103,78	207,56
855	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSAO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	TRW	117,85	235,70
856	REPARO DA PINÇA FORD RANGER XL 13D 2001	UN	1	CONTROIL	69,54	69,54
857	RETENTOR CUBO TRASEIRO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	ARCA	43,68	87,36
858	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	COBRA	109,54	219,08
859	ROLAMENTO RODA TRASEIRA FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	INA	125,96	251,92
860	TAMBOR FREIO TRASEIRO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	ICM	297,63	595,26
861	TENSOR DA CORREIA FORD RANGER XL 13D 2001	UN	1	CONTINENTAL	315,64	315,64
862	TERMINAL DA DIRECAO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	NAKATA	89,70	179,40
Lote 40 - CAMINHÃO VOLKSVAGEM 26280 SECRETARIA DE OBRAS						**11.350,00**
135	BOMBA D'ÁGUA - CAMINHÃO VOLKS 26280	PCT	2	URBA	285,60	571,20
136	CATALISADOR CAMINHÃO VOLKS 26280	PCT	3	ESCAPEX	899,53	2.698,59
137	CORREIA VENTILADOR CAMINHÃO VOLKS 26280	PÇ	4	CONTINENTAL	121,78	487,12
138	RETENTOR CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKS 26280	PÇ	6	ARCA	36,70	220,20
139	RETENTOR PINHÃO CAMINHÃO VOLKS 26280	PÇ	4	ARCA	97,17	388,68
140	ROLAMENTO INTERMEDIARIO CAMINHÃO VOLKS 26280	PÇ	3	COBRA	188,62	565,86
141	TENSOR CAMINHÃO VOLKS 26280	PÇ	4	CONTINENTAL	501,15	2.004,60
142	TOMADA DE FORÇA CAMINHÃO VOLKS 26280	PÇ	3	MCD	1.471,25	4.413,75
	VALOR GLOBAL					***21.600,00***

Empresa: L R G VILHAGRA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
Lote 1 - CAminhonete S10 24 LS Secretaria de Assistência social						**5.000,00**
864	AMORTECEDOR TRASEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	4	COOFAP	160,13	640,52
878	PIVO DA SUSPENSAO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	3	TRW	96,08	288,24
880	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	4	SABO	27,26	109,04
1232	BOMBA DAGUA S10 2.4LS	UN	1	URBA	91,99	91,99
1233	BOMBA DE COMBUSTIVEL CHEVROLET S10 LS FD2 - ANO 2013	UN	1	BOSCH	156,72	156,72
1234	BORRACHA PARA VIDRO DE VEÍCULOS	UN	1	JAU	163,53	163,53
1235	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRO S10 2.4LS	UN	1	AXIOS	44,29	44,29
1236	BUCHA SILENCIOSA MOLEJO TRASEIRO S10 2.4LS	UN	2	AXIOS	44,29	88,58
1237	CAPOTA MARITIMA - CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	1	FLEX COWER	415,64	415,64
1238	CRUZETA CARDAN S10 2.4LS	UN	2	NAKATA	78,36	156,72
1239	ESPELHO RETROVISOR - (S10)	UN	2	RETOFLEX	136,28	272,56
1240	INTERRUPTOR DE FREIO CHEVROLET S10 LS FD2 - ANO 2013	UN	1	3RHO	81,77	81,77
1241	JOGO PASTILHA S10 2.4LS	JG	1	LONAFLEX	85,17	85,17
1242	JOGO SAPATA FREIO	UN	2	FRASLE	146,50	293,00
1243	KIT EMBREAGEM CILINDRO MESTRE E AUXILIAR S10 2.4LS	UN	1	LUK	749,43	749,43
1244	MOLEJO TRASEIRO S10 2.4LS	UN	2	PICCOLI	57,92	115,84
1245	PAR DE PALHETAS CHEVROLET S10 LS FD2 - ANO 2013	UN	2	BOSCH	44,29	88,58
1246	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UN	2	SABO	30,66	61,32
1247	ROLAMENTO BLINDADO CUBO TRASIERO S10 2.4LS	UN	2	SKF	204,42	408,84
1248	ROLAMENTO INTEMERDIARIO CARDAN S10 2.4LS	UN	2	SKF	115,84	231,68
1249	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO S10 2.4LS	UN	2	SKF	112,43	224,86
1250	TERMINAL BARRA DIREÇÃO DIREITA	UN	1	TRW	115,84	115,84
1251	TERMINAL BARRA DIREÇÃO ESQUERDA	UN	1	NAKATA	115,84	115,84
Lote 2 - FIAT PALIO FIRE 2014 Secretaria de Assistência Social						**4.000,00**
980	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA FIAT PALIO FIRE 2014	UN	6	NAKATA	96,19	577,14
986	PIVO DA SUSPENSAO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	6	TRW	42,32	253,92
1166	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE 2014	PAR	2	COOFAP	242,40	484,80
1167	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT PALIO FIRE 2014	PAR	2	COOFAP	246,25	492,50
1168	BATENTES DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE 2014	JG	2	COOFAP	19,24	38,48
1169	BATENTES TRASEIRO FIAT PALIO FIRE 2014	JG	2	AXIOS	30,01	60,02
1170	BORRACHA DO PARABRISA	UN	3	JAU	76,95	230,85
1171	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	2	KIT CIA	7,70	15,40
1172	CILINDRO MESTRE BURRINHO DE FREIO TRASEIRO - FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	CONTROI	42,32	42,32
1173	CILINDRO MESTRE BURRINHO DE FREIO TRASEIRO - FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	CONTROI	92,34	92,34
1174	CORREIA DENTADA COM SENSOR FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	CONTINENTAL	76,95	76,95
1175	PAR DE PALHETAS FIAT PALIO FIRE - ANO 2014	UN	2	BOSCH	42,32	84,64
1176	PARA CHOQUE DIANTEIRO - FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	DPS	188,53	188,53
1177	PARA CHOQUE TRASEIRO - FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	DPS	188,53	188,53
1178	PASTILHA FREIO TRASEIRO FIAT PALIO FIRE 2014	PAR	2	LONA FLEX	57,71	115,42
1179	PROTETOR DE CARTER - FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	DHF	111,58	111,58
1180	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT PALIO FIRE 2014	PAR	2	FAG	111,58	223,16
1181	ROLAMENTO RODA TRASEIRA FIAT PALIO FIRE 2014	PAR	2	FAG	111,58	223,16
1182	VIDRO DE REPOSIÇÃO	UN	1	SECURIT	500,26	500,26
Lote 5 - UNO MILLE WAY 2013 Secretaria de Assistência Social						**2.300,00**
991	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE WAY 2013	UN	4	COOFAP	163,62	654,48
1005	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA UNO MILLE WAY 2013	UN	4	FAG	58,66	234,64
1007	PARA CHOQUE TRASEIRO UNO MILLE WAY 2013	UN	2	DPS	104,97	209,94
1008	PARABRISA DIANTEIRO UNO MILLE WAY 2013	UN	2	SECURITE	296,37	592,74
1216	CORREIA DENTADA - (FIAT UNO)	PÇ	2	CONTINENTAL	27,79	55,58
1217	JOGO DE PASTILHA FREIO UNO MILLE 2003	UN	2	LONA FLEX	33,96	67,92
1218	JOGO LONA FIAT UNO 02/03	UN	2	FRASLEE	64,83	129,66

1219	MÁQUINA DO VIDRO - VEÍCULOS	UN	1	ZINGU	64,83	64,83
1220	PALHETA FIAT UNO MILE WAY ECON	UN	2	BOSCH	27,79	55,58
1221	PARA CHOQUE TRASEIRO UNO MILLE WAY 2013	UN	1	DPS	104,97	104,97
1222	ROLAMENTO DIANTEIRO BLINDADO 69X35 FIAT UNO 02/03	UN	2	FAG	64,83	129,66
Lote 6 - UNO MILLE FIRE FLEX 2006 SECRETARIA SAÙDE						**4.100,00**
888	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2006	UN	2	COOFAP	200,33	400,66
889	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE 2006	UN	2	COOFAP	235,94	471,88
890	BARRA AXIAL DE DIRECAO UNO MILLE 2006	UN	2	NAKATA	48,97	97,94
891	BARRA SUPERIOR DO AMORTECEDOR UNO MILLE 2006	UN	2	TRW	57,87	115,74
892	BATENTE AMORTECEDOR UNO MILLE 2006	UN	2	COOFAP	22,26	44,52
893	BUCHA DA BANDEIJA UNO MILLE 2006	UN	4	AXIO	8,90	35,60
894	CAMPANA DE FREIO UNO MILLE 2006	UN	2	HIPERFREIO	57,87	115,74
895	CILINDRO DE RODA UNO MILLE 2006	UN	2	TRW	31,16	62,32
896	CILINDRO MESTRE UNO MILLE 2006	UN	1	CONTROI	84,58	84,58
897	CORREIA DENTADA UNO MILLE 2006	UN	1	CONTINENTAL	40,07	40,07
898	CUBO TRASEIRO UNO MILLE 2006	UN	1	NAKATA	84,58	84,58
899	ESCAPAMENTO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO UNO MILLE 2006	UN	1	MASTRA	258,20	258,20
900	HOMOCINETICA LADO DIREITO UNO MILLE 2006	UN	2	NAKATA	111,29	222,58
901	HOMOCINETICA LADO ESQUERDO UNO MILLE 2006	UN	2	NAKATA	111,29	222,58
902	JOGO DE PASTILHA UNO MILLE 2006	UN	1	LONAFLEX	40,07	40,07
903	KIT CORREIA DENTADA UNO MILLE 2006	UN	1	CONTINENTAL	89,03	89,03
904	KIT DE EMBREAGEM UNO MILLE 2006	UN	1	LUK	316,07	316,07
905	PARA CHOQUE DIANTEIRO UNO MILLE 2006	UN	1	DPS	151,36	151,36
906	PARA CHOQUE TRASEIRO UNO MILLE 2006	UN	1	DPS	227,04	227,04
907	PARABRISA DIANTEIRO UNO MILLE 2006	UN	1	SECURIT	427,37	427,37
908	PIVO DA SUSPENSAO UNO MILLE 2006	UN	2	TRW	48,97	97,94
909	RADIADOR COM AR UNO MILLE 2006	UN	1	VISCOND	262,65	262,65
910	REPARO DA PINCA UNO MILLE 2006	UN	2	CONTROI	8,90	17,80
911	TENSOR DE CORREIA UNO MILLE 2006	UN	2	SKF	48,97	97,94
912	TENSOR DE DIRECAO UNO MILLE 2006	UN	2	SKF	57,87	115,74
Lote 7 - UNO MILLE WAY 2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE						**2.800,00**
990	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE WAY 2013	UN	4	COOFAP	218,52	874,08
992	BARRA SUPERIOR AMORTECEDOR UNO MILLE WAY 2013	UN	2	NAKATA	48,15	96,30
993	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE WAY 2013	UN	2	COOFAP	18,52	37,04
994	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE WAY 2013	UN	2	COOFAP	18,52	37,04
995	BUCHAS DA BANDEIJA UNO MILLE WAY 2013	UN	4	AXIOS	7,41	29,64
996	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA UNO MILLE WAY 2013	UN	2	TRW	100,00	200,00
997	CILINDRO DE RODA UNO MILLE WAY 2013	UN	2	CONTROI	40,74	81,48
998	CILINDRO MESTRE DE FREIO UNO MILLE WAY 2013	UN	2	CONTROI	100,00	200,00
999	CORREIA DENTADA UNO MILLE WAY 2013	UN	2	CONTINENTAL	40,74	81,48
1000	CUBO TRASEIRO UNO MILLE WAY 2013	UN	1	NAKATA	70,37	70,37
1001	ESCAPAMENTO COMPLETO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO UNO MILLE WAY 2013	UN	1	MASTRA	237,02	237,02
1002	HOMOCINETICA DAS RODAS UNO MILLE WAY 2013	UN	2	NAKATA	92,59	185,18
1003	JOGO PASTILHA DE FREIO UNO MILLE WAY 2013	UN	2	LONAFLEX	40,74	81,48
1004	KIT ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UNO MILLE WAY 2013	UN	2	FAG	77,78	155,56
1006	PARA CHOQUE DIANTEIRO UNO MILLE WAY 2013	UN	1	DPS	188,89	188,89
1009	PIVO DA SUSPENSAO UNO MILLE WAY 2013	UN	4	NAKATA	40,74	162,96
1010	TERMINAL DA DIRECAO UNO MILLE WAY 2013	UN	2	TRW	40,74	81,48
Lote 10 - FIA PALIO FIRE 2014 SECRETARIA DE SAUDE						**3.650,00**
966	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	COOFAP	87,22	174,44
967	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	COOFAP	300,76	601,52
968	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	COOFAP	15,04	30,08
969	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	COOFAP	23,46	46,92
970	CILINDRO FREIO DA RODA FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	CONTROI	33,08	33,08
971	CLINDRO MESTRE DE FREIO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	CONTROI	75,19	75,19
972	CORREIA DENTADA FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	CONTINENTAL	39,10	78,20
973	CORREIA POLY V FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	CONTINENTAL	33,08	66,16
974	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	CONTROI	75,19	150,38
975	ESCAPAMENTO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	MASTRA	186,47	186,47
976	HOMOCINETICA DAS RODAS FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	NAKATA	111,28	222,56
977	JOGO DE PASTILHA DE FREIO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	3	LONAFLEX	27,07	81,21
978	JOGO LONA DE FREIO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	4	FRASLEE	66,17	264,68
979	JOGO PATINS DE FREIO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	FRASLEE	57,14	57,14
981	KIT BUCHAS DA BANDEIJA FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	AXIOS	48,12	48,12
982	KIT EMBREAGEM FIAT PALIO FIRE 2014	UN	3	LUK	207,52	622,56
983	PARA CHOQUE DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	DPS	147,37	147,37
984	PARA CHOQUE TRASEIRO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	DPS	147,37	147,37
985	PARABRISA DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	SECURIT	312,80	312,80
987	PIVO DA SUSPENSÃO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	TRW	39,10	78,20
988	TERMINAL DA DIRECAO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	NAKATA	45,11	90,22
989	TERMINAL DA DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	3	NAKATA	45,11	135,33
Lote 11 - FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011 SECRETARIA DE SAÙDE						**7.650,00**
919	CORREIA ALTERNADOR FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 ANO 2011	UN	1	CONTINENTAL	48,11	48,11
1011	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	COOFAP	292,38	584,76
1013	ATUADOR HIDRAULICO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	1	SKF	473,73	473,73
1014	BIELETA FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2011	UN	2	COOFAP	40,71	81,42
1015	BORRACHA SUPERIOR DO AMORTECEDOR FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	COOFAP	103,63	207,26
1016	BUCHA DA BANDEIJA FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	4	SABO	48,11	192,44
1017	CAMPANA DE FREIO TRASEIRO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	CONTROI	48,11	96,22
1018	CORREIA DENTADA FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	CONTINENTAL	55,52	111,04
1019	CORREIA DO MOTOR FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	CONTINENTAL	48,11	96,22
1020	COXIM DO CAMBIO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	1	SABO	92,53	92,53
1021	COXIM DO MOTOR FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	COFAP	155,44	310,88

1022	ESCAPAMENTO COMPLETO + SILENCIOSO E INTERMEDIARIO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	1	MASTRA	347,90	347,90
1023	HOMOCINETICA RODA FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	NAKATA	207,26	414,52
1024	JOGO LONA DE FREIO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	FRASLEE	148,04	296,08
1025	JOGO PASTILHA FREIO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	FRASLEE	88,82	177,64
1026	KIT DE EMREAGEM FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	1	LUK	347,90	347,90
1027	MOLA DIANTEIRA FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	COFAP	111,03	222,06
1028	MOLA TRASEIRA FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	COOFAP	185,05	370,10
1029	PARA CHOQUE DIANTEIRO COMPLETO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	1	DPS	962,26	962,26
1030	PARA CHOQUE TRASEIRO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	1	DPS	366,40	366,40
1031	PARABRISA DIANTEIRO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	1	SECURIT	1.036,31	1.036,31
1032	PIVO DA SUSPENSAO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	NAKATA	111,03	222,06
1033	REPARO DA PINCA FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	CONTROI	74,02	148,04
1034	TENSOR DA CORREIA FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	SKF	151,74	303,48
1035	TERMINAL DA DIRECAO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	NAKATA	70,32	140,64
Lote 14 - GM S10 AMBULANCIA 2013 SECRETARIA DE SAÙDE						**8.550,00**
1112	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	COOFAP	259,29	518,58
1113	AMORTECEDOR TRASEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	COOFAP	149,59	299,18
1114	BIELETA (TIRANTE) SUSPENSÃO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	4	TRW	49,86	199,44
1115	BUCHA DA BANDEIJA GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	4	SABO	36,57	146,28
1116	CORREIRA DENTADA GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	CONTINENTAL	43,22	86,44
1117	COXIM DE CAMBIO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	4	COOFAP	86,43	345,72
1118	COXIM DO MOTOR GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	4	COFAP	209,43	837,72
1119	CRUZETA DO CARDAN GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	NAKATA	76,46	152,92
1120	ESCAPAMENTO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	MASTRA	398,91	797,82
1121	JOGO PASTILHA DE FREIO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	LONAFLEX	83,11	166,22
1122	KIT EMBREAGEM GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	LUK	531,88	1.063,76
1123	MOLA MESTRA TRASEIRA GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	COOFAP	172,86	345,72
1124	PARA CHOQUE DIANTEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	1	DPS	598,33	598,33
1125	PARA CHOQUE TRASEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	1	DPS	445,45	445,45
1126	PARABRISA DIANTEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	1	SECURIT	425,51	425,51
1127	PIVO DA SUPENSAO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	MASTRA	99,73	199,46
1128	PIVO INFERIOR DA SUSPENSAO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	NAKATA	99,73	199,46
1129	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSAO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	NAKATA	116,35	232,70
1130	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	SABO	29,92	59,84
1131	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	SABO	36,57	73,14
1132	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	SKF	113,02	226,04
1133	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	SKF	83,11	166,22
1134	ROLAMENTO INTERMEDIARIO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	SKF	129,65	259,30
1135	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	TRW	146,27	292,54
1136	TENSOR DA CORREIA GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	1	SKF	166,21	166,21
1137	TERMINAL DA DIRECAO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	NAKATA	123,00	246,00
Lote 15 - FORD COURIER AMBULANCIA 2012 SECRETARIA DE SAÙDE						**7.950,00**
1138	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	2	COOFAP	222,70	445,40
1139	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	2	COOFAP	144,93	289,86
1140	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO FOR COURIER AMBULANCIA 2012	UN	2	NAKATA	81,30	162,60
1141	CAMPANA DE FREIO TRASEIRO FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	2	CONTROI	91,91	183,82
1142	CILINDRO FREIO RODA FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	2	CONTROI	53,02	106,04
1143	CILINDRO MESTRE FREIO FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	2	CONTINENTAL	137,86	275,72
1144	CORREIA DENTADA FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	1	CONTINENTAL	53,02	53,02
1145	CORREIA POLY V FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	1	CONTINENTAL	53,02	53,02
1146	COXIM CAMBIO FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	4	SABO	116,65	466,60
1147	COXIM MOTOR FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	4	SAMPEL	116,65	466,60
1148	DISCO FREIO FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	2	TRW	95,44	190,88
1149	ESCAPAMENTO COMPLETO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UN	1	MASTRA	332,28	332,28
1150	HOMOCINETICA DA RODA FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	2	NAKATA	183,82	367,64
1151	JOGO LONA DE FREIO FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	3	FRASLEC	176,75	530,25
1152	JOGO PASTILHA DE FREIO FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	3	LONAFLEX	81,30	243,90
1153	JOGO PATINS DE FREIO FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	1	FRASLEE	60,09	60,09
1154	JUNTA HOMOCINETICA FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	2	NAKATA	141,40	282,80
1155	KIT DE BUCHAS DA BANDEIJA FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	2	AXIOS	106,05	212,10
1156	KIT DE EMBREAGEM FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	1	LUK	212,09	212,09
1157	KIT MOLAS DO PATIM FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	1	COOFAP	63,63	63,63
1158	PARA CHOQUE DIANTEIRO FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	1	DPS	466,60	466,60
1159	PARA CHOQUE TRASEIRO FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	1	DPS	388,84	388,84
1160	PARABRISA DIANTEIRO FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	1	SECURIT	438,33	438,33
1161	PIVO DE SUSPENSAO FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	4	TRW	106,05	424,20
1162	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	4	FAG	98,98	395,92
1163	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	4	FAG	84,84	339,36
1164	TENSOR DA CORREIA DENTADA FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	1	SKF	144,93	144,93
1165	TERMINAL DA DIRECAO FORD COURIER AMBULANCIA 2012	UN	4	TRW	88,37	353,48
Lote 16 - CHEVROLET S10 LS FD2 2013 SECRETARIA DE SAÙDE						9.250,00
6	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO ONIBUS MERCEDES BENZ 1113 ANO 1974	PÇ	4	CONTROI	396,85	1.587,40
863	AMORTECEDOR DIANTEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	4	COOFAP	244,73	978,92
865	BIELETA CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	4	COOFAP	49,61	198,44
866	BUCHAS DA BANDEIJA CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	SABO	39,69	79,38
867	BUCHAS DA BANDEIJA INFERIOR CHEVROLET S10 LS FD2	UN	3	SABO	39,69	119,07

	2013					
868	BUCHAS DA BANDEIJA SUPERIOR CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	SABO	36,38	72,76
869	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	SKF	132,28	264,56
870	CILINDRO MESTRE DE FREIO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	1	CONTROI	165,37	165,37
871	CORREIA DENTADA CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	CONTINENTAL	72,76	145,52
872	ESCAPAMENTO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	1	MASTRA	330,71	330,71
873	PARA CHOQUE DIANTEIRO COM GRADES CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	DPS	529,13	1.058,26
874	PARA CHOQUE TRASEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	DPS	396,85	793,70
875	PARABRISA DIANTEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	SECURIT	423,31	846,62
876	PINO DE CENTROI TRASEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	COOFAP	13,23	26,46
877	PIVO DA SUPERIOR DA SUPENSAO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	NAKATA	89,29	178,58
879	RADIADOR CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	1	VALEO	330,71	330,71
881	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	4	FAG	135,59	542,36
882	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	4	SKF	79,37	317,48
883	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	SKF	82,68	165,36
884	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	SKF	76,06	152,12
885	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	4	CONTROI	132,28	529,12
886	TENSOR DA CORREIA CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	1	SKF	128,98	128,98
887	TERMINAL DA DIRECAO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	NAKATA	119,06	238,12
Lote 18 - GM CORSA ST 2011 SECRETARIA DE SAÚDE						**2.300,00**
811	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM CORSA ST 2001	UN	2	COOFAP	100,49	200,98
812	AMORTECEDOR TRASEIRO GM CORSA ST 2001	UN	2	COOFAP	69,22	138,44
814	CABO DE EMBREAGEM GM CORSA ST 2001	UN	1	FANIA	20,10	20,10
815	CILINDRO DE RODA GM CORSA ST 2001	UN	2	CONTROI	24,56	49,12
816	CILINDRO MESTRE DE FREIO GM CORSA ST 2001	UN	2	CONTROI	136,21	272,42
817	CORREIA ALTERNADOR GM CORSA ST 2001	UN	1	CONTINENTAL	15,63	15,63
818	CORREIA DENTADA GM CORSA ST 2001	UN	1	CONTINENTAL	24,56	24,56
819	COXIM DO CAMBIO GM CORSA ST 2001	UN	4	SABO	15,63	62,52
820	COXIM DO MOTOR GM CORSA ST 2001	UN	4	SABO	49,13	196,52
821	DISCO FREIO DIANTEIRO GM CORSA ST 2001	UN	2	CONTROI	55,830	111,66
822	HOMCINETICA DA RODA GM CORSA ST 2001	UN	2	NAKATA	55,83	111,66
823	JOGO LONA DE FREIO GM CORSA ST 2001	UN	2	FRASLEE	40,19	80,38
824	JOGO PASTILHA DE FREIO GM CORSA ST 2001	UN	2	LONAFLEX	42,43	84,86
825	JOGO PATINS DE FREIO GM CORSA ST 2001	UN	2	FRASLEE	46,89	93,78
826	KIT BATENTE AMORTECEDOR GM CORSA ST 2001	UN	2	COOFAP	37,96	75,92
827	KIT DE ROLOAMENTO GM CORSA ST 2001	UN	2	SKF	37,96	75,92
828	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRO GM CORSA ST 2001	UN	2	SKF	35,73	71,46
829	PARA CHOQUE DIANTEIRO GM CORSA ST 2001	UN	1	DPS	78,16	78,16
830	PARA CHOQUE TRASEIRO GM CORSA ST 2001	UN	1	DPS	78,16	78,16
831	PARABRISA DIANTEIRO CORSA ST 2001	UN	1	SECURIT	218,83	218,83
832	PIVO SUSPENSAO GM CORSA ST 2001	UN	2	TRW	37,96	75,92
833	REPARO PINCA DE FREIO GM CORSA ST 2001	UN	1	CONTROI	22,33	22,33
834	SILENCIOSO TRASEIRO GM CORSA ST 2001	UN	1	MASTRA	60,29	60,29
835	TERMINAL DE DIRECAO GM CORSA ST 2001	UN	2	TRW	24,56	49,12
Lote 28 - FIAT UNO MILLE WAY ECON 2011 / EDUCAÇÃO						2.950,00
533	AMOCINETICA FIAT UNO	UN	2	NAKATA	74,42	148,84
534	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT UNO)	PÇ	2	COOFAP	133,96	267,92
535	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO	PÇ	2	COOFAP	166,74	333,48
536	BARRA AXIAL FIAT UNO	UN	1	NAKATA	32,75	32,75
537	CABO DE EMBREAGEM FIAT UNO	UN	1	FANIA	44,65	44,65
538	CABO FREIO MAO FIAT UNO	UN	1	FANIA	56,56	56,56
539	CORREIA ALTERNADOR FIAT UNO	UN	1	CONTINENTAL	26,79	26,79
540	CORREIA DENTADA CAVADA FIAT UNO	UN	1	CONTINENTAL	14,88	14,88
541	COXIM CAMBIO FIAT UNO	UN	2	SABO	44,65	89,30
542	COXIM MOTOR FIAT UNO	UN	2	AXIOS	44,65	89,30
543	CUBO TRASEIRO COMPLETO FIAT UNO	UN	2	NAKATA	56,56	113,12
544	DISCO FREIO FIAT UNO	UN	2	TRW	68,47	136,94
545	JOGO PASTILHA FIAT UNO	UN	4	FRASLEE	26,79	107,16
546	JOGO PATINS TRASEIRO	UN	4	FRASLEE	148,84	595,36
547	JOGO PIÇA COMPLETO FIAT UNO	UN	2	CONTROI	148,84	297,68
548	KIT ESTABILZADOR EXTERNO E INTERNO FIAT UNO	UN	2	SABO	8,93	17,86
549	PARAFUSO RODA FIAT UNO	UN	20	NEW	4,76	95,20
550	PIVO INFERIOR DA SUSPENSAO FIAT UNO	UN	2	TRW	32,74	65,48
551	ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT UNO	UN	2	FAG	62,51	125,02
552	ROLAMENTO TENSOR FIAT UNO	UN	1	SKF	32,74	32,74
553	SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT UNO	UN	1	MASTRA	65,49	65,49
554	SILENCIOSO TRASEIRO FIAT UNO	UN	1	MASTRA	74,42	74,42
555	TERMINAL DIRECAO FIAT UNO	UN	2	TRW	32,74	65,48
556	TERMINAL ESTABILZADOR FIAT UNO	UN	2	TRW	26,79	53,58
Lote 29 - FORD SEDAN 1.6 FLEX 2013/2014 / EDUCAÇÃO						**4.350,00**
408	JOGO DE PICA COMPLETO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	CONTROI	270,065	540,13
409	JOGO PASTILHA DIANTEIRO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	4	FRASLEE	70,89	283,56
410	JOGO PATINS TRASEIRO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	4	FRASLEE	70,89	283,56
411	KIT ESTABILZADOR EXTERNO INTERNO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	SAMPEL	37,13	74,26
412	PARAFUSO RODA FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	8	NEW	5,40	43,20
413	PIVO INFERIOR DA SUSPENSAO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	TRW	74,27	148,54
414	ROLAMENTO DIANTEIRO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	FAG	94,52	189,04

415	SILENCIOSO INTERMEDIARIO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	1	MASTRA	148,53	148,53
416	SILENCIOSO TRASEIRO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	1	MASTRA	148,53	148,53
417	TERMINAL DIRECAO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	TRW	50,64	101,28
418	TERMINAL DO ESTABILIZADOR FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	SABO	64,14	128,28
557	AMOCINETICA FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	SPACE	97,90	195,80
558	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	COOFAP	216,05	432,10
559	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	COOFAP	199,17	398,34
560	BARRA AXIAL FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	1	TRW	50,64	50,64
561	CABO DE FREIO MAO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	1	TRW	37,13	37,13
562	CORREIA ALTERNADOR FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	1	CONTINENTAL	50,64	50,64
563	COXIM CAMBIO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	AXIOS	176,89	353,78
564	COXIM MOTOR FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	AXIOS	111,40	222,80
565	CUBO TRASEIRO COMPLETO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	INA	182,29	364,58
566	DISCO FREIO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	TRW	77,64	155,28
Lote 35 - KOMBI 2011 SECRETARIA DE OBRAS						5.850,00
71	AMORTECEDOR DIANTEIRO KOMBI 2011	UN	4	COOFAP	95,99	383,96
72	AMORTECEDOR TRASEIRO KOMBI 2011	UN	4	COOFAP	109,70	438,80
73	CABO ACELERADOR KOMBI 2011	UN	3	FANIA	24,00	72,00
74	CABO EMGRENAGEM KOMBI 2011	UN	3	FANIA	24,00	72,00
75	CABO FREIO DE MÃO KOMBI 2011	UN	4	FANIA	24,00	96,00
76	CABO VELOCIMETRO KOMBI 2011	UN	3	FANIA	20,57	61,71
77	CILINDRO MESTRE FREIO KOMBI 2011	UN	4	CONTROI	75,42	301,68
78	CILINDRO RODA TRASEIRA KOMBI 2011	UN	4	TRW	37,71	150,84
79	COXIM CAMBIO KOMBI 2011	UN	4	AXIOS	37,71	150,84
80	COXIM MOTOR KOMBI 2011	UN	4	AXIOS	122,05	488,20
81	DISCO FREIO DIANTEIRO KOMBI 2011	UN	4	TRW	78,85	315,40
82	HIDROVACUO FREIO KOMBI 2011	UN	2	CONTROI	308,54	617,08
83	JOGO LONAS FREIO KOMBI 2011	UN	4	FRASLEE	37,71	150,84
84	JOGO PLASTILHA FREIO KOMBI 2011	UN	4	FRASLEE	37,71	150,84
85	JUNTA DESLISANTE KOMBI 2011	UN	4	NAKATA	137,13	548,52
86	KIT EMBREAGEM KOMBI 2011	KIT	2	LUK	315,445	630,89
87	RETENTOR CUBO DIANTEIRO KOMBI 2011	UN	4	SABO	10,28	41,12
88	RETENTOR CUBO TRASEIRO KOMBI 2011	UN	4	SABO	10,28	41,12
89	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO KOMBI 2011	UN	4	FAG	10,28	41,12
90	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO KOMBI 2011	UN	4	FAG	58,28	233,12
91	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO KOMBI 2011	UN	4	FAG	58,28	233,12
92	ROLAMENTOS CUBO TRASEIRO INTERNO KOMBI 2011	UN	4	FAG	58,28	233,12
93	TAMBORES FREIO TRASEIRO KOMBI 2011	UN	4	TRW	99,42	397,68
Lote 52 - VEÍCULO VOYAGE 1.6 TREND 2009/2010 ADMINISTRAÇÃO.						**2.400,00**
760	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOYAGE 1.6 2009	PAR	2	COOFAP	207,50	415,00
761	AMORTECEDOR TRASEIRO VOYAGE 1.6 2009	PAR	2	COOFAP	203,59	407,18
762	BATENTE DIANTEIRO VOYAGE 1.6 2009	UN	2	AXIOS	27,41	54,82
763	BATENTE TRASEIRO VOYAGE 1.6 2009	UN	2	AXIOS	27,41	54,82
764	CORREIA DENTADA VOYAGE 1.6 2009	UN	1	CONTINENTAL	50,90	50,90
765	COXIM DO CAMBIO VOYAGE 1.6 2009	UN	1	AXIOS	160,52	160,52
766	ESCAPAMENTO COMPLETO + SILENCIOSO VOYAGE 1.6 2009	UN	1	MASTRA	297,55	297,55
767	PAR BIELETA ESTABILIZADORA DIANTEIRA VOYAGE 1.6 2009	PÇ	1	TRW	109,62	109,62
768	PASTILHA FREIO VOYAGE 1.6 2009	UN	1	FRASLEE	90,05	90,05
769	ROLAMENTO DE EMBREAGEM KIT COM PLATOR E DISCO DE FRICAO	PÇ	1	LUK	352,36	352,36
770	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA VOYAGE 1.6 2009	PÇ	1	FAG	105,71	105,71
771	TENSOR ALTERNADOR VOYAGE 1.6 2009	PÇ	1	SKF	160,52	160,52
772	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO VOYAGE 1.6 2009	PÇ	1	TRW	66,56	66,56
773	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO VOYAGE 1.6 2009	UN	1	TRW	74,39	74,39
VALOR GLOBAL						***73.100,00***

Empresa: MARIO RAMOS ORTEGA - ME						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
Lote 4 - FITA STRADA 2015 Secretaria de Assistência Social						**3.000,00**
1205	PARA CHOQUE DIANTEIRO - MICROONIBUS M. BENS COMILL BELLO 2001	UN	2	MTF	620,50	1.241,00
1223	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA	UN	2	COFAP	145,68	291,36
1224	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA	UN	2	COFAP	134,89	269,78
1225	CORREIA ALTERNADOR FIAT STRADA	UN	2	LUX	37,77	75,54
1226	CORREIA DENTADA	UN	2	DAYCON	62,05	124,10
1227	CORREIA MOTOR FIAT STRADA	UN	2	LUX	48,56	97,12
1228	PALHETA FIAT STRADA	UN	2	MTF	32,37	64,74
1229	PARA BRISA FIAT STRADA	UN	1	MTF	345,32	345,32
1230	PARA CHOQUE DIANTEIRO - FIAT STRADA WORING CD 2015	UN	1	IPPER	296,76	296,76
1231	PARAFUSO RODA FIAT STRADA	UN	12	GRID	16,19	194,28
Lote 8 - FIAT DOBLO AMBULANCIA 2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE						**8.400,00**
913	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA	UN	2	COFFAP	247,34	494,68
914	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA	UN	2	COFFAP	193,05	386,10
915	ATUADOR HIRAULICO FIAT DOBLO AMBULANCIA	UN	1	LUX	386,10	386,10
916	BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR FIAT DOBLO AMBULANCIA	UN	4	LUX	30,16	120,64
917	CAMPANA DE FREIO FIAT DOBLO AMBULANCIA	UN	2	URBA	87,47	174,94
918	CORREIA DENTADA FIAT DOBLO AMBULANCIA	UN	1	DAYCON	72,39	72,39
920	COXIM DE CAMBIO INFERIOR FIAT DOBLO AMBULANCIA	UN	1	LUX	126,69	126,69
921	COXIM MOTOR FIAT DOBLO AMBULANCIA	UN	2	LUX	93,51	187,02
922	ESCAPAMENTO COMPLETO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT DOBLO AMBULANCIA	UN	1	DAYCON	283,54	283,54
923	HOMOCINETICA LADO CAMBIO FIAT DOBLO AMBULANCIA	UN	2	LUX	180,98	361,96
924	HOMOCINETICA LADO RODA FIAT DOBLO AMBULANCIA	UN	2	LUX	180,98	361,96

925	JOGO DE PASTILHA FREIO FIAT DOBLO AMBULANCIA	UN	2	IPPER	81,44	162,88
926	JOGO LONA DE FREIO FIAT DOBLO AMBULANCIA	UN	2	LONAFLEX	164,09	328,18
927	JOGO LONA DO FREIO TRASEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA	UN	2	LONAFLEX	141,77	283,54
928	MOLA DIANTEIRA FIAT DOBLO AMBULANCIA	UN	2	IPPER	90,49	180,98
929	PARA CHOQUE DIANTEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2005	UN	1	URBA	832,52	832,52
930	PARA CHOQUE TRASEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA 2005	UN	1	URBA	307,67	307,67
931	PARABRISA DIANTEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA	UN	1	IPPER	446,42	446,42
932	PIVO DA SUSPENSAO FIAT DOBLO AMBULANCIA	UN	2	URBA	90,49	180,98
933	RADIADOR FIAT DOBLO AMBULANCIA 2005	UN	1	IPPER	446,42	446,42
934	REPARO DA PINCA FIAT DOBLO AMBULANCIA	UN	2	LUX	78,43	156,86
935	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT DOBLO AMBULANCIA 2005	UN	4	URBA	84,46	337,84
936	ROLAMENTO RODA TRASEIRA FIAT DOBLO AMBULANCIA	UN	4	LUX	108,59	434,36
937	SILENCIOSO TRASEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA	UN	1	LUX	193,05	193,05
938	TENSOR DA CORREIA FIAT DOBLO AMBULANCIA	UN	2	LUX	310,69	621,38
939	TERMINAL DA DIRECAO FIAT DOBLO AMBULANCIA	UN	2	URBA	78,43	156,86
1012	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	LUX	187,02	374,04
Lote 19 - VW UP TAKE MCV 2017 SECRETARIA DE SAÚDE						**3.500,00**
799	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW UP TAKE MCV 2017	UN	2	COFFAP	211,27	422,54
800	AMORTECEDOR TRASEIRO VW UP TAKE MCV 2017	UN	2	COFFAP	211,27	422,54
801	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO VW UP TAKE MCV 2017	UN	2	URBA	28,17	56,34
802	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO VW UP TAKE MCV 2017	UN	2	COFFAP	24,65	49,30
803	CORREIA DENTADA VW UP TAKE MCV 2017	UN	1	URBA	77,46	77,46
804	ESCAPAMENTO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO VW UP TAKE MCV 2017	UN	1	COFFFAP	387,32	387,32
805	JOGO DE PASTILHA DE FREIO VW UP TAKE MCV 2017	UN	1	LONAFLEX	98,59	98,59
806	PARA CHOQUE DIANTEIRO VW UP TAKE MCV 2017	UN	1	URBA	521,13	521,13
807	PARA CHOQUE TRASEIRO VW UP TAKE MCV 2017	UN	1	URBA	591,55	591,55
808	PARABRISA DIANTEIRO VW UP TAKE MCV 2017	UN	1	URBA	521,13	521,13
809	PIVO DA SUSPENSÃO VW UP TAKE MCV 2017	UN	2	URBA	77,46	154,92
810	TERMINAL DA DIREÇÃO VW UP TAKE MCV 2017	UN	2	URBA	98,59	197,18
Lote 26 - VAN I/M BENS 311CDI 2003/04 / EDUCAÇÃO						**7.350,00**
461	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04	UN	2	COFFAP	182,35	364,70
462	AMORTECEDOR TRASEIRO - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04	UN	2	COFFAP	196,37	392,74
463	CABO DE COMANDO DO CAMBIO - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04	UN	1	URBA	175,33	175,33
464	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04	UN	1	URBA	2.440,72	2.440,72
465	COXIM CAMBIO - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04	UN	1	URBA	140,27	140,27
466	COXIM MOTOR - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04	UN	1	URBA	154,29	154,29
467	JOGO DE PASTIILHA DE FREIO - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04	UN	4	LONAFLEX	154,29	617,16
468	KIT EMBREAGEM VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04	UN	1	LUX	904,72	904,72
469	PARAFUSO RODA - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04	UN	12	URBA	28,05	336,60
470	PIVO INFERIOR - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04	UN	2	LUX	119,23	238,46
471	PIVO SUPERIOR - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04	UN	2	LUX	140,27	280,54
472	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04	UN	1	URBA	434,83	434,83
473	RETENTOR CUBO TRASEIRO - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04	UN	2	URBA	28,05	56,10
474	RETONTOR CUBO DIANTEIRO - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04	UN	2	URBA	28,05	56,10
475	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04	UN	2	URBA	126,24	252,48
476	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04	UN	2	URBA	126,24	252,48
477	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04	UN	2	LUX	126,24	252,48
Lote 32 - ONIBUS MERCEDES BENZ 1113 ANO 1974 - SECRETARIA DE OBRAS						8.150,00
1	ALGEMA ONIBUS MERCEDES BENZ 1113 ANO 1974	PÇ	6	URBA	86,29	517,74
2	ARRUELA DE AJUSTE ONIBUS MERCEDES BENZ 1113 ANO 1974	PÇ	24	COFFAP	5,03	120,72
3	BARRA CURTA ONIBUS MERCEDES BENZ 1113 ANO 1974	PÇ	4	VIEMAR	532,13	2.128,52
4	BRAÇO RETOR ONIBUS MERCEDES BENZ 1113 ANO 1974	PÇ	3	LUX	64,72	194,16
5	CRUZETA DA COLUNA DA DIREÇÃO ONIBUS MB 1113 ANO 1974	PÇ	4	URBA	93,48	373,92
7	MOLA DIANTEIRA MESTRE ONIBUS MERCEDES BENZ 1113 ANO 1974	PÇ	4	MTF	323,58	1.294,32
8	PINO DE MOLA ONIBUS MERCEDES BENZ 1113 ANO 1974	PÇ	8	LUX	14,38	115,04
9	PINO TRAVA COMPLETA ONIBUS MERCEDES BENZ 1113 ANO 1974	PÇ	8	LUX	19,42	155,36
10	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA 2F ONIBUS MB ANO 1974	PÇ	4	LUX	294,82	1.179,28
11	RETENTOR CUBO DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ 1113 ANO 1974	PÇ	6	LUX	28,76	172,56
12	ROLAMENTO EXTERNO ONIBUS MERCEDES BENZ 1113 ANO 1974	PÇ	4	COFFAP	158,20	632,80
13	SUPORTE DE MOLEJO PARTE FRENTE ONIBUS MERCEDES BENZ 1113 ANO 1974	PÇ	4	URBA	143,82	575,28
14	TERMINAL BARRA LONGA ONIBUS MERCEDES BENZ 1113 ANO 1974	PÇ	4	URBA	172,575	690,30
Lote 34 - SIVERADO 4.2 ANO 1999 / SECRETARIA DE OBRAS						**12.950,00**
48	ABRAÇADEIRA DO MOLEJO TRASEIRO SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	4	URBA	33,79	135,16
49	AMORTECEDOR DIANTEIRO SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	4	COFFAP	182,47	729,88
50	BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	4	LUX	37,17	148,68
51	BUCHA DA BANDEIJA SUPERIOR SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	4	LUX	37,17	148,68
53	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM MESTRE SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	2	URBA	364,94	729,88
54	CILINDRO DA EMBREAGEM MESTRE SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	2	LUX	364,94	729,88
55	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRA SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	2	LUX	128,41	256,82
56	CILINDRO MESTRE DE FREIO SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	2	LUX	270,33	540,66
57	COXIM CAMBIO SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	6	LUX	135,16	810,96
59	CRUZETA DO CARDAN SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	4	LUX	74,34	297,36
60	HIDROVACUO CHEVROLET SILVERADO 4.2 TURBO DIESEL HD ANO 1999	UN	2	LUX	567,69	1.135,38
61	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO SILVERADO 4.2 ANO 1999	JG	4	LONAFLEX	168,95	675,80

62	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO SILVERADO 4.2 ANO 1999	JG	4	LONAFLEX	162,20	648,80
63	KIT EMBREAGEM SILVERADO 4.2 ANO 1999	KIT	2	LUX	635,31	1.270,62
64	MOLA MESTRE TRASEIRA SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	4	LUX	277,08	1.108,32
65	PINO DE CENTRO TRASEIRO SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	4	URBA	12,16	48,64
66	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	4	URBA	121,65	486,60
67	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	6	IPPER	23,65	141,90
68	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	6	IPPER	182,47	1.094,82
69	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	6	IPPER	101,37	608,22
70	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	4	URBA	148,68	594,72
Lote 37 - FORD CARGO 1319 ANO 2013 SECRETARIA DE OBRAS						**8.000,00**
115	ATUADOR DE EMBREAGEM CAMINHAO FORD CARGO 1319 ANO 2013	PÇ	2	URBA	397,98	795,96
116	BOMBA D'AGUA CAMINHAO FORD CARGO 1319 ANO 2013	PÇ	2	LUX	296,80	593,60
117	CRUZETA CARDAN CAMINHAO FORD CARGO 1319 ANO 2013	PÇ	4	VIEMAR	80,94	323,76
118	KIT DE EMBREAGEM CAMINHAO FORD CARGO 1319 ANO 2013	PÇ	2	LUX	1.747,06	3.494,12
119	PLANETARIA DO DIFERENCIAL CAMINHAO FORD CARGO 1319 ANO 2013	PÇ	4	LUX	219,22	876,88
120	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO CAMINHAO FORD CARGO 1319 ANO 2013	PÇ	4	URBA	23,61	94,44
121	RETENTOR DE PINHÃO CAMINHAO FORD CARGO 1319 ANO 2013	PÇ	4	URBA	37,10	148,40
122	TENSOR CAMINHAO FORD CARGO 1319 ANO 2013	PÇ	4	URBA	418,21	1.672,84
Lote 41 - CAMINHÃO D-60 ANO 80 SECRETARIA DE OBRAS						15.000,00
143	CILINDRO DE FREIO DA RODA DIANTEIRA CAMINHÃO D-60 ANO 80	PÇ	4	URBA	149,31	597,24
144	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRA CAMINHÃO D-60 ANO 80	PÇ	4	LUX	149,31	597,24
145	CILINDRO MESTRE DE FREIO CAMINHÃO D-60 ANO 80	PÇ	2	LUX	305,40	610,80
146	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO D-60 ANO 80	PÇ	4	LUX	81,44	325,76
147	FRANGE DA CRUZETA CAMINHÃO D-60 ANO 80	PÇ	3	LUX	278,26	834,78
148	HIDROVACO DE FREIO CAMINHÃO D-60 ANO 80	PÇ	2	IPPER	807,62	1.615,24
149	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO D-60 ANO 80	PÇ	2	LUX	807,54	1.615,08
150	LONA DE FREIO DIANTEIRA CAMINHÃO D-60 ANO 80	PÇ	4	LONAFLEX	183,24	732,96
151	LONA DE FREIO TRASEIRA CAMINHÃO D-60 ANO 80	PÇ	4	LONAFLEX	237,54	950,16
152	LUVA CARDAN CAMINHÃO D-60 ANO 80	PÇ	3	LONAFLEX	278,26	834,78
153	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHAO D-60 ANO 80	PÇ	4	URBA	237,54	950,16
154	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHAO D-60 ANO 80	PÇ	4	LUX	169,67	678,68
155	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA CAMINHÃO D-60 ANO 80	PÇ	24	URBA	27,15	651,60
156	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA CAMINHÃO D-60 ANO 80	PÇ	24	URBA	25,79	618,96
157	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO D-60 ANO 80	PÇ	4	URBA	27,15	108,60
158	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO D-60 ANO 80	PÇ	4	URBA	27,15	108,60
159	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO CAMINHÃO D-60 ANO 80	PÇ	4	URBA	149,31	597,24
160	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO CAMINHÃO D-60 ANO 80	PÇ	4	URBA	135,7325	542,93
161	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO CAMINHÃO D-60 ANO 80	PÇ	4	URBA	135,73	542,92
162	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO CAMINHÃO D-60 ANO 80	PÇ	4	URBA	135,73	542,92
163	ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN CAMINHÃO D-60 ANO 80	PÇ	3	URBA	115,37	346,11
164	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ CAMINHÃO D-60 ANO 80	PÇ	4	URBA	149,31	597,24
Lote 42 - FORD 11000 ANO 87 SECRETARIA DE OBRAS						**39.350,00**
165	ABRAÇADEIRA DO MOLEJO DIANTEIRO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	COFFAP	36,95	147,80
166	ABRAÇADEIRA DO MOLEJO TRASEIRO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	COFFAP	36,95	147,80
167	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	2	COFFAP	295,56	591,12
168	BARRA CURTA DE DIREÇÃO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	URBA	583,74	2.334,96
169	BOMBA D'AGUA FORD 11.000 ANO 87	PÇ	2	URBA	332,51	665,02
170	CAIXA DE DIREÇÃO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	1	URBA	2.209,04	2.209,04
171	CILINDRO DE FREIO RODA DIANTEIRA FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	URBA	162,56	650,24
172	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	URBA	162,56	650,24
173	CILINDRO MESTRE DE FREIO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	2	LUX	332,51	665,02
174	CRUZETA DO CARDAN FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	LUX	88,67	354,68
175	FLEQUIVEL DE FREIO DIANTEIRO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	LUX	72,41	289,64
176	FLEQUIVEL DE FREIO TRASEIRO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	LUX	72,41	289,64
177	HIDROVACUO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	2	LUX	953,20	1.906,40
178	KIT EMBREAGEM FORD 11.000 ANO 87	UN	2	LUX	347,29	694,58
179	LONA DE FREIO DIANTEIRO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	LONAFLEX	258,62	1.034,48
180	LONA DE FREIO TRASEIRA FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	LONAFLEX	266,01	1.064,04
181	MOLA 2º MESTRE DIANTEIRA FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	LUX	347,29	1.389,16
182	MOLA 2º MESTRE TRASEIRA FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	LUX	325,12	1.300,48
183	MOLA 3º DIANTEIRA FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	LUX	332,51	1.330,04
184	MOLA 3º TRASEIRA FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	LUX	325,12	1.300,48
185	MOLA MESTRE DIANTEIRA FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	LUX	273,40	1.093,60
186	MOLA MESTRE TRASEIRA FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	LUX	310,34	1.241,36
187	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA DIREITA FORD 11.000 ANO 87	PÇ	48	URBA	29,560	1.418,88
188	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA ESQUERDA FORD 11.000 ANO 87	PÇ	48	URBA	29,56	1.418,88
189	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA DIREITA FORD 11.000 ANO 87	PÇ	48	URBA	25,86	1.241,28
190	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA FORD 11.000 ANO 87	PÇ	48	URBA	25,86	1.241,28
191	PATINS DE FREIO DIANTEIRO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	LUX	162,56	650,24
192	PATINS DE FREIO TRASEIRO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	URBA	229,06	916,24
193	PINO DE CENTRO DIANTEIRO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	IPPER	14,78	59,12
194	PINO DE CENTRO TRASEIRO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	IPPER	14,78	59,12
195	PRISIONEIRO DO CUBO TRASEIRO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	36	IPPER	22,17	798,12
196	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	LUX	29,56	118,24
197	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	LUX	36,95	147,80
198	RODA 6 FUROS FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	IPPER	694,58	2.778,32
199	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO FORD 11.000 ANO	PÇ	4	IPPER	162,56	650,24

	87					
200	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	IPPER	110,84	443,36
201	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	IPPER	177,34	709,36
202	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	IPPER	162,56	650,24
203	ROLAMENTO INTERMEDIARIO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	IPPER	147,78	591,12
204	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	2	URBA	620,69	1.241,38
205	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	URBA	546,79	2.187,16
206	TERMINAL DE DIREÇÃO FORD 11.000 ANO 87	PÇ	4	URBA	169,95	679,80
Lote 46 - VEÍCULO F 4000 ANO 2002 AGRICULTURA						20.500,00
512	AMORTECEDOR DIANTEIRO F4000 2002	UN	4	COFFAP	150,8325	603,33
513	AMORTECEDOR TRASEIRO - F4000 ANO 2002	UN	4	COFFAP	177,06	708,24
514	BARRA DA DIREÇÃO COMPLETA F4000 2002	UN	3	URBA	970,60	2.911,80
515	BILELA ESQUERDA F4000 2002	UN	2	LUX	72,14	144,28
516	BILELA DIREITA F4000 2002	UN	2	LUX	72,14	144,28
517	BUCHA ALGEMA TRASEIRA F4000 2002	UN	9	URBA	26,23	236,07
518	BUCHA ESTABILZADOR F4000 2002	UN	5	LUX	13,12	65,60
519	CONJUNTO ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO DIREITO - F4000 ANO 2002	UN	2	LUX	295,11	590,22
520	CONJUNTO ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO ESQUERDO - F4000 ANO 2002	UN	2	LUX	295,11	590,22
521	COXIM DO CAMBIO - F4000 ANO 2002	UN	2	LUX	275,43	550,86
522	COXIM MOTOR LADO DIREITO F4000 2002	UN	5	LUX	72,14	360,70
523	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO F4000 2002	UN	4	LUX	65,58	262,32
524	CRUZETA DE CARDAN F4000 2002	UN	3	LUX	222,97	668,91
525	CUBO DIANTEIRO F4000 2002	UN	2	LUX	295,11	590,22
526	DISCO FREIO F4000 2002	UN	6	IPPER	144,27	865,62
567	JOGO PASTILHAS FREIO F4000 2002	JG	8	LONAFLEX	85,25	682,00
568	KIT MOLA PASTILHAS F4000 2002	UN	6	LUX	59,02	354,12
569	MOLA MESTRE DIANTEIRA F4000 2002	UN	4	LUX	229,53	918,12
570	MOLA MESTRE TRASEIRA F4000 2002	UN	4	LUX	163,95	655,80
571	PARAFUSO RODA DIANTEIRA F4000 2002	UN	20	URBA	26,23	524,60
572	PARAFUSO RODA TRASEIRA F4000 2002	UN	20	URBA	19,67	393,40
573	PINO DA PINCA DO FREIO F4000 2002	JG	8	URBA	39,35	314,80
574	PIVO INTERIOR F4000 2002	UN	6	URBA	131,16	786,96
575	PIVO SUPERIOR F4000 2002	UN	6	URBA	111,48	668,88
576	PONTA DE EIXO DIREITA F4000 2002	UN	2	URBA	485,28	970,56
577	PONTA DE EIXO ESQUERDA F4000 2002	UN	2	URBA	485,28	970,56
578	RADIADOR F4000 2002	UN	1	LUX	616,44	616,44
579	REPARO COM PISTAO DA PINCA DO FREIO F4000 2002	JG	6	LUX	157,39	944,34
580	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO DIREITO - F4000 ANO 2002	UN	2	LUX	29,51	59,02
581	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO ESQUERDO - F4000 ANO 2002	UN	2	LUX	29,51	59,02
582	ROLAMENTO INTERMEDIARIO F4000 2002	UN	4	LUX	124,60	498,40
583	SAIA DEFLETOR F4000 2002	UN	1	LUX	268,87	268,87
584	SUPORTE DA PINCA DO FREIO F4000 2002	JG	4	LUX	222,97	891,880
585	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO F4000 2002	UN	4	LUX	157,39	629,56
Lote 51 - TRATOR MASSEY FERGSON 292 2017 - AGRICULTURA						**25.000,00**
622	ADAPTADOR DE MESA DO EIXO DIANTEIRO C/MOTOR MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	4	URBA	334,17	1.336,68
623	ANEL DIFERENCIAL DIANTEIRO ZF - MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	8	LUX	27,81	222,48
624	ANEL O RING 130 X 5 DA TOMADA DE FORÇA DO EI - MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	8	LUX	9,87	78,96
625	ARRUELA DE BRONZE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO ZF - MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	8	LUX	32,30	258,40
626	BOMBA ALIMENTADORA MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	5	URBA	109,90	549,50
627	BUCHA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO - MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	6	URBA	27,81	166,86
628	CAIXA DE SATELITE COMPLETA DIFERENCIAL MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	2	URBA	2.009,53	4.019,06
629	ENGATE RAPIDO COMPLETO MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	8	URBA	69,53	556,24
630	GUARDA PO LAVANCA DO CAMBIO MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	6	URBA	51,58	309,48
631	JOGO DE PIAO E COROA DO DIFERENCIAL MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	2	LONAFLEX	2.009,51	4.019,02
632	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	4	LUX	1.560,96	6.243,84
633	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	20	LUX	17,94	358,80
634	PRÉ-FILTRO DE AR- MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007.	UN	4	LUX	141,29	565,16
635	PRISIONEIRO DO MOTOR COM BALANCAS MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	8	URBA	20,18	161,44
636	PRISIONEIRO DO MOTOR COM CAIXA SECA MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	8	URBA	14,35	114,80
637	PRISIONEIRO DO SUPORTE DA MESA MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	8	URBA	12,56	100,48
638	REPARO DE ENGATE RAPIDO MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	10	URBA	91,95	919,50
639	ROLAMENTO DE APOIO CUBO DIANTEIRO COM PINO MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	10	URBA	91,95	919,50
640	TELA DE PROTECAO DO RADIADOR MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	4	URBA	156,99	627,96
641	TERMINAL DIANTEIRO DO CAMBIO MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	6	COFFAP	289,32	1.735,92
642	TERMINAL DIANTEIRO ESQUERDO MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007	UN	6	URBA	289,32	1.735,92
Lote 56 - GRAN SIENA 2013 - ADMINISTRAÇÃO						**4.100,00**
707	AMORTECEDOR DIANTEIRO GRAN SIENA 2013	PÇ	2	COFFAP	255,50	511,00
708	AMORTECEDOR TRASEIRO GRAN SIENA 2013	PÇ	2	COFFAP	210,41	420,82
709	BATENTE DIANTEIRO GRAN SIENA 2013	PÇ	2	URBA	30,06	60,12
710	BATENTE TRASEIRO GRAN SIENA 2013	PÇ	2	URBA	28,56	57,12
711	CORREIA DENTADA GRAN SIENA 2013	PÇ	1	LUX	75,15	75,15

712	COXIM BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO GRAN SIENA 2013	PÇ	2	LUX	82,66	165,32
713	COXIM CAMBIO (TRAVESSA) GRAN SIENA 2013	PÇ	1	LUX	165,32	165,32
714	ESCAPAMENTO + SILENCIOSO COMPLETO GRAN SIENA 2013	PÇ	1	LUX	308,10	308,10
715	KIT DE EMBREAGEM COM PLATO/DISCO/ROLAMENTO GRAND SIENA 2013	PÇ	1	LUX	375,73	375,73
716	PARABRISA SEM SENSOR DE CHUVA COM DEGRADE GRAND SIENA 2013	PÇ	1	LUX	518,51	518,51
717	PASTILHA DE FREIO GRAN SIENA 2013	PÇ	4	LUX	82,66	330,64
718	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA GRAN SIENA 2013	PÇ	2	LUX	112,72	225,44
719	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GRAN SIENA 2013	PÇ	2	LUX	112,72	225,44
720	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA GRAN SIENA 2013	PÇ	1	LUX	150,29	150,29
721	TENSOR ALTERNADOR GRAN SIENA 2013	PÇ	1	LUX	308,10	308,10
722	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO GRAN SIENA 2013	PÇ	1	LUX	105,21	105,21
723	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO GRAN SIENA 2013	PÇ	1	LUX	97,69	97,69
Lote 57 - VEÍCULO FRONTIER 2.5 4 X 4 - 2011 ADMINISTRAÇÃO						16.000,00
675	AMORTECEDOR DIANTEIRO, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	COFFAP	500,42	1.000,84
676	AMORTECEDOR TRASEIRO, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	COFFAP	202,87	405,74
677	ATUADOR HIDRÁULICO DA EMBREAGEM, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	1	LUX	804,74	804,74
678	BANDEJA INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	LUX	568,05	1.136,10
679	BANDEJA SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	LUX	568,05	1.136,10
680	BARRA AXIAL (ARTICULADOR DE DIREÇÃO), NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	LUX	142,01	284,02
681	BASE MOLDURA COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	1	LUX	40,57	40,57
682	BATENTE DO BRAÇO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	COFFAP	74,39	148,78
683	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA SUSPENSÃO DIANTEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	LUX	74,39	148,78
684	BOLA ALAVANCA DE CAMBIO PRETA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	1	URBA	94,67	94,67
685	BOMBA D'ÁGUA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	1	LUX	432,80	432,80
686	COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO COM MOLDURA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	1	URBA	101,44	101,44
687	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO RODA FRONTIER, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	1	URBA	40,57	40,57
688	CUBO DE RODA, LADO DIREITO OU ESQUERDO, DIANTEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	URBA	209,64	419,28
689	DISCO DE FREIO VENTILADO DIANTEIRO (PAR) FRONTIER, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	1	URBA	148,77	148,77
690	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO CONTENDO: 2 CORRENTES; 2 TENSOR DA CORRENTE; 7 GUIA; 4 ENGRENAGEM	PÇ	1	URBA	669,48	669,48
691	KIT DE BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	URBA	148,77	297,54
692	KIT DE BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	URBA	148,77	297,54
693	KIT DE BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO TRASEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	URBA	169,06	338,12
694	KIT DE EMBREAGEM TRANSMISSÃO MANUAL, 20 ESTRIAS, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	URBA	1.271,32	2.542,64
695	MANCAL DE CENTRO DO SUPORTE DO CARDAN (C/ ROLAMENTO) FRONTIER, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	1	URBA	304,31	304,31
696	PAR DE BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	1	LUX	40,57	40,57
697	PARABRISA SEM SENSOR DE CHUVA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	LUX	865,60	1.731,20
698	PIVÔ DA BANDEJA INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	LUX	138,63	277,26
699	PIVÔ DA BANDEJA SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	LUX	209,64	419,28
700	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	LUX	114,96	229,92
701	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	URBA	371,94	371,94
702	ROLAMENTO DE EMBREAGEM, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	1	URBA	135,25	270,50
703	TERMINAL DE DIREÇÃO, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	URBA	432,80	865,60
704	TUBO FLEXÍVEL ESCAPAMENTO, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	URBA	43,96	351,68
705	VÁLVULA DE ADMISSÃO STD, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	8	URBA	47,34	378,72
706	VÁLVULA DE ESCAPE STD, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	8	URBA	500,42	16.000,00
VALOR GLOBAL						***171.300,00***

Empresa: MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 9 - VWGOL 1.0 2009 SECRETARIA MUNICiPAL DE SAÙDE						**3.900,00**
940	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW GOL 1.0 2009	UN	2	NAKATA	214,05	428,10
941	AMORTECEDOR TRASEIRO VW GOL 1.0 2009	UN	2	NAKATA	205,31	410,62
942	BARRA AXIAL DIRECAO VW GOL 1.0 2009	UN	2	TRW	100,47	200,94
943	BARRA SUPERIOR AMORTECEDOR VW GOL 1.0 2009	UN	2	TRW	74,26	148,52
944	BATENTE AMORTECEDOR VW GOL 1.0 2009	UN	2	REI	21,84	43,68
945	BATENTE TRASEIRO AMORTECEDOR VW GOL 1.0 2009	UN	2	REI	18,35	36,70
946	BUCHA DO BRACO INFERIOR VW GOL 1.0 2009	UN	4	REI	9,61	38,44
947	BUCHA DO ESTABILZADOR VW GOL 1.0 2009	UN	1	MOMBEZANI	17,47	17,47
948	BUCHAS DA BANDEIJA VW GOL 1.0 2009	UN	4	MOMBEZANI	43,68	174,72
949	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA VW GOL 1.0 2009	UN	2	FRUM	65,52	131,04
950	CILINDRO DE FREIO DA RODA VW GOL 1.0 2009	UN	2	TRW	27,08	54,16
951	CILINDRO MESTRE DE FREIO VW GOL 1.0 2009	UN	1	TRW	109,21	109,21
952	CORREIA DENTADA VW GOL 1.0 2009	UN	1	GATES	45,43	45,43
953	COXIM DO CAMBIO VW GOL 1.0 2009	UN	4	MOMBEZZANI	27,96	111,84
954	COXIM DO MOTOR VW GOL 1.0 2009	UN	2	REI	31,45	62,90
955	CUBO TRASEIRO VW GOL 1.0 2009	UN	1	FAG	100,47	100,47
956	DISCO FREIO VW GOL 1.0 2009	UN	2	FREMAX	80,38	160,76
957	ESCAPAMENTO COMPLETO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO VW GOL 1.0 2009	UN	1	SCAPEX	275,20	275,20
958	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO VW GOL 1.0 2009	UN	1	GATES	13,10	13,10

959	HOMOCINETICA LADO CAMBIO VW GOL 1.0 2009	UN	2	NAKATA	117,94	235,88
960	HOMOCINETICA LADO RODA VW GOL 1.0 2009	UN	2	NAKATA	126,68	253,36
961	PARA CHOQUE DIANTEIRO VW GOL 1.0 2009	UN	1	CG	214,05	214,05
962	PARA CHOQUE TRASEIRO VW GOL 1.0 2009	UN	1	CG	214,05	214,05
963	PARABRISA DIANTEIRO VW GOL 1.0 2009	UN	1	SECURITY	262,10	262,10
964	PIVO DA SUSPENSÃO VW GOL 1.0 2009	UN	2	TRW	41,94	83,88
965	TERMINAL DA DIREÇÃO VW GOL 1.0 2009	UN	2	TRW	36,69	73,38
Lote	**22 - M BENZ OF 15/19 -2014/2014 / EDUCAÇÃO**					**27.300,00**
329	ALGEMA MOLA DIANTEIRA M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	8	FAMA	94,4125	755,30
330	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO CENTRAL M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	8	REI	27,83	222,64
331	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO PONTA M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	8	REI	24,85	198,80
332	BUCHA MOLA DIANTEIRA M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	18	REI	28,82	518,76
333	BUCHA TIRANTE PINO DUPLO M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	8	REI	21,86	174,88
334	CATRACA FREIO TRACAO DIREITA/ESQUERDA TRASEIRA M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	8	BOECHAT	99,38	795,04
335	CRUZETA CARDAN M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	10	STHAL	124,23	1.242,30
336	CUICA DIANTEIRA M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	8	KNORR	318,02	2.544,16
337	CUICA TRASEIRA M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	8	KNORR	318,02	2.544,16
338	JOGO LONA FREIO DIANTEIRA M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	8	THERMOID	218,64	1.749,12
339	JOGO LONA FREIO TRASEIRA M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	8	THERMOID	218,64	1.749,12
340	PATINS FREIO DIANTEIRO C/ROLETES M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	10	BOECHAT	223,61	2.236,10
341	PATINS FREIO TRASEIRO C/ROLETES M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	10	BOECHAT	223,61	2.236,10
342	PINO MOLA DIANTEIRA M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	8	FEY	17,89	143,12
343	REPARO EIXO S DIANTEIRO M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	8	CG	64,60	516,80
344	REPARO EIXO S TRASEIRO M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	8	CG	64,60	516,80
345	RETENTOR RODA DIANTEIRA M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	8	ARCA	27,83	222,64
346	RETENTOR RODA TRASEIRA M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	8	ARCA	29,81	238,48
347	ROLAMENTO INTERMEDIARIO M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	8	REI	84,47	675,76
348	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	8	FAG	99,38	795,04
349	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	8	FAG	89,44	715,52
350	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	8	FAG	109,32	874,56
351	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	8	FAG	84,47	675,76
352	SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/DIANTEIRA M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	8	FAMA	129,20	1.033,60
353	SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/TRASEIRA M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	8	FAMA	129,20	1.033,60
354	UNIAO PLASTICA 10MM M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	20	CG	4,97	99,40
355	UNIAO PLASTICA 8MM M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	20	CG	4,97	99,40
356	VALVULA 4 VIA M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	3	WABCO	248,45	745,35
357	VALVULA FLUXO M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	4	WABCO	59,63	238,52
358	VALVULA MANECO M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	3	WABCO	377,59	1.132,77
359	VALVULA RELE M BENZ OF 1519/2014-2014	UN	4	CG	144,10	576,40
Lote 25 - ONIBUS IVECO /CITYCLASS 70c17 2015/16 / EDUCAÇÃO						4.000,00
404	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 2015/16	UN	2	NAKATA	242,82	485,64
405	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 2015/16	UN	2	NAKATA	256,81	513,62
406	CABO COMAMANDO CAMBIO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 2015/16	UN	1	CABOVEL	242,83	242,83
407	COXIM CAMBIO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 2015/16	UN	1	REI	168,11	168,11
450	COXIM MOTOR ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 2015/16	UN	1	REI	154,10	154,10
451	JOGO PASTILHAS DIANTEIRO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 2015/16	UN	4	SYL	84,05	336,20
452	JOGO PASTILHAS ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 2015/16	UN	4	SYL	88,72	354,88
453	PARAFUSO RODA ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 2015/16	UN	10	FEY	23,35	233,50
454	PIVO INFERIOR ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 2015/16	UN	2	TRW	135,42	270,84
455	PIVO SUPERIOR ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 2015/16	UN	2	TRW	116,74	233,48
456	RETENTOR CUBO DIANTEIRO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 2015/16	UN	2	ARCA	29,89	59,78
457	RETENTOR CUBO TRASEIRO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 2015/16	UN	2	ARCA	29,89	59,78
458	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 2015/16	UN	2	FAG	135,42	270,84
459	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 2015/16	UN	2	FAG	154,10	308,20
460	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 2015/16	UN	2	FAG	154,10	308,20
Lote 31 - ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09 - EDUCAÇÃO						**11.400,00**
447	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	2	NAKATA	267,20	534,40
448	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	2	NAKATA	237,52	475,04
449	BARRA CURTA ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	1	SOMETAL	482,45	482,45
485	BARRA LONGA ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	1	SOMETAL	385,96	385,96
487	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	1	SACHS	282,05	282,05
488	CLINDRO EMBREAGEM MESTRE MICRO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	1	SACHS	356,27	356,27
489	COXIM CAMBIO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	4	REI	118,76	475,04
490	COXIM MOTOR ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	4	REI	107,62	430,48
491	CRUZETA CARDAN ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	4	STHAL	92,78	371,12
492	FLEXIVEL FREIO AR DIANTEIRO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	2	GATES	48,25	96,50
493	FLEXIVEL FREIO AR TRASEIRO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	2	GATES	48,25	96,50
494	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS	UN	4	THERMOID	167,00	668,00

	09/09					
495	JOGO LONA FREIO TRASEIRO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	4	THERMOID	174,43	697,72
496	KIT EMBREAGEM ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	1	SACHS	1.558,66	1.558,66
497	MOLA MESTRE DIANTEIRA ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	2	FAMA	311,74	623,48
498	MOLA MESTRE TRASEIRA ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	2	FAMA	304,32	608,64
499	PINO CENTRO DIANTEIRO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	4	FAMA	8,91	35,64
500	PINO CENTRO TRASEIRO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	4	FAMA	9,65	38,60
501	RETENTOR CUBO TRASEIRO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	2	ARCA	23,75	47,50
502	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	2	FAG	107,62	215,24
503	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	2	FAG	122,47	244,94
504	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	2	FAG	100,20	200,40
505	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	2	FAG	129,89	259,78
506	ROLAMENTO INTERMEDIARIO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	2	FAG	115,05	230,10
507	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	2	REI	133,60	267,20
508	SUPORTE ROLAMENTO INTERMEDIARIO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	1	REI	122,47	122,47
509	TAMBOR FREIO DIANTEIRO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	2	FRUM	341,43	682,86
510	TAMBOR FREIO TRASEIRO ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	2	FRUM	363,70	727,40
511	TERMINAL DIRECAO DIREITA/ESQUERDA ONIBUS AGRALE/MA 100 TPLUS 09/09	UN	2	TRW	92,78	185,56
Lote 43 - TRATOR VALMET ID - SECRETARIA DE OBRAS						**11.500,00**
264	BARRA DE DIREÇÃO DO TRATOR VALMET ID	PÇ	2	ESTEOLA	689,43	1.378,86
265	BOMBA ALIMENTADORA	UN	2	DELPHI	363,86	727,72
266	BOMBA D'AGUA DO TRATOR VALMET ID	PÇ	1	URBA	306,41	306,41
267	BUCHA EIXO PEDESTAL VALMET	UN	2	CG	52,66	105,32
268	DISCO DE FREIO DO TRATOR VALMET ID	PÇ	2	CG	253,75	507,50
269	EIXO PEDESTAL VALMET	UN	1	CG	536,22	536,22
270	ESCAPAMENTO DO TRATOR VALMET ID	PÇ	1	SCAPEX	229,81	229,81
271	KIT DE EMBREAGEM DO TRATOR VALMET ID	KIT	1	SACHA	1.915,07	1.915,07
272	MANGA DE EIXO DO TRATOR VALMET ID	PÇ	2	PANEGOSSI	478,77	957,54
273	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRO	PÇ	12	FEY	23,94	287,28
274	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UN	12	FEY	33,51	402,12
275	PISTAO DE DIRECAO DO TRATOR VALMET ID	PÇ	1	VANICCI	766,03	766,03
276	PLATOR DE FREIO VALMET	UN	2	CG	785,18	1.570,36
277	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO	UN	2	FAG	153,21	306,42
278	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO DO TRATOR VALMET ID	PÇ	2	FAG	148,42	296,84
279	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO DO TRATOR VALMET ID	PÇ	2	FAG	95,75	191,50
280	ROLAMENTO TRASEIRO DO TRATOR VALMET ID	PÇ	2	FAG	335,14	670,28
281	TERMINAL DE DIREÇÃO DO TRATOR VALMET ID	PÇ	2	TRW	172,36	344,72
Lote 44 - CAMINHÃO VW 15-190 SECRETARIA DE OBRAS						**29.900,00**
239	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO VW 15-190	PÇ	4	NAKATA	259,89	1.039,56
240	BARRA CURTA DA DIREÇÃO CAMINHÃO VW 15-190	PÇ	8	SOMEYTAL	396,43	3.171,44
241	BOMBA HIDRAULICA PARA PRENÇA CAMINHÃO VW 15-190	PÇ	2	VENTURI	1.101,21	2.202,42
242	COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO VW 15-190	PÇ	2	WABCO	3.136,23	6.272,46
243	CORREA DO VENTILADOR CAMINHÃO VW 15-190	PÇ	4	GATES	101,31	405,24
244	CRUZETA CAMINHÃO VW 15-190 MOTOR CUMMIS SERIE B	PÇ	4	STHAL	118,93	475,72
245	CRUZETA DO CARDAN DA BOMBA PRESENÇA CAMINHÃO VW 15-190	PÇ	8	STHAL	110,12	880,96
246	CUICA TRASEIRA CAMINHÃO VW 15-190	PÇ	4	KNORR	334,77	1.339,08
247	GEL DO VENTILADOR CAMINHÃO VW 15-190	PÇ	3	MODEFER	572,63	1.717,89
248	GRAMPO 18MM POR 43CM COMP. COM PORCA CAMINHÃO VW 15-190	PÇ	8	FAMA	37,00	296,00
249	GRAMPO MOLEJO 18MM POR 55CM COMP. COM PORCA CAMINHÃO VW 15-190	PÇ	8	FAMA	37,00	296,00
250	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO UM X CAMINHÃO VW 15-190	JG	12	THERMOID	225,53	2.706,36
251	KITS EMBREAGEM CAMINHÃO VW 15-190	KIT	2	SACHS	1.982,17	3.964,34
252	PUCHADOR PARA ABRIR A GABINE (PUXA EMPURRA) CAMINHÃO VW 15-190	PÇ	4	2M	57,26	229,04
253	REPARO DA DIREÇÃO HIDRAULICA CAMINHÃO VW 15-190	PÇ	2	CG	198,22	396,44
254	RETENTOR CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VW 15-190	PÇ	10	ARCA	33,48	334,80
255	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO VW 15-190	PÇ	10	ARCA	37,00	370,00
256	RETENTOR MANCAL CAMINHÃO VW 15-190	PÇ	4	ARCA	22,91	91,64
257	RETENTOR PIÃO CAMINHÃO VW 15-190	PÇ	4	ARCA	28,19	112,76
258	ROLAMENTO INTERMEDIARIO CAMINHÃO VW 15-190	PÇ	8	FAG	145,36	1.162,88
259	TERMINAL BARRA LONGA DIREÇÃO CAMINHÃO VW 15-190	PÇ	4	TRW	102,19	408,76
260	TRANCA DO BATENTE DA GABINE COM CHAVE CAMINHÃO VW 15-190	PÇ	4	2M	74,88	299,52
261	VALVULA DE DESCARGA CAMINHÃO VW 15-190	PÇ	2	CG	189,41	378,82
262	VALVULA DE PEDAL CAMINHÃO VW 15-190	PÇ	3	CG	286,31	858,93
263	VARAO QUE LIGA AS DUAS FECHADURAS CAMINHÃO VW 15-190	PÇ	3	CG	162,98	488,94
Lote 48 - GRADE ARADORA E NIVELADORA - AGRICULTURA						**62.800,00**
586	DISCO DE GRADE 26 X 1 5/8	UN	28	METISA	247,37	6.926,36
587	DISCO DE GRADE 28 X 1 5/8	UN	35	METISA	376,70	13.184,50
588	DISCO DE NIVELADORA 22 POLEGADAS	UN	50	METISA	133,67	6.683,50
589	EIXO 1 5/8 X 2,08M	UN	12	CG	477,39	5.728,68
590	ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE PRESSÃO DA GRADE ARADORA	UN	8	GATES	82,46	659,68

591	MANCAL 1 5/8 X 24,5 CM	UN	10	MESTISA	397,53	3.975,30
592	MANCAL 1 5/8 X 26 CM	UN	14	METISA	536,41	7.509,74
593	MANCAL DA NIVELADORA 1 1/4 X 24 CM	UN	20	METISA	542,48	10.849,60
594	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO 1/2	UN	1	GATES	303,79	303,79
595	PARAFUSO 1 X 6 COMPRIDO	UN	20	FEY	36,46	729,20
596	PARAFUSO 5/8 X 3 1/2 119050C	UN	20	FEY	21,70	434,00
597	PARAFUSO DE FERRO 3/4 X 6 COMPRIDO	UN	20	FEY	32,98	659,60
598	PARAFUSO MANCAL COMPRIDO 3/4 X 3	UN	20	FEY	22,57	451,40
599	PARAFUSO MANCAL COMPRIDO 5/8 X 2 1/2	UN	30	FEY	13,89	416,70
600	PORCA 1 1/4	UN	20	FEY	11,2885	225,77
601	PORCA 1 CASTELO	UN	6	FEY	5,21	31,26
602	PORCA 1.5/8 C7 FIOS	UN	20	FEY	36,46	729,20
603	ROLAMENTO 32210 - (ROÇADEIRA HIDRÁULICA)	PÇ	12	FAG	91,14	1.093,68
604	ROLAMENTO PEQUENO Nº 30207	UN	12	FAG	47,74	572,88
605	SEPARADOR 1 1/4 X 19 CM	UN	30	METISA	50,34	1.510,20
606	TRAVA DA PORCA GRADE NIVELADORA	UN	8	CG	15,62	124,96
Lote 55 - VEÍCULO FIAT SIENA EL 1.4 ANO 2013/2014 ADMINISTRAÇÃO						**3.390,00**
724	AMORTECEDOR DIANTEIRO SIENA 1.4 2013	PÇ	2	NAKATA	308,72	617,44
725	AMORTECEDOR TRASEIRO SIENA 1.4 2013	PÇ	2	NAKATA	181,31	362,62
726	BATENTE DIANTEIRO SIENA 1.4 2013	PÇ	2	COFAP	44,10	88,20
727	BATENTE TRASEIRO SIENA 1.4 2013	PÇ	2	COFAP	34,30	68,60
728	CORREIA DENTADA SIENA 1.4 2013	PÇ	1	GATES	56,84	56,84
729	ESCAPAMENTO COMPLETO + SILENCIOSO SIENA 1.4 2013	PÇ	1	SCAPEX	377,32	377,32
730	KIT DE EMBREAGEM COM PLATO/DISCO/ROLAMENTO SIENA 1.4 2013	PÇ	1	UNIVERSAL EMBREAGENS	442,98	442,98
731	PAR BIELETA ESTABILIZADORA DIANTEIRA SIENA 1.4 2013	PÇ	1	CG	66,64	66,64
732	PARABRISA SEM SENSOR DE CHUVA COM DEGRADE SIENA 1.4 2013	PÇ	1	SEGURITY	666,48	666,48
733	PASTILHA DE FREIO SIENA 1.4 2013	PÇ	4	SYL	83,30	333,20
734	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA SIENA 1.4 2013	PÇ	1	FAG	83,30	83,30
735	TENSOR ALTERNADOR SIENA 1.4 2013	PÇ	1	FAG	73,50	73,50
736	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO SIENA 1.4 2013	PÇ	1	TRW	82,32	82,32
737	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO SIENA 1.4 2013	PÇ	1	TRW	70,56	70,56
VALOR GLOBAL						***154.190,00***

Bodoquena-MS, 05 de Novembro de 2018.

ERALDO JUAREZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal Saúde

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário de Assistência Social - Secretário Interino

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1F925788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2550, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					24/10/2018	**2550**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **CONVENIENCIA NIEHUES LTDA**					**CNPJ: 13.728.591/0002-40**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	37	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**2.092,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.317,52	**2.092,00**	**4.225,52**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018.				
2	ARLA 32 - (20 LITROS). ARLA 32 - 20 LITROS AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO, SOLUÇÃO DE URÉIA DE ALTA PUREZA A 32,5%. - Marca: ECOTECH	GALÃO	1,0000	90,0000	90,0000
42	FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 9839. FILTRO DE ARS 9839 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL AR PRIMARIO	UN	1,0000	136,0000	136,0000
43	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR839. FILTRO DE ASR839 - E/OU	UN	1,0000	59,0000	59,0000

	EQUIVALENTE. - Marca: TEC AR SECUNDARIO FIL					
89	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-962 - E/OU EQUIVALENTE. - - PSL962. FILTRO LUBRIFICANTE Marca: TEC FIL	UN	1,0000	36,0000	36,0000
157	ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTÍVEL RACOR REC 153.ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTÍVEL RACOR REC 153 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: RACOR	UN	2,0000	140,0000	280,0000
161	F.ILTRO DE AR AP7998 FILTRO DE AR AP7998E - E/OU QUIVALENTE. - Marca: TEC	UN	1,0000	140,0000	140,0000
174	FILTRO LUBRIFICANTE P550945 - E/OU EQUIVALENTE. P550945. FILTRO LUBRIFICANTE - Marca: TEC FIL	UN	2,0000	109,0000	218,0000
187	ELEMENTO FILTRANTE ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTÍVEL RACOR PSD 970/1. DE COMBUSTÍVEL RACOR PSD 970/1 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	114,0000	114,0000
188	FILTRO LUBRIFICANTE RACOR R120LJ RACOR PARKER. FILTRO LUBRIFICANTE RACOR R120LJ RACOR PARKER - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: RACOR	UN	2,0000	172,0000	344,0000
191	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 491. FILTRO COMBUSTIVEL PSC 491	UN	1,0000	85,0000	85,0000
Pedido/Processo: **74**	Licitação: **47**	NPE: **56**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.502,00**

Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					24/10/2018	**2550**	**002**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **CONVENIENCIA NIEHUES LTDA**					**CNPJ: 13.728.591/0002-40**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	37	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**2.092,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.317,52	**2.092,00**	**4.225,52**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.502,0000
193	- E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL FILTRO DE AR ARS 3003. FILTRO DE AR ARS 3003 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	110,0000	110,0000
198	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ASR 203. FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ASR 203 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	58,0000	58,0000
199	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PSC 706. FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PSC 706 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	218,0000	218,0000
202	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 352. FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 352 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	204,0000	204,0000
Pedido/Processo: **74**	Licitação: **47**	NPE: **56**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.092,00**

Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5434A645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2569, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					24/10/20	**18**	**2569 001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	78	**07.01**	**04.122.701**	**1.039**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**487,18**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					660,00	**487,18**	**172,82**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018				
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES). ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO CARBONO ABRASIVO, P/ LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60G, PACOTE C/ 08 UNIDADES. - Marca: QLUSTRO	PCT	25,0000	1,0000	25,0000
20	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM. FLANELA LIMPEZA 28X38 CM IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 28 CM X 38 CM , COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO, COR LARANJADA E DE BOA QUALIDADE. - Marca: INTEXTIL	UN	2,0000	1,5000	3,0000
21	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES). FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, C/ PONTA ABRASIVA (CABEÇA) RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06CM DE COMPRIMENTO TOTAL, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES C/ 10 CAIXAS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	PCT	2,0000	2,6900	5,3800

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - Marca: PARANA					
40	SABÃO EM BARRA PCTE COM 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA NEUTRO , INDICADO P/ LAVAGEM DE ROUPAS E UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	PCT	4,0000	4,7000	18,8000	
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **173**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**52,18**	
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES						

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					24/10/2018	**2569**	**002**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	78	**07.01**	**04.122.701**	**1.039**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**487,18**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					660,00	**487,18**	**172,82**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				52,1800
	PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/05 UNIDADES. - Marca: OESTE				
65	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES). SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. - Marca: PORTPLAST	PCT	10,0000	43,5000	435,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **173**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**487,18**	
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES						

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7F8AAEDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2570, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					24/10/2018	**2570**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - ME**				**CNPJ: 20.608.114/0001-26**		
	ENDEREÇO..: AVENIDA DAS BANDEIRAS, Nº 1395						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 42609-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	78	**07.01**	**04.122.701**	**1.039**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**49,50**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					172,82	**49,50**	**123,32**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do município de Bodoquena. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018				
18	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA COM ABARSIVO ESTA ESPONJA É ESPECIFICAMENTE PARA LAVAGENS PESADAS EM ALUMÍNIO, VIDROS, PLÁSTICOS ETC... NA COR VERDE/AMARELA (OU EQUIVALENTE) DE APROXIMADAMENTE 75MM X 110MM X23MM, E DE BOA QUALIDADE. - Marca: BETANIN	UN	5,0000	0,6500	3,2500
41	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 01 KG). SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRESSE	UN	5,0000	4,9500	24,7500
51	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO E SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER	UN	10,0000	2,1500	21,5000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **174**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**49,50**	
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES						

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					24/10/2018	**2570**	**002**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - ME**				**CNPJ: 20.608.114/0001-26**		
	ENDEREÇO..: AVENIDA DAS BANDEIRAS, Nº 1395						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 42609-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE

FUNCIONAL PROGRAM						RECURSO
	78	**07.01**	**04.122.701**	**1.039**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :	**49,50**		

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	172,82	**49,50**	**123,32**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				49,5000
	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AUDAX				
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **174**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**49,50**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3FFE8F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2571, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					24/10/2018	**2571**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**				**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: RUA VALERIANO MAIA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO:	ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	78	**07.01**	**04.122.701**	**1.039**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**123,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				123,32	**123,00**		**0,32**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do município de Bodoquena. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018				
4	AROMATIZANTE DE AMBIENTES. AROMATIZANTE DE MEIO AMBIENTE DESODORIZADOR DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 400ML. AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZI AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL OU ASMIM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUIMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC. NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. - Marca: SECAR	UN	10,0000	7,5500	75,5000
57	DESINFETANTE DE 2 LITROS. DESINFETANTE LIQUIDO, EUCALIPTO,FLORAL OU LAVANDA,GERMICIDA OU BACTERICIDA DE BOA QUALIDADE,EMBALAGEM COM 2 LITROS. - Marca: AGCLIN	FRASCO	6,0000	4,5000	27,0000
64	SACO PLASTICO PARA LIXO 15 L. SACO PLASTICO PARA LIXO 15 L.-EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO	PCT	10,0000	2,0500	20,5000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **175**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**123,00**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES					

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					24/10/2018	**2571**	**002**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**				**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: RUA VALERIANO MAIA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO:	ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	78	**07.01**	**04.122.701**	**1.039**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :		**123,00**		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				123,32	**123,00**		**0,32**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				123,0000
	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE C/ 20 UNIDADES - Marca: DEBONI				
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **175**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**123,00**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9D168536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2572, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					24/10/2018	**2572**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS**				**CNPJ: 14.229.615/0001-07**		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria:		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 7951-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	43	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.39.00**		**115000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**1.000,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.000,00	**1.000,00**	**0,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018						
25	LAVAGEM DE MICROONIBUS - SECRETARIA EDUCACAO			Serviço	10,0000	100,0000	1.000,0000
Pedido/Processo: **44**	Licitação: **25**			NPE: **53**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.000,00**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:8FA9F2A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1664, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**24/10/2018**	**1664**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA -EPP**				**CNPJ: 07.097.360/0001-00**		
	ENDEREÇO..: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3381-2			CONTA: 28950-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**4.891,62**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.369,22	**4.891,62**	**15.477,60**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços para eventual Aquisição de Uniformes para atender a Secretaria Municipal de Saúde Município de Bodoquena-MS. UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA ATA DE REGISTRO Nº 29/2018						
41	CAMISA POLO MANGA CURTA. CAMISA POLO MANGA CURTA - CAMISA MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA FRIA COM ELASTANO LISA, COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER/ 7% ELASTANO, COM UM CAIMENTO MAIS CONFORTÁVEL, MELHOR AJUSTE E CONTROLE DA TEMPERATURA. MANGAS LONGAS, PUNHO COM RIBANA, GOLA POLO RIBANA, 01 BOLSO SUPERIOR E PEITILHO AJUSTADO POR 3 BOTÕES. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE DAS COSTAS, UTILIZANDO FONTES E LOGOS DE ACORDO COM O PADRÃO EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: M - Marca: VERSATIL				UN	8,0000	54,6200	436,9600
42	CAMISA POLO MANGA CURTA. CAMISA POLO MANGA CURTA - CAMISA MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA FRIA COM ELASTANO LISA, COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER/ 7% ELASTANO, COM UM CAIMENTO MAIS CONFORTÁVEL, MELHOR AJUSTE E CONTROLE DA TEMPERATURA. MANGAS LONGAS, PUNHO COM RIBANA, GOLA POLO RIBANA, 01 BOLSO SUPERIOR E PEITILHO AJUSTADO POR 3 BOTÕES. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE DAS COSTAS, UTILIZANDO FONTES E LOGOS DE ACORDO COM O PADRÃO EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: G - Marca: VERSATIL				UN	18,0000	54,6200	983,1600
43	CAMISA POLO MANGA CURTA. CAMISA POLO MANGA CURTA - CAMISA MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA				UN	6,0000	56,2700	337,6200
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **79**			NPE: **1**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.757,74**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**24/10/2018**	**1664**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA -EPP**				**CNPJ: 07.097.360/0001-00**		
	ENDEREÇO..: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3381-2			CONTA: 28950-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**4.891,62**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.369,22	**4.891,62**	**15.477,60**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						1.757,7400
	FRIA COM ELASTANO LISA, COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER/ 7% ELASTANO, COM UM CAIMENTO MAIS CONFORTÁVEL, MELHOR AJUSTE E CONTROLE DA TEMPERATURA. MANGAS LONGAS, PUNHO COM RIBANA, GOLA POLO RIBANA, 01 BOLSO SUPERIOR E PEITILHO AJUSTADO POR 3 BOTÕES. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE DAS COSTAS, UTILIZANDO FONTES E LOGOS DE ACORDO COM O PADRÃO EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: GG - Marca: VERSATIL						
44	CAMISA POLO MANGA CURTA. CAMISA POLO MANGA CURTA - CAMISA MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA FRIA COM ELASTANO LISA, COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER/ 7% ELASTANO, COM UM CAIMENTO MAIS CONFORTÁVEL, MELHOR AJUSTE E CONTROLE DA TEMPERATURA. MANGAS LONGAS, PUNHO COM RIBANA, GOLA POLO RIBANA, 01 BOLSO SUPERIOR E PEITILHO AJUSTADO POR 3 BOTÕES. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE DAS COSTAS, UTILIZANDO FONTES E LOGOS DE ACORDO COM O PADRÃO EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: P - Marca: VERSATIL				UN	2,0000	54,6200	109,2400
45	CAMISA POLO MANGA LONGA. CAMISA POLO MANGA LONGA - CAMISA MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA FRIA COM ELASTANO LISA, COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER/ 7% ELASTANO, COM UM CAIMENTO MAIS CONFORTÁVEL, MELHOR AJUSTE E CONTROLE DA TEMPERATURA. MANGAS LONGAS, PUNHO COM RIBANA, GOLA POLO RIBANA, 01 BOLSO SUPERIOR E PEITILHO AJUSTADO POR 3 BOTÕES. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE DAS COSTAS, UTILIZANDO FONTES E LOGOS DE ACORDO COM O PADRÃO EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: M - Marca: VERSATIL				UN	8,0000	54,6200	436,9600
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **79**			NPE: **1**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.303,94**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**24/10/2018**	**1664**	**003**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA -EPP**				**CNPJ: 07.097.360/0001-00**		
	ENDEREÇO..: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3381-2			CONTA: 28950-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**4.891,62**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.369,22	**4.891,62**	**15.477,60**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						2.303,9400
46	CAMISA POLO MANGA LONGA. CAMISA POLO MANGA LONGA - CAMISA MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA FRIA COM ELASTANO LISA, COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER/ 7% ELASTANO, COM UM CAIMENTO MAIS CONFORTÁVEL, MELHOR AJUSTE E CONTROLE DA TEMPERATURA. MANGAS LONGAS, PUNHO COM RIBANA, GOLA POLO RIBANA, 01 BOLSO SUPERIOR E PEITILHO AJUSTADO POR 3 BOTÕES. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE DAS COSTAS, UTILIZANDO FONTES E LOGOS DE ACORDO COM O PADRÃO EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: G - Marca: VERSATIL				UN	18,0000	54,6200	983,1600
47	CAMISA POLO MANGA LONGA. CAMISA POLO MANGA LONGA - CAMISA MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA FRIA COM ELASTANO LISA, COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER/ 7% ELASTANO, COM UM CAIMENTO MAIS CONFORTÁVEL, MELHOR AJUSTE E CONTROLE DA TEMPERATURA. MANGAS LONGAS, PUNHO COM RIBANA, GOLA POLO RIBANA, 01 BOLSO SUPERIOR E PEITILHO AJUSTADO POR 3 BOTÕES. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE DAS COSTAS, UTILIZANDO FONTES E LOGOS DE ACORDO COM O PADRÃO EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: GG - Marca: VERSATIL				UN	6,0000	54,6200	327,7200
48	CAMISA POLO MANGA LONGA. CAMISA POLO MANGA LONGA - CAMISA MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA FRIA COM ELASTANO LISA, COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER/ 7% ELASTANO, COM UM CAIMENTO MAIS CONFORTÁVEL, MELHOR AJUSTE E CONTROLE DA TEMPERATURA. MANGAS LONGAS, PUNHO COM RIBANA, GOLA POLO RIBANA, 01 BOLSO SUPERIOR E				UN	2,0000	54,6200	109,2400
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **79**			NPE: **1**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.724,06**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**24/10/2018**	**1664**	**004**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA -EPP**				**CNPJ: 07.097.360/0001-00**		
	ENDEREÇO..: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3381-2			CONTA: 28950-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**4.891,62**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.369,22	**4.891,62**	**15.477,60**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						3.724,0600
	PEITILHO AJUSTADO POR 3 BOTÕES. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE DAS COSTAS, UTILIZANDO FONTES E LOGOS DE ACORDO COM O PADRÃO EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: P - Marca: VERSATIL						
49	COLETE TAMANHO G. COLETE TAMANHO G - NAS SEGUINTES IDENTIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECIDO DE				UN	9,0000	68,6800	618,1200

	BRIM, QUALIDADE RESISTENTE 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO, COM DETALHES NA COR BRANCA , NA PARTE INFERIOR COM DOIS BOLSOS, SOBRE O LADO DIREITO DO PEITO BOLSO COM APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO E O DO AGENTE, E NAS COSTAS ESCRITO SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DECOTE EM V BARRA COM 02 CM DE LARGURA, COM FECHAMENTO FRONTAL CENTRAL ATRAVÉS DE ZÍPER REFORÇADO NA COR DO TECIDO. - Marca: VERSATIL					
50	COLETE TAMANHO GG. COLETE TAMANHO GG - NAS SEGUINTES IDENTIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECIDO DE BRIM, QUALIDADE RESISTENTE 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO, COM DETALHES NA COR BRANCA , NA PARTE INFERIOR COM DOIS BOLSOS, SOBRE O LADO DIREITO DO PEITO BOLSO COM APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO E O DO AGENTE, E NAS COSTAS ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DECOTE EM V BARRA COM 02 CM DE LARGURA, COM FECHAMENTO FRONTAL CENTRAL ATRAVÉS DE ZÍPER REFORÇADO NA COR DO TECIDO. - Marca: VERSATIL	UN	3,0000	68,6800	206,0400
51	COLETE TAMANHO M. COLETE TAMANHO M - NAS SEGUINTES IDENTIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECIDO DE BRIM, QUALIDADE RESISTENTE 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO, COM	UN	4,0000	68,6800	274,7200
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **79**	NPE: **1**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.822,94**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**24/10/2018**	**1664**	**005**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA -EPP**				**CNPJ: 07.097.360/0001-00**		
	ENDEREÇO..: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3381-2			CONTA: 28950-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**4.891,62**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				20.369,22	**4.891,62**		**15.477,60**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				4.822,9400
	DETALHES NA COR BRANCA , NA PARTE INFERIOR COM DOIS BOLSOS, SOBRE O LADO DIREITO DO PEITO BOLSO COM APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO E O DO AGENTE, E NAS COSTAS ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DECOTE EM V BARRA COM 02 CM DE LARGURA, COM FECHAMENTO FRONTAL CENTRAL ATRAVÉS DE ZÍPER REFORÇADO NA COR DO TECIDO. - Marca: VERSATIL				
52	COLETE TAMANHO P. COLETE TAMANHO P - NAS SEGUINTES IDENTIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECIDO DE BRIM, QUALIDADE RESISTENTE 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO, COM DETALHES NA COR BRANCA , NA PARTE INFERIOR COM DOIS BOLSOS, SOBRE O LADO DIREITO DO PEITO BOLSO COM APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO E O DO AGENTE, E NAS COSTAS ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DECOTE EM V BARRA COM 02 CM DE LARGURA, COM FECHAMENTO FRONTAL CENTRAL ATRAVÉS DE ZÍPER REFORÇADO NA COR DO TECIDO. - Marca: VERSATIL	UN	1,0000	68,6800	68,6800
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **79**	NPE: **1**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.891,62**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4B7E6FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 1665, 1666, 1667 E 1668 , ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**24/10/2018**	**1665**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	605	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**4.072,50**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.795,83	**4.072,50**	**723,33**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica e Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, HOSPITAL ATA DE REGISTRO Nº 02/2018				
341	TENOXICAN 40 MG EM PÓ – AMPOLA EV/IM. TENOXICAN 40 MG EM PÓ - AMPOLA EV/IM - Marca: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	750,0000	5,4300	4.072,5000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **124**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.072,50**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**24/10/2018**	**1666**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						

	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	381	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**851,50**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.744,31	**851,50**	**14.892,81**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO Nº 02/2018						
38	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG (COMPRIMIDO). CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR			COMPRIM	500,0000	0,2000	100,0000
44	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG (COMPRIMIDO). CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI			COMPRIM	1.500,0000	0,1700	255,0000
118	NISTATINA 100.000 UI/ML (FRASCO C/ 50 ML). NISTATINA 100.000UI/ML, SOLUÇÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO / 50ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: PRATI			FRASCO	50,0000	3,2500	162,5000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **125**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**517,50**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**24/10/2018**	**1666**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	381	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**851,50**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.744,31	**851,50**	**14.892,81**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						517,5000
127	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 03 MG/ML (FRASCO C/ 60 ML). PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 03MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 60ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI			FRASCO	100,0000	3,3400	334,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **125**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**851,50**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**24/10/2018**	**1667**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	381	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**382,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.892,81	**382,00**	**14.510,81**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO Nº 02/2018						
36	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (500MG DE CÁLCIO + 400UI). CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (500MG DE CÁLCIO + 400 UI) - Marca: GEOLAB			COMPRIM	600,0000	0,1200	72,0000
63	DIAZEPAM 10 MG (COMPRIMIDO). DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SANTISA			COMPRIM	4.000,0000	0,0600	240,0000
111	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG (COMPRIMIDO). METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR			COMPRIM	1.000,0000	0,0700	70,0000

Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **126**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**382,00**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**24/10/2018**	**1668**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	381	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**1.924,95**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.510,81	**1.924,95**	**12.585,86**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO Nº 02/2018						
30	BIPERIDENO 02 MG (COMPRIMIDO). BIPERIDENO 02MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: UNIAO Q				COMPRIM	2.600,0000	0,1400	364,0000
55	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML. DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - Marca: UNIAO Q				AMPOLA	5,0000	8,1900	40,9500
73	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COMPRIMIDO). ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ASPEN PHARMA				COMPRIM	1.000,0000	0,1700	170,0000
100	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200+50MG. LEVODOPA + BENZERAZIDA 200+50MG - Marca: ACHE				COMPRIM	600,0000	1,9500	1.170,0000
117	NIFEDIPINA 10 MG (COMPRIMIDO). NIFEDIPINA 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E				COMPRIM	4.500,0000	0,0400	180,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **127**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.924,95**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**24/10/2018**	**1668**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	381	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**1.924,95**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.510,81	**1.924,95**	**12.585,86**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						1.924,9500
	PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB						
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **127**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.924,95**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FDB238F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 1669 E 1670, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**24/10/2018**	**1669**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **INNFO MASTER SEG DA INFORM E COM EIRELI**				**CNPJ: 08.091.350/0001-12**		
	ENDEREÇO..: Avenida Afonso Pena, 2440, Loja 63, Centro						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 120067-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	514	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**4.4.9.0.52.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**11.565,00**			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						25.735,00	**11.565,00**	**14.170,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de computadores e Notebooks para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS. UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA ATA DE REGISTRO Nº 11/2018							
1	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 3.9GHZ 4GB. PROCESSADOR - INTEL CORE I3-7100 3.9GHZ CACHE - 3MB MEMÓRIA - 4GB (1X4GB), VELOCIDADE: 2133MHZ (MÍNIMO), ARQUITETURA: DDR4, TOTAL DE 2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 JÁ OCUPADO INTERFACE DE VIDEO - PLACA DE VÍDEO INTEL® INTEL® HD GRAPHICS 530 DISCO RIGIDO - 500GB, SATA 7200 RPM ÁUDIO - INTEGRADO 5.1 HIGH-DEFINITION AUDIO INTERFACE DE REDE - GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS - PORTA RJ-45 SLOTS DE EXPANSÃO - 1X PCIE X16 FULL HEIGHT 1X PCIE X1 FULL HEIGHT DEMAIS INTERFACES E/S - 2X USB 3.0 FRONTAL (MÍNIMO), 4X USB 2.0 TRASEIRA (MÍNIMO), 1X RJ-45, 1X VGA, 1X HDMI, CONEXÃO (FONE DE OUVIDO/ALTO-FALANTE) SISTEMA OPERACIONAL – WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL) INSTALADO ALIMENTAÇÃO - FONTE BIVOLT - 100 VCA A 240 VCA, 50 HZ A 60HZ - 180W GABINETE - COR: PRETO MONITOR - 19,5" 1600 X 900 HD WIDESCREEN VGA HDMI.					UN	3,0000	3.855,0000	11.565,0000
Pedido/Processo: **46**	Licitação: **27**				NPE: **39**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**11.565,00**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde					Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**24/10/2018**	**1669**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **INNFO MASTER SEG DA INFORM E COM EIRELI**					**CNPJ: 08.091.350/0001-12**		
	ENDEREÇO..: Avenida Afonso Pena, 2440, Loja 63, Centro							
	MUNICÍPIO.:					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x			CONTA: 120067-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	514	**06.01**	**10.301.601**		**2.051**	**4.4.9.0.52.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :		**11.565,00**			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					25.735,00	**11.565,00**	**14.170,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	
	Total de Transporte.....					11.565,0000	
	TECLADO E MOUSE - 1X TECLADO MULTIMÍDIA PRETO EM PORTUGUÊS, 1X MOUSE COM FIO PRETO - Marca: LENOVO V 520S SFF M						
Pedido/Processo: **46**	Licitação: **27**		NPE: **39**	**TOTAL/TRANSPORTE**			**11.565,00**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES							
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***				
Secretario Municipal de Saúde			Contadora				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**	
NOTA DE EMPENHO				**24/10/2018**	**1670**	**001**	
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **INNFO MASTER SEG DA INFORM E COM EIRELI**			**CNPJ: 08.091.350/0001-12**			
	ENDEREÇO..: Avenida Afonso Pena, 2440, Loja 63, Centro						
	MUNICÍPIO.:			Controladoria :			
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 120067-4			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	610	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**4.4.9.0.52.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**3.855,00**			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.514,50	**3.855,00**	**3.659,50**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de computadores e Notebooks para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS. HOSPITAL ATA DE REGISTRO Nº 11/2018						
1	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 3.9GHZ 4GB. PROCESSADOR - INTEL CORE I3-7100 3.9GHZ CACHE - 3MB MEMÓRIA - 4GB (1X4GB), VELOCIDADE: 2133MHZ (MÍNIMO), ARQUITETURA: DDR4, TOTAL DE 2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 JÁ OCUPADO INTERFACE DE VIDEO - PLACA DE VÍDEO INTEL® INTEL® HD GRAPHICS 530 DISCO RIGIDO - 500GB, SATA 7200 RPM ÁUDIO - INTEGRADO 5.1 HIGH-DEFINITION AUDIO INTERFACE DE REDE - GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS - PORTA RJ-45 SLOTS DE EXPANSÃO - 1X PCIE X16 FULL HEIGHT 1X PCIE X1 FULL HEIGHT DEMAIS INTERFACES E/S - 2X USB 3.0 FRONTAL (MÍNIMO), 4X USB 2.0 TRASEIRA (MÍNIMO), 1X RJ-45, 1X VGA, 1X HDMI, CONEXÃO (FONE DE OUVIDO/ALTO-FALANTE) SISTEMA OPERACIONAL – WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL) INSTALADO ALIMENTAÇÃO - FONTE BIVOLT - 100 VCA A 240 VCA, 50 HZ A 60HZ - 180W GABINETE - COR: PRETO MONITOR - 19,5" 1600 X 900 HD WIDESCREEN VGA HDMI.					UN	1,0000	3.855,0000	3.855,0000
Pedido/Processo: **46**	Licitação: **27**				NPE: **40**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.855,00**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde					Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**24/10/2018**	**1670**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **INNFO MASTER SEG DA INFORM E COM EIRELI**					**CNPJ: 08.091.350/0001-12**		
	ENDEREÇO..: Avenida Afonso Pena, 2440, Loja 63, Centro							
	MUNICÍPIO.:					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x			CONTA: 120067-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	610	**06.01**	**10.302.601**		**2.057**	**4.4.9.0.52.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :		**3.855,00**			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			7.514,50	**3.855,00**	**3.659,50**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				3.855,0000
	TECLADO E MOUSE - 1X TECLADO MULTIMÍDIA PRETO EM PORTUGUÊS, 1X MOUSE COM FIO PRETO - Marca: LENOVO V 520S SFF M				
Pedido/Processo: **46**	Licitação: **27**	NPE: **40**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.855,00**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CC711EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1671, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					24/10/2018	1671	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: VERANILCE DA SILVA -ME				CNPJ: 13.035.632/0001-32		
	ENDEREÇO..: RUA AV. SANTA TEREZINHA, Nº 1410						
	MUNICÍPIO..: GUIA LAPOES DA LAGUNA				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 6109-3		CONTA: 1394-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	497	06.01	10.302.601	1.019	3.3.9.0.39.00		131000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	3.500,25			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					24.288,00	3.500,25	20.787,75
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos para atender a demanda do Município Bodoquena-MS. HOSPITAL ATA DE REGISTRO Nº 24/2018						
26	SERVIÇOS GRÁFICOS - RECEITUÁRIOS CONTROLE INTERNO - 01 VIA (COR VERDE) (100X1); FORMATO 15X21 BLOCO COM 100 FOLHAS COM BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - Marca: GRAFICA LAGUNA			BLOCO	50,0000	4,0000	200,0000
27	SERVIÇOS GRÁFICOS - FOLHA DE DIETA; BLOCO C/ 100 FOLHAS; FORMATO 15X21; TIPO DE PAPEL 63 GR, COR 1X0, IMPRESSÃO NA COR VERDE, COM BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE - Marca: GRAFICA LAGUNA			BLOCO	50,0000	4,0000	200,0000
28	SERVIÇOS GRÁFICOS - BOLETIM DE SERVIÇOS DE INFECÇÃO, (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FOLHAS; FORMATO 12X30; TIPO DE PAPEL 75 GR, 1X1, COM BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - Marca: GRAFICA LAGUNA			BLOCO	25,0000	6,4500	161,2500
29	SERVIÇOS GRÁFICOS - PLANILHA DE DÉBITO DO CENTRO CIRÚRGICO, BLOCO C/ 100 FOLHA; FORMATO 21X30, TIPO DE PAPEL 63GR, 1X0, COM BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - Marca: GRAFICA LAGUNA			BLOCO	25,0000	9,0000	225,0000
30	SERVIÇOS GRÁFICOS - PRONTUARIO CONTINUO (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FOLHAS; FORMATO 21X30; TIPO DE PAPEL 75GR, 1X1, COM BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - Marca: GRAFICA LAGUNA			BLOCO	50,0000	6,9500	347,5000
39	SERVIÇOS GRÁFICOS - RECEITUÁRIOS CONTROLADOS C1 - 02			BLOCO	20,0000	6,0000	120,0000
Pedido/Processo: 110	Licitação: 70			NPE: 7	TOTAL/TRANSPORTE		1.253,75
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					24/10/2018	1671	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: VERANILCE DA SILVA -ME				CNPJ: 13.035.632/0001-32		
	ENDEREÇO..: RUA AV. SANTA TEREZINHA, Nº 1410						
	MUNICÍPIO..: GUIA LAPOES DA LAGUNA				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 6109-3		CONTA: 1394-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	497	06.01	10.302.601	1.019	3.3.9.0.39.00		131000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	3.500,25			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					24.288,00	3.500,25	20.787,75
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.253,7500
	VIAS (01 VIA COR BRANCA E 01 VIA COR AMARELA) (50X2); NÚMERAÇÃO; FORMATO 15X21, BLOCO COM 100 FOLHAS COM BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - Marca: GRAFICA LAGUNA						
40	SERVIÇOS GRÁFICOS - RECEITUÁRIO PROFISSIONAL; BLOCO COM100 FOLHAS; FORMATO 15X21; TIPO DE PAPEL 63 GR, COR 1X0, IMPRESSÃO NA COR VERDE, COM BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - Marca: GRAFICA LAGUNA			BLOCO	900,0000	2,3500	2.115,0000
41	SERVIÇOS GRÁFICOS - ENVELOPE BRANCO 185 MM X 248 MM, COM BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - Marca: GRAFICA LAGUNA			UN	50,0000	0,4700	23,5000
42	SERVIÇOS GRÁFICOS - ENVELOPE BRANCO 225 MM X 324 MM, COM BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - Marca: GRAFICA LAGUNA			UN	100,0000	0,5300	53,0000
43	SERVIÇOS GRÁFICOS - ENVELOPE BRANCO 260 MM X 360 MM, COM BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - Marca: GRAFICA LAGUNA			UN	100,0000	0,5500	55,0000
Pedido/Processo: 110	Licitação: 70			NPE: 7	TOTAL/TRANSPORTE		3.500,25

Emitido.: DENIZE AVELAR	
LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretario Municipal De Saúde	Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9E593567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 1672 E 1673, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**24/10/2018**	**1672**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**				**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: RUA VALERIANO MAIA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PRESENCIAL	PREGAO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	574	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		4ª :	**345,70**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				9.319,94	**345,70**	**8.974,24**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. SECRETARIA DE SAÚDE ATA DE REGISTRO Nº 10/2018						
4	AROMATIZANTE DE AMBIENTES. AROMATIZANTE DE MEIO AMBIENTE DESODORIZADOR DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM400ML. AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZI AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL OU JASMIM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUIMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC. NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. - Marca: SECAR			UN	20,0000	7,5500	151,0000
57	DESINFETANTE DE 2 LITROS. DESINFETANTE LIQUIDO,EUCALIPTO,FLORAL OU LAVANDA,GERMICIDA OU BACTERICIDA DE BOA QUALIDADE,EMBALAGEM COM 2 LITROS. - Marca: AGCLIN			FRASCO	30,0000	4,5000	135,0000
102	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 50 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES). SACO PLÁSTICO P/ LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06			PCT	3,0000	19,9000	59,7000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**			NPE: **171**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**345,70**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**24/10/2018**	**1672**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**				**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: RUA VALERIANO MAIA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PRESENCIAL	PREGAO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	574	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		4ª :	**345,70**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				9.319,94	**345,70**	**8.974,24**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						345,7000
	MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. - Marca: DEBONI						
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**			NPE: **171**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**345,70**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**24/10/2018**	**1673**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **LARISSA A. NUNES-ME**					**CNPJ: 23.741.335/0001-66**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PRESENCIAL	PREGAO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		4ª :	**686,40**			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.477,60	**686,40**	**14.791,20**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO** / **VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação Visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA ATA DE REGISTRO Nº 10/2018						
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (PACOTE C/04 ROLOS). PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 04(QUATRO) ROLOS DE 30M , CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: LARA				PCT	80,0000	2,2500 / 180,0000
50	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCI + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO COM 1L. - Marca: REMOCLEAN				FRASCO	60,0000	6,8900 / 413,4000
73	DETERGENTE BIODEGRADAVEL 500ML. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. EMBALAGEM COM TAMPA DE PRESSÃO E BICO DOSADOR ECONÔMICO. PRÍNCIPIO ATIVO: ALQUILBEZENO SULFONATODE SÓDIO. TEOR DE ATIVOS: 7,5% A15,0% P/P. O PH DO PRODUTO PURO DEVERÉ SER DE 5,5 A 8,5. BIODEGRADÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº. 874 DE 05/11/1998 DA SVS/MS. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: NEUTRO(SEM PERFUME) OU COCO. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇA E				UN	60,0000	1,5500 / 93,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**				NPE: **172**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**686,40**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES							
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal De Saúde					Contadora		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO** / **SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**24/10/2018**	**1673** / **002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LARISSA A. NUNES-ME**					**CNPJ: 23.741.335/0001-66**	
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 12450-8	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	509	**06.01**	**10.301.601**		**2.051**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :		**686,40**		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.477,60	**686,40**	**14.791,20**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO** / **VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						686,4000
	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NUMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. - Marca: OESTE						
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**				NPE: **172**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**686,40**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES							
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal De Saúde					Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7D6E0AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1711, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DEEMPENHO					**24/10/2018**	**1711**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **INNFO MASTER SEG DA INFORM E COM EIRELI**				**CNPJ: 08.091.350/0001-12**		
	ENDEREÇO..: Avenida Afonso Pena, 2440, Loja 63, Centro						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 120067-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	579	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**4.4.9.0.52.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**3.855,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.916,12	**3.855,00**	**61,12**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de computadores e Notebooks para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2018						
1	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 3.9GHZ 4GB. PROCESSADOR - INTEL CORE I3-7100 3.9GHZ CACHE - 3MB MEMÓRIA - 4GB (1X4GB), VELOCIDADE: 2133MHZ (MÍNIMO), ARQUITETURA: DDR4, TOTAL DE 2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 JÁ OCUPADO INTERFACE DE VIDEO - PLACA DE VÍDEO INTEL® INTEL® HD GRAPHICS 530 DISCO RIGIDO - 500GB, SATA 7200 RPM ÁUDIO –			UN	1,0000	3.855,0000	3.855,0000

	INTEGRADO 5.1 HIGH-DEFINITION AUDIO INTERFACE DE REDE - GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS - PORTA RJ-45 SLOTS DE EXPANSÃO - 1X PCIE X16 FULL HEIGHT 1X PCIE X1 FULL HEIGHT DEMAIS INTERFACES E/S - 2X USB 3.0 FRONTAL (MÍNIMO), 4X USB 2.0 TRASEIRA (MÍNIMO), 1X RJ-45, 1X VGA, 1X HDMI, CONEXÃO (FONE DE OUVIDO/ALTO-FALANTE) SISTEMA OPERACIONAL – WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL) INSTALADO ALIMENTAÇÃO - FONTE BIVOLT - 100 VCA A 240 VCA, 50 HZ A 60HZ - 180W GABINETE - COR: PRETO MONITOR - 19,5" 1600 X 900 HD WIDESCREEN VGA HDMI. TECLADO E MOUSE - 1X TECLADO MULTIMÍDIA PRETO EM					
Pedido/Processo: **46**	Licitação: **27**		NPE: **41**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.855,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde			Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**24/10/2018**	**1711**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **INNFO MASTER SEG DA INFORM E COM EIRELI**			**CNPJ: 08.091.350/0001-12**		
	ENDEREÇO..: Avenida Afonso Pena, 2440, Loja 63, Centro					
	MUNICÍPIO.:			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x	CONTA: 120067-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	579	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**4.4.9.0.52.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**3.855,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.916,12	**3.855,00**	**61,12**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				3.855,0000
	PORTUGUÊS, 1X MOUSE COM FIO PRETO - Marca: LENOVO V520S SFF M				
Pedido/Processo: **46**	Licitação: **27**	NPE: **41**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.855,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:24BBC840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1715, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					25/10/2018	1715	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CONVENIENCIA NIEHUES LTDA				CNPJ: 13.728.591/0002-40		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	864	06.01	10.301.601	2.063	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	420,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					18.684,04	420,00	18.264,04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. ATENCAO BASICA ATA DE REGISTRO DE PRECO N 15/2018				
126	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 - LT. OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 - LT. 01 LITRO. - Marca: LUBRAX	LITRO	12,0000	35,0000	420,0000
Pedido/Processo: 74	Licitação: 47	NPE: 55	TOTAL/TRANSPORTE		420,00
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4AB882C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 323, 324, 325, 326 E 327, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					24/10/2018	324	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA:		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS				CNPJ: 14.229.615/0001-07		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7951-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	568	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.39.00		129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	400,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.121,20	400,00	1.721,20
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS. SCFV ATA DE REGISTRO Nº 09/2018						
37	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO ONIBUS M.BENZ COMIL BELLO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			Serviço	4,0000	100,0000	400,0000
Pedido/Processo: 44	Licitação: 25			NPE: 52	TOTAL/TRANSPORTE		400,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO				***SILEM ANJOS SALE HORII***			
Contadora				Secretaria Municipal De Assistência Social			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					24/10/2018	325	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS				CNPJ: 14.229.615/0001-07		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7951-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	637	04.02	08.244.402	2.104	3.3.9.0.39.00		129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	120,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					16.809,66	120,00	16.689,66
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS. BOLSA FAMILIA ATA DE REGISTRO Nº 09/2018						
38	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS PEQUENO PORTE (FIAT STRADA/ FIAT UNO / FIAT PALIO) - SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL.			Serviço	4,0000	30,0000	120,0000
Pedido/Processo: 44	Licitação: 25			NPE: 55	TOTAL/TRANSPORTE		120,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO				***SILEM ANJOS SALE HORII***			
Contadora				Secretaria Municipal De Assistência Social			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					24/10/2018	326	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS				CNPJ: 14.229.615/0001-07		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7951-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	653	04.02	08.244.401	2.094	3.3.9.0.39.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	60,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.378,31	60,00	5.318,31
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS. CONSELHO TUTELAR ATA DE REGISTRO Nº 09/2018						
40	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS PEQUENO PORTE (FIAT STRADA/ FIAT UNO / FIAT PALIO) - SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL.			Serviço	2,0000	30,0000	60,0000
Pedido/Processo: 44	Licitação: 25			NPE: 56	TOTAL/TRANSPORTE		60,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO				***SILEM ANJOS SALE HORII***			
Contadora				Secretaria Municipal De Assistência Social			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					24/10/2018	327	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS				CNPJ: 14.229.615/0001-07		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7951-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	627	04.02	08.244.402	2.103	3.3.9.0.39.00		129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO

ONERADAS	2ª:		4ª :	196,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.810,15	196,00	5.614,15
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS.EQUIPE VOLANTE ATA DE REGISTRO Nº 09/2018						
41	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA CAMINHONETE S10- SEC.ASSITÊNCIA SOCIAL.			Serviço	4,0000	49,0000	196,0000
Pedido/Processo: 44	Licitação: 25			NPE: 57	TOTAL/TRANSPORTE		196,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO				***SILEM ANJOS SALE HORII***			
Contadora				Secretaria Municipal De Assistência Social			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1C3BAFC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 185, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença médica; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, da Lei n°. 371 de 20 de março de 2017 e em observância ao processo seletivo interno 001/2018, resolve:
Art. 1° Convocar o professor relacionado abaixo, em caráter temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no art. 19, parágrafo 3º da Lei n°. 050 de 8 de dezembro de 2017.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Clausiene Aparecida F. de Moraes Mat. 03.042	Fátima Ap. R. Godoy Mat. 01.025	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino/Vespertino	2 h/a/s	R$ 47,18	1º/10/18
Clausiene Aparecida F. de Moraes Mat. 03.042	Fátima Ap. R. Godoy Mat. 01.025	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino/Vespertino	9 h/a/s	R$ 910,81	02/10/18 a 31/10/18

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:55F98848

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 186, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença prêmio; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 167, da Lei Complementar n°. 017 de 31 de maio de 2011 e em observância ao processo seletivo interno 001/2018, resolve:
Art. 1° Convocar o professor relacionado abaixo, em caráter temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no art. 19, parágrafo 3º da Lei n°. 050 de 8 de dezembro de 2017.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Denise Martins Mat. 03.016	Lucirlene O. Sandim Mat. 01.024	Manutenção da Ensino Fundamental	Matutino	20 h/a/s	R$ 472,22	24/09/18 a 30/09/18
Denise Martins Mat. 03.016	Lucirlene O. Sandim Mat. 01.024	Manutenção da Ensino Fundamental	Matutino	20 h/a/s	R$ 2.023,96	1º/10/18 a 20/12/18

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:0FAC7EDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 187, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA P/N° 187, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença médica; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, da Lei n°. 371 de 20 de março de 2017 e em observância ao processo seletivo interno 001/2018, resolve:
Art. 1° Convocar o professor relacionado abaixo, em caráter temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no art. 19, parágrafo 3º da Lei n°. 050 de 8 de dezembro de 2017.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Elizandra da S. Russo Mat. 03.041	Elenice de F. C. da Silva Mat. 01.055	Manutenção do Ensino Fundamental	Vespertino	3 h/a	R$ 70,77	10/10/18
Elizandra da S. Russo Mat. 03.041	Gleice de O. Borges Mat. 01.055	Manutenção da Educação Infantil	Vespertino	5 h/a	R$ 117,95	22/10/18

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:7FC17824

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 189, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença médica; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, da Lei n°. 371 de 20 de março de 2017 e em observância ao processo seletivo interno 001/2018, resolve:
Art. 1° Convocar o professor relacionado abaixo, em caráter temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no art. 19, parágrafo 3º da Lei n°. 050 de 8 de dezembro de 2017.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Gleice O. da Silva Borges Mat. 03.039	Fátima Ap. R. Godoy Mat. 01.025	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino	4 h/a	R$ 94,36	27/09/18
Gleice O. da Silva Borges Mat. 03.039	Fátima Ap. R. Godoy Mat. 01.025	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino/Vespertino	3 h/a	R$ 70,77	1º/10/18

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:D12AC145

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 190, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença por motivo de doença em pessoa da família; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 153, da Lei Complementar n°. 017 de 31 de maio de 2011 e em observância ao processo seletivo interno 001/2018, resolve:

Art. 1° Convocar o professor relacionado abaixo, em caráter temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no art. 19, parágrafo 3º da Lei n°. 050 de 8 de dezembro de 2017.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Gleice O. da Silva Borges Mat. 03.039	Fátima Ap. R. Godoy Mat. 01.025	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino/ Vespertino	18 h/a/s	R$ 1.821,62	02/10/18 A 31/10/18

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:871DD0BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2018 REPUBLICADO POR ERRATA

"Dispõe sobre alteração do Anexo I, da Lei Complementar nº 023/2017, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 023/2017, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti, MS.
Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	**VAGAS**	**C/H/S**	**NÍVEL**	**COEF.**	**REQUISITOS**
Advogado	02	20	VIII	2,00	Curso superior completo em Direito c/ registro na OAB.
Analista de Planejamento e		20		2,00	Curso superior em Direito ou Ciências
Controle	02	30	V	3,00	Contábeis ou Ciências Econômicas ou
		40		4,00	Administração de Empresas c/ registro
		20		1,00	Curso superior completo c/
Analista de Informática	01	30	VI	1,50	conhecimentos em Informática.
		40		2,00	
		20		2,00	Curso superior em Direito ou Ciências
Analista Tributário	01	30	V	3,00	Contábeis ou Ciências Econômicas ou
		40		4,00	Administração de Empresas c/ registro
		20		2,00	Curso superior completo em
Analista de Recursos	01	30	V	3,00	Administração de Empresas c/ registro
Humanos		40		4,00	no CRA.
		20		2,00	Curso superior completo c/
Arquiteto	01	30	V	3,00	registro no CAU.
		40		4,00	
		20		1,00	Curso superior completo
Assistente Social	08	30	VI	1,50	c/ registro no CRESS.
		40		2,00	
		20		1,00	Curso superior completo
Biólogo	01	30	VI	1,50	c/ registro no Conselho.
		40		2,00	
		20		2,00	Curso superior completo
Biomédico	02	30	VI	3,00	c/ registro no CRBM.
		40		4,00	
		20		2,00	Curso superior completo
Contador	02	30	V	3,00	c/ registro no CRC.
		40		4,00	
		20		1,00	Curso superior completo
Enfermeiro	08	30	VI	1,50	c/ registro no COREN.
		40		2,00	
		20		2,00	Curso superior completo
Engenheiro Agrônomo	01	30	V	3,00	c/ registro no CREA
		40		4,00	
		20		2,00	Curso superior completo
Engenheiro Ambiental	01	30	V	3,00	c/ registro no CREA
		40		4,00	
		20		3,00	Curso superior completo
Engenheiro Civil	01	30	V	4,00	c/ registro no CREA
		40		5,00	
		20		2,00	Curso superior completo
Farmacêutico-Bioquímico	01	30	VI	3,00	c/ registro no CRF
		40		4,00	
		20		2,00	Curso superior completo
Farmacêutico	03	30	VI	3,00	c/ registro no CRF
		40		4,00	
		20		2,00	Curso superior em Direito ou Ciências
Faturista	01	30	V	3,00	Contábeis ou Ciências Econômicas ou
		40		4,00	Administração de Empresas.
		20		1,00	Curso superior completo
Fisioterapeuta	02	30	VI	1,50	c/ registro no CREFITO.
		40		2,00	
		20		1,00	
Fonoaudiólogo	01	30	VI	1,50	Curso superior completo com registro no crfa.
		40		2,00	
		20		2,50	Curso superior completo

Médico	03	30	VIII	3,75	c/ registro no CRM.
		40		5,00	
		20		2,75	Curso superior completo
Médico Pediatra	01	30	VIII	4,13	e residência Médica c/
		40		5,50	registro no CRM.
		20		2,75	Curso superior completo
Médico Ginecologista	01	30	VIII	4,13	e residência Médica c/
Obstetra		40		5,50	registro no CRM.
		20		2,75	Curso superior completo
Médico Cirurgião Geral	01	30	VIII	4,13	e residência Médica c/
		40		5,50	registro no CRM.
		20		2,00	Curso superior completo
Médico Veterinário	03	30	V	2,50	c/ registro no CRMV.
		40		3,00	
		20		1,00	Curso superior completo
Nutricionista	02	30	VI	1,50	c/ registro no CRMV.
		40		2,00	
		20		2,00	Curso superior completo
Odontólogo	03	30	VI	3,00	c/ registro no CRO.
		40		4,00	
		20		1,00	Curso superior completo
Psicólogo	04	30	VI	1,50	c/ registro no CRP.
		40		2,00	

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO					
CARGO	**VAGAS**	**C/H/S**	**NÍVEL**	**COEF.**	**REQUISITOS**
Agente de Controle de Endemias	03	40	III	1,00	Ensino médio completo
Agente Administrativo	25	40	IV	1,00	Ensino médio completo
Auxiliar de Saúde Bucal	02	40	IV	1,00	Ensino médio completo c/ registro no CRO.
Fiscal de Obras e Posturas	03	40	VIII	1,00	Ensino médio completo c/ CNH "AB".
Agente de Fiscalização Sanitária	02	40	IV	1,00	Ensino médio completo.
Fiscal Tributário	02	40	VIII	1,00	Ensino médio completo.
Instrutor de Programas Especiais	10	40	III	1,00	Ensino médio completo.
Monitor de Informática	02	40	III	1,00	Ensino médio completo c/180 horas de curso na área.
Monitor de Ensino	15	40	III	1,00	Ensino médio completo.

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO					
CARGO	**VAGAS**	**C/H/S**	**NÍVEL**	**COEF.**	**REQUISITOS**
Técnico em Agropecuária	02	40	VI	1,00	Ensino médio completo c/ registro no CREA.
Técnico em Contabilidade	02	40	VI	1,00	Ensino médio completo c/ registro no CRC.
Técnico em Enfermagem	10	40	VI	1,00	Ensino médio completo c/ registro no COREN.
Técnico em Saúde Bucal	02	40	V	1,00	Ensino médio completo c/registro no CRO.
Técnico em Informática	02	40	V	1,00	Ensino médio completo e capacitação profissional para o exercício da função.
Técnico de Laboratório	02	40	V	1,00	Ensino médio completo c/ registro no respectivo Conselho.
Técnico em Radiologia	03	24	VII	1,00	Ensino médio completo c/ registro no CRTR.

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
CARGO	**VAGAS**	**C/H/S**	**NÍVEL**	**COEF.**	**REQUISITOS**
Agente Comunitário de Saúde	15	40	II	1,00	Ensino fundamental completo e residir na área de atuação.
Agente de Apoio Administrativo	25	40	III	1,00	Ensino fundamental completo.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15	40	II	1,00	Ensino fundamental completo.
Auxiliar de Enfermagem	03	40	IV	1,00	Ensino Fundamental completo c/ registro no COREN.
Auxiliar de Serviços de Saúde	03	40	II	1,00	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Laboratório	01	40	III	1,00	Ensino fundamental completo.
Auxiliar de Operador de Máquinas	01	40	IV	1,00	Ensino fundamental completo.
Auxiliar de Serviços Diversos	70	40	I	1,00	Ensino fundamental completo.
Carpinteiro	01	40	II	1,00	Ensino fundamental completo.
Cozinheiro	15	40	I	1,00	Ensino fundamental completo.
Eletricista	02	40	III	1,00	Ensino fundamental completo.
Encanador	01	40	III	1,00	Ensino fundamental completo.
Inspetor de Alunos	05	40	II	1,00	Ensino fundamental completo.
Lavadeira	06	40	I	1,00	Ensino fundamental completo.
Mecânico	02	40	VI	1,00	Ensino fundamental completo.
Pedreiro	03	40	II	1,00	Ensino fundamental completo.
Pintor	02	40	I	1,00	Ensino fundamental completo.
Vigia	03	40	I	1,00	Ensino fundamental completo.

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO COM CNH					
CARGO	**VAGAS**	**C/H/S**	**NÍVEL**	**COEF.**	**REQUISITOS**
Motorista I	01	40	VII	1,00	Ensino fundamental completo c/ CNH "E".
Motorista II	30	40	VI	1,00	Ensino fundamental completo c/ CNH "D".
Operador de Máquinas Leves	08	40	V	1,00	Ensino fundamental completo c/ CNH "C".
Operador de Máquinas Pesadas	08	40	VII	1,00	Ensino fundamental completo c/ CNH "C".

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CARGO	**VAGAS**	**C/H/S**	**NÍVEL**	**COEF.**	**REQUISITOS**
Coletor de Lixo	06	40	I	1,00	Ensino fundamental incompleto.
Gari	20	40	I	1,00	Ensino fundamental incompleto.
Trabalhador Braçal	35	40	I	1,00	Ensino fundamental incompleto.

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:4585D4B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1826 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1119

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2018

DECRETO Nº 1826 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1119

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017 e Lei n.º1119/2018, de 28 de junho de 2018.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de R$5.263.763,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					264.000,00				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura						
	1105		15.451.0005.1023.0000	Drenagem e Pavimentação Asfáltica - Programa Avançar Cidad	4.999.763,91				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	90	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			024 000	Operações de Credito Internas - Outros P					
	1106		15.451.0005.1023.0000	Drenagem e Pavimentação Asfáltica - Programa Avançar Cidad	264.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:					4.999.763,91		
Fontes de Recurso							
1				90	4.999.763,91		
Anulação:							
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
	84		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-264.000,00		
			3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-264.000,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Novembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:2F4C2768

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1827 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1107

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2018

DECRETO Nº 1827 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1107

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro De 2017 e Lei n.º1107/2018, de 17 de abril de 2018.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial Na importância de R$1.320.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					10.000,00
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura		
	1107		15.451.0005.1024.0000	Aquisição de Equipamentos - Programa Eficiência Municipal	1.310.000,00

			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	90
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			024 000	Operações de Credito Internas - Outros P				
	1108		15.451.0005.1024.0000	Aquisição de Equipamentos - Programa Eficiência Municipal	10.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:				1.310.000,00			
Fontes de Recurso							
1				90	1.310.000,00		
Anulação:							
02	01	01	Gabinete do Prefeito				
	48		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	-10.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-10.000,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos À 01 de Novembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:3D6B0719

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2013 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIDROLÂNDIA					
Exercicio de 2013					
BALANCO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	**PASSIVO**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	**648.817,80**		**Passivo Circulante**	**491.861,59**	
Caixa e Equivalente de Caixa	648.817,80		Obrigações Trab., Prev. E Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Creditos a Curto Prazo	-		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		
Estoques			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
VPD Pagas Antecipadamente			Obrigações de Repartições e Outras Entes		
			Provisões a Curto Prazo		
			Demais Obrigações a Curto Prazo	491.861,59	
Ativo Não Circulante	**94.121,89**		**Passivo Não Circulante**		
Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trab., Prev. E Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Investimentos Temporários a Longo Prazo			Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		
Estoques			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
VPD Pagas Antecipadamente			Demais Obrigações a Longo Prazo		
Investimentos			Resultado Diferido		
Imobilizado	94.121,89		Baixa de Imobilizado		
Bens Móveis					
Bens Imóveis	94.121,89				
		-	**Patrimônio Líquido**		
			Patrimonio Social e Capital Social		
			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
			Reserva de Capital		
			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
			Reserva de Lucros		
			Demais Reservas		
			Resultados Acumulados	**251.078,10**	
			Resultado do Exercicio	**35.175,93**	
			Resutado de Exercícios Anteriores	**215.902,17**	
			ajuste do exercicio anterior		
			Total do Patrimônio Liquido	**251.078,10**	-
TOTAL DO ATIVO	**742.939,69**		**TOTAL DO PASSIVO**	**742.939,69**	

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:7680ADC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2013 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SIDROLÂNDIA			
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO DE 2013			
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	Exercício Atual
Impostos, Taxas e Cobtribuições de Melhoria		**Pessoal e Encargos**	
Impostos		Remuneração a Pessoal	
Taxas		Encargos Patronais	
Contribuição de Melhoria		Benefícios a Pessoal	
Total	-	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	
		Total	-
Contribuições			
Contribuições Sociais		**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	
Contribuições de Intervenção no domínio Econômico		Aposentadorias e Reformas	
Contribuição de Iluminação Pública		Pensões	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		Benefícios de Prestação Continuada	
Total	-	Benefícios Eventuais	
		Políticas Publica de Transferência de Renda	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	
Venda de Mercadorias		**Total**	-
Venda de Produtos			
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	
Total	-	Uso de Material de Consumo	10.667,56
		Serviços	0,00
		Depreciação, Amortização e Exaustão	
Exploração Patrimoniais Aumentativas Financeiras		Investimentos	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		**Total**	**10.667,56**
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais		**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	
Descontos Financeiros Obtidos		Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	23.591,80	Juros e Encargos de Mora	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	3.378,00	Variações Monetárias e Cambiais	
Total	**26.969,80**	Descontos Financeiros Concedidos	
		Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	
Transferências e Delegações Recebidas		**Total**	-
Transferências Intragovernamentais	8.873,69		
Transferências Intergovernamentais	0,00	**Transferências e Delegações Concedidas**	
Transferências das Instituições Privadas	-	Transferências Intragovernamentais	**0,00**
Transferências das Instituições Multigovernamentais		Transferências Intergovernamentais	-
Transferencias de Consórcios Públicos		Transferências das Instituições Privadas	-
Transferencias de Pessoas Físicas		Transferencias do Exterior	
Outras Transferências e Delegações Recebidas		Execução Orçamentária Delegada de Entes	
Total	**8.873,69**	Outras Transferências e Delegações Concedidas	
		Total	-
Variação Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos	0,00	**Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**	
Ganhos com Alineação		Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	
Ganhos com Incorporação de Passivos		Perdas com Alineação	
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		Perdas Involuntárias	
Total	-	Incorporação de Passivos	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**Total**	-
Variação Patrimonial Aumentativas a Imobilizado			
Resultado Positivo de Participações		**Tributárias**	
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10.000,00	Contribuições	
Total	**10.000,00**	**Total**	-
		Custo das Merc. e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	
		Custo das Mercadorias Vendidas	
		Custo dos Produtos Vendidos	
		Custo dos Serviços Prestados	
		Total	-
		Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	
		Premiações	-
		Resultado Negativo de Participações	
		Incentivos	
		Participações e Contribuições	
		Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	
			-
		Total	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**45.843,49**	**Total das Variações Patrimoniais Diminuticas (II)**	**10.667,56**
		RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**35.175,93**

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:99DF3FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
MOVIMENTAÇÃO DE BENS BG 2015 - FMMA

FUNDO DO MEIO AMBIENTE DE SIDROLÂNDIA

MOVIMENTAÇÃO DE BENS

EXERCÍCIO 2015

MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2015	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO 2015				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	INCORP. FUNDOS	ATUALIZ.	BAIXA	
						-
BENS MÓVEIS	94.121,89				94.121,89	-
BENS IMÓVEIS						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
TOTAL	94.121,89	-	-	-	94.121,89	-

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:CD9850E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
MOVIMENTAÇÃO DE BENS - BG CONSOLIDADO 2013

MOVIMENTAÇÃO DE BENS						
MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2013	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO 2013				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	INCORP. FUNDOS	ATUALIZ.	BAIXA	
PREFEITURA						-
BENS MÓVEIS	9.993.586,00	1.991.880,98				11.985.466,98
BENS IMÓVEIS	18.911.218,41	1.968.479,15				20.879.697,56
						-
						-
SAUDE						-
BENS MÓVEIS	2.533.763,61	136.373,06				2.670.136,67
BENS IMÓVEIS	709.488,07	325.408,42				1.034.896,49
						-
FMAS						-
BENS MÓVEIS	409.722,56		25.500,78			435.223,34
BENS IMÓVEIS	100.897,72		34.020,40			134.918,12
FUNDEB						
BENS MÓVEIS	741.687,03	54.386,00				796.073,03
BENS IMÓVEIS	2.810.964,60	184.189,40				2.995.154,00
FMHIS						-
BENS MÓVEIS	9.047,00					9.047,00
BENS IMÓVEIS	125.000,00		774.407,46			899.407,46
MEIO Ambiente						
BENS MÓVEIS	0,00					-
BENS IMÓVEIS	0,00		94.121,89			94.121,89
FIS						
BENS MÓVEIS	0,00		139.687,95			139.687,95
BENS IMÓVEIS	0,00					-
CAMARA						-
BENS MÓVEIS	279.265,00		155.871,00			435.136,00
BENS IMÓVEIS	634.589,41		100.000,00			734.589,41
						-
PREVILÂNDIA						-
BENS MÓVEIS	51.191,16		275,00			51.466,16
BENS IMÓVEIS	270.795,85					270.795,85
TOTAL DE BENS MOVEIS	**14.018.262,36**	**2.182.640,04**	**321.334,73**	**-**	**-**	**16.522.237,13**
TOTAL DE BENS IMOVEIS	**23.562.954,06**	**2.478.076,97**	**1.002.549,75**	**-**	**-**	**27.043.580,78**
TOTAL GERAL	**37.581.216,42**	**4.660.717,01**	**1.323.884,48**	**-**	**-**	**43.565.817,91**

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:F6FD25EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (REME)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a "Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA«Licitacao_OBJETO»", conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	PEIXE CONGELADO - FILÉ DE TILÁPIA (KG)	ITALPESCA	8.000,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	27,50	220.000,00
2	FARINHA DE ARROZ (PACOTE C/ 1 KG)	URBANO	300,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	9,00	2.700,00
3	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO (PCT C/ 500G)	MILK	10.000,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	17,50	175.000,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
03.813.381/0001-16	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	R$ 177.700,00
27.777.063/0001-05	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	R$ 220.000,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 22 de outubro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CD6C0599

